



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 27

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 1945

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N.º 7.281 — DE 30 DE JANEIRO DE 1945

Altera a redação do art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.378, de 28 de março de 1944. O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.378, de 28 de março de 1944, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º O D.F.S.P. compõe-se de:

Divisão de Polícia Política e Social (D.P.S.);
Divisão de Polícia Técnica (D.P.T.);
Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras (D.P.M.);
Divisão de Intercâmbio e Coordenação (D.I.C.);
Corregedoria (C.);
Delegacia de Defraudações e Falsificações (D.D.F.);
Delegacia de Roubos e Furtos (D.R.F.);
Delegacia de Costumes, Tóxicos e Mistificações (D.T.M.);
Delegacia de Jogos e Diversões (D.J.D.);
Delegacia de Vigilância (D.V.);
Delegacia de Menores (D.M.);
Guarda Civil (G.C.);
Instituto Félix Pacheco (I.F.P.);
Instituto Médico Legal (I.M.L.);
Serviço de Administração (S.A.);
Serviço de Trânsito (S.T.);
Serviço Médico (S.M.);
Polícia Especial (P.E.);
Serviço de Transportes (S.Tp.);
Trinta Distritos Policiais (D.P.).”

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N.º 7.282 — DE 30 DE JANEIRO DE 1945

Cria no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores cargos isolados de Polícia Especial e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, trinta e cinco (35) cargos isolados, de provimento em comissão, de Polícia Especial, sendo um (1) de padrão L, quatorze (14) de padrão K e vinte (20) de padrão J, e aumentados, de um (1) para vinte e cinco (25), os de padrão I, de dez (10) para sessenta (60), os de padrão H, de dez (10) para cento e trinta (130), os de padrão G, e de duzentos (200) para duzentos e cinquenta (250), os de padrão F.

Art. 2.º Fica elevado, de M para N, o padrão de vencimentos do cargo isolado de provimento em comissão, de Comandante da Polícia Especial do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, apostilado o respectivo título de nomeação do atual Comandante pelo órgão de pessoal.

Art. 3.º Para atender, no presente exercício, à despesa decorrente deste Decreto-lei, fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores (anexo

18 do Orçamento Geral da República) o crédito suplementar de Cr\$ 3.826.900,00 (três milhões oitocentos e vinte e seis mil e novecentos cruzeiros) à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01 — Pessoal Permanente.

Art. 4.º Este Decreto-lei entrará em vigor a 1 de fevereiro de 1945, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.283 — DE 30 DE JANEIRO DE 1945

Institui pensão especial em benefício da viúva e quatro descendentes de Clóvis Bevilacqua

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedida a Amélia de Freitas Bevilacqua, Amélia Florisa de Freitas Bevilacqua, Deris Teresa de Freitas Bevilacqua, Veleda de Freitas Bevilacqua e Vitorio Ciriaca de Freitas Bevilacqua, viúva e descendentes de Clóvis Bevilacqua, uma pensão especial de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) mensais, da qual caberá um terço à viúva e quinhentos cruzeiros (Cr\$ (500,00) a cada uma das quatro descendentes.

Parágrafo único. O benefício instituído neste artigo substitui o montepio civil deixado pelo de cujus.

Art. 2.º A pensão especial de que trata o artigo precedente é devida a partir da vigência do presente Decreto-lei, correndo a despesa à conta da verba orçamentária destinada ao pagamento dos demais pensionistas a cargo do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.284 — DE 30 DE JANEIRO DE 1945

Dispõe sobre funções gratificadas na Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em São Paulo e exercício dos funcionários atingidos pelo Decreto-lei n.º 7.128, de 7 de dezembro de 1944:

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As funções gratificadas de Assistente do Delegado Regional em São Paulo (uma) e Chefe de Seção (sete), constantes da tabela anexa ao Decreto-lei n.º 7.128, de 7 de dezembro de 1944, correspondem, respectivamente, as gratificações de função de Cr\$ 7.200,00 e Cr\$ 3.600,00 anuais cada uma.

Art. 2.º Os funcionários e extranumerários que optarem pelo serviço público estadual, na forma prevista no art. 8.º do Decreto-lei n.º 7.128, de 7 de dezembro de 1944, deverão aguardar, em exercício na Delegacia Regional do

Continua na pag. 1.779

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, nos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.281, de 30 de janeiro de 1945.....	1777
DECRETO-LEI N.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.....	1777
DECRETO-LEI N.º 7.283, de 30 de janeiro de 1945.....	1777
DECRETO-LEI N.º 7.284, de 30 de janeiro de 1945.....	1777
DECRETO N.º 17.280, de 30 de novembro de 1944.....	1779
DECRETO N.º 17.624, de 18 de janeiro de 1945.....	1779
DECRETO N.º 17.643, de 22 de janeiro de 1945.....	1779
DECRETO N.º 17.645-A, de 23 de janeiro de 1945.....	1779
DECRETO N.º 17.675, de 25 de janeiro de 1945.....	1779
DECRETO N.º 17.676, de 25 de janeiro de 1945.....	1779
DECRETO N.º 17.698, de 30 de janeiro de 1945.....	1779
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 30 de janeiro de 1945.....	1780
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decreto de 18 de janeiro de 1945.....	1780
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 25 e 30 de janeiro de 1945.....	1780
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Serviço de Abastecimento — Resolução n.º 94 — Expediente.....	1782
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	1782
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 327.ª sessão..	1786
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro	1786
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material e do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Defesa Sanitária Animal.....	1787
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior. Divisão de Ensino Industrial.....	1788
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal. Divisão do Imposto de Renda, Serviço do Pesscal	1791
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria de Intendência do Exército	1795
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Divisão do Cerimonial.....	1797
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal. Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	1797
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Marinha Mercante, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	1808
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	1809
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	1810
RENDAS PÚBLICAS.....	1810
PARTE COMERCIAL.....	1815
EDITAIS E AVISOS.....	1817
SOCIEDADES	1827
ANÚNCIOS	1837

Continuação da 1.ª pág.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Estado de São Paulo, até despacho final do requerimento de opção.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 17.280 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1944

Autoriza a "Caisse Générale de Prêts Fonciers et Industriels" (Caixa Geral de Empréstimos), sociedade anônima com sede em Paris, França, e sucursal na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, a adquirir os direitos de ocupação do terreno de marinha que menciona, situado na cidade de Santos, naquele Estado, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 18, letra b, do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, e tendo em vista o disposto no § 1.º do art. 24 do mesmo decreto-lei, combinado com o art. 6.º do Decreto-lei número 5.666, de 15 de julho de 1943, decreta:

Artigo único. Fica a "Caisse Générale de Prêts Fonciers et Industriels" (Caixa Geral de Empréstimos), sociedade anônima com sede na cidade de Paris, França, e sucursal na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, autorizada a adquirir a Narcisa de Aguiar Teixeira os direitos de ocupação do terreno de marinha situado na Avenida Presidente Wilson n.º 176, (Praia José Menino), na cidade de Santos, Estado de São Paulo, de que trata o processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 122.653, de 1943, para que se processa, na forma legal e em nome da sociedade ora autorizada, o aforamento do citado terreno.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 1.089 — 30-1-45 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N.º 17.624 — DE 18 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Amarílio Bento de Brito a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Amarílio Bento de Brito, residente em Poxoréu, no Estado de Mato Grosso, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 1.082 — 30-1-45 — Cr\$ 40,80)

DECRETO N.º 17.643 — DE 22 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza a Empresa Força e Luz de Nasr Faiad a ampliar com um grupo termoeletrico as instalações dos serviços públicos de eletricidade de Catalão e Goiandira, no Estado de Goiás

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.059, de 5 de março de 1940,

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica reconheceu a conveniência da medida, requerida pelo interessado, decreta:

Art. 1.º A Empresa Força e Luz de Nasr Faiad, concessionária dos serviços públicos de eletricidade de Catalão e Goiandira, no Estado de Goiás, fica autorizada a ampliar as respectivas instalações, anexando-lhes um grupo termoeletrico, com a potência que for oportunamente determinada pelo Ministro da Agricultura.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, o interessado obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro de trinta (30) dias a partir da sua publicação.

II — Apresentar à mesma Divisão de Águas os estudos, projetos e orçamentos respectivos, bem como iniciar e concluir as obras, nos prazos que forem

determinados pelo Ministro da Agricultura, que também os poderá prorrogar por justo motivo, ouvida a mencionada Divisão de Águas.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles

(N.º 1.159 — 29-1-45 — Cr\$ 81,60)

DECRETO N.º 17.645-A — DE 23 DE JANEIRO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo de 12.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), padrão O, do Quadro da Justiça — Parte Suplementar — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação de Cesar Nascente Tinoco, para outro cargo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta corrente do mesmo Quadro — Parte Permanente — do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 17.675 — DE 25 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Manuel de Aquino a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Manuel de Aquino, residente em Poxoréu, no Estado de Mato Grosso, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 1.083 — 30-1-45 — Cr\$ 40,80)

DECRETO N.º 17.676 — DE 25 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José Alves de Matos a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Alves de Matos, residente em Poxoréu, no Estado de Mato Grosso, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 1.081 — 30-1-45 — Cr\$ 40,80)

DECRETO N.º 17.698 — DE 30 DE JANEIRO DE 1945

Aprova os quadros de efetivos de Oficiais Veterinários em Repartições, Estabelecimentos e corpos de tropa do Exército

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º As Repartições, Estabelecimentos e corpos de tropa do Exército, passam a ter o efetivo em Oficiais Veterinários constantes dos quadros anexos.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

REPARTIÇÕES E ESTABELECIMENTOS

POSTOS	ESTABELECIMENTOS																			
	D. S. R. V.	E. V. E.	D. C. M. V.	Servs. Vet. 1. ^a , 2. ^a , 3. ^a , 4. ^a , 5. ^a , 7. ^a e 9. ^a M. M.	Servs. Vet. 6. ^a , 8. ^a e 10. ^a R. M.	Escola Militar	C. P. O. R.	D. C. M. B.	I. B. E.	I. A. C.	Prefeitura de Deodoro	Dep. Reprodutores	Coudelarias	Pôsto de Monta	E. S. 1. ^a e 3. ^a R. M.	E. S. 2. ^a , 4. ^a , 5. ^a , 7. ^a e 9. ^a R. M.	S. G. H. E.	D. R. M. V. 3. ^a e 9. ^a R. M.	Soma	Observações
Ten.-Cel. ...	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	
Major	4	1	1	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13	
Capitão	5	5	1	7	3	1	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	2	26	
Subalterno..	4	5	2	7	3	2	7	1	1	1	1	3	5	1	—	5	2	2	52	

Observações: — No cômputo de capitães, estão incluídos 7 (sete) dos quadros A e Q.A. A medida que forem sendo promovidos a major, o Ministro da Guerra os redistribuirá de acordo com os interesses do serviço.

CORPOS

POSTOS	Cavalaria					Artilharia							Infantaria			Engenharia			Distr.º Fernando de Noronha	Fábrica Presidente Vargas	Soma			
	Reg. And. Neves	R. C. D.	R. C. I.	IV/R. C. D.	C. T. M.	R. A. M.	Grupos R. A. Mx.	G. A. Do.	R. A. D. C.	Grupos R. A. D. C.	G. O.	G. E.	I/4.º e I/8.º R. A. M.	Btl. Escola	R. I.	B. C.	Btls. R. I.	Btl. Pont.				Btl. Rdv.	Cia. Ind. Trans.	
Capitão	1	5	15	—	—	4	—	—	1	7	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	35
Subalterno..	1	5	15	2	2	4	2	3	1	—	1	1	—	1	13	20	10	2	3	1	1	1	1	89

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE

DECRETOS DE 30 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 5.^o, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antonina de Holanda Martins do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Albertina Soares Cardoso, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente do

Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 613, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Rosália Aguirre de Dios no cargo da classe E da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 95.896, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Rogélio Aguirre de Dios no cargo da classe G, da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Tereza Sá Antunes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Heloisa Rêgo Freitas Fontenele.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 218 e seu § 3.º do Decreto-lei n.º 1.187, de 4 de abril de 1939, combinado com o art. 28 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 123.111, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 8 de novembro de 1940, que nomeou, de acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Hélio Gonçalves de Oliveira, para exercer o cargo, em comissão, de Ajudante de Tescureiro, Padrão D, da Alfândega de Paranaguá, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n.º 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(*) DECRETOS DE 23 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 211 do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Cesar Nascente Tinoco, ocupante do cargo de 12.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), padrão O do Quadro da Justiça — Parte Suplementar, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de 2.º Curador de Acidentes do Trabalho (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal) padrão P, dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da nomeação de José Joaquim de Sá Freire Alvim, para outro cargo.

Theodoro Arthou, ocupante do cargo de 1.º Promotor Substituto do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, para exercer o cargo de 12.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

De acordo com o art. 323, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, alterado pelo Decreto-lei n.º 4.219 de 31 de março de 1942:

Rubinstein Rolando Duarte, para exercer o cargo de 1.º Promotor Substituto do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude da nomeação de Theodoro Arthou para outro cargo.

DECRETOS DE 30 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 37.935, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Beatriz Bastos Távora do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

(*) N. do S. Pb. — Reproduzido por não ter sido publicado o Decreto n.º 17.645-A, de 23 de janeiro de 1945.

De acordo com o art. 327, item I, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 37.248, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A José Pinto Júnior da função de Escrevente Auxiliar do Oficial da 11.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Justiça do Distrito Federal.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Reis para exercer o cargo de Oficial de Justiça (Justiça do Distrito Federal), padrão D, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação para outro cargo de João Afonso Moutinho de Solano Barros.

De acordo com o art. 227, § 1.º, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, alterado pelo Decreto-lei n.º 4.219, de 31 de março de 1942:

Flávio Pires para exercer a função de Escrevente Juramentado do Escrivão da 1.ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o § 3.º do art. 44, do Decreto-lei n.º 6.887, de 21 de setembro de 1944:

Cristovão Breiner, Juiz Substituto (Justiça dos Territórios), padrão M, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, da 2.ª Seção Judiciária do Território de Ponta Porã, com residência na Comarca de Porto Murtinho, para a 1.ª Seção Judiciária do mesmo Território, com residência na Comarca de Maracaju.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 406, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Isaac Ramos no cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 15.383, de 1944, do Departamento Federal de Segurança Pública:

Emanuel Cardoso da Fonseca no cargo da classe F da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 39.191, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Antônio de Azevedo no cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo número 34.260, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Artur José Teixeira Bessa no cargo da classe G da carreira de Motorista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 227, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, alterado pelo Decreto-lei n.º 4.219, de 31 de março de 1942:

Romeu Latrúria, Escrevente Juramentado do Tabelião do 20.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, para o 3.º Ofício de Notas da mesma Justiça.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com o artigo único do Decreto-lei n.º 1.980, de 26 de janeiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 38.841, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal João Vitorino de Almeida.

Tendo em vista o que consta do processo número 38.840, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal José Gomes Pimentel.

De acordo com o art. 72, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 391, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao 2.º Tenente farmacêutico da Polícia Militar do Distrito Federal Gustavo Adolfo de Lima Torres, que conta 4 anos, 8 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do Regulamento citado, 5 anos.

De acordo com o art. 82 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 38.270, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Alarico Mendonça.

De acordo com o art. 80, letra b, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 38.058, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Músico de 3.ª classe da Polícia Militar do Distrito Federal Manuel Zacarias Cavalcante, que conta 24 anos, 7 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do mesmo Regulamento, 25 anos.

De acordo com o art. 80, letra c, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 151, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao 1.º Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal João Gomes da Silva, que conta 25 anos, 1 mês e dias de serviço.

Nos termos da letra c do art. 1.º do Decreto n.º 21.206, de 28 de março de 1932, com a restrição do art. 2.º do Decreto-lei n.º 86, de 20 de dezembro de 1937:

Tendo em vista o que consta do processo número 38.986, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao 2.º Sargento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal José Cardoso da Silva, que conta 34 anos, 4 meses e 4 dias de serviço.

Tendo em vista o que consta do processo número 776, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao 1.º Sargento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Sebastião Glicério de Lemos, que conta 28 anos, 2 meses e 27 dias de serviço.

De acordo com o art. 73, combinado com a letra a do art. 70 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 37.942, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal João Pereira da Costa, que conta 26 anos, 7 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do Regulamento citado, 27 anos.

Tendo em vista o que consta do processo número 15.595, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal Paulo Guimarães, que conta 29 anos, 1 mês e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o artigo 71, § 1.º, do mesmo Regulamento, 30 anos.

CONCEDER MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DO MESMO METAL:

Nos termos do art. 196 do mesmo Regulamento:

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao Soldado Alcebiades Francisco da Silva, do Contingente Especial da Escola de Recrutas, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao Soldado Alexis Gurgel, do 2.º Batalhão de Infantaria, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao 1.º Tenente Hilton Penha Garcia, do 2.º Batalhão de Infantaria, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao Soldado José Pereira da Silva (15.º), do 5.º Batalhão de Infantaria, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

CONCEDER MEDALHA DE BRONZE COM PASSADOR DO MESMO METAL:

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao Soldado Antônio Malaquias de Oliveira, do 1.º Batalhão de Infantaria, por contar mais de 15 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

CONCEDER MEDALHA DE BRONZE:

Nos termos da art. 196 do mesmo Regulamento:

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao Soldado Argemiro Joaquim Vieira Sobrinho, do Contingente Especial da Escola de Recrutas, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao Soldado Ariston Ferreira dos Santos, do Corpo de Serviços Auxiliares, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao Soldado José Geraldo de Farias, do Contingente Especial da Escola de Recrutas, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra f, da Constituição Federal:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Daniel Nogueira da Silva já cumpriu 4 anos e 10 meses da pena de 12 anos de prisão celular, convertida em reclusão, a que foi condenado, como incurso no grau mínimo do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal de Apelação daquele Estado; a referida pena para 6 anos.

Atendendo a que o sentenciado Domingos da Costa Bravo já cumpriu mais de 3 anos da pena de 15 anos de prisão celular a que foi condenado como incurso no art. 294, § 2.º da Consolidação das Leis Penais, por acórdão do Tribunal de Apelação do Estado do Rio Grande do Sul que reformou a sentença absolutória do Tribunal do Júri da comarca de Pelotas; a referida pena para 6 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco e atendendo a que o sentenciado José Galdino da Silva já cumpriu mais de 3 anos e 5 meses das penas, num total de 18 anos e 4 meses, a que foi condenado como incurso nos arts. 298, § 1.º, 303 combinado com os arts. 66, § 3.º e 270, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por sentenças do Juízo de Direito da comarca dos Afogados das Ingazeiras e acórdão do Tribunal de

Apelação daquele Estado; as referidas penas para 6 anos.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIRAM, A FIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade dos Decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano, e Decreto-lei número 389, de 25 de abril de 1938:

Ângelo Mancuso, natural da Itália, nascido a 17 de novembro de 1893, filho de José Mancuso e de Catarina Grecco, residente no Estado de São Paulo.

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939:

Giuseppe Bassi, natural da Itália, nascido em 14 de julho de 1866, filho de Jacob Bassi e de Luiza Fernoni, residente nesta Capital.

Na conformidade do art. 1.º, letra f, do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938:

Antônio Scarvaci natural da Itália, nascido a 16 de abril de 1909, filho de Cono Scarvaci e de Ana Rosa Damiano, residente no Estado de São Paulo.

Ângela Stobbia de Melo, natural da Itália, nascida a 24 de agosto de 1903, filha de Giovanni Battista Stobbia e de Giovanna Raimonda Taras, residente no Distrito Federal.

Aldo Rosso, natural da Itália, nascido a 30 de abril de 1906, filho de Giuseppe Rosso e de Giuseppina De Filippi, residente no Distrito Federal.

Chil Moises Steinberg, natural da Polônia, nascido a 2 de setembro de 1923, filho de Abram Hersz Steinberg e de Chaia Steinberg, residente no Estado de São Paulo.

Francisco Cimaz, natural da Itália, nascido a 31 de agosto de 1885, filho de Valertino Cimaz e de Elisabetta Verquera, residente no Estado de São Paulo.

José Levy Beniflah, natural de Marrocos, nascido a 14 de abril de 1884, filho de Levy Beniflah e de Clara Beniflah, residente no Estado do Pará.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço de Abastecimento

RESOLUÇÃO N.º 94

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, resolve:

Artigo I — Atribuir ao órgão competente do Departamento de Alimentação da Prefeitura do Distrito Federal a fiscalização do fornecimento das cotas de carne bovina fixadas pelo Serviço de Racionamento para os açougues e quaisquer estabelecimentos varejistas desta capital.

Parágrafo único — O controle a que se refere este artigo será feito mediante a pesagem da carne a que se procede nos Entrepósitos e Frigoríficos por ocasião da extração da "Guia de Carne".

Artigo II — O Serviço de Racionamento fornecerá uma segunda via da relação das cotas de cada açougue ao Departamento de Administração da Prefeitura do Distrito Federal, bem como as alterações que por ventura ocorrerem.

Artigo III — Todo aquele que, direta ou indiretamente, contribuir de algum modo para a inobservância das determinações desta Resolução fica sujeito às penas previstas no art. 6.º

do Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — R. P. Motta Lima.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

S. A. 251-45 — José Martins Henriques. — Indeferido tendo em vista o parecer do Setor Carne e Derivados — Em 30-1-45.

S. A. 266-45 — Hermano Barcelos & Cia. — Indeferido em 29-1-45.

S. A. 275-45 — Silva, Ramiro & Cia. Ltda. — Dirija-se à Comissão Executiva da Pesca — Em 31-1-45.

S. A. 188-45 — Artur Picoral — Porto Alegre. R. G. S. — Indeferido de acordo com o parecer — Em 31-1-45.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

N.º 92 — 101---45 — Requisição de José Aurélio Serrano de Andrade, Oficial Administrativo, J. do Q. III — P. S. — do M. V., para o S. D. do M. J.

O DASP opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo

encaminhado ao M. V. — Aprovado. Em 12 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 254 — 16-1-45 — O M. A. propôs a transferência, *ex-officio*, de Moacir Medeiros, escrivão, E. do Q. P. do M. F. para idênticas classes e carreira de seu Q. P.

O DASP opina, como o fez o M. F., por que seja autorizada a transferência proposta e encaminhado o processo ao M. A. — Aprovado. Em 22-1-45. — G. VARGAS.

N.º 255 — 19-1-45 — O M. E. S. solicitou a necessária autorização no sentido de ser concedido um auxílio na importância de Cr\$ 1.800,00, para despesas de viagem, a Robert S. Bent, extranumerário contratado, cujo contrato respectivo deverá ser rescindido.

Examinando o assunto, verificou o DASP: a) que o referido contrato assegurou ao interessado o direito a uma ajuda de custo correspondente a dois meses de salário, além de passagens de vinda e retorno, para si, mulher e filhos e transporte da respectiva bagagem, não havendo naquele instrumento contratual qualquer cláusula relativa à concessão de diárias, tanto por ocasião da vinda como do regresso do contratado; b) que assim sendo, a importância que o interessado alega ter recebido quando de sua vinda para o Brasil só pode ter sido a correspondente à ajuda de custo acima referida, por isso que, na forma da legislação vigente, só será concedida diária ao servidor que se deslocar da sede no desempenho de suas atribuições; e c) que, se o contrato respectivo não dá direito ao contratado, à diária proposta, a lei por outro lado, não permite, no caso, a sua concessão. O DASP opina por que seja negado o auxílio proposto, encaminhando-se, depois o processo ao M. E. S., para os devidos fins. — Aprovado. Em 19-1-45. — G. VARGAS.

N.º 261 — 16-1-45 — O M. A. propôs a transferência, *ex-officio*, de Alvaro Guimarães Santos, Economista Rural, J. do Q. S. para igual classe da carreira de Engenheiro de seu O. P.

O DASP opina por que seja autorizada a transferência e encaminhado o processo ao M. A., para os devidos fins. — Aprovado. Em 19-1-45. — G. VARGAS.

N.º 267 — 16-1-45 — Processo em que é interessado o 1.º escrivão, aposentado, da Rede Viação Paraná-Santa Catarina, Augusto Fernandes Borba, que solicita seja sua aposentadoria paga na base de Cr\$ 200,00 mensais.

O DASP opina, como também o fez o M. V., por que seja determinado o arquivamento do pedido, por falta de amparo legal, e por que seja o processo encaminhado ao referido Ministério, para os devidos fins. — Aprovado. — Em 19 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 268 — 16-1-45 — Antônio Monteiro de Barros, mestre de linhas, J. do ext. Q. II, do M. V., presentemente aposentado em virtude do decreto de 4-11-44 (D. O. de 7-11), pleiteia lhe seja concedido o cancelamento de dívida relativa a aluguéis de próprios nacionais que ocupou em caráter obrigatório.

Pelo exame do assunto, verificou o DASP: a) que o requerente, quando em exercício de suas funções em Sabará, residiu obrigatoriamente em próprio nacional; b) que, ficando devedor da importância de Cr\$ 368,70, solicita a dispensa da satisfação do seu débito; e c) que à vista do que dispõe o parágrafo único do art. 11 do Decreto-lei n.º 6.874, de 15 de setembro de 1944, já foi a dívida cancelada.

O DASP opina por que seja o processo encaminhado ao M. V. — Aprovado. — Em 19 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 269 — 16-1-45 — O M. E. S. solicitou autorização para que o inspetor especializado, XXI, Osvaldo Camargo Abib, permaneça por mais 6 meses nos Estados Unidos, onde se encontra, desde dezembro de 1943, aperfeiçoando-se em organização dos serviços psiquiátricos e de higiene mental.

O DASP opina por que seja autorizada a permanência do referido servidor naquele país, para o fim indicado, até 16-6-45, e por que seja o processo restituído depois ao M. E. S., para os devidos fins. — Aprovado. — Em 19 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 278 — 16-1-45 — Processo em que o Instituto Osvaldo Cruz solicitou autorização para que permanecesse no Paraguai, até 31-12-44, Mário da Silva Ventel, Prático de Laboratório, E. do Q. S. do M. E. S., lotado no citado Instituto.

O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M. E. S., para os devidos fins. Autorizado. — Em 19 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 280 — 17-1-45 — Requisição de Ernani da Costa Campos, Inspetor de Previdência, I. do Q. U. do M. T., lotado no D. P. S. do C. N. T., para o I. A. P. M., ao qual será atribuída a chefia da sua Inspetoria.

O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada e por que o processo seja restituído ao M. T. — Autorizado. — Em 19 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 315 — 22-1-45 — A C. M. E. solicitou autorização para que Otagamiz Valdemar de Melo Aroeira Médico, K. do Q. P. do M. J., lotado na S. S. da D. P., permaneça à sua disposição.

O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada, até 31-12-45, e por que seja o processo restituído ao M. J. — Autorizado. — Em 24 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 325 — 22-1-45 — A C. O. do M. F. solicitou autorização para que Rubens Amaral Soares, Inspetor de Previdência, I. do Q. U. do M. T., continue à sua disposição.

O DASP opina por que seja dada a autorização solicitada, até 31-12-45, e por que seja o processo encaminhado ao M. T. — Autorizado. — Em 24 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 361 — 24-1-45 — O M. M. solicitou autorização para que Gustavo Antônio e Barros Garnier, tecnologista, XIX, do A. M. da Ilha das Cobras, se afaste do país para fins de especialização na indústrias de aparelhos de controle de tiro, nos Estados Unidos.

O DASP opina: a) por que seja autorizado o afastamento do referido servidor, sem prejuízo de seu salário, para o fim indicado e pelo prazo de um ano; b) por que seja solicitado o parecer do M. G. sobre a situação do mesmo em face da convocação militar; c) por que fique o referido servidor obrigado a manter contato com a D. A. do D. A. S. P., por meios de cartas e, após o regresso ao Brasil, a apresentar à mesma o relatório final de seus estudos e observações, sem prejuízo daquele que deverá ser apresentado ao Ministério a que pertence; e d) por que seja o processo restituído depois ao M. M. — Aprovado. — Em 24 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 394 — 23-1-45 — Requisição de Pedro Martins Raposo, Carteiro, G. do Q. III do M. V., lotado na D. R. do Pará, para o D. N. I. do M. T.

O DASP opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo encaminhado ao M. T. — Aprovado. — Em 25 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 181 — 18-1-45 — O M. F. propõe a demissão de Robson Batista de Sousa, trabalhador, B. do Q. S. do mesmo Ministério, lotado na A. de Parnaíba, com fundamento no item I do art. 238 do E. F.

O DASP opina por que seja demitido Robson Batista de Sousa do cargo de trabalhador, B. do Q. S. do M. F., nos termos do item I e § 2.º do art. 238, combinado com o § 7.º do art. 162 do E. F., encaminhando-se o processo ao mesmo Ministério, para os devidos fins. — Aprovado. — Em 18 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 189 — 19-1-45 — Fausto Gouveia dos Santos Magalhães, recorreu do despacho do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas que lhe indeferiu o pedido de certidão das informações prestadas pela E. F. C. B. as quais teriam servido de fundamento à anulação da concorrência aberta naquela ferrovia, para arrendamento de uma loja na estação Pedro II.

O DASP opina por que seja indeferido o pedido, encaminhando-se o processo ao M. V., para arquivamento. — Aprovado. — Em 22 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

Divisão de Seleção

PAPELETA

Senhor Presidente:

Esta Divisão, em várias oportunidades, tem recrutado apreciável número de Auxiliares e Praticantes de Escritório, entre os candidatos que, embora inabilitados nos concursos realizados para a carreira de Escrivão (classe 54, classe 81 e classe 101), demonstraram, nas provas, pelos resultados obtidos, capacidade intelectual bastante para o exercício daquelas funções.

2. Essa prática tem dado satisfatórios resultados, pois, não só fornece ao Serviço Público pessoal habilitado a preencher cargos existentes na lotação das várias repartições, como também constitui reconhecimento do esforço desses candidatos.

3. Baseada nas experiências anteriores, esta Divisão vem propor a V. Excia. que a mesma medida, aplicada em relação ao concurso de Escrivão, o seja também ao de Almoxarife (classe 144), aproveitando-se candidatos que, embora inabilitados, revelaram, pelas provas feitas, capacidade suficiente para exercer as funções de Armazenista do Serviço Público Federal.

4. Após os estudos feitos, esta Divisão julga que os candidatos em condições de serem considerados habilitados são os que satisfazem os seguintes requisitos:

a) nota compreendida entre 49,5 e 59,4 na prova de Legislação de Material e Administração de Almoxarifados e na de Merceologia e Ciências Físicas e Naturais; e

b) nota igual ou superior a 40 na prova de Matemática e Noções de Estatística.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de janeiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 29 de janeiro de 1945. — Meacyr Briggs, Substituto do Presidente.

PORTARIA N.º 30

O Substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve aprovar as Instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da carreira de Engenheiro de Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1945. — Moacyr Briggs.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE SELEÇÃO

Engenheiro de Segurança do Trabalho — M.T.I.C. — 1945

Instruções a que se refere a Portaria n.º 30, de 29 de janeiro de 1945, e que regulam o concurso para provimento em cargos da carreira de Engenheiro de Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Somente poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino.

3. *Idade* — *Mínima*: 21 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 40 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Diploma* — O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, diploma de Engenheiro Civil, Engenheiro de Minas, Engenheiro Industrial, Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Eletricista, expedido na forma da lei por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido e devidamente registrado na repartição competente, ou carteira profissional correspondente.

6. *Títulos* — O candidato que desejar submeter-se à prova facultativa de títulos deverá apresentá-los, após a realização das provas intelectuais e quando for, para tanto, convocado, com as folhas devidamente rubricadas e numeradas, salvo quando se tratar de livros ou publicações impressas, cujas páginas já estejam numeradas. Juntamente com os títulos, o candidato deverá apresentar, em três vias, lista dactilografada dos mesmos, de acordo com a numeração de cada um, de que conste, também, resumo do conteúdo de cada título, as quais se destinarão uma à Banca Examinadora, outra a ser juntada ao processo de inscrição e a última a ser devolvida ao candidato.

7. *Exemplos de tipos de trabalho que poderão ser atribuídos ao ocupante da carreira* — O ocupante de cargo da carreira, entre outros serviços executará inspeção e vistoria, diurnas e noturnas, em fábricas ou locais de trabalho, tais como torres, minas, galerias subterrâneas, excavações, câmaras frigoríficas, etc., a fim de verificar os móveis de iluminação, ventilação, insolamento, umidade, etc., para proceder o estudo e controle das poeiras, gases, fumaças, etc. Fará, outrossim, estudo, planejamento e orçamento de obras novas, reconstruções e adaptações de fábricas e outros locais de trabalho, etc.

8. *Provas* — As provas do concurso serão de seleção (eliminatórias), de habilitação e de habilitação complementar (facultativa).

9. *Provas de Seleção* — As provas de seleção serão as seguintes:

a) *Prova de sanidade e capacidade física*, que terá por fim verificar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional.

b) *Escrita*, constante de resolução de questões e problemas práticos, que envolvam conhecimento dos seguintes assuntos:

1) Iluminação dos locais de trabalho; meios de iluminação; iluminamentos mínimos; direção e técnica de distribuição; janelas, clarabóias, coberturas iluminantes; meios de proteção à iluminação excessiva.

2) Orientação de edifícios e locais de trabalho. Insolamento, umidade, ventos excessivos.

3) Ventilação dos locais de trabalho; fontes geradoras de calor, isolamento térmico; câmaras frigoríficas, capelas, anteparos, paredes duplas. Termo-regulação.

4) Atmosfera dos locais de trabalho; ar contaminado. Prática de ventilação. Índices de ventilação e conforto.

5) Atmosfera dos locais de trabalho. Poeiras, classificação, controle, medidas de proteção individual e geral contra as mesmas.

6) Atmosfera dos locais de trabalho. Fumaças; classificação, controle, medidas de proteção individual e geral contra as mesmas.

7) Atmosfera dos locais de trabalho. Gases e vapores tóxicos; classificação, controle. Técnica de proteção individual, tipos e elementos componentes das máscaras. Proteção da maquinaria.

8) Higiene dos locais de trabalho; água potável, água de lavagem, lavatórios, banheiros, privadas, mictórios, armários individuais, bebedouros, remoção de lixo, varredura, tratamento de caldas e resíduos, pintura, impermeabilização de pisos e coberturas.

9) Técnica de proteção de partes móveis de máquinas e seus acessórios, por dispositivos de segurança.

10) Medidas de proteção em andaimes, chaminés, elevadores, guindastes, escadas, clarabóias e construção em geral.

11) Medidas de proteção em instalações elétricas (motores, transformadores, baterias, cabos, condutores, usinas, torres, postes etc.).

12) Técnica de proteção contra incêndios e explosões em caldeiras, fornos, laboratórios, oficinas em geral.

13) Meios de segurança nas galerias subterrâneas, nas minas em excavações, demolições, câmaras pneumáticas.

14) Conhecimento das técnicas de sonometria, catatermometria, psicrometria, conimetria e luximetria.

Esta prova valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

c) *Técnica especializada*, que constará de elaboração de anteprojeto de obra nova, reconstrução ou adaptação de fábrica ou local de trabalho, com plantas baixas, especificações e orçamento, em que o candidato revele conhecimento das técnicas estabelecidas para a proteção e segurança do trabalho.

Para efeito de execução do anteprojeto, a Banca Examinadora fornecerá todos os elementos necessários, tais como planta, orientação e zona de localização do terreno, número e natureza das instalações a serem feitas, número de operários e gêneros de trabalho a ser executado.

O julgamento será feito em escala centesimal, e, após o qual, o candidato será submetido a arguição, por dois examinadores, sobre o trabalho executado, no prazo de até vinte minutos, cada um, tendo o candidato também vinte minutos, no máximo, para responder a cada examinador.

Depois da arguição, cada examinador confirmará o grau atribuído ao trabalho, ou atribuirá outro, sendo a nota definitiva da prova, a média aritmética dos graus conferidos por cada um dos examinadores.

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

10. *Prova de habilitação* — A prova de habilitação será escrita e compreenderá:

a) resolução de questões objetivas a legislação nacional vigente que regule os seguintes assuntos:

1. Acidente do trabalho: conceito, caracterização.

2. Indenização por acidentes do trabalho.

3. Prevenção de acidentes e meios de segurança do trabalho.

4. Disposições da legislação trabalhista sobre higiene e segurança do trabalho.

5. Atividades perigosas à mulher; recursos de proteção individual.

6. Conceito de menor na legislação trabalhista. Atividades perigosas ao menor.

7. Deveres e responsabilidades do funcionário público; processo administrativo; prisão e suspensão preventiva.

Esta prova valerá até cem pontos.

11. *Prova de habilitação complementar* — A prova de habilitação complementar constará de apresentação de títulos que serão julgados de acordo com o seguinte critério:

Grupo A:

I — Execução de obras técnicas relativas à carreira de Engenheiro.

II — Execução de obras técnicas de especialização em assunto de segurança do trabalho.

Grupo B:

I — Nomeação, designação ou termos de contrato para exercício de magistério ou cargo de direção ou chefia em estabelecimento oficial ou de renome;

II — Desempenho de comissões técnicas exercidas no país ou no estrangeiro.

Grupo C:

Publicações de trabalhos técnicos de especialização que compreendam:

I — Estudos originais; ou

II — Obras didáticas ou de divulgação.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Grupo A, até	40 pontos
Grupo B, até	30 pontos
Grupo C, até	30 pontos

12. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Prova escrita	2
Prova técnica especializada	4
Prova de habilitação	1

O grau da prova de habilitação complementar só será considerado quando beneficiar o candidato, caso em que, no cômputo da nota final, figurará com peso um.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Processo n.º 14.269-44 — Trata o presente processo da transferência *ex-officio*, no interesse da administração, de José Acioli de Sá, Procurador Regional, Padrão M, do Q.U. do M.T.I.C., para a carreira de Economista do mesmo Quadro.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D.F.

3. Mediante despacho desta Divisão em 31 de agosto de 1944, foi o servidor convidado a anexar ao processo os títulos e trabalhos comprobatórios da especialidade para ingresso na carreira em aprêço, por transferência.

4. Em cumprimento dessa exigência, foram anexados os seguintes documentos:

a) Diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, expedido pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro;

b) Portaria do M.T.I.C., contratando para exercer o cargo de Auxiliar do Departamento Nacional do Povoamento;

c) Portaria do M.T.I.C., comissionando para exercer a função de Adjunto de Procurador junto à Procuradoria do D.N.T.;

d) Portaria do M.T.I.C., designando para exercer em comissão as funções de Auxiliar de Gabinete;

e) Ofício do Diretor do S.C. do M.T.I.C., designando para integrar uma Comissão Especial, incumbida de organizar as bases de um Decreto-lei, regulamentando o exercício da profissão de carregador e ensacador de café;

f) Designação para exercer as funções de Assistente Técnico do Gabinete do Ministro do Trabalho;

g) Título de nomeação para exercer o cargo de Procurador Regional do Conselho Regional do Trabalho;

h) Portaria Ministerial, elogiando pela maneira inteligente, operosa e leal com que soube desempenhar-se dos encargos que lhe foram cometidos, na função de Assistente Técnico;

i) Designação para exercer a função de Assistente Técnico do Ministro do Trabalho;

j) Designação para integrar uma Comissão Especial, incumbida de organizar o projeto de Regulamentação do Decreto-lei n.º 938, de 8 de dezembro de 1938;

l) Ofício do Diretor do Departamento de Administração, em que se comunica a designação para fazer parte de uma Comissão Especial do M.T.I.C.;

m) Portaria Ministerial, elogiando pela maneira inteligente, operosa e leal com que soube desempenhar-se dos encargos que lhe foram cometidos, na função de Assistente Técnico do Ministro do Trabalho;

n) Designação para exercer a função de Assistente Técnico do Ministro do Trabalho Indústria e Comércio;

o) Cópia Fotostática de carta firmada pelo Dr. Valdemar Falcão, em que se mencionam a argúcia, competência e desvelo, revelados em numerosos processos atinentes a assuntos econômicos da alçada do Departamento Nacional de Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, no exercício das funções de Assistente Técnico do M.T.I.C., quando sob a gestão do missivista;

p) Cópia fotostática, de carta do Dr. Dulce Pinheiro Machado, na qual se mencionam o alto mérito dos estudos especializados, revelado no exame das questões da alçada do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, notadamente as de caráter econômico, no

exercício das funções de Assistente Técnico do M.T.I.C., quando sob a gestão do missivista;

q) Cópia Fotostática de carta do Dr. Oscar Saraiva, em que salienta o critério dos pareceres sobre matérias da alçada do Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

r) Pareceres e cópia de pareceres sobre Sociedades mercantis e assuntos econômicos, quando no exercício das funções de Assistente Técnico.

Examinando o assunto esta Divisão é de parecer que a transferência em aprêço deverá condicionar-se unicamente à prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 29-1-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processos ns. 417-45, 418-45, 470-45, 475-45, 476-45, 542-45, 543-45, 553-45, 580-45, 598-45, 624-45, 630-45 e 650-45 — Yeda França Telles de Menezes, Elza Gaudêncio de Queiroz, Alda Antunes, Hélio de Abreu Moreno, José Antônio Anciães Proença, Gilda Maria Hénault de Meireiros, Luiza Dayan, Maria Dulce Lôbo de Oliveira, Alcinda Trivelino, Nadir Cardozo Ludolf, Aristides Mendonça, Maria Nazareth Ferro Valle e André Gerbeg, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicitam o aumento de 1 ponto na 11.ª questão da parte de Matemática, da prova de Matemática, Estatística e Noções de Contabilidade Pública.

Despacho: Indeferido. O valor da questão a que aludem é três e não quatro, de acordo com o critério estabelecido pelo examinador da matéria.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 2.007-45 — Maura Rollemberg de Sousa, candidata inscrita na prova de habilitação para Armazenista, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 2.046-45 — Francisco Leão, candidato inscrito no concurso para a carreira de Arquivista, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 2.067-45 — Floriano Segala Filho, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escriurário, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processos ns. 2.005-45, 2.006-45, 2.010-45, 2.011-45, 2.013-45, 2.015-45, 2.062-45, 2.063, de 1945, 2.064-45, 2.065-45, 2.068-45, 2.106, de 1945 e 2.107-45 — Lilda Meirelles Machado, Nea Machado, João Gilberto Silva Matos, Rosa Neder, Milton Doyle Costa, Ilma de Albuquerque, Luiza Dayan, Ersínia Guedes de Castro, Irma Valle Cristófar, Angelina Arena, Solange Abibe, Hermenegildo dos Santos Júnior e Raimundo Júlio Maciel, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicitam permissão para prestar a prova

Ocorrendo empate, será observada, para efeito de classificação, a seguinte ordem de preferência:

- a) melhor resultado na prova técnica especializada;
- b) melhor resultado na prova escrita; e
- c) melhor resultado na prova de habilitação.

13. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura — Topógrafo XII, XIII e XV.

P. H. 1.013

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 5 dos 12 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 29 de janeiro de 1945. — *Moacyr Briggs*, substituto do Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional da Peste do Ministério da Educação e Saúde (Lotado no Distrito Federal) — Estatístico VII.

P. H. 1.019

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 (um) dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 29 de janeiro de 1945. — *Moacyr Briggs*, substituto do Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Penitenciária Central do Distrito Federal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Inspetor VX.

P. H. 1.064

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 10 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 29 de janeiro de 1945. — *Moacyr Briggs*, substituto do Presidente.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 26 do corrente,
Processo n.º 1.390-45. A página n.º 1.417, 2.ª coluna,

Onde se lê:

Oficial Administrativo,

Leia-se:

Inspetor do Trabalho.
Técnico de Laboratório. P. H. — 1.219.
A página n.º 1.457, item 2. abertura,

Onde se lê:

7-12-45,

Leia-se:

7-2-45.
Mestre. P. H. — 1.221. A página seguinte, instrução 6, fim da Parte 1.ª,

Onde se lê:

Item b, até 50 pontos

Leia-se:

Item b, até 60 pontos

Serviço de Administração

SEÇÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

E. M. n. 314, de 20-1-45 — O D. A. S. P. pede autorização para que continue à disposição deste Departamento, até 31 de dezembro de 1946, o telegrafista, classe H, do Q. III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, Leonel Cândido da Silva Phebo.

Despacho: Autorizado. Em 25-1-45. — G. VARGAS.

DESPACHO DO SR. SUBSTITUTO DO PRESIDENTE DO D.A.S.P.

ADMISSÃO

Portaria n. 30-A, de 29-1-45 — Wladislaw Silva Guimarães e José Barbosa de Castro, ambos na função de mensageiro, com o salário diário de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros).
— Portaria n. 33, de 30-1-45 — Mozart Baptista Benquerer, na função de mensageiro, com o salário diário de quinze cruzeiros.

PORTARIA N 32

O substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o item III das Instruções a que se refere a circular n. 10-43 da Secretaria da Presidência da República, resolve tornar sem efeito os itens e e g da portaria n. 2, de 10-1-45, que admitiu Manuel Florentino dos Santos e Manoel João de Souza na função de servente, com o salário diário de dezoito cruzeiros.

Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 1945.
— Moacyr Briggs.

Proc. n. 1.875-45 — Pedido de prorrogação de 15 dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeada Maria do Carmo Melo Paiva.

Despacho: Deferido. Em 29-1-45 — Moacyr Briggs.

Conselho Nacional do Petróleo

327.ª SESSÃO ORDINÁRIA (18 DE JANEIRO DE 1945)

Realizando a trecentésima-vigésima sétima sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a presidência do Senhor Coronel João Carlos Barreto.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão e original.

Compareceram à sessão os Senhores Conselheiros Dr. Avelino Inácio de Oliveira, Ten. Cel. Antônio Bastos, Com. Bertino Dutra da Silva, Dr. Aluizio de Lima Campos, Dr. Mário Leão Ludolf e Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Processo Pl. 41-44 — requerimento da Sociedade de Carburantes Nacionais Ltda. solicitando autorização para funcionar de acordo com o § 1.º art. 6.º do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940.

O Plenário opinou pelo deferimento do pedido.

b) Panair do Brasil S. A. S. A. Magalhães, Comércio e Indústria, Conrado & Quixadá Li-

mitada, Saunders & Cia. Ltda., Cia. Brasileira de Usina Metalúrgicas, Paul J. Christoph Co., Lloyd Brasileiro, Diretoria do Material do Ministério da Aeronáutica, Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A., Viação Aérea S. Paulo S. A. "VASP", Exportadora de Produtos Brasileiros S. A. "PROBRAS", Evans Shewan Importadora S. A., Empresa Soares Sociedade Anônima, The S. Paulo Tramway, Light & Power, Standard Oil of Brazil, D. Aquino, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Estradas de Ferro Sorocabana requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 24 de janeiro de 1945

Atendendo a solicitação do Ministério da Viação e Obras Públicas, foi designado o Major Aviador Almir de Sousa Martins, para representar o Ministério na Comissão que vai fazer, na Comissão Técnica de Rádio, o estudo das providências necessárias aos serviços radio-elétricos de segurança e orientação do tráfego aéreo.

Foi designado, o Major Aviador Almir de Sousa Martins, representante do Ministério, junto a 3.ª Conferência Interamericana de Radiocomunicações a realizar-se nesta Capital em 1 de junho do corrente ano.

Dia 27

Foi classificado por necessidade do serviço, no 2.º Grupo de Transporte o Capitão Aviador, Colombo Guardia Filho.

Foi designado por necessidade do serviço, para servir na Escola Técnica de Aviação (S.P.) o 2.º Tenente Inf. Ex. Res. Conv., Guilherme Marcondes Machado.

Foram designados por necessidade do serviço, para estagiar na Base Aérea de Natal, com destino ao 1.º Grupo de Aviação de Caça o 2.º Tenente Aviador da Reserva Convocado, Fernando Pais de Carvalho, Aspirantes Aviadores Lauro Madureira e Angelo Martins Alvarez e Aspirantes Aviadores da Reserva Convocados José Laport e Alexandre Mário Amado.

Foram transferidos por necessidade do serviço: do 1.º Grupo de Aviação de Caça, para o 1.º Regimento de Aviação (Santa Cruz) o 2.º Tenente Aviador, Jorge Ernesto Paranhos Taborda; do II Grupamento do C.P.O.R.Aer. para a Base Aérea do Galeão, os segundos Tenentes Aviadores da Reserva Convocados, Cid Filgueiras e Elídio Lopez Fernandez; do segundo Regimento de Aviação (S.P.) para o 1.º Grupo Misto de Instrução (São Paulo) o 2.º Tenente Aviador da Reserva Convocado, Paulo Espíndola de Aquino; e da Escola de Especialistas de Aeronáutica para o 1.º Grupo de Aviação de Caça o 2.º Tenente Mecânico de Avião da Reserva Convocado, Celdomiro Bloise.

Requerimentos despachados:

Dia 24 de janeiro de 1945

3S-RT-TE, Carlos Magalhães, solicitando pagamento de vencimentos de aluno do C.I.E.A.R.Aer., relativos à segunda quinzena de agosto (sic) deste Ministério, e ao período de 1 de setembro a 4 de outubro, tudo de 1944, em que ficou naquela situação, após ter regressado daquele país. — "Proceda-se no parecer do Serviço de Fazenda".

Florianio Soares Pinto, ex-aluno do 1.º ano do Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica, solicitando rematricula no referido Curso. — "O sistema adotado na Es-

cola de Aeronáutica é contrário à repetição, como também não a admite o Sr. M. da G. — Indeferido".

Dia 25

Newton de Melo Mota, solicitando tolerância de limite máximo de idade para inscrever-se no Curso Prévio da Escola de Aeronáutica. — "Indeferido por contrariar as instruções em vigor".

Dia 27

2.º Tenente Fotógrafo reformado, Castório Pereira Guedes, solicitando melhoria de reforma. — "Indeferido".

2S-Q-AT-VI — Juraci Gomes dos Santos, solicitando retificação de idade. — "Deferido o pedido".

Milton Brandão, solicitando permissão para inscrever-se no Concurso de admissão ao Curso Prévio da Escola de Aeronáutica. — "Indeferido".

Milton da Fonseca Bastos, solicitando concessão de reforma nos termos da letra a, do art. 153, e letra d, do § 1.º do mesmo art., do Decreto-lei n.º 3.864, de 24-11-41, combinado com a letra c, do art. 258, do Decreto-lei número 4.162, de 9-3-42. — "Indeferido".

1.º tenente aviador — Otávio Pinto de Faria; 2.º tenentes aviadores — Wilson Freire Carvalho, Rubem de Freitas Novais e segundos tenentes mecânicos de avião — Cristiano Rosa e João Medeiros Nunes, solicitando matrícula no Curso de Engenharia de Aeronáutica, na Escola Técnica do Exército. — Sujeite-se o primeiro indicado às provas de admissão. Quanto aos últimos, acabem de terminar um curso de oficial mecânico, e não é admissível que uma pessoa possa fazer mais de um curso, quando há falta de pessoal técnico.

Egberto Brandão, solicitando transferência para a Reserva da Aeronáutica. — Indeferido.

Soldado Edgard Edmundo Lisboa, solicitando permissão para fazer vôos de treinamento em aeronaves de recreio ou desporto. — Provede quitação com o S.M.

Nei Alves de Almeida, solicitando transferência para a Reserva da Aeronáutica. — Indeferido.

Carlos Ferreira da Silva, solicitando transferência para a Reserva da Força Aérea Brasileira. — Indeferido.

Agenor Ferreira, solicitando tolerância de idade para inscrição no Curso de Monitores. — Indeferido.

Salvador Zagaglia, solicitando tolerância do limite máximo de idade para candidatar-se ao Curso Prévio da Escola de Aeronáutica. — Não há o que deferir, em face das instruções.

Augusto Joaquim de Jesus, desejando servir como voluntário, solicita sua incorporação na

F. A. B. — Dirija-se a qualquer unidade da F. A. B., por onde poderá ser incluído, quando estiver aberto o voluntariado na Aeronáutica.

Augusto Pinheiro Filho, solicitando transferência para a Reserva da F. A. B. — Insua convenientemente o pedido.

Major aviador—Jacinto Pinto de Moura, capitães aviadores — Aldo Ferreira, João Batista de Miranda Júnior, Roberto Julião Calvalcante de Lemos; 2.º tenente aviador — Francisco Aurélio de Figueiredo Guedes, segundo tenente mecânico de avião — Jaques Hosken Monteiro; 1.º tenente aviador — Mário Paglioli de Lucena e 1.º tenente aviador — José Guilherme Bezerra de Menezes, solicitando pagamentos de diferença de gratificação de serviço aéreo, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

SO-Q-AV Vivaldino Barbosa da Silva, 1S-Q-AV Hildemar Dias Valim, Gutemberg Freire Gameiro Filho, João Amando Drummond, 1S-RT-VO Pedro Ferreira da Silva Vanderlei, 2S-Q-AV Manuel Artur de Siqueira Freire, Nelson Dorneles e 2S-Q-TF Augusto Henrique da Rosa Pazenhagen, solicitando pagamentos de diferença de gratifica-

ção de Aeronáutica e de serviço aéreo, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

SO-Q-AT-CL Alberto Rodrigues Dias, 1S-Q-MR Carlos Pereira, 2S-Q-AT-AM Renato Donato, 2S-Q-AT-CG Aristides Gomes de Oliveira, 2S-Q-TA-CL Gervásio de Araújo Silva, 2S-Q-AT-AM Agnelo Machado, 3S-Q-MR José Ribamar Gomes da Fonseca, 3S-Q-RT-TE Jorge Meline e 3S-Q-RT-TE-VE Ivo Cabral, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

Dia 29

César Martinez Alonso, ex-cadete do ar, solicitando matrícula no 1.º ano do Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica, de acordo com o art. 6.º da Portaria número 355, de 20-10-44. — Indeferido.

Gerson Mourão dos Santos, ex-cadete da Escola de Aeronáutica, solicitando matrícula no Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica, de acordo com a Portaria número 355, de 20-10-44. — Cumpra-se integralmente o art. 6.º e seu parágrafo, que só depois do Curso Prévio, em início de funcionamento, dispensa as provas de admissão que agora continuam exigíveis.

Departamento Nacional da Produção Animal

PORTARIA N.º 42, DE 25 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado, de acordo com o artigo 1.º das Instruções baixadas com a Portaria de 25 de outubro de 1935, na conformidade do artigo 7.º do Decreto n.º 24.646, de 10 de julho de 1934, e tendo em vista o que consta do Processo P. A. 3.699, de 1944.

Concede autorização ao Jockey Clube de Guaratinguetá, no Estado de São Paulo, para promover competições hípias com vendas de apostas, no hipódromo de sua propriedade, observadas as disposições constantes das aludidas Instruções. — *Apolonio Salles.*

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda., (em liquidação), requer transferência de responsabilidade do referido estabelecimento para o médico veterinário Dr. João Vidigal Martins da Costa, bem como revalidação de licença para funcionamento no ano de 1944. (P. A. 2.462-39).

— Deferido, de acordo com os pareceres constantes do processo.

Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda., (em liquidação), situado à rua Dom Gerardo n.º 42, 3.º andar, requer a transferência de responsabilidade da fabricação do produto "Yatren Vacina contra a Esterilidade das Vacas", para o médico veterinário Dr. João Vidigal Martins da Costa. (P. A. 4.064-40).

— Deferido, de acordo com os pareceres constantes do processo.

Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda., (em liquidação), situado à rua Dom Gerardo n.º 42, 3.º andar, requer a transferência de responsabilidade da fabricação do produto "Yatren Vacina contra a Esterilidade das Eguas". (P. A. 3.629-40).

— Deferido, nos termos do parecer.

Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda., (em liquidação), situado à rua Dom Gerardo n.º 42, 3.º andar, requer a transferência de responsabilidade da fabricação do produto "Fluid Bayer", para o médico veterinário Dr. João Vidigal Martins da Costa. (P. A. 3.631-40).

— Deferido, nos termos do parecer.

Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda., (em liquidação), situado à rua Dom Gerardo n.º 42, 3.º andar, requer a transferência de responsabilidade da fabricação do produto "Cápsulas Gastrof", para o médico veterinário Dr. João Vidigal Martins da Costa. (P. A. 1.369-40).

— Deferido, nos termos do parecer.

Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda., (em liquidação), situado à rua Dom Gerardo n.º 42, 3.º andar, requer a transferência de responsabilidade da fabricação do produto "Vacina contra a Pneumo Enterite dos Leitões". (P. A. 514-40).

— Deferido, nos termos do parecer.

Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda., (em liquidação), situado à rua Dom Gerardo n.º 42, 3.º andar, requer a transferência de responsabilidade da fabricação do produto "Vacina contra a Diarreia dos Bezerros". (P. A. 1.409-40).

— Deferido, nos termos do parecer.

Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda., (em liquidação), situado à rua Dom Gerardo n.º 42, 3.º andar, requer a transferência de responsabilidade da fabricação do produto "Cápsulas Ciffe", para o médico veterinário Dr. João Vidigal Martins da Costa. (P. A. 171-41).

— Deferido, nos termos do parecer.

Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda., (em liquidação), situado à rua Dom Gerardo n.º 42, 3.º andar, requer a transferência

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca

ADMISSÃO

Portaria n.º 39, de 2 de janeiro de 1945 — De Antônio Garcia Pereira, na função em comissão de Diretor do Serviço de Administração.

Portaria n.º 40, de 2 de janeiro de 1945 — De Otávio Carrera, na função em comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização.

Portaria n.º 68, de 18 de janeiro de 1945 — De Glauco Soares de Sousa, extranumerário mensalista na função de Inspetor Especializado, referência XVIII.

Portaria n.º 69, de 18 de janeiro de 1945 — De Fernando Claro de Campos, extranumerário mensalista na função de Inspetor Especializado, referência XVII.

Portaria n.º 70, de 30 de janeiro de 1945 — De Orlando de Almeida e Albuquerque, na função em comissão de Diretor da Divisão de Cooperativismo.

Portaria n.º 73, de 30 de janeiro de 1945 — De Osvaldo Barbosa, extranumerário mensalista, na função de Contabilista Auxiliar, referência XII, em vaga do Sr. Alberto Alexandre Gross.

DISPENSA

Portaria n.º 71, de 30 de janeiro de 1945 — De Alberto Alexandre Gross, extranumerário mensalista, na função de Contabilista Auxiliar, referência XII.

Portaria n.º 72, de 30 de janeiro de 1945 — De Osvaldo Barbosa, extranumerário mensalista, na função de Auxiliar de Escritório, referência IX.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho, em 18 de janeiro de 1945

Concedendo prorrogação por 60 dias do prazo para Paulo de Sousa Rocha tomar posse do cargo para que foi nomeado por decreto de 16-11-44. (S.C. 45.690-44).

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de janeiro de 1945

Navegação Mineira do Rio S. Francisco — 355,90 — Processo n.º SC 52.871-41.

O Diretor Geral do Departamento de Administração exarou o seguinte despacho:

"A" vista do que consta do processo, convide-se a interessada a requerer o pagamento da conta por "exercícios-findos".

Navegação Mineira do Rio S. Francisco — Apresentando conta na importância de Cr\$ 878,20 — Processo n.º SC 52.870-44.

O Diretor Geral do Departamento de Administração exarou o seguinte despacho:

"A" vista do que consta do processo, convide-se a interessada a requerer o pagamento da conta por "exercícios-findos".

Companhia Industrial e Viação de Pirapora — Apresentando conta na importância de Cr\$ 525,20 — Processo n.º SC 52.871-44.

O Diretor Geral do Departamento de Administração exarou o seguinte despacho:

"A" vista do que consta do processo, convide-se a interessada a requerer o pagamento da conta por "exercícios-findos".

Estrada de Ferro Bahia e Minas — Apresentando conta na importância de Cr\$ 504,30 — Processo Sr. 52.815-44.

O Diretor Geral do Departamento de Administração exarou o seguinte despacho:

"A" vista do que consta do processo, convide-se a interessada a requerer o pagamento da conta por "exercícios-findos".

Estrada de Ferro Central do Brasil — Apresentando conta na importância de Cr\$ 319,20 — Processo n.º 48.013-44.

O Diretor Geral do Departamento de Administração exarou o seguinte despacho:

"A" vista do que consta do processo, convide-se a interessada a requerer o pagamento da conta por "exercícios-findos".

Dia 23

Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Apresentando conta na importância de Cr\$ 662,20 — Processo SC. 1.573-45.

O Diretor Geral do Departamento de Administração exarou o seguinte despacho:

"A" vista do que consta do processo, convide-se a interessada a requerer o pagamento da conta por "exercício findo".

cia de responsabilidade da fabricação do produto "Yalren Vacina contra o Garrotilho". (P. A. 4.670-41).

— Deferido, nos termos do parecer.

O Diretor Geral do Instituto Químico Biológico da Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Gerais comunica a transferência de responsabilidade técnica do mencionado Instituto para o Sr. Dr. Osmane Hipólito. (P. A. 1.058-42).

— Deferido.

Laboratórios Raul Leite S. A., sociedade brasileira, com sede à rua Leopoldino Bastos, 44,

nesta Capital, submete à apreciação do Sr. Diretor da Divisão de D.S.A., o novo acondicionamento do produto "Vacina contra o Garrotilho". (P.A. 1.035-40).

— Foram feitas as necessárias anotações.

Laboratórios Raul Leite S. A., sociedade brasileira, com sede à rua Leopoldino Bastos, 44, nesta Capital, submete à apreciação do Sr. Diretor da Divisão de D.S.A., o novo acondicionamento do produto "Vacina contra a Pneumonia de Bezerros" (P.A. n.º 1.367-40).

— Foram feitas as necessárias anotações.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional do Serviço Social

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Aulfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Estela de Faro, Eugênia Hamann, Sra. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e dois do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1945:

Pelo Sr. Ministro Aulfo Nápoles de Paiva: 1 — Associação de Caridade Hospital dos Pobres, de São Borja, Rio Grande do Sul — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora da Conceição, de São Luiz do Paraitinga, São Paulo — aprovado; 3 — Santa Casa de Misericórdia, de Andrelandia, Minas Gerais — aprovados; 4 — Santa Casa de Caridade, de Uruguaiana, Rio Grande do Sul — aprovado; 5 — Santa Casa de Misericórdia, de São Cotardo, Minas Gerais — aprovado; 6 — Hospital Santo Antônio, de São Francisco de Assis, Rio Grande do Sul — aprovado; 7 — Casa de Caridade de Minas Novas, Minas Gerais — aprovado; 8 — Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, de Laguna, Santa Catarina — aprovado; 9 — Hospital São Francisco, de Cabo Verde, Minas Gerais — aprovado.

Pela Sr. Eugênia Hamann; 1 — Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora, de Presidente Getúlio, Santa Catarina — pelo indeferimento.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão; 1 — Associação de Santa Luiza de Marillac, de Belém, Pará — aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Hospital de Caridade São Braz, de Porto União, Santa Catarina — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 2 — Hospital Santa Cruz, de Canoinhas, Santa Catarina — aprovado; 3 — Santa Casa de Misericórdia, de São Felix, Bahia — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 4 — Santa Casa de Misericórdia, de Salvador, Bahia — aprovado, de acordo com o voto do Relator.

As 18 horas e 15 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinado pelo senhor Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário. — Aulfo Nápoles de Paiva, Presidente.

Subvenções para 1945 arbitradas pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Território do Acre:

	Cr\$
Santa Casa de Misericórdia, de Sena Madureira	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Cruzeiro do Sul	30.000,00

Território do Rio Branco:

Hospital N. S. de Fátima, de Boa Vista	30.000,00
--	-----------

Território Guaporé:

Prelazia de Guajara-mirim	25.000,00
---------------------------------	-----------

Pará:

Educandário Santa Rosa, ex-colégio Santa Rosa, de Conceição do Araguaia.	6.000,00
---	----------

Maranhão:

Escola Técnica de Comércio do Maranhão, de São Luiz	8.000,00
---	----------

Piauí:

União Artística Operária Amarantina, de Amarante	4.000,00
--	----------

Ceará:

Associação das Senhoras de Caridade, de Juazeiro	3.000,00
Escola de Música Carlos Gomes, de Fortaleza	3.000,00
Instituto Salesiano Padre Cícero, de Juazeiro	30.000,00
Patronato Maria Imaculada, de Sobral	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Sobral	25.000,00

Pernambuco:

Escola Agrícola de Goiana	12.000,00
Externato de Oratório da Divina Providência, de Recife	5.000,00
Ginásio Santa Sofia, de Garanhuns	10.000,00
Instituto Espírita João Evangelista, de Recife	5.000,00

Alagoas:

Sociedade Montepio dos Artistas, de Penedo	5.000,00
--	----------

Sergipe:

Orfanato São Vicente, de Estância	6.000,00
---	----------

Bahia:

Abrigo São Vicente de Paulo, de Ilhéus	5.000,00
Academia de Letras da Bahia, de Salvador	5.000,00
Escola de Belas Artes da Bahia, de Salvador	5.000,00
Círculo Operário da Bahia, de Salvador	15.000,00
Clube Comercial de Juazeiro	3.000,00
Colégio das Órfãs do Sagrado Coração de Jesus, de Salvador	8.000,50
Cruzada do Bem pelo Bem, de Ilhéus	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Valença	15.000,00

Espírito Santo:

Dispensário São Vicente de Paulo, de Vitória	5.000,00
Escola Doméstica Medalha Milagrosa, de Vitória	6.000,00
Instituto Salesiano Anchieta, de Jaciguá	10.000,00

Rio de Janeiro:

Associação Fluminense de Amparo aos Cegos, de Niterói	12.000,00
Irmandade da Santa Misericórdia, de Angra dos Reis	30.000,00

Distrito Federal:

Associação Cristã Feminina do Rio de Janeiro.	30.000,00
--	-----------

Associação do Hospital Egárgélico do Rio de Janeiro, mantenedora do Sanatório Ebenézer, de Campos do Jordão	12.000,00
Coligação Católica Brasileira	10.000,00
Federação Brasileira de Engenheiros	30.000,00
Instituto de Arquitetos do Brasil	12.000,00

São Paulo:

Asilo de Órfãs Coração de Maria Nossa Mãe, de Piracicaba	12.000,00
Associação do Hospital de Agudos	6.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo de Santo Antônio, de Itapuí	2.000,00
Conservatório Dramático e Musical de Bauru	5.000,00
Escola Noturna São Luiz, de São Paulo	5.000,00
Escolas Profissionais Salesianas de São Paulo	30.000,00
Gabinete de Leitura Rui Barbosa, de Jaridial	3.000,00
Ginásio Sagrado Coração de Jesus, de Marília	3.000,00
Grupo Espírita Miguel Arcanjo de São Paulo	4.000,00
Hospital de N. S. da Ajuda, de Capapava	10.000,00
Hospital Santa Isabel, de Jaboticabal	12.000,00
Instituição Cristã Família Espírita, de São Paulo	6.000,00
Instituição de Combate à Tuberculose em Taubaté	20.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itú	15.000,00
Irmandade de Misericórdia de Jau	10.000,00
Irmandade de Misericórdia de Taubaté	15.000,00
Irmandade do Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá	15.000,00
Orfanato Sagrados Corações, de Barretos	5.000,00
Sanatório Américo Bairral, de Itapira	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Atibaia	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Avaré	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Leme	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Lins	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Que-luz	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São Roque	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia do Divino Espírito Santo, de Parai-buna	5.000,00

Rio Grande do Sul:

Conferência Vicentina Divino Espírito Santo, mantenedora do Asilo Santo Antônio, de Cruz Alta	3.000,00
---	----------

Minas Gerais:

Associação de Assistência e Proteção aos Menores Desvalidos de Formiga	5.000,00
Hospital de N. S. das Dores, de Presidente Vargas	15.000,00

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de janeiro de 1945

Ofélia Guedes, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de escrivão. "Prorrogo por 30 dias". Proc. número 3.243-45.

Elsa Nogueira Gomide, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de escriturário. — Prorrogo por 30 dias. Proc. 837-45.

Helena Iani, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de escriturário. — Prorrogo por 30 dias. Proc. 1.140-45.

Dia 26

Risoleta Campelo, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de escriturário. — Prorrogo por 30 dias. Processo 967-45.

Clicia Genésio Silva, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de escriturário. — Prorrogo por 30 dias. Processo 1.936-45.

Malvina do Vale Amado, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de escriturário. — Prorrogo por 30 dias. Proc. 3.062-45.

Ivêta Maria Jafeth, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de escriturário. — Prorrogo por 30 dias. Processo 2.298-45.

Dora de Abreu Bhering, solicitando nova prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de escriturário. — Prorrogo por mais 30 dias. Proc. 91.938-45.

Maria Elza Mendonça, solicitando nova prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de escriturário. — Prorrogo por mais 30 dias. Proc. 95.188-44.

Marylise Guimarães Ribeiro, solicitando nova prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de escriturário. — Prorrogo por mais 30 dias. Proc. 119-45.

Benedita de Castro, solicitando nova prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de escriturário. — Prorrogo por mais 30 dias. Proc. 95.806-44.

Isis Genésio Silva, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de escriturário. — Prorrogo por 30 dias. Processo 67-45.

Elsa Pena Magalhães Gomes, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de escriturário. — Prorrogo por 30 dias. Proc. 3.110-45.

Maria José Terra, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de escriturário. — Prorrogo por 30 dias. Processo 2.655-45.

Luzitânia Pais, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de escriturário. — Prorrogo por 30 dias. Processo número 3.258-45.

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Subvenções aprovadas

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 19 de janeiro do corrente a página 987.

Onde se lê:

São Paulo:

Asilo Eden — São José dos Campos — Proc. 13.962-42 — 1943	Cr\$ 3.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Ribeirão Preto — Ribeirão Preto — Proc. 19.667-41 — 1943	10.000,00
Sociedade Beneficente de Cravinhos — Santa Casa de Misericórdia — Cravinhos — Proc. 62.998-44 — 1945	5.000,00
Leia-se:	

São Paulo:

Asilo Eden — São José dos Campos — Proc. 13.962-42 — 1943	Cr\$ 3.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Ribeirão Preto — Ribeirão Preto — Proc. número 19.667-41 — 1942	10.000,00
Sociedade Beneficente de Cravinhos — Santa Casa de Misericórdia — Cravinhos — Proc. 62.998-44 — 1943	5.000,00

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

REGISTRO DE PROFESSOR

Processos:

N.º 45.856-44 — Arnaldo Maia — Reg. em Desenho e Trabalhos Manuais — A vista do documento de fls. 22 e 23, deferido — 25-1-45.

N.º 37.598-41 — Abílio Peixoto da Silva — Reg. em Português, H. Geral e Filosofia no 2.º ciclo — Junte-se o *Diário Oficial* citado no requerimento de fls. 35.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N.º 24.105-38 — Antônio dos Santos Abranches — Reg. em Português, Espanhol, Inglês e Matemática. — Cumpra (Deverá apresentar novo pedido, optando por 4 disciplinas dentre aquelas em que é registrado). — 27-1-45.

N.º 66.064-41 — Ivone Teles Pinto (Reg. em Matemática, Geografia e H. da Civilização no 2.º ciclo). — Cumpra (optar por 4 disciplinas; em face do desdobramento das cadeiras de geografia e H. da Civilização e provar que leciona essas disciplinas há mais de 10 anos). — 27-1-45.

N.º 66.678-41 — Hélio Frota Lima — extensão ao 2.º ciclo do reg. em Português, Inglês e H. Geral. — Cumpra (comprovar conhecimentos de literatura portuguesa e apresentar atestado que prove lecionar H. Geral ou da Civilização há mais de 10 anos.) — 27-1-45.

N.º 71.322-44 — Pedro Arneiz Dias — Reg. em Português, Francês, H. do Brasil e Matemática — Satisfaça as exigências supra (apresentar novo atestado de exercício de magistério, no qual sejam especificadas as disciplinas que o interessado lecionou, bem como o período e o estabelecimento). — 27-1-45.

N.º 79.086-44 — Natividade Perez Seoano y Dias Valles — extensão ao 2.º ciclo e reg. em Espanhol e Filosofia do 2.º ciclo — Cumpra (declarar qual a disciplina que prefere cancelar, se Matemática ou Ciências Naturais). — 25-1-45.

N.º 26.104-44 — Jacira Faria Cintra — Reg. em Trabalhos Manuais e Economia Doméstica — Satisfaça as exigências supra (Juntar prova de identidade e de idoneidade moral, pagar o selo pro verba do diploma de fls. 3 e reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu a firma do documento de fls. 4). — 27-1-45.

N.º 93.161-44 — Zilda Dias da Cunha — Reg. em Trabalhos Manuais do 1.º ciclo — Satisfaça a exigência supra (Provar ter pago o selo pro verba do diploma de fls. 7). — 27-1-45.

N.º 85.964-44 — Aldano de Camargo Pentead — Reg. em Música — Satisfaça as exigências supra. (Apresentar prova de como, quando e onde estudou a disciplina para a qual pede registro e bem assim selar, de acordo com a lei, o documento de fls. 8). — 27-1-45.

N.º 91.163-44 — Eli de Abreu — Reg. de Professor em Canto Orfeônico — Satisfaça as exigências supra (Selar de acordo com a lei os documentos de fls. 3 e 5; reconhecer a firma do signatário do documento de fls. 8; reconhecer, por notário desta Capital, o sinal público dos tabeliões que reconheceram as firmas nos documentos apresentados). — 27-1-45.

N.º 91.401-44 — João Teles de Carvalho — Reg. em Português e Francês — Satisfaça a exigência supra (Declarar em que ano terminou o curso ginásial a que se refere o documento de fls. 7). — 27-1-45.

N.º 88.431-44 — Maria de Lourdes Bispo — Reg. em Trabalhos Manuais — Satisfaça as exigências supra (Selar de acordo com a lei os documentos de fls. 4 e 6; provar haver pago o selo pro verba referente ao diploma de fls. 5, apresentado em cópia fotostática; re-

conhecer por notário desta Capital, o sinal público dos tabeliões que reconheceram as firmas dos documentos apresentados). — 27-1-45.

N.º 83.913-44 — Maria Monteiro Caldas — Reg. em Português — Satisfaça a exigência supra (substituir pelo original a certidão de nascimento apresentada em pública forma). — 27-1-45.

N.º 83.913-44 — Maria Monteiro Caldas — Reg. em Português — Satisfaça a exigência supra (substituir pelo original a certidão de nascimento apresentada em pública forma). — 27-1-45.

N.º 84.187-44 — Abrigo Bordino — Reg. em Latim, Grego e Geografia — Satisfaça a exigência supra — Apresentar prova de identidade e de idoneidade e idade). — 27-1-45.

N.º 68.833-44 — Katherine Murrell Swetnam — Anexação de documentos ao proc. de registro — Cumpra (Em virtude de ter sido destruído pelo incêndio lavrado no Arquivo deste Ministério, o processo referido, a requerente deverá apresentar atestados de identidade e de idoneidade). — 25-1-45.

N.º 4.876-44 — Aida Lima Itabaiana de Oliveira — Reg. em Trabalhos Manuais, Economia Doméstica e Desenho — Satisfaça a exigência supra. (Provar desde quando exerce no Ginásio de Desenho). — 25-1-45.

N.º 73.719-44 — Afonso Urbano Thiesen — Reg. de Professor — Cumpra (A fim de se habilitar aos registros pleiteados, deverá o interessado reconstituir o seu processo, apresentando 2.ª via de todos os documentos que se encontravam no processo destruído. Deverá, outrossim, cumprir a exigência que constava do processo anterior, isto é, apresentar atestado de exercício de magistério nos termos da letra f das instruções). — 25-1-45.

N.º 42.284-43 — Maria da Glória D'Oliveira Marques — Reconsideração do despacho anterior — Cumpra (Preliminarmente deverá fazer reconhecer o sinal público dos tabeliões que reconheceram as firmas dos documentos apresentados). — 25-1-45.

N.º 85.645-44 — Antônio Franco Vieira — Reg. em Química, Biologia e Matemática — Satisfaça a exigência supra (Reconhecer por notário desta Capital, o sinal público do tabelião que reconheceu a firma do documento de fls. 3). — 25-1-45.

Processos:

N.º 85.632-44 — José Barroso Mota Júnior — Reg. de Professor em Matemática — Latim, Geografia Geral e Geografia do Brasil. — Satisfaça as exigências supra (aguardar a maioridade). — 25-1-45.

N.º 85.092-44 — Antônio Martins de Souza — Reg. em Espanhol do 2.º ciclo. — Satisfaça a exigência supra (Provar como, quando e onde estudou a disciplina para a qual pede registro). — 25-1-45.

N.º 42.279-43 — Zuleide Aureliano da Silva — Reconsideração do despacho anterior — Cumpra (Preliminarmente deverá fazer reconhecer o sinal público dos tabeliões que reconheceram as firmas dos documentos apresentados). — 25-1-45.

N.º 93.678-44 — Zilá Gomes — Reg. em Trabalhos Manuais. — Satisfaça a exigência supra (Fazer prova de haver sido nomeada professora da cadeira de Trabalhos Manuais). — 25-1-45.

N.º 84.443-44 — Célia Fontoura — Extensão ao 2.º ciclo do registro em Química, Biologia e Desenho. — Cumpra. (Deverá a requerente solicitar opção para Latim, Desenho e Ciências Naturais, no 1.º ciclo, visto não ter curso superior onde se ministram as disciplinas para as quais pede registro). — 24-1-45.

N.º 93.634-44 — Antônio Maria Stafuzza — Registro em Filosofia, Biologia, Francês e Latim do 2.º ciclo — Satisfaça as exigências supra (Esclarecer em que ano terminou os cursos feitos no Seminário Ma'or de Curitiba e reconhecer as firmas dos documentos de fls. 6 e 9). — 24-1-45.

N.º 94.334-44 — Dionil Ruben Carneiro Boud — Registro de professor em Matemática e Desenho do 2.º ciclo — Satisfaça a exigência

supra (Provar que não existe ainda nenhuma turma de licenciados nas disciplinas para as quais pede registro, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, do Paraná). 24-1-45.

N.º 93.908-44 — Maria Isabel G. de Albuquerque — Reg.º em Música e Economia Doméstica — Satisfazer a exigência supra (apresentar prova de habilitação nas disciplinas para as quais pede registro). 24-1-45.

N.º 94.310-44 — Olinda Campanha Camargo — Reg.º em Trabalhos Manuais. — Satisfazer a exigência supra (Fazer reconhecer por notário desta Capital, o sinal público dos tabeliães que reconheceram as firmas dos documentos apresentados). 24-1-45.

N.º 92.815-44 — Alcides Borges Marra — Registro em Latim, Francês e Inglês. — Satisfazer as exigências supra. (Completar o selo do documento de fls. 3 e reconhecer a firma do signatário do documento de fls. 8). 23-1-45.

N.º 1.629-45 — Valtér da Rocha Wernek — Reg.º em Matemática e Física. — Satisfazer as exigências supra (Juntar prova de identidade, de idoneidade moral. Outrossim apresentar certidão de idade, certidão de aprovação em instituto oficial de ensino secundário ou superior e prova de exercício regular no magistério pelo menos durante dois anos. Sellar o documento de fls. 3, 4 e 5, de acordo com a lei). 27-1-45.

REGISTRO DE PROFESSOR

Dia 25 de janeiro de 1945.

Processos:

N.º 82.261-44 — Teresa Sebastiani. (Registro em Trabalhos Manuais e Economia Doméstica). — Cumpra. (Fazer reconhecer a firma do documento de fls. 7 e o sinal público dos tabeliães que reconheceram as firmas dos documentos de fls. 3, 4, 5, 6 e 7). 18-1-45.

N.º 65.464-44 — Eunice de Almeida Moura — Registro de Professor. — Cumpra. (A requerente deve indicar quais as disciplinas em que pretende registro, bem como apresentar prova de idoneidade moral, certidão de idade, certidão de aprovação em instituto oficial de ensino secundário ou superior, nas disciplinas em que pretende inscrição; prova de exercício no magistério, pelo menos durante dois anos). 18-1-45.

N.º 86.101-44 — Álvaro José Fernandes — Arquite-se. — 18-1-45.

N.º 86.787-44 — José Pascoal Nardiello. — Arquite-se, em face do disposto no art. 51 do Decreto-lei n.º 1.190. 18-1-45.

N.º 83.138-44 — Maria da Conceição Lobato Silva — Juntada de documento. — Reconstituir o processo. 18-1-45.

N.º 82.316-44 — Luíza Benedito Ottoni — Registro em Trabalhos Manuais. — Cumpra (completar preliminarmente o selo do requerimento de fls. 2). 18-1-45.

N.º 97.250-44 — Elisa Kaufmann Abramovich — Registro em Economia Doméstica e Trabalhos Manuais. — Cumpra. — (Pagar o selo por verba referente ao seu diploma de fls. 4 e bem assim fazer prova de que na seriação das matérias estudadas faziam parte as disciplinas ora requeridas). 18-1-45.

N.º 96.910-44 — Aidé Parreiras da Cunha Lage — Reg. em Economia Doméstica. — Cumpra. (Satisfazer a exigência da letra a das instruções em vigor, apresentando prova de identidade, bem como provar quando e onde estudou a disciplina em que pede registro). Em 18-1-45.

N.º 90.514-44 — Publio Lopes (extensão ao 2.º ciclo). — Satisfazer a exigência supra (esclarecer quais as disciplinas em que é registrado, bem como qual o número de seu registro). Em 19-1-45.

N.º 96.624-44 — Luci Sá Lucas — (Reg. em Trabalhos Manuais). — Satisfazer as exigências supra. (A interessada deverá provar como, quando e onde estudou a disciplina para a qual pede registro). Em 19-1-45.

N.º 94.424-44 — Joaquim Ribeiro Júnior — Reg. de professor. — Satisfazer as exigências supra. (Apresentar prova de exame final nas disciplinas para as quais pede registro; declarar em qual Geografia deseja registro, se na Geral ou do Brasil). Em 19-1-45.

N.º 94.558-44 — Maria Viète de Seixas Pereira — Reg. em Matemática. — Satisfazer a exigência supra. (Reconhecer por notário desta Capital o sinal público do tabelião que reconheceu a firma do signatário do documento de fls. 9).

N.º 94.738-44 — Antônio de Sousa Lima Machado. — Cumpra. (Em face da portaria ministerial n.º 126, o interessado só poderá requerer o registro em 4 disciplinas, devendo assim, declarar em quais deseja registro). Em 19-1-45.

N.º 68.026-44 — Leonides de Pádua — (Extensão do registro de Francês). — Satisfazer a exigência supra. (Apresentar prova de habilitação para o ensino de Literatura Francesa). Em 19-1-45.

N.º 96.506-44 — Nicanor Xavier da Cunha — Reg. de professor. — Satisfazer as exigências supra. (Pagar o selo por verba do diploma de fls. 9; reconhecer o sinal público dos tabeliães (docs. fls. 7 e 8). Em 19-1-45.

N.º 59.710-44 — José Bonifácio Carreta — Reg. em H. Geral, H. do Brasil, Latim, Português e Geografia. — Satisfazer as exigências supra (optar por 4 disciplinas; apresentar toda a documentação exigida no art. 69 do Decreto n.º 19.890, de 18 de abril de 1931). Em 19 de janeiro de 1945.

N.º 70.385-44 — José Franklin — Reg. em Inglês no 1.º e no 2.º ciclo. Cumpra. (Preliminarmente deverá satisfazer, quanto a Francês, a um dos requisitos da portaria ministerial de 28 de janeiro de 1936). Em 19-1-45.

N.º 97.696-44 — Valdemar Goldberg — Reg. em Matemática do 2.º Ciclo. — Arquite-se em face do disposto na alínea a do art. 51, do Decreto-lei n.º 1.190-38).

N.º 97.538-44 — Hélio Lopes de Oliveira — Reg. de professor. — Arquite-se em face do disposto no art. 51 do Decreto-lei n.º 1.190. Em 19-1-45.

N.º 97.333-44 — Maria Helena Vieira Lima da Cruz — Reg. em Inglês. — Cumpra. (Satisfazer as exigências das letras A, B, D e F das Instruções em vigor, apresentando prova de identidade, idoneidade, de aprovação em Inglês e de exercício de magistério em prazo de mais de dois anos). Em 19-1-45.

N.º 97.458-44 — Carlos Lopes de Matos — Reg. em Filosofia. — Arquite-se, em face do art. 51 do Decreto-lei n.º 1.190. Em 19-1-45.

N.º 82.950-44 — Firmino Bonato — Reg. 2.º ciclo em Português, Latim e H. Geral. — Cumpra (apresentar preliminarmente o certificado anterior). Em 19-1-45.

N.º 82.982-44 — Paulo de Campos Azevedo — Reg. em Latim. — Cumpra (apresentar prova de que já exerce o magistério, na disciplina em que pretende registro, há pelo menos dois anos). Em 19-1-45.

N.º 59.919-44 — Ana Maria Hoss. — Cumpra (Quanto à extensão, deverá satisfazer a um dos itens da portaria Ministerial de 28-1-936, pois que a sua documentação anteriormente remetida a este Ministério foi destruída pelo incêndio de 2-7-944). Em 19-1-45.

N.º 59.636-44 — Clímério Galvão César — Cancelamento do seu registro em Inglês e estabelecimento do de Filosofia. — Cumpra. (Apresentar um dos documentos exigidos pela portaria ministerial de 28-1-936, a fim de que seja possível atender ao requerido). Em 19 de janeiro de 1945.

N.º 93.545-44 — Vicente Casale Padovani. — Cumpra (preliminarmente apresentar certidão de aprovação em Inglês). Em 19-1-45.

N.º 55.240-44 — Maria da Glória de Queiroz — Reg. em Canto Orfônico. — Satisfazer a exigência supra. (Apresentar prova de identidade já exigida na informação de fls. 6). Em 19-1-45.

N.º 64.321-44 — Paulo Pereira dos Reis — Reg. H. do Brasil, H. Geral e Matemática. — Satisfazer as exigências supra (fazer reconhecer, por notário desta Capital, o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas dos documentos de fls. 3-9). Em 19-1-45.

N.º 3.763-45 — José da Silva — 2.ª via de certificado de registro. — Deferido, pagas as taxas. Em 20-1-45.

N.º 1.553-45 — Maria Antônia de Matos. — Cumpra (preliminarmente deverá apresentar os documentos constantes das letras b, c e f das Instruções em vigor, e que são: atestado de idoneidade, certidão de idade e atestado de exercício no magistério, pelo menos durante dois anos). Em 19-1-45.

N.º 68.095-44 — Judith Avelino Gifoni — Regularizar vida escolar seu filho. De acordo. Deferido — 8-1-45.

N.º 77.214-44 — Carlos Álvaro Azevedo Marques — Retificação de nome — Deferido. — 26-1-45.

N.º 83.845-44 — Luís Mororo — Retificação de nome — Deferido. — 25-1-45.

N.º 85.180-44 — José Lontra Fagundes — Retificação de nome — Deferido. — 25-1-45.

N.º 93.530-44 — Santiago Ianhez Puente — Prova de matemática sua filha — Deferido, nos termos do parecer 27-39 do C.N.E. — 24 de janeiro de 1945.

N.º 270-45 — Manuel Fernandes Nogueira Filho — Denúncia contra Ginásio Patrocínio de São José. — Arquite-se. — 27-1-45.

N.º 866-45 — Luís Sévulo — 2.ª via certificado — Deferido, nos termos supra. — 24 de janeiro de 1945. (Provar idade, filiação e naturalidade).

N.º 1.742-45 — Herculino Cascardo — Assinar certificado — Autorize-se a expedição de 2.ª via com o nome devidamente retificado. — 26-1-45.

N.º 2.075-45 — Muniz Levcovitz — Retificação de nome — Deferido. — 25-1-45.

N.º 2.902-45 — Sidney Gomes Andrade — Certificado 2.ª via. — Requerer retificação do nome, juntado certidão de registro civil provando a identidade do aluno que cursou o Ginásio Municipal de Alegre — 26-1-45.

N.º 3.921-45 — Enéas Leme Celidônio — Certificado 2.ª via. — Informe onde prestou os exames. — 25-1-45.

N.º 3.922-45 — Miguel Voigt — Expedir guia fim matrícula — Informe onde e quando prestou exame de admissão e foi aprovado nas duas primeiras séries do curso secundário. — 25-1-45.

N.º 5.400-45 — José Flúza Gomes — Expedir cópias certificado conclusão de curso ginasial. — Sele a petição e faça reconhecer a firma do Tabelião de S. Paulo.

N.º 5.477-45 — Roxânio Ferreira Prado — Exame de 2.ª época sua filha. — Deferido. — Faça-se o expediente necessário. — 23-1-45.

N.º 6.841-45 — Frederico Augusto Rondon — Média — aumento de nota — Indeferido, por falta de apoio legal. O precedente alegado não se aplica ao caso de requerente. — 26-1-45.

N.º 6.875-45 — Benedito Cardoso de Faria — Transferência seu filho — Autorizo a prestação do exame de 2.ª época no estabelecimento para onde se transfere o aluno. — 25-1-45.

N.º 6.971-45 — Diocleciano Portela — Prestação de prova — Indeferido, por ser contrário à lei — 27-1-45.

N.º 7.386-45 — Habib Abduche — Retificação do nome de sua progenitora. — Deferido. — 26-1-45.

N.º 7.754-45 — Carlos de Campos Martins — Exame de 2.ª época — Informe para onde pretende transferir o aluno. — 29-1-45.

N.º 7.683-45 — Valdemar Pio Sousa Dias — Prestação de prova. — Dirija-se ao Colégio Pedro II — 29-1-45.

N.º 7.846-45 — Felipe Vieira Neves — Adaptação de curso — Apresente certidão de registro no Cartório de Títulos e documentos dos papéis apresentados. — 29-1-45.

N.º 8.309-45 — Otávio França Soares — Transferência seu filho. — Dirija-se ao Inspector do estabelecimento. — 20-1-45.

Sem número de 1945 — Valdiria Ferraz Gonçalves — Exame de Latim — Indeferido, por falta de apoio legal. — 8-1-45.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de janeiro de 1945

N.º 12.22-40 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto — Portaria n.º 34, de 20 de janeiro de 1945:

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, considerando que o Conselho Nacional de Educação no Parecer n.º 161-44 aconselhou as seguintes providências:

a) insistir-se para que a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, normalize o seu corpo docente;

b) proceder-se a rigoroso exame, logo no início do curso letivo, das matrículas efetuadas nas diversas séries e cursos;

c) examinar-se o histórico dos alunos que concluíram o curso, a datar de 1931;

d) determinar à Divisão de Ensino Superior o estudo do relatório de 1943, enviando-o oportunamente ao Conselho;

e) mandar a Divisão de Ensino Superior fazer a correção na Faculdade:

Resolve, nos termos do art. 9.º da Lei n.º 378, de 13 de janeiro de 1937, designar os inspetores, referência XV, da T. N. da Divisão de Ensino Superior, Alcides Di Lorenzo, com exercício na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, com sede em Araraquara, e Aloísio Livramento Barreto, com exercício na Escola Paulista de Medicina, com sede na Capital do Estado de São Paulo, para procederem a uma correção na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no sentido de serem tomadas as providências solicitadas pelo Conselho Nacional de Educação, para serem sanadas as irregularidades verificadas nos relatórios do referido instituto. — *Abgar Renault.*

N.º 37.020-44 — Paulo Ferraz Mesquita. — Sim.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Engenheiro industrial (Modalidade metalúrgico):

N.º 78.706-44 — Arquimedes Viola. — Deferido.

N.º 89.607-44 — Lauro de Moraes Faria. — Deferido.

Médico:

N.º 88.066-44 — César Fiuza Pequeno. — Deferido.

N.º 88.085-44 — Osvaldo Bechara Berani. — Deferido.

N.º 89.512-44 — Edgard Falci. — Deferido.

Cirurgião-Dentista:

N.º 62.833-44 — João Batista Diniz Ligiéro. — Sim.

Doutor em Ciências Físicas e Matemáticas:

N.º 75.976-44 — Pompeu Barbosa Acióli. — Deferido.

Bacharel:

N.º 67.202-44 — Siziño Pontes Nogueira. — Sim.

N.º 2.733-45 — José Kanan Mata. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 79.842-44 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Capinas (Relatório do mês de setembro de 1944). — Arquivo-se.

N.º 92.983-44 — Adalberto de Sousa. — Requer o registro do título e compareça para assiná-lo, apresentando carteira de identidade.

N.º 95.181-44 — Faculdade de Ciências Econômicas e Comerciais de Santos (Relatório de novembro de 1944). — Arquivo-se.

N.º 7.064-45 — Miraci Caiado Pereira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 26 de janeiro de 1940

Processos despachados pelo Sr. Ministro:

SC. 120.807-43 — Antônio Rinald & Co. Limitada, estabelecido nesta capital, consulta se frutas secas importadas da Argentina estão sujeitas a taxa adicional exigida pelo Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938. Despacho: — De acordo com o parecer, archive-se.

SC. 126.247-43 — Hugo Saldanha e outros, funcionários do Instituto dos Marítimos recorrem da decisão do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, sobre consignações em folha. Despacho: — Arquivo-se, de acordo com os pareceres da Diretoria Geral da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

PR. 37.125-43 — SC. 35.646-44 — Francisco Santos Lima, solicita autorização para vender uma fração de terreno de marinha — sito à Av. São Sebastião n.º 141, Urca, à Natália Mendes Clare. Despacho: — Aprovado.

PR. 13.675-43 — SC. 79.337-44 — Gerturdes Socrates, viúva de Rodolfo Gustavo Socrates, funcionário público federal, solicita concessão de pensão a que se julga com direito. Despacho: — Convide-se a interessada a satisfazer a exigência do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

SC. 97.637-44 — Martinho Meira Lima, operário de 4.ª classe do estabelecimento de material de Intendência da 1.ª Região Militar, solicita revisão de seu processo de aposentadoria. Despacho: — Proceda-se de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

SC. 238.277-44 — O Banco Paulista de Comércio S. A., com sede em São Paulo, solicita abono de juros da quantia relativa ao aumento de capital recolhido à Caixa Econômica Federal naquele Estado. Despacho: — Arquivo-se, tendo em vista a informação.

Dia 29

OFÍCIOS

Ao Sr. Diretor da Divisão do Imposto de Renda:

N.º 266 — SC. 96.884-44 — Comunica que o Sr. Ministro, a cuja deliberação foi submetido o processo em que a firma A. Thun & Cia. Ltd. pede relevação da multa que lhe foi imposta por infração do regulamento do imposto de renda, exarou sobre o assunto, em 26 do mês expirante, o seguinte despacho: — Usando da faculdade que me concede o Decreto-lei n.º 3.014, de 1 de fevereiro de 1944, resolvo tomar conhecimento do pedido de fls. 1/2, para reduzir a multa imposta a Cr\$ 758.218,50, quantia essa correspondente ao valor do imposto de renda exigido.

Outrossim, restitui o processo fichado nessa repartição sob n.º 10.094-40, originado da representação lavrada contra a referida firma.

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 270 — SC. 240.057-44 — Restitui o anexo processo em que a Casa Bancária Construtora e de Financiamento de Barra do Pirai S. A., com o capital de Cr\$ 1.000.000,00, solicita autorização para funcionar, e comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do findante, resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 271 — Restitui o anexo processo em que o Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A., com sede nesta capital, solicita aprovação de aumento de seu capital de Cr\$ 1.000.000,00 para 10.000.000,00 e da reforma dos respectivos estatutos, e comunica que o Sr. Ministro,

por despacho de 26 do expirante, resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 272 — SC. 18.518-45 — Restitui o anexo processo em que o Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. solicita a expedição de cartas patentes para funcionamento de suas agências nas cidades de Governador Valadares, João Ribeiro, Mariana, Nova Era, Sabará, Santo Antônio do Monte e Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, e nas capitais dos Estados de São Paulo, Espírito Santo e Goiás, e comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do mês expirante, resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

Ao Sr. Presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

N.º 276 — SC. 11.376-45 — Acusa o recebimento do ofício n.º 16, de 11 do corrente mês, com o qual transmitistes cópia da ata da assembléia geral ordinária dos corretores de fundos públicos, realizada para aprovação das contas, fixação do orçamento para o exercício de 1945 e eleição da Câmara Sindical e Comissão de Contabilidade, e agradece a gentileza da remessa.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 29 de janeiro de 1945, 1.ª coluna da página número 1.597,

Onde se lê:

S.C. 119.598-44 ... solicita premissão ...

Leia-se:

S.C. 119.598-44 ... solicita permissão ...

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA N.º 5-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso das suas atribuições,

Resolve designar Cecília de Taunay Leite Guimarães, ocupante do cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Q. P., para responder pelo expediente da B. M. F. Em 30 de janeiro de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 53.275-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 102,40 a Eurico Brandão.

N.º 36.555-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 525,00 a Joaquim Aurélio da Silva Cabral.

N.º 42.253-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 214,50 a Máximo Geschurind.

N.º 58.452-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 145,60 a Martinho Guimarães.

N.º 98.344-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 90,30 a José Gonçalves de Carvalho.

N.º 26.702-42 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 840,30 a Leônicio Groult Viana de Lima.

N.º 76.450-42 — Concedendo o crédito de Cr\$ 88,00 à D. F., em Mato Grosso.

N.º 59.004-42 — Concedendo o crédito de Cr\$ 840,00 à D. F. no Maranhão.

N.º 83.328-42 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.740,60 a Epifânio Augusto de Oliveira.

N.º 90.498-42 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 2.996,00 a Faustino Rodrigues.

N.º 93.096-42 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 3.053,50 a José Arimatéia.

N.º 93.098-42 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 2.824,50 a Manuel Gódas Hidalgo.

N.º 93.102-42 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 3.017,00 a Augusto Paulino Alves.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

N.º 10.070-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 15.576,90 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

N.º 16.614-43 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.549,70 à D. F. no Rio Grande do Norte.

N.º 16.634-43 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.990,20 à D. F. no Rio Grande do Norte.

N.º 20.281-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 3.206,80 a J. Ferreira & Cia.

N.º 43.359-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 420,00 a S. A. Fábricas "Orion".

N.º 47.263-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 3.094,00 a Charles Mundy Júnior.

N.º 52.098-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 521,50 a Francisco José da Silveira.

N.º 53.676-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 3.055,50 a Joaquim Valim.

N.º 59.155-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.402,60 a Luís de Assis Mascarenhas.

N.º 78.841-43 — Concedendo o crédito de Cr\$ 480,00 à D. F. em Alagoas.

N.º 85.375-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 600,00 a Libindo Ferrás.

N.º 100.710-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 51,70 a Joaquim Muciel Nogueira.

N.º 94.120-43 — Concedendo o crédito de Cr\$ 47,80, à D. F. em Alagoas.

N.º 102.523-43 — Concedendo o crédito de Cr\$ 608,00 à D. F. na Bahia.

N.º 105.256-43 — Brasilina Pinheiro e Antônio Tavares de Oliveira. — Requerem pagamento, por conta dos depósitos, do valor das benfeitorias de que se apresentam como credores.

"Indefero os requerimentos de Brasilina Pinheiro (fls. 176) e de Antônio Tavares de Oliveira (fls. 3, processo 105.256-43, anexo) de acordo com o parecer da P. G. (fls. 208).

2) Encaminhe-se ao S. P. U., para considerar o parecer de fls. 203. — *Paulo Lyra*.

Parecer da P. G.

"Parece não haver matéria nova a apreciar, uma vez que não regem a espécie os mandamentos legais apontados na petição de 27 de outubro de 1943, a fls. 3, do processo que figura no rosto deste processado.

2) Se assim se reconhecer é de indeferir a referida petição, pois não provou o interessado ser interrompida a prescrição afirmada no parecer anterior deste Procurador Geral, de fls. 202 a 203, do processo 17.891, de 1942.

Procuradoria Geral, 23 de fevereiro de 1944.

N.º 122.162-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 400,00, a José Amaro Bittencourt Barbosa.

N.º 12.554-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 2.492,50, a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

N.º 30.916-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 985,70 à D. F. na Paraíba.

N.º 74.916-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 134,30 a Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 94.056-44 — Otávio França. — Pede cancelamento de dívida fiscal.

"Restitua-se o processo à D. F. em Minas Gerais a fim de apurar-se a procedência do débito, de que solicita o requerente o cancelamento, bem como o seu montante.

2) Ao S. C." — *Paulo Lyra*.

N.º 101.871-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 476,00 a José Taranto.

N.º 128.492-44 — Anulação de despacho de primeira instância, proferido no auto contra "A Cinto Moderna Ltda."

"Anulo, de acordo com a D. R. I. (fls. 24) o despacho (fls. 14), para que a R. D. F., profira outro que guarde conformidade com as prescrições do Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938.

2) Ao S. C." — *Paulo Lyra*.

N.º 128.900-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, à D. F. na Bahia.

N.º 128.930-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. na Bahia.

N.º 128.936-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. na Bahia.

N.º 128.948-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, à D. F. em Sergipe.

N.º 128.950-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. na Bahia.

N.º 128.957-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, à D. F. na Bahia.

N.º 128.960-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. na Bahia.

N.º 128.967-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. na Bahia.

N.º 128.969-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. na Bahia.

N.º 128.970-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. na Bahia.

N.º 128.977-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. na Bahia.

N.º 128.978-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. na Bahia.

N.º 128.989-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. em Sergipe.

N.º 128.998-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 975,00 à D. F. no Amazonas.

N.º 128.999-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 45.696,30 a Schmidt & Cia.

N.º 129.004-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 250,00 à D. F. no Ceará.

N.º 129.019-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. na Bahia.

N.º 129.020-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. no Ceará.

N.º 129.030-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. na Bahia.

N.º 129.032-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 25.471,40 à D. F. na Bahia.

N.º 129.037-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 206,00 a Osório Pereira Filho.

N.º 129.039-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 350,00 à D. F. no Ceará.

N.º 129.040-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 273,00 a Rafael Durante.

N.º 129.041-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.234,00 à D. F. no Ceará.

N.º 129.048-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. na Bahia.

N.º 129.050-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. na Bahia.

N.º 129.051-44 — Concedendo o pagamento de Cr\$ 60,00 à D. F. em Sergipe.

N.º 129.059-44 — Concedendo o pagamento de Cr\$ 60,00 à D. F. na Bahia.

N.º 129.079-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. na Bahia.

N.º 129.092-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. em Sergipe.

N.º 129.100-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. em Alagoas.

N.º 129.101-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. na Bahia.

N.º 129.108-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. na Bahia.

N.º 129.119-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. na Bahia.

N.º 129.110-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. na Bahia.

N.º 129.120-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 à D. F. na Bahia.

N.º 129.133-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 322,00 a Silva Amador.

N.º 129.135-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6.807,50 à D. F. no Rio Grande do Sul.

N.º 156.537-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 399,20 a Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 162.688-44 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 1.000,00 à firma Irmãos Gama & Cia. Ltda.

N.º 219.939-44 — Ferreira Araújo & Cia. — Transferência de registro de máquina.

Apostila — Na conformidade do despacho de 15-12-44, proferido no processo protocolado no Tesouro Nacional sob n.º 219.939-44, fica transferida à firma Ferragens — Pereira Araújo S.A., a presente carta de autorização. — *Paulo Lyra*.

N.º 3.796-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.250,50 ao Lóide Brasileiro.

N.º 14.191-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 70.478,20 a Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.

N.º 14.192-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 15.000,00 à firma L. J. Costa & Cia.

N.º 14.193-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 12.528,00 à firma C. Gusmão & Cia. Ltda.

N.º 15.390-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 68.000,00 à Gráficas Belas Artes Ltda.

N.º 15.392-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 20.000,00 à Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.

N.º 15.393-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 15.000,00 a Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.

N.º 15.394-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 28.000,00 a Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.

N.º 15.395-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 10.000,00 à firma Renato Alves de Sá.

N.º 15.396-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 63.426,00 à firma Alvaro P. Silva.

N.º 15.397-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 18.543,00 à firma Alvaro P. Silva.

N.º 15.398-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 88.000,00 à Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.

N.º 15.399-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 104.000,00 à firma Jorge Pereira & Cia. Ltda.

N.º 15.400-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 26.000,00 à Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.

N.º 15.401-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 15.000,00 à Gráfica Belas Artes Ltda.

N.º 15.402-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 237.000,00 à firma José Silva & Cia. Ltda.

N.º 17.412-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 73.125,80 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 17.413-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 8.226,40 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 17.418-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 11.456,80 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 18.651-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 12,90 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 128.637-44 — Guilherme Moreti. — Pede para pagar débito em prestações.

"Segundo consta do processo (fls. 4), o pedido de pagamento em prestações do reclamante foi anteriormente indeferido por esta D.G.

2) A segunda petição reclamada pela interessada é, pois, um pedido de reconsideração, não previsto em lei.

3) O pagamento de débito devido à Fazenda Nacional, em prestações, é um favor que, só excepcionalmente, após a apuração do estado financeiro do requerente e os seus antecedentes fiscais, merece ser apreciado.

4) Os interessados são possuidores de bens, consoante esclarece a Coleitura Federal em São Carlos (item 8, fls. 5), não se justificando o favor pleiteado, e ainda porque é pequena a quantia exigida.

5) Indeferido, ante o exposto, o pedido (fls. 1) tanto mais que o débito se encontra em face de cobrança executiva (fls. 7), devendo, pois ser liquidado em Juízo.

6) Restitua-se à D. F. em São Paulo.

7) Ao S. C." — *Paulo Lyra*.

N.º 20.780-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 1.000.000,00 no Banco do Brasil, em favor da D. F. na Paraíba.

N.º 175.551-44 — Representação de Adonai de Sousa Medeiros contra o D. F. do Maranhão.

"Os esclarecimentos prestados pela D. F. no Maranhão (fls. 15-25) e o parecer do S. P. (fls. 26-27) demonstram a improcedência do pedido do interessado.

2) E' de assinalar que este, a pretexto do uso do direito de representação contra irregularidades que teriam sido praticadas pela D. F., pretende a decisão de matérias de seu interesse pessoal, sem observância das normas que regulam o direito de petição.

3) O claro objetivo da representação transparece no final da mesma em que solicita seja

"compellido o delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Maranhão — Clovis Fontes Cardoso — a arbitrar a ajuda de custo a que tem direito... e a despachar o seu pedido de reconsideração do despacho de 20 de julho do ano em curso..."

4) o arbitramento já foi feito na forma legal e o pedido não poderia merecer deferimento, como esclarece o processo (item 10, fls. 27).

5) Esta D.G., nestas condições, de acordo com os pareceres, deixa de tomar em consideração a representação e determina o arquivamento do processo.

6) Ao S. P. para comunicação e devidas providências. — *Paulo Lyra*.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* Seção I, edição de 25 de janeiro de 1945, à página número 1.311, 3.ª coluna,

Processo n.º 16.834-45, item 4),

Onde se lê:

funcionários competentes da Comissão,

Leia-se:

funcionários componentes da Comissão.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

SECRETARIA

Dia 29 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 63.614-44 — Maria Carmo da Costa, pedindo reconsideração de despacho — Tratando-se de pagamento referente a exercício encerrado, mantendo o despacho de 3 de agosto do ano passado, publicado no *Diário Oficial* do dia 9 seguinte.

2. Arquite-se.

N.º 7.079-45 — Luiz Carlos da Costa Neto, pedindo certidão do título da pensionista Dona Adelina Montenegro — Selada a petição, ouça-se a Pagadoria, quanto aos poderes do requerente.

N.º 12.754-45 — Emília de Almeida Soares — Satisfeita que foi a exigência a que se refere a segunda parte do despacho de fls. 4 verso, faça-se também nota em folha, a fim de ser paga a mais a quantia de Cr\$ 1.290,30.

N.º 16.163-45 — Olímpio Carvalho de Araújo e Silva. — Preliminarmente, faça reconhecer a firma do serventuário que subscrive a certidão de fls. 4 a 5 verso.

N.º 16.810-45 — Otília Henkel Schmidt — De acordo com o que consta deste processo, na parte que diz respeito aos documentos apresentados, aceite a comprovação, para o fim de autorizar sejam, nesse sentido, feitas as devidas notas na folha própria, com relação ao salário-família.

2. Quanto ao pagamento do referido salário-família, para efeitos posteriores de classificação, a 2.ª Subdiretoria deverá esclarecer, discriminando a importância ou importâncias, se a dívida a que se refere o item 3 da informação de fls. 6 a 6 verso, foi, totalmente, ou em parte, amortizada.

3. Fica, desde já, declarado que esse pagamento dependerá de alvará de autorização, por não se tratar de exercício corrente.

4. Na parte concernente ao auxílio para funeral, nada impede tenha o processo o andamento necessário à liquidação por "exercícios findos", feitas, também, as indispensáveis notas na folha própria.

5. Em referência ao provento a que alude o item 4 da mencionada informação, nada há que deferir, por não ter sido requerido.

6. Ao S. A., para publicar, e em seguida à 2.ª Subdiretoria.

(*) N.º do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

N.º 16.991-45 — Maria Isabel Penasco Bezerra de Menezes, na qualidade de viúva do inativo José Rodrigues Bezerra de Menezes, pedindo pagamento de funeral — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 900,00, de acordo com o parecer.

N.º 183.627-44 — José Rodrigues dos Anjos, por seu procurador Dr. Edgar de Toledo — Em não se tratando de procuração em causa própria e sim de procuração, emples, encaminha-se à Pagadoria, para os fins comuns.

N.º 196.010-44 — Elisa Carolina Leal Pacheco — Habilite-se na forma do Decreto número 3.607, de 10-2-1866, mediante justificativa em Juízo.

N.º 14.996-45 — Valdemar Cardoso — Venha por intermédio da E. F. C. B.

2. Restituam-se os documentos.

N.º 198.505-44 — Clara Hor-Meyll Alvares Ribeiro, pedindo reversão da pensão de seu filho Frederico Almiro Alvares Ribeiro, que completou maioridade, para sua filha Emília Teresa Alvares Ribeiro, também pensionista — Inferido o pedido, por falta de amparo legal, de vez que se extinguem as pensões dos filhos varões com a maioridade dos beneficiários.

N.º 224.802-44 — Maria de Lourdes Vaz Albanese — A requerente deve dirigir-se ao Serviço de Comunicações deste Ministério, de vez que já estão arquivados os livros de registro de títulos.

N.º 219.755-44 — Dulee de Soules, pedindo pagamento de pensões — A vista do que consta da informação e, especialmente, do processo anexo, n.º 115.983-43, nada há que deferir, uma vez que a requerente já recebeu a quantia que lhe era exatamente devida.

2. Arquite-se.

N.º 12.692-45 — Elisa da Cunha Lobo, pedindo pagamento de pensão — Indefiro o possível direito da requerente, por ter incorrido em prescrição.

N.º 192.709-44 — Dorival da Fonseca Moraes, tutor dos menores Antônio Osório, Isis e Ivone da Rocha do O' — Os interessados devem apresentar a certidão do título de D. Angela Moraes do O'.

N.º 231.715-44 — Meryen de Figueiredo Cavallero e outra, pedindo reversão de pensão — Indefiro o pedido, de vez que não há reversão de filhas para netas de militares.

2. Cancelem-se os títulos de fls. 26 e 27, da finada pensionista.

N.º 13.588-45 — Atlas Assurance Company Limited, pedindo certidão — Certifique-se, depois de apresentado o instrumento de procuração.

N.º 231.349-44 — Iolanda de Abreu e Silva — Restitua-se à 2.ª Subdiretoria, para que proceda às reinclusões propostas e arquite o processo, na forma requerida.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE 27-1-945

N.º 1.563 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo o crédito de Cr\$ 1.613.000,00, por conta do vigente orçamento deste Ministério, sendo:

Verba 1 — Pessoal — Cr\$ 1.261.000,00.

Verba 5 — Dívida Pública — Cr\$ 352.000,00.

N.º 1.564 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 898.100,00, por conta do vigente orçamento deste Ministério, sendo:

Verba 1 — Pessoal — Cr\$ 796.000,00.

Verba 5 — Dívida Pública — Cr\$ 102.100,00.

N.º 1.565 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de Cr\$ 805.000,00, por conta do vigente orçamento deste Ministério, sendo:

Verba 1 — Pessoal — Cr\$ 702.000,00.

Verba 5 — Dívida Pública — Cr\$ 103.000,00.

N.º 1.566 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 1.253.250,00, por conta do vigente orçamento deste Ministério, sendo:

Verba 1 — Pessoal — Cr\$ 1.010.000,00.

Verba 5 — Dívida Pública — Cr\$ 243.250,00.

N.º 1.567 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de Cr\$ 12.559.500,00, por conta do vigente orçamento deste Ministério, sendo:

Verba 1 — Pessoal — Cr\$ 8.725.000,00.

Verba 5 — Dívida Pública — Cr\$ 3.834.500,00.

N.º 1.568 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de Cr\$ 1.032.100,00, por conta do vigente orçamento deste Ministério, sendo:

Verba 1 — Pessoal — Cr\$ 971.000,00.

Verba 5 — Dívida Pública — Cr\$ 61.100,00.

N.º 1.569 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo o crédito de Cr\$ 770.000,00, por conta do vigente orçamento deste Ministério, sendo:

Verba 1 — Pessoal — Cr\$ 672.000,00.

Verba 5 — Dívida Pública — Cr\$ 98.000,00.

N.º 1.570 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de Cr\$ 32.202.000,00, por conta do vigente orçamento deste Ministério, sendo:

Verba 1 — Pessoal — Cr\$ 10.000.000,00.

Verba 5 — Dívida Pública — Cr\$ 22.202.000,00.

N.º 1.571 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de Cr\$ 2.636.150,00, por conta do vigente orçamento deste Ministério, sendo:

Verba 1 — Pessoal — Cr\$ 1.985.000,00.

Verba 5 — Dívida Pública — Cr\$ 651.150,00.

N.º 1.572 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 2.890.400,00, por conta do vigente orçamento deste Ministério, sendo:

Verba 1 — Pessoal — Cr\$ 2.200.000,00.

Verba 5 — Dívida Pública — Cr\$ 690.400,00.

N.º 1.573 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 4.535.000,00, por conta do vigente orçamento deste Ministério, sendo:

Verba 1 — Pessoal — Cr\$ 3.413.000,00.

Verba 5 — Dívida Pública — Cr\$ 1.122.000,00.

N.º 1.574 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 2.450.200,00, por conta do vigente orçamento deste Ministério, sendo:

Verba 1 — Pessoal — Cr\$ 2.242.200,00.

Verba 5 — Dívida Pública — Cr\$ 208.000,00.

N.º 1.575 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 1.292.000,00, por conta do vigente orçamento deste Ministério, sendo:

Verba 1 — Pessoal — Cr\$ 1.192.000,00.

Verba 5 — Dívida Pública — Cr\$ 100.000,00.

N.º 1.576 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 1.729.000,00, por conta do vigente orçamento deste Ministério, sendo:

Verba 1 — Pessoal — Cr\$ 1.367.000,00.

Verba 5 — Dívida Pública — Cr\$ 362.000,00.

N.º 1.577 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 1.053.000,00, por conta do vigente orçamento deste Ministério, sendo:

Verba 1 — Pessoal — Cr\$ 667.000,00.

Verba 5 — Dívida Pública — Cr\$ 386.000,00.

N.º 1.578 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr\$ 5.494.200,00, por conta do vigente orçamento deste Ministério, sendo:

Verba 1 — Pessoal — Cr\$ 3.950.000,00.

Verba 5 — Dívida Pública — Cr\$ 1.544.200,00.

N.º 1.579 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de Cr\$ 1.193.300,00, por conta do vigente orçamento deste Ministério, sendo:

Verba 1 — Pessoal — Cr\$ 943.000,00.

Verba 5 — Dívida Pública — Cr\$ 250.300,00.

N.º 1.580 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr\$ 5.313.800,00, por conta do vigente orçamento deste Ministério, sendo:

Verba 1 — Pessoal — Cr\$ 5.140.000,00.

Verba 5 — Dívida Pública — Cr\$ 203.800,00.

N.º 1.581 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 4.434.600,00, por conta do vigente orçamento deste Ministério, sendo:

Verba 4 — Pessoal — Cr\$ 3.568.000,00.
Verba 5 — Dívida Pública — Cr\$
R\$ 5.600,00.

N.º 1.582 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$.. 3.809.774,40, por conta do vigente orçamento deste Ministério, sendo:

Verba 4 — Pessoal — Cr\$ 3.351.774,40.
Verba 5 — Dívida Pública — Cr\$ 458.000,00.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 29 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 146.582-44 (Tesouro) — De interesse da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional.

— Ordem n.º 38, de 29-1-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 152.361-44 (Tesouro) — De interesse de Eletro Química Brasileira S. A.

— Ordem n.º 39, de 29-1-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 230.948-44 (Tesouro) — De interesse de Viação Aérea Santos Dumont S. A.

— Ordem n.º 40, de 29-1-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 195.897-44 (Tesouro) — De interesse de Eletro Química Brasileira S. A.

— Ordem n.º 41, de 29-1-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 195.896-44 (Tesouro) — Idem.

— Ordem n.º 42, de 29-1-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 60.246-44 (Tesouro) — Idem.

— Ordem n.º 44, de 29-1-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 20.454-45 (Tesouro) — De interesse da Coordenação da Mobilização Econômica.

Circular n.º 4 — de 29-1-45 — Atendendo a solicitação constante do ofício n.º 368, de 25 do expirante, da Coordenação da Mobilização Econômica, fichado no S. C. do M. F. sob n.º 20.454-45, declaro aos Srs. Inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas do País, para seu conhecimento e devidos efeitos que, de acordo com o disposto no alínea a do item 11, da Portaria n.º 330, de 12 deste mês, da referida Coordenação, as repartições aduaneiras não podem proceder a despachos de caminhões provenientes do exterior sem que os respectivos conhecimentos de transporte marítimo estejam visados nela Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A. — Odilon da Silva Conrado, Diretor.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N.º 4

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista o disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 7.265, de 24 de janeiro último, publicado no *Diário Oficial* de 26 do mesmo mês, declara às repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que no recolhimento da taxa de Cr\$ 0,30 criada pelo referido Decreto-lei para financiamento dos serviços da Comissão Executiva Têxtil, deverão ser observadas as seguintes instruções:

I — A taxa será paga por verba, nas repartições arrecadoras, mediante guia, em quatro vias, e escriturada sob o título — Renda Extraordinária — Taxa para financiamento dos serviços da Comissão Executiva Têxtil.

II — O recolhimento da taxa far-se-á dentro dos oito primeiros dias do mês seguinte ao do faturamento.

III — Todos os estabelecimento ou fábricas a que se refere o art. 1.º do Decreto-lei número 7.265, de 24 de janeiro próximo findo, são obrigados a possuir fichas, onde registrarão o número, a data, os produtos e a importância das

faturas e o quantum da taxa correspondente, para fins de fiscalização.

IV — Essas fichas não terão modelo nem autenticação oficial, mas serão visadas pela fiscalização sempre que esta proceder à verificação dos respectivos recolhimentos.

V — O controle das normas estabelecidas na presente circular será exercido pelos agentes fiscais, e ao processo das contravenções aplicar-se-ão às prescrições da lei do imposto de consumo.

VI — O primeiro recolhimento da taxa de que se trata, correspondente ao faturamento do mês de fevereiro, será efetuado nos oito primeiros dias de março próximo.

Em 31 de janeiro de 1945. — *Hortêncio de Alcântara Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 185.565-44 — José Simões de Sousa — Apresente atestado de bons antecedentes em substituição ao documento de fls. 3 e uma via da declaração de firma individual devidamente registrada.

N.º 12.480-45 — E. G. Kurrels — Apresente prova de quitação do imposto sindical.

Dia 29

N.º 14.902-45 — Companhia Internacional de Comércio e Indústria, S. A. — Apresente o original do documento de fls. 2.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

Processo n.º 122.465-44 — Herbert Riffa — estabelecido à Rua Prudente de Moraes número 386, apartamento n.º 12.

Suspensa as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37, a que se refere o despacho de 29-11-43, exarado no processo n.º 40.431-43.

R. D. F., em 15 de janeiro de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 197.025-44 — Miguel Marques — estabelecido à Rua Vinte e três n.º 44 A.

Considerado devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37.

R. D. F., em 9- de janeiro de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 199.367-44 — Ramos Manso & Cia. — estabelecido à Rua Frei Caneca número 115, 1.º andar.

Suspensa as sanções do Decreto-lei número 5, de 13-11-37. Despacho do Sr. Diretor em 16 de janeiro de 1945.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1945, à página n.º 1.343, 1.ª coluna,

Seção de Praparo da Arrecadação:

Onde se lê:

00.345 — Valdemiro Pereira — Rua Payla Brito, 240, porta,

Leia-se:

37.345.

Onde se lê:

07.457 — Siqueira & Campos Limitada,

Leia-se:

37.454.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 30 de janeiro de 1945

Requerimentos despachados:

N.º 7.813-41 — Francisco Pereira da Silva Fonseca e Mercedes Rôlo da Fonseca. — Atendendo a que a cobrança do débito, de que trata a notificação de lançamento de fls. 16, foi cancelada, nesta D. R., a fim de ser efetuada em S. Paulo (fls. 17 e 19 verso), o que não foi feito, uma vez que o interessado voltou a residir nesta capital (fls. 23), expõe-se nova notificação de lançamento de acordo com o cálculo minutado a fls. 14, fazendo-se a necessária correção do nome do contribuinte em questão.

N.º 14.785-41 — Arfio Mazzei, — De acordo com o parecer do Sr. Chefe da Sc. Rr. (fls. 81v e 82), retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 83.

Serviço de Pessoal

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 24 de janeiro de 1945, à página n.º 1.284, parte referente ao Expediente do Sr. Diretor do Serviço do Pessoal,

Onde se lê:

N.º 73.366-42 e 73.552-42,

Leia-se:

N.º 73.906-42 e 73.522-42.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

BOLSAS DE VALORES

CORRETORES DE FUNDOS PÚBLICOS

PREÇO: CR\$ 5.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Balbina Gomes da Silva Leão — mãe do soldado Ranulfo Leão, da F.E.B. — Pagamento de etapas de família a que se julga com direito. — Arquite-se.

Elza Rocha Santos — Licenciamento do cabo Auro José da Rocha, da F.E.B. — Arquite-se.

Ernestina Augusto do Val — Pagamento de pensão atrasada a que se julga com direito. — Arquite-se.

Joventino Ferreira e outros — ocupantes de um terreno onde construíram barracões, alegando estarem ameaçados de despejo pelo Ministério da Guerra, pedem que não sejam privados de suas residências. — Arquite-se.

Luiz Barreiros — Redator do Diário de Ponta Grossa. — Ser nomeado correspondente de guerra. Arquite-se.

Maria Angelina Santos Pacifico — Licenciamento de seu filho Pedro Pacifico Filho, soldado do 3.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa. — Arquite-se.

Maria Antonieta da Costa Rubim — Concessão, a seu filho Mário da Costa Rubim, 1.º Tenente reformado, de vantagens a que se julga com direito. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1945

Apostilas:

No Decreto de 12 de março de 1943, que nomeia catedrático na Escola Preparatória de Porto Alegre o Coronel Telino Chagasteles, foi

lançada a seguinte — "Apostila — o Coronel da Reserva Telino Chagasteles, a quem se refere o presente Decreto, é nomeado Catedrático de Álgebra da Escola Preparatória de Porto Alegre e não como se fez constar. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — Eurico G. Dutra".

No Decreto de 6 de dezembro de 1943, que transfere para a reserva de 1.ª classe, no posto de 2.º Tenente entre outros Orindo Cachoeira da Fontoura, foi lançada a seguinte — "Apostila — O presente Decreto se refere, entre outros, a Orindo Cachoeira da Fontoura e não Orindo Cocoeira da Fontoura, como se fez constar. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — Eurico G. Dutra".

Avisos:

N.º 258 — A fim de que o serviço de pagamento às famílias dos oficiais e praças da F.E.B. seja feito rigorosamente em dia, determino que o Pessoal Militar da Pagadoria Central da F.E.B. tenha a constituição na conformidade do quadro que com este baixa

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL MILITAR DA PAGADORIA CENTRAL DA F. E. B.

	Oficiais					Praças					Total
	Ten. Coronel	Major	Capitães	1.ªs Tenentes	2.ªs Tenentes	1.º Sargento	2.ºs Sargentos	3.ºs Sargentos	Cabos	Soldados	
<i>Pagadoria Central da F. E. B.</i>											
Chefia.....	1	—	—	—	—	1	—	—	—	2	3
Adjunto e Fiscalização Administrativa.....	—	1	—	—	1	2	—	1	1	5	7
Tesouraria.....	—	—	1	1	1	3	—	1	2	8	14
Carteira de Averbação.....	—	—	1	1	1	3	—	2	4	20	29
Carteira de Consignações.....	—	—	1	1	1	3	—	2	4	20	29
Carteira de Família.....	—	—	1	1	1	3	—	2	8	40	53
Carteira de Previdência e Pensões.....	—	—	1	1	1	3	—	2	4	20	29
Secretaria.....	—	—	—	1	—	1	—	1	2	6	11
Almoxarifado e Tesouraria da U. A.	—	—	—	—	1	1	—	1	2	6	11
Contingente.....	—	—	—	—	—	—	1	1	2	8	13
Soma.....	1	1	5	6	7	20	1	4	13	132	179

Observações — 1.ª O Secretário é o Cmt. do Contingente; 2.ª A Carteira de Balanços dispõe de pessoal civil especializado; 3.ª Os cabos e soldados da Tesouraria e das Carteiras de Averbação, de Consignações, de Família e de Previdência e Pensões deverão ser contabilistas, contadores, correntistas, caixas, mecanógrafos e dactilógrafos; 4.ª Os seis 2.ªs tenentes auxiliares poderão ser aspirantes a oficial R2, diplomados em Contador, convocados para fazer estágio e aproveitados no serviço da Pagadoria.

N.º 259 — Os agentes-diretores das unidades administrativas providenciem no sentido de serem conferidas as plantas mencionadas no inciso 54 do art. 32 (Cap. VI, Título I) do Regulamento de Administração do Exército, com os títulos de propriedade (escrituras) dos respectivos terrenos, antes de sua remessa à Diretoria de Engenharia, em janeiro de cada ano.

Nas plantas em aprêço deverá sempre figurar o "Confere" do Fiscal Administrativo, o que significará ter sido dado cumprimento à presente determinação.

Quando, por qualquer motivo, não constar (traslado de escrituras pública) em aprêço, devem os seus respectivos agentes-diretores designar um oficial para sindicar e diligenciar no sentido de obter o histórico da aquisição do imóvel, bem como o respectivo título de propriedade.

N.º 262 — O número de matrículas no Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea no corrente ano, será:

Curso B 1 — Seis Oficiais superiores.
Curso B 2 — Cinco Primeiros Tenentes.
Curso D — Cinquenta Sargentos ou Cabos com o Curso de Candidatos a Sargentos.

Fica a Diretoria das Armas autorizada a, mediante entendimento com a Diretoria de Ensino do Exército, indicar os oficiais e pra-

ças para a matrícula nos referidos cursos, dentro dos prazos fixados pela Portaria número 7.177, de 14 de setembro de 1944.

N.º 263 — Em face do que expõe o Diretor do Ensino do Exército em ofício n.º 196, de 15 do corrente mês determino que o Curso C da Escola de Transmissões tenha início em 1 de março vindouro.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

N.º 265-134 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à "São Paulo Railway Company", da quantia de Cr\$ 10.901,00 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 266-135 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 31,00 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 267-136 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 10.678,70 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 268-137 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 10.228,70 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 269-138 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 6.163,00 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

Despachos:

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — Classificação — Capitães: — da Armada de Cavalaria Luís Carlos Medeiros Pontes — no 9.º R.C.I. (São Gabriel);

Médicos — Doutores

Araken José Alves — no Parque Central de Moto-Mecanização;

Evio dos Santos Bustamante e

Oscar Luís Vieira Ferreira — no P.A.V.M.;

Francisco de Aguiar Filho — no 23.º Batalhão de Caçadores;

Mário Moller Meireles e

Washington Augusto de Almeida — no I. B. do Exército.

b) — Designação: Capitães — do Q.T.A.

Daniel Helfensteler Balbão — para servir na Diretoria de Material Bélico;

Manuel Saraiva Martins — para servir no Arsenal de Guerra General Câmara; e

Mário Sérgio Fialho — para servir no Arsenal de Guerra do Rio.

c)-Retificação de classificação:

Capitão Médico — Dr. José Moisés Ezagui — como sendo no P.A.V.M. e não no H. C. E., como foi publicada.

c)-Transferência: Capitães Médicos-Drs. Ademir Correia Franco — do 5.º R.C.I. para o 8.º B. C.;

Antônio de Carvalho — do 3.º R. I. para o C.P.O.R. de P. Alegre;

Conrado Nestor Schultz — do 4.º R. I. para o H.M. de São Paulo;

Donato Gonçalves da Luz — da Policlínica Militar para o 3.º Btl. Rodoviário;

Elisio Seixas da Silva Lopes — do 22.º B. C. para o H.M. de Campina Grande;

Moacir Azambuja — do 32.º B. C. para o 3.º R.I.;

Nelson Correia de Sá e Benevides — do P. A. V. M. para H.C.E.;

Norman Sefton — do H.M. de Santa Maria para o 3.º Btl. C. C.;

Oscar Têles Ferreira — do 9.º B. C. para o H. M. de Porto Alegre;

Paulo César de Campos — da Fábrica de Bonsucesso para o Hospital C. do Exército;

Rodolfo Pfeffekorn Junior — do 3.º Bta. Rodv. para a Policlínica Militar; e

Virgílio Serrano Baldino — do H. M. de Livramento para o 4.º Regimento de Infantaria.

PORTARIAS

De 31 de janeiro de 1945

N.º 7.780 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Veterinário, Ernani de Oliveira Bastos.

N.º 7.781 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, Dr. Luís de Albuquerque Porciuncula.

N.º 7.782 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubstituente, durante três meses, o licenciamento do serviço ativo do Exército do Coronel da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Artilharia, Lúcio Correia e Castro, a quem se refere, entre outros a Portaria n.º 7.105, de 31 de agosto do ano findo.

N.º 7.783 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os Aspirantes a Oficial da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia — Armando Stepple da Silva Barros, Alvaro Taumaturgo de Sousa Carvalho, Artur Getúlio Veiga, Afonso Gonzales Soares, Edgar Kremer Luz, Fernando Meireles de Miranda, João Eulálio de Carvalho Cesário Alvim, Alberto Francisco Jacobsen, Archibald Joseph Macyntire, Cleveland de Andrade Botelho, Flávio Sacramento, Goiá de Medeiros Trancoso, Hindenberg Dias Cavalcanti, Isaac Kritz, Jaderico Pires Ferreira Machado, Jorge de Abreu Coutinho, Mário Balsini, Rozólio Guimaraes de Azevedo, Valdemar Ferreira e Valdemiro de Oliveira Lima.

Requerimentos:

Afonso Solano de Oliveira — Capitão I. E. — Retificação de sua colocação no Almanaque do Ministério da Guerra. — Indeferido, de acordo com o parecer da C.P.E.

Alcides Pinto Coelho — Capitão — Contagem do período de 6-6-1919 a 2-1-1920. — Deferido.

Aldo Natalino Comerlato — Permissão para ausentar-se do País, com destino a Buenos Aires. 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com suas obrigações militares. 2 — A 3.ª R. M.

Alexandre Pacheco Guimaraes — Permissão para ausentar-se do País, com destino a Portugal. 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C. R.

André Matarazzo Filho — Permissão para ausentar-se do País. — Autorizo. A 2.ª R. M.

Arari Campos Correia Lima — 3.º Sgt. da Cia. Independente de Fronteira — Concessão de reforma por invalidez. — Mantenho o despacho dado em 16-5-44, despacho esse resultante do estudo dos assentamentos do requerente.

Aristides Douza Tôrres — 2.º Ten. da Reserva de 1.ª Classe — Contagem de tempo de serviço. — Deferido. Sejam apostilados 3 anos, 5 meses e 9 dias.

Flávio Duncan de Lima Rodrigues — Major — Averbção de tempo de serviço, para efeito de inatividade. — Mantenho o despacho dado em 25-9-44.

Ivan Madeira Coelho — Major — Averbção de tempo de serviço. — Indeferido, de acordo com as informações.

José Pereira Campos — 1.º Ten. da Reserva de 2.ª classe, convocado — Permissão para inscrever-se em concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho. — Deferido, sem prejuízo do serviço.

José de Almeida Vilas Boas — 2.º Sgt. da 1.ª Cia. Especial de Manutenção — Permissão para prestar concurso no D.A.S.P. — Permitto, sem prejuízo do serviço.

Jorge de Castro e Abreu — 2.º Sgt. Identificador — Licenciamento do serviço ativo. — Deferido. Seja licenciado.

Nadir Toledo Cabral — Capitão I. E. — Secretário do Território Fernando de Noronha — Contar, como férias, o período de 120 dias de licença-prêmio. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Porçalino Cardoso da Silva — Capitão — Contagem, para efeito de inatividade, do tempo a que tiver direito por haver cursado o Colégio Militar de Porto Alegre. — Deferido. Sejam averbados 3 meses.

Porfírio José Soares — Inquérito Sanitário de Origem. — Deferido, de acordo com as informações. A D.S.E. para as devidas providências.

Rilando de Palma — Permissão para ausentar-se do País. 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com suas obrigações militares. 2 — A 2.ª R. M.

Antônio Caetano de Freitas Mourão — Inscrição de seu filho Virgílio Jenner Mourão, como candidato à matrícula no Colégio Militar. — Autorizo.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Permissão ao Engenheiro Murilo de Sampaio Pacheco para ausentar-se do País. 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C. R.

Valdemar Ferreira de Sousa — Cabo alistado — Reconsideração de despacho dado em seu requerimento em que solicita seu alistamento ser transformado em reforma. — Mantenho o despacho dado em 8-12-43.

Valdor Bonifácio Correia — 2.º Ten. da Reserva de 1.ª classe, convocado — Promoção. — Arquite-se.

Salm de Miranda — Major — Contagem de tempo de serviço. — Indeferido de acordo com as informações.

José Muniz da Silva — 2.º Ten. da Reserva de 1.ª classe, empregado na Escola Militar de Resende — Exoneração do referido emprego. — Exonero a pedido.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Requerimento despachado

Edvald Ribas Borba, funcionário da Seção de Orientação e Reclamações do Ministério da Fazenda, pedindo certidão do tempo de serviço militar. — Arquite-se, pois o requerente não obedeceu o disposto no art. 221º inciso I, alínea b, do Estatuto dos Funcionários Civis. (D-4 — Proc. n.º 2.572-45).

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Admissão:

Pelo Diretor do Arsenal de Guerra do Rio foram admitidos, de acordo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943: Manuel Ribeiro Pessôa, n.º 141.708, na função de Artífice, referência IX, da Tabela Numérica respectiva em vaga decorrente da melhoria de salário de Agostinho Lopes Alves. (Portaria n.º 69, de 23 de janeiro de 1945, do Arsenal de Guerra do Rio).

Paulo Rangel de Sousa, n.º 141.952, na função de Artífice, referência IX, da Tabela Numérica respectiva em vaga decorrente da melhoria de salário de Rodrigues Gomes da Silva. (Portaria n.º 70, de 23 de janeiro de 1945, do Arsenal de Guerra do Rio).

Dispensa:

Pelo Diretor da Fábrica de Juiz de Fora, foi concedida dispensa, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Odilon Dias da Silva, n.º 325.755, da função de Auxiliar de Escritório, referência X. (Portaria número 206-SP, de 22 de dezembro de 1944, da Fábrica de Juiz de Fora).

Diretoria de Intendência do Exército

Ofício n.º 200 — S-1

ATOS DO SR. DIRETOR

Em janeiro de 1945

Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais Intendentes do Exército:

I — Classificação:

2.º Ten. R.2 — Vicente Comodo, no 5.º B.C.

2.º Ten. R.2 — Luiz Brandão Alves, no Regimento Andrade Neves;

2.º Ten. R.2 — Jaime Silva, no 1.º R.C.D.;

2.º Ten. R.2 — Agostinho Lourival de Sousa, na 1.ª Cia. I.R.;

2.º Ten. R.2 — Dario Barbosa Leite, no E.S. da 7.ª R.M.;

2.º Ten. R.2 — Antônio Gonçalves Machado, no E.F. da 7.ª R.M.;

2.º Ten. R.2 — Francisco Paiva Jorge Atanázio, no E.F. da 7.ª R.M.;

2.º Ten. R.2 — Breno Toledo Leite, na 2.ª Cia. I.R.;

2.º Ten. R.2 — Evaristo Rabelo da Silva, no 4.º R.I.;

2.º Ten. R.2 — Edgar Napoleão Cohen, no E.S. da 8.ª R.M.;

2.º Ten. R.2 — Edgar Pinto Marques, no E.F. da 8.ª R.M.;

2.º Ten. R.2 — Isaac Maurício Elarrat, no 24.º B.C.

2.º Ten. R.2 — Florival de Carvalho Sodré, no C.P.O.R. de Belém.

II — Transferência:

Do 1.º Tenente José Jesus Lopes, da Diretoria de Recrutamento para a Bia. do 4.º G.A.C.

Subdiretoria de Fundos

Processos despachados:

Nos processos abaixo mencionados o senhor Cel. Sub-diretor exarou os seguintes despachos:

Companhia telefônica Brasileira (Pagamento de Contas — 2.º despacho): "Declare onde e quando entregou as contas e o requerimento T. 3.373-939". (P.G. n.º 11.424-944).

(Pagamento de Contas — 2.º despacho): "Declare onde e quando entregou a conta e o requerimento T.3.381 de 1939" (P. número 11.423-944).

(Pagamento de Contas — 2.º despacho): "Declare onde e quando entregou as contas e o requerimento T. 3.404-939". (P.G. número 11.399-944).

(Pagamento de Contas — 2.º despacho): "Declare onde e quando entregou as contas e o requerimento T. 3.394- de 1939". (P.G. número 11.429-944).

(Pagamento de Contas — 2.º despacho): "Declare onde e quando entregou as contas e o requerimento T. 3.375 de 1939". (P.G. n.º 11.425-944).

(Pagamento de Contas — 2.º despacho): "Declare onde e quando entregou as contas e o requerimento T. 3.382, de 1939". (P.G. n.º 11.438-944).

(Pagamento de Contas — 2.º despacho): "Declare onde e quando entregou as contas e o requerimento T. 3.369, de 1939 e se interrompeu a prescrição". (P.G. n.º 11.426-944).

(Pagamento de Contas — 2.º despacho): "Declare onde e quando entregou as contas e os requerimentos T. 3.257, de 1938 e T. 3.732, de 1940". (P.G. n.º 11.409-944).

(Pagamento de Contas — 2.º despacho): "Declare onde e quando entregou as contas e os requerimentos T. 2.559, de 1934 e T. 3.505, de 1939". (P.G. n.º 11.430-944).

(Pagamento de Contas — 2.º despacho): "Declare onde e quando entregou as contas e o requerimento T. 3.392-039". (P.G. número 11.428-944).

(Pagamento de Contas): "Declare onde e quando entregou a conta e o requerimento T. 3.385, de 1939". (P.G. n.º 11.407-944).

(Pagamento de Contas — 2.º despacho): "Declare onde e quando entregou as contas e o requerimento T. 3.372, de 1939". (P.G. n.º 11.408-944).

(Pagamento de Contas — 2.º despacho): "Apresente relação discriminada de todas as ligações cobradas na conta 16.688, de 1934; declare onde e quando entregou as contas C. 12.499 e 11.777 e o requerimento T. 2.556, de 1934". (P.G. n.º 2.883-39 e 11.419-44).

(Pagamento de Contas — 2.º despacho): "Apresente novas faturas e termo de desistência das extraviadas". (P.G. n.º 16.944-43).

(Pagamento de Contas — 2.º despacho): "Declare onde e quando entregou as contas e o requerimento T. 1.957-936". (P.G. número 3.393-944).

(Pagamento de Contas — 2.º despacho): "Se ainda não recebeu a importância reclamada pelo requerimento T. 2.204, de 13 de julho de 1933, prove haver interrompido a prescrição". (P.G. 4.539-938).

(Pagamento de Contas — 2.º despacho): "Apresente 2.ªs vias das contas n.ºs 549, .. 1.062 e 2.170, de 194166. (P.G. número 5.061-942).

(Pagamento de Contas — 2.º despacho): "Declare onde e quando entregou a conta número 7.072 — G — 22 e o requerimento T. 2.948, de 6 de setembro de 1937". (P.G. número 5.051-942).

(Pagamento de Contas): "Declare onde e quando entregou a conta de novembro de .. 1938 — 13.138 — G — 948, de Cr\$ 3,30. — Junte notas demonstrativas das chamadas relativas as contas 6.434 — G — 289 e 11.430 — G — 754, de 1938 e apresente elementos indispensáveis à identificação das pessoas que se utilizaram dos aparelhos instalados em 1938, no S.S. da 1.ª R.M.;

Prove haver interrompido a prescrição das contas 11.384 — G — 665, 11.556 — G — 756, 6.434 — G — 289 e 11.430 — G — 754, todas de 1938". (P.G. n.º 11.406-944 e outros).

Companhia Brasileira de Força Elétrica — (Pagamento de Contas): "Declare onde e quando entregou as faturas e requerimentos que as deveriam ter acompanhado, mencionando também as relações que diz terem sido enviadas, por este Ministério, à Comissão Liquidadora". (P.G. 1.292-944).

The Leopoldina Railway Company, Limited (Pagamento de Contas): "Declare se depois do

requerimento datado de 6-2-1935, existe outro que tenha interrompido a prescrição". (P.G. n.º 21.990-44 e 5.420-42).

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (Pagamento de Contas — 2.º despacho): "Declare quais as contas que ainda não foram pagas, quando e onde as entregou, bem como os requerimentos reitera-

dores que interromperam a prescrição". (P.G. n.º 10.014-941).

Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro (Pagamento de Contas): "Declare onde e quando entregou os requerimentos S. 212, de 12 de janeiro de 1926, S 1.180, de 10-1-1931, S 1.352, de 15-2-1932, S 2.332, de 13-6-1936". (P.G. n.º 9.648-941).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Divisão do Cerimonial

Em audiência solene, às 15 horas do dia 30 de janeiro, no Palácio do Catete, realizou-se a entrega de credenciais do Sr. Adolf A. Berle Júnior, Embaixador dos Estados Unidos da América junto ao Governo brasileiro.

Sua Excelência chegou ao Palácio Presidencial em carro do Estado, acompanhado do Sr. Carlos Buarque de Macedo, introdutor diplomático dos Srs. Harold S. Tewell, primeiro Secretário de Embaixada; General de Brigada Hayes Kroner, Adido Militar; Capitão de Mar e Guerra C. J. Rend, Adido Naval e de Aeronáutica Naval; Coronel Ben. W. Barclay, Adido de Aeronáutica Militar; Sr. Guy L. Bush, Adido de Agricultura; Sr. Leo J. Callanan, primeiro Secretário de Embaixada; Sr. Archie W. Childs, Adido Comercial Adjunto; Sr. Vinton Chapin, primeiro Secretário de Embaixada; Sr. Reginald S. Kazanjian, segundo Secretário de Embaixada; Sr. John H. Burns, terceiro Secretário de Embaixada; Sr. William R. Crawford, Adido à Embaixada, sendo recebido à entrada do Palácio pelo Capitão de Corveta Abelardo dos Santos Maia, ajudante de ordens do Sr. Presidente da República.

Conduzido ao Salão Amarelo, foi ali cumprimentado pelo Sr. Jaime do Nascimento Brito,

Chefe da Divisão do Cerimonial, logo após o que foi o novo Embaixador dos Estados Unidos da América levado à presença do Chefe de Estado, que o aguardava, tendo ao lado o Sr. Embaixador Pedro Leão Veloso, Ministro de Estado interino das Relações Exteriores e os Chefes e membros dos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República.

Em seguida, o Sr. Adolf A. Berle Júnior entregou ao Sr. Getúlio Vargas a carta que o acredita no caráter de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário dos Estados Unidos da América junto ao Governo brasileiro, tendo o Chefe do Governo passado às mãos do Embaixador Pedro Leão Veloso aquele documento.

Depois das apresentações de estilo das pessoas presentes feitas pelo Chefe do Cerimonial, o Senhor Presidente da República convidou o Senhor Embaixador dos Estados Unidos da América a sentar-se, mantendo, por algum tempo, com Sua Excelência, cordial conversação.

Terminada a audiência o Sr. Adolf A. Berle Júnior retirou-se, com as mesmas formalidades da chegada, tendo o Batalhão de Guardas, que estava formado em uniforme de gala, com bandeira e música, em frente ao Palácio do Governo, prestado a Sua Excelência as honras protocolares.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva Têxtil

PORTARIA CETex 37

O Presidente da Comissão Executiva Têxtil, usando das atribuições que lhe conferem a alínea i) do artigo 8.º e o artigo 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.526, de 5 de setembro de 1944, resolve:

Nomear assessor técnico da referida Comissão o Sr. Humberto Andrade Amado.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — Comissão Executiva Têxtil. — *Guilherme da Silveira Filho*, Presidente.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Port. de 18-1-45 — O Diretor do D. P. S. do C. N. T., resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe L, José Gômar, para ir, em objeto de serviço, ao Estado de São Paulo, fixado o prazo de 90 (noventa) dias. (MTIC. n.º 245.181-45).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria de 22-1-45 — O Sr. Ministro, resolveu designar, nos termos do § 2.º do art. 5.º do Regulamento da Comissão Técnica de Orientação Sindical, aprovado pela portaria n.º 20, de 22 de fevereiro de 1943, Fernando de Almeida Nobre Filho, Carlos de Oliveira Coutinho, Djalma Raposo Jordão de Magalhães e José Artur da Frota Moreira, para membros de representação da referida Comissão no Estado

de São Paulo, cabendo a Presidência ao primeiro dos designados.

— Portaria de 22-1-45 — O Sr. Ministro resolveu conceder dispensa a José de Carvalho Sobrinho, Sílvia Loyola Acé e Osvaldo Sales Guerra, de membros da representação da Comissão Técnica de Orientação Sindical no Estado de São Paulo.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro (aditamento)

Processos despachados:

N.º 197.214 (P.81.4) (A.889) (D.31-1) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicita a V. Ex.ª a revisão do acórdão da Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, que relevou a multa imposta ao empregador Anunciano Moreira, por infração do art. 185 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918 de 27-8-37. Determina o artigo citado: "Art. 185 — Os empregadores sujeitos ao regime do presente regulamento são obrigados a prestar ao Instituto as informações e os esclarecimentos necessários, e, bem assim, a permitir a mais ampla fiscalização por parte deste, relativamente aos assuntos de sua competência, ressalvados unicamente os casos de segredo comercial expressamente garantidos pelas leis em vigor". No caso em exame, trata-se de empregador que tem procurador opor entraves à ação fiscalizadora do Instituto, ação de ordem pública, de maior relevância. Conforme tem decidido reiteradamente V. Ex.ª, deve ser deferido o pedido encaminhado pelo Instituto de Aposentadoria

• Pensões dos Industriários, que se apoia no estatuto no art. 734 alínea a, da Consolidação das Leis do Trabalho. Com efeito, a relevação de multa, pelo fato de se tratar de "infrator primário" das leis que regem o seguro coletivo constitui evidente violação das normas expressas de direito social. Tratando-se de infrator primário, isto é, não existindo agravante, a penalidade deverá ser imposta no grau mínimo, mas nunca relevada. Adotar regra diferente seria dispensar tratamento igual para infratores e cumpridores das disposições de ordem pública da legislação de previdência. — *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 197.455 (P.84 (06) (A.823.9) D.31-1) — Requer a este Ministério o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo do Rio de Janeiro autorização para dar anistia aos seus associados em atraso nas mensalidades. De acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo deferimento do pedido. Realizou-se a assembléia geral na conformidade com os preceitos legais, tendo a mesma resolvido sobre o assunto por maioria absoluta de votos. Ademais, tem sido esta a orientação seguida por V. Ex.ª em casos anteriores, já que tal medida virá sem dúvida alguma beneficiar grandemente a campanha da sindicalização em massa. — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmite-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 200.769 (P.84 (06) (A.812) D.31-1) — Requer a Federação Nacional dos Sindicatos Estivadores o seu reconhecimento por este Ministério, com base em todo o território nacional. Na conformidade do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, com cujos termos estou de pleno acordo, opino pelo indeferimento do pedido e consequente arquivamento do pedido. Neste sentido, transcrevo aqui o parecer do seu Diretor Geral, que o emitiu baseando nas diligências e informações prestadas pelos órgãos técnicos daquele Departamento: "A autorização da criação de Federações Nacionais só em casos excepcionais pode ter lugar. Mas para que se pudesse deferir tal situação excepcional seria necessário que, além de condições específicas que comprovassem a inconveniência de órgãos estaduais ou regionais, se manifestasse nesse sentido a grande maioria das entidades de primeiro grau. No pedido agora examinado verifica-se justamente que em 33 entidades apenas 8 aprovavam o pedido da base nacional, ou sejam menos da quarta parte dos sindicatos reconhecidos.

Em face dessa situação e considerando que há perfeita possibilidade da organização de entidades federativas regionais, submeto o processo à consideração do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento do pedido e arquivamento do processo. — *Evaristo de Moraes Filho*. — Aprovo. Transmite-se e archive-se. *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 205.335 (P. 99.4) (A. 751) (D. 31-1) — Nílton Rolim Pinheiro recorre do acórdão da Egrégia Câmara de Previdência Social, que resolveu homologar a revisão do cálculo de sua aposentadoria, reduzindo o quantum do benefício. — O interessado requereu sua aposentadoria ordinária, em 1939, quando a jurisprudência do Conselho Nacional do Trabalho se orientava no sentido de que, para o cálculo do benefício, deveriam ser computados os salários integrais dos três últimos anos de serviço, respeitado, após essa operação, o limite máximo para sua fixação, isto é, dois mil cruzeiros. A Caixa respectiva, obedecendo esse critério, concedeu o benefício na forma requerida. Posteriormente, modificou o Colegado Conselho Nacional do Trabalho sua jurisprudência sobre a tese em foco, orientando-se no sentido de que o cálculo do benefício deveria levar em conta os salários percebidos nos últimos três anos de serviço, deduzida a parcela excedente de dois mil cruzeiros. Este, aliás, tem sido também o critério adotado por vossa excelência.

Quase cinco anos após a concessão da aposentadoria, foi solicitada pelo Departamento de Previdência Social a revisão do cálculo da aposentadoria em questão, a fim de que fôs-

se observada a nova orientação jurisprudencial. Tendo o venerando acórdão revisando homologado o novo cálculo, pleiteou o aposentado sua reforma. Conforme bem acentua o Dr. Leonel de Resende Alvim, ilustrado procurador geral da Previdência Social, ao opinar, em brilhante parecer, pelo deferimento do pedido, "o recorrente, quando pediu sua aposentadoria, em 1939, estava ciente e consciente de que essa jurisprudência era a observada; caso contrário, não teria requerido aposentadoria ordinária, por ato voluntário". No mesmo passo se manifesta o Dr. Oscar Saraiva, culto consultor jurídico deste Ministério, quando pondera: "Não nos parece possível, em verdade, que os quantitativos dos benefícios pagos pelas instituições de previdência social fiquem sujeitos às oscilações da jurisprudência, e à variação dos entendimentos dados à lei quando o seu texto se presta a dúvidas ou controvérsias.

No caso do processo, o cálculo dos benefícios se efetuou na conformidade com a interpretação dada à lei aplicável à espécie pelo próprio Conselho Nacional do Trabalho, conforme comprova o recorrente com os documentos a fls. 73 e 74, e os entendimentos subsequentemente adotados não deveriam influir para alterar os valores dos benefícios já concedidos, a menos que essa aplicação retroativa se fizesse para beneficiar o segurado e jamais para prejudicá-lo, não só com a diminuição da aposentadoria, mas ainda com o gravame da restituição que teria de efetuar".

Por estes fundamentos, opino, igualmente, pelo deferimento do pedido de revisão. — *Arnaldo Sussekind*, assistente técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 208.331 (P. 81-4 (A. 889) (D. 31-1) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicita a V. Excia. a revisão do acórdão da Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, que relevou ao empregador Pedro Carneiro a penalidade que lhe fora imposta pelo mesmo Instituto, por infração do art. 185 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937. — Determina o artigo citado:

"Art. 185 — Os empregadores sujeitos ao regime do presente regulamento são obrigados a prestar ao Instituto as informações e os esclarecimentos necessários, e, bem assim, a permitir a mais ampla fiscalização por parte deste, relativamente aos assuntos de sua competência, ressalvados unicamente os casos de segredo comercial expressamente garantidos pelas leis em vigor.

Na hipótese em exame, ocorre a circunstância particular de se tratar de penalidade imposta pela recusa ou sonegação de elementos reputados indispensáveis para a atuação da fiscalização do Instituto e sem os quais jamais poderá ela exercer eficientemente os seus misteres. Conforme tem decidido reiteradamente V. Excia., deve ser deferido o pedido encaminhado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que se apoia no estatuto pelo art. 734, alínea a, da Consolidação das Leis do Trabalho. Com efeito, a relevação da multa, pelo fato de se tratar de "infrator primário" das leis que regem o seguro coletivo constitui evidente violação das normas expressas de direito social.

Tratando-se de infrator primário, isto é, não existindo agravante, a penalidade deverá ser imposta no grau mínimo, mas nunca relevada. Adotar regra diferente seria dispensar tratamento igual para infratores e cumpridores das disposições de ordem pública da legislação de previdência. — *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

104.460 (P.99.4) (A.839.1) (D.31-1). — Pilado Sensi, de Tubarão, Estado de Santa Catarina, em carta dirigida a V. Excia. solicita sua reintegração como contador da Cerâmica Imbituba, incorporada ao patrimônio nacional. A autorização da dispensa do peticionário, exarada no GM 2.430-43, por despacho ministerial de 11-6-43, fundou-se em informações pres-

tadas pelas autoridades responsáveis pela ordem política e social, bem como pelas autoridades militares, uma vez que as mesmas evidenciaram ser Pilado Sensi perigoso aos interesses da defesa nacional. A dispensa do suplicante, por conseguinte, não se efetivou unicamente por ser o mesmo súdito italiano, mas também pelas razões acima expostas. Deste modo, não colhe o argumento de que deve ser o presente pedido deferido pelo simples fato de haver o Governo nacional determinado a suspensão de restrições que pesavam sobre os naturais da Itália. Demais, tendo em vista o despacho ministerial exarado no MTIC número 202.652, que aprovou o parecer do Sr. Consultor Jurídico (*Diário Oficial* de 25-11-44), desde que autorizada a rescisão do contrato nos termos do Decreto-lei n.º 4.638, "o ato da dispensa se torna perfeito e acabado, não oferecendo margem a que a autoridade que o autorizou considere a sua permissão e mande reatar um vínculo de emprego já rompido". Com estas informações, encaminho o presente processo à apreciação de Vossa Excelência, com proposta de indeferimento do pedido. — *Brigido Tinoco*, Assistente-Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

134.333 (P.99.4) (A.623.13) (D.31-1) — Franz Dartsch e Madalena Regina Herta Kerni, desta Capital, solicitam a Vossa Excelência reconsideração do despacho que autorizou a Interventoria do Banco Germânico da América do Sul a rescindir o contrato de trabalho que mantinha com os suplicantes. Alegam ambos nada haver a autoridade policial apurado de concreto, de modo a comprometê-los como elementos perigosos ao regime. Todavia, as declarações juntadas por fotocópias, às fls. 112-113, pela requerente Madalena Regina Herta Kerni, não a isentam de responsabilidade, visto, como, em processo regular foi apurada a manifesta simpatia dos requerentes pelos países do Eixo, figurando ambos entre os elementos suspeitos de atividades anti-brasileiras e tendentes a ações perniciosas. Demais, tendo em vista o despacho ministerial exarado no MTIC 192.323, que aprovou o parecer do Sr. Consultor Jurídico (*Diário Oficial* de 25-11-44), desde que autorizada a rescisão do contrato nos termos do Decreto-lei n.º 4.638, "o ato da dispensa se torna perfeito e acabado, não oferecendo margem a que a autoridade que o autorizou reconsidere a sua permissão e mande reatar um vínculo de emprego já rompido". Isto posto, opino pelo indeferimento do pedido. Dos autos, consta ainda uma petição (fls. 118) de Bernhard Alabowitz, requerendo a devolução de sua certidão de casamento com Nair Filgueiras, que se encontra a fls. 35. Quanto a esta petição, opino pelo deferimento, a fim de que seja feita a devolução da certidão em apelo pelo Departamento Nacional do Trabalho. E' o que, de acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, submeto à alta consideração de Vossa Excelência — *Brigido Tinoco*, Assistente-técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

142.952 (P.84) (A.685) (D.31-1) — A Associação Profissional dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de Paranaguá solicita seja instaurada a instância de um dissídio coletivo, suscitado por essa entidade contra as firmas exploradoras do comércio armazenador de café do porto de Paranaguá. A petição inicial é firmada pelo advogado da requerente e não pelo Presidente da mesma, o que contraria disposições regulamentares, porquanto quem representa a entidade perante o Ministério do Trabalho é o seu Presidente, diretamente. Além disso, a presente representação contraria o disposto no art. 858, letra b, da Consolidação das Leis do Trabalho, por não apresentar as bases de uma conciliação. De qualquer modo, porém, a presente representação não poderia ser acolhida. Uma Associação Profissional existe porque não pode se transformar em Sindicato, isto é, por não possuir 1/3 da categoria respectiva. Desse modo, a Associação Profissional, ainda que legalmente reconhecida, não tem competência, em caso algum, para suscitar con-

flitos coletivos, o que é uma prerrogativa dos sindicatos *ex-vi* do art. 857 da Consolidação Opino, pois, de acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, pelo deferimento do pedido, podendo a Associação requerente pleitear, por meio de conciliação o contrato coletivo ou, então, promover a reclamação individual de cada associado interessado. — *Brigido Tinoco*, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmite-se e archive-se. *Alexandre Marcondes Filho*.

195.452 (P. 84 (21) (A. 87) (D. 31-1) — O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo consulta se as empresas jornalísticas podem exigir dos chefes de serviço a sua assinatura no livro ou relógio de ponto. Para os estabelecimentos de mais de dez empregados, é obrigatória a anotação da hora de entrada e saída, em registros mecânicos ou não, devendo ser assinalados os intervalos para refeição, conforme dispõe o art. 74 parágrafo 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho. Não estão excluídos da obrigação do ponto os chefes e encarregados de serviço, sendo que qualquer exclusão, nesse sentido, partida dos empregadores, importará em inobservância dos dispositivos legais.

A organização das folhas de pagamento deve ser feita segundo a frequência do empregado registrada no livro de ponto, sendo lícito descontar dos salários e na proporção de 1/30 do salário mensal os dias em que o empregado não assinou o mesmo ponto, o que equivale o não comparecimento ao trabalho. O associado a que se refere a presente consulta exerce as funções de diretor de Biblioteca e Arquivo de um jornal, não estando incluído, por isso mesmo, nas exceções constantes dos artigos 62 e 306 da Consolidação das Leis do Trabalho. Os dispositivos atinentes à duração do trabalho, portanto, lhe são devidamente aplicados, em seu próprio benefício, aliás. Nesse sentido, opinio seja o interessado esclarecido, arquivando-se o processo. — *Brigido Tinoco*, Assistente Técnico. — Transmite-se e archive-se. *Alexandre Marcondes Filho*.

227.624 (P. 93.3 (21) (A. 837.2) (D. 31-1) — A Companhia Brasileira de Cimento Portland Perú, com sede em São Paulo solicita a Vossa Excelência a conversão em indenização das férias devidas aos seus trabalhadores. Conforme se verifica do processo, a produção da requerente é destinada a construções de nossas bases militares e outras obras do Governo. Evidenciada, assim, a existência de interesse da defesa nacional e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, opinio pelo deferimento do pedido, no sentido de ser autorizada a conversão e indenização das férias a que fizeram jus os empregados da requerente, nos termos do Decreto-lei n.º 4.868, de 23 de outubro de 1942, executados os trabalhadores maiores de 50 anos e menores de 18 anos. Cumpre esclarecer, ainda, que, além das férias pagas em dobro, os operários perceberão o salário correspondente aos dias em que trabalhem. — *Brigido Tinoco*, Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

226.601 (P. 93.4 (06) (A. 422.1) (D. 31-1) — A firma Moura Costa & Cia. Ltda. recorre da decisão do Conselho de Recursos que deferiu o pedido de registro de *Aniobi*, em nome da Casa Granado, não obstante a existência da sua marca *An'obi*, para os mesmos fins terapêuticos. De fato, tem razão a recorrente. A registranda *Aniobis* não passa de uma repetição de *Aniobi*, com o acréscimo, apenas, da letra *s*. Sem dúvida, ambas não poderão coexistir sem que haja para o mais avisado consumidor possibilidade de erro ou confusão, uma vez que os produtos estão incluídos na mesma classe e se destinam exatamente à mesma terapêutica. Argumenta a recorrida que a decisão do Conselho está certa, pois a marca imitativa, da recorrente — *Aniobi* — foi extraída da sua anteriormente registrada — *Vaniobis* — razão porque lhe assiste o direito de registrar agora *Aniobis*, tanto mais que esta já se encontra licenciada pela Saúde Pública e só não foi registrada antes de *Aniobi* por imprevidência do então procurador da Casa Granado. O argumento não procede. *Vaniobis*, conforme deci-

diu V. Excia. Sr. Ministro, não oferece possibilidade de confusão com *Aniobi*, quer gráfica, quer fonicamente. Assim, desde que foi permitido o registro de *Aniobi*, não se justifica queira a recorrida, agora, em face da imprevidência do seu antigo procurador, registrar *Aniobis* — evidente contrafação daquela. A seguir esse raciocínio, também a recorrente viria amanhã substituir o *n* pelo *m* e requerer o registro de *Amiobis*, perturbando e embaraçando as altas finalidades do registro de marcas. Dêsse modo, tem razão a recorrente e deve a decisão do Conselho ser reformada, decisão que se verificou, aliás, por um voto de desempate. *Aniobis* é reprodução de *Aniobi*, na forma, na grafia e na pronúncia, não podendo ser aquela, por conseguinte, registrada. Opinio, destarte, pelo provimento do recurso, para que o registro de *Aniobis* seja denegado, afinal, por colidência com *An'obi*. E o parecer que submeto à alta consideração de Vossa Excelência. — *Brigido Tinoco*, Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

231.235 (P. 99.4) (A. 44) (D. 31-1) — Américo Otaviano da Costa Melo, de Maceió Estado de Alagoas, requer o seu registro como jornalista-amador. Havendo o requerente cumprido devidamente todas as exigências legais, submeto o processo à consideração de Vossa Excelência, com proposta de deferimento do pedido, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 313 da Consolidação das Leis do Trabalho. — *Brigido Tinoco*, Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

230.826 (P. 99.4) (A. 44) (D. 31-1) — Ezequias Gerônimo da Rocha, de Maceió, Estado de Alagoas, requer a Vossa Excelência registro como jornalista-amador, juntando, para isso, os seguintes documentos: a) prova de nacionalidade; b) certidão do Tribunal de Segurancas, atestando nada constar contra o mesmo; c) folha corrida; d) atestado de atividade não profissional, firmado pela Associação Alagoana de Imprensa. Havendo o requerente, pois, cumprido as exigências constantes do artigo 313 da Consolidação das Leis do Trabalho, opinio pelo deferimento do pedido de acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho. — *Brigido Tinoco*, Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

234.673 (P. 93.3 (21)) (A. 837.2) (D. 31-1) — A Textil Assad Abdalla S. A., estabelecida com fábrica de fios e tecidos em Salto, Estado de São Paulo, solicita lhe seja permitido converter em indenização, paga em dobro, as férias a que têm direito os seus operários, referente ao período corrente de 1944. Tendo em vista o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, opinio pelo deferimento do pedido, com exceção dos menores, das mulheres em estado de gestação e de todos os que trabalhem em seções insalubres, esclarecendo que, além das férias pagas em dobro, os operários perceberão o salário correspondente aos dias em que trabalhem. — *Brigido Tinoco*, Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

237.329 (P. 84 (144) (A. 813) (D. 31-1) — O Sindicato do Comércio Atacalista de Madeiras, do Paraná, solicita a Vossa Excelência aprovação das alterações feitas nos seus Estatutos e devidamente aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária. Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, opino pela aprovação da reforma dos Estatutos do requerente, feitas, *ex-officio*, as modificações a fls. 23 e 24 verso e mais as exclusões a que se refere a informação de fls. 29, pelas razões seguintes: a) não é permitida a cobrança de joia (Cr\$ 200.00), prevista na alínea a do artigo 11 dos Estatutos; b) de acordo com a sistemática observada para preenchimento de cargos nas administrações sindicais, não há suplente de presidente, nem tampouco foi assentada qualquer jurisprudência administrativa acerca da convocação temporária de suplentes a que alude o parágrafo único do art. 35 dos Estatutos. E o que tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência. — *Brigido Tinoco*, Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 22 de janeiro de 1945 (aditamento)

247.030 (P. 84 (19)) (A. 851.1) (D. 31-1) — Foi aprovada a previsão orçamentária, para o exercício de 1945, do Sindicato das Indústrias da Alimentação, no Estado do Rio Grande do Sul.

227.993 (P. 99.4V) (A. 832.31) (D. 31-1) — Antônio Serapião Ventura, Oficial Administrativo, classe II, do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes recorre do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu seu pedido de melhoria de classificação. O enquadramento do pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes não teve por fim reverter situações passadas que, à época, não foram objeto de recursos, nem mesmo o de proporcionar promoções ou melhorias, visando apenas a colocação do pessoal no quadro efetivo, segundo sua situação no momento do enquadramento. Isto posto, nego provimento ao recurso.

224.968 (P. 99.4D) (A. 839.4) (D. 31-1) — Vicente Duarte, Servente, classe D do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes recorre do ato da Comissão Reorganizadora relativo ao seu aproveitamento. A situação indicada pelo recorrente decorreu da adoção, pela lei reguladora dos quadros do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, do princípio das carreiras, para cujo ingresso faz-se mister a comprovação de habilitação, por meio de provas ou de provas e títulos, exigência que se aplica indistintamente a quaisquer candidatos, tanto estranhos ao quadro do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes quanto aos que dele já façam parte, não se tratando no caso de readaptação, para a qual a situação não ofereceria margem. Isto posto, indefiro o pedido.

244.966 (P. 99.4S) (A. 832.31) (D. 31-1) — Maury de Sousa Santos, escrivão, classe G, do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, recorre do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu seu pedido de melhoria de classificação. O aproveitamento do recorrente se fez de acordo com a sua situação à época do enquadramento, em obediência aos termos do artigo 5.º, parágrafo 1.º, alínea c, do Decreto n.º 14.504, de 29 de fevereiro de 1944. — Isto posto, nego provimento ao recurso.

224.947 (P. 99.4M) (A. 839.4) (D. 31-1) — Antônio Ferreira de Melo, Contador, classe G, do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes recorre do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu o seu pedido de aproveitamento na classe I da carreira de Oficial Administrativo ou de Contador. — O enquadramento da recorrente resultou da sua situação à época em que o mesmo teve lugar, não sendo possível fazer prevalecer vantagens de cargos ocupados a título de comissão. Isto posto, indefiro o pedido.

224.960 (P. 99.4C) (A. 839.4) (D. 31-1) — Júlio Ferreira de Carvalho, Assistente Jurídico, referência 41 da Tabela Suplementar de Mensalistas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes recorre do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu seu pedido de inclusão na carreira de Procurador do Quadro Permanente. — O recorrente foi admitido posteriormente à vigência do Decreto-lei n.º 2.122, de 9 de abril de 1940, cujo art. 14 em seu parágrafo 1.º exigia, para que a admissão se fizesse, que prevalecesse a habilitação do candidato por meio de provas ou de provas e títulos. Ora, o recorrente não prestou provas, e se títulos exibiu, estes foram os indispensáveis ao exercício da profissão, nos termos do parágrafo 2.º do art. 16 da mesma lei, isto é, aqueles referentes às exigências de profissões regulamentadas. Isto posto, indefiro o pedido.

224.964 (P. 99.4B) (A. 832.31) (D. 31-1) — Aníllio Gomes de Brito, Fiscal, classe I, do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes recorre do ato da Comissão Reorganizadora que

indeferiu seu pedido de melhoria de classificação. — O enquadramento do recorrente atendeu à sua situação à época em que o mesmo se realizou, não sendo oportuno reclamar, nesse momento, restabelecimento de situação passada que não foi, na época própria, objeto de recurso. Isto pôsto, indefiro o pedido.

223.343 (P. 99.4N) (A. 839.4) (D. 31-1) — Gentil da Costa Nogueira, Escriturário, classe E, do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, solicita que seja esclarecida a sua situação de empregado daquele Instituto. — Os preceitos da C. L. T. não se aplicam aos servidores de entidades paraestatais, nos expressos termos do seu art. 7.º, alínea c, pelo que não se poderia considerar incorporada ao vencimento do interessado a gratificação de função, extinta por força do Decreto n.º 14.904.

219.331 (P. 99.4R) (A. 832.31) (D. 31-1) — Ernani Moreira Rocha, Escriturário, classe E, do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, recorre do ato da Comissão Reorganizadora que indeferiu seu pedido de melhoria de classificação. — O aproveitamento do recorrente se fez de acordo com a sua situação à época do enquadramento, em obediência aos termos do art. 5.º, parágrafo 1.º, alínea c, do Decreto n.º 14.904, de 29 de fevereiro de 1944. Isto pôsto, nego provimento ao recurso.

227.982 (P. 99.4S) (A. 839.4) (D. 31-1) — José Almeida de Sousa, ex-servidor contratado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, recorre do ato da Comissão Reorganizadora que opinou contrariamente à renovação do seu contrato. — Não tem fundamento o que reclama o recorrente. Sua situação no serviço do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes era precária atenta a condição de contratado sob a qual fora admitido, nos termos do art. 72 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.493, de 9 de abril de 1940. Aos demais, não poderá ser invocada, como se pretende, em seu favor, a Consolidação das Leis do Trabalho cujos preceitos, por determinação expressa sua (artigo 7.º, letra c), não se aplicam aos servidores das entidades paraestatais. Isto pôsto, nego provimento ao recurso.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de janeiro de 1945

Processos despachados:

DNI. 1.282-45 — Robert Braver. — Certifique-se o que constar.
DNI. 1.299-45 — José de Campos. — Certifique-se o que constar.
DNI. 1.307-45 — Antônio Candido. — Certifique-se o que constar.
DNI. 1.308-45 — Maria Lufza Pais Monteiro. — Certifique-se o que constar.
DNI. 1.309-45 — Tomasia Vila Santos. — Certifique-se o que constar.

Dia 29

Processos despachados:

DNI. 1.055-45 — Cineli & Cia. — De acordo.
DNI. 1.363-45 — Antônio Cardoso Ferreira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 1.364-45 — Antônio da Silva. — Certifique-se o que constar.
DNI. 1.365-45 — Albertino Nardoni Romeu. — Certifique-se o que constar.
DNI. 1.366-45 — Alberto Borges. — Certifique-se o que constar.
DNI. 1.367-45 — Carmen Ribeiro Novais. — Certifique-se o que constar.
DNI. 1.368-45 — Delfina Rosa da Silva. — Certifique-se o que constar.
DNI. 1.369-45 — Else Henriette Emma Troncke. — Certifique-se o que constar.
DNI. 1.370-45 — Francisco Lopes Soares. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.371-45 — Giuseppe Papa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.372-45 — Maria Palmira da Conceição Cardoso. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.373-45 — Maria de Assunção. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.374-45 — Teresa Masulo. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de janeiro de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS

22.709-44 — Leiteiraia e Café Jaú Ltda.
23.739-44 — Ramos, Rodrigues & Cia.
25.523-44 — Moreira Diniz & Cia. Ltda.
26.054-44 — Smith, Canetti & Cia. Ltda.
26.331-44 — Representações Bertozzi Ltda.
27.523-44 — Viana & Karkour.
27.643-44 — Fábrica de Bebidas Rochedo, Limitada.
27.994-44 — Pedro Alexandrino & Matos.
28.998-44 — C. O. Kastrup & Cia. Ltda.
29.180-44 — Imobiliária Sul Americana Ltda.
29.408-44 — Fábrica de Bebidas Topázio, Ltda.
253-45 — Martins & Soares Ltda.
253-45 — Sociedade Mercantil de Cirurgia Ltda.
263-45 — Empresa Viagem Matiqueira Ltda.
284-45 — "Tintas" Casa Combate Ltda.
286-45 — A. Costa & Irmão.
302-45 — Sociedade Brasileira de Artefatos de Vidros, Ltda.
306-45 — J. Peon & Espasandin.
308-45 — M. Barciela & Barbosa.
325-45 — G. Viana & Silveira.
352-45 — J. Cardoso & Benjamim.
354-45 — M. Silva Pinto & Cia. Ltda.
356-45 — Saturnino do Amaral Q. Ramon.
375-45 — Vaz, Veiga & Cia. Ltda.
378-45 — Lugão & Fernandes.
406-45 — Casa Ferreira, de Vidros Ltda.
452-45 — A. Bastos & Constantino.
493-45 — Weksler, Ribeiro Ltda.
789-45 — Sociedade Mercantil de Madeiras Ltda.

ALTERAÇÕES

6.545-43 — Raimundo Lederman & Cia.
27.591-44 — A. C. Barroso & Cia. Ltda.
27.980-44 — Neves, Barros & Cia. Ltda. para Casa Pereira (Madeiras e Ferragens) Ltda.
28.456-44 — Jair, Cavalcanti & Cia. Ltda. para Tamóio Dental Ltda.
28.666-44 — Marcassita Criações Ltda.
28.684-44 — Davi Filstein & Cia. Ltda.
28.960-44 — Casa Colonial de Fios, Linhas e Lãs Limitada.
28.961-44 — Casa Colonial de Fios, Linhas e Lãs Limitada.
28.975-44 — Medina & Brandi Limitada para Farmácia Apóstolo São Pedro Limitada.
29.161-44 — Marcus Voloch & Cia. Ltda.
29.284-44 — Willy Borghoff & Cia.
29.399-44 — Silva Gomes & Cia.
29.402-44 — Laticínios Minas e Rio Ltda.
29.429-44 — Moraes Alves & Cia.
29.478-44 — Pedrosa & Albuquerque para Albuquerque, Lucas & Cia.
29.487-44 — Ajax — Corretores de Seguros Limitada.
29.513-44 — Tecnográfica Limitada.
29.540-44 — Strachman & Juer.
29.543-44 — Francisco Valente, Silva & Cia.
29.564-44 — Carage Comércio Ltda.
29.569-44 — Coimbra & Ferá.
29.576-44 — Irmãos Koifman.
29.588-44 — Blumer, Boesch & Cia.
29.626-44 — Joaquim Salvador & Cia. Ltda.
29.639-44 — Raul Cunha & Cia. Ltda.
29.643-44 — Stark & Magalhães Ltda.
29.665-44 — Brasil, Filhos & Lemgruber Ltda.
29.666-44 — Brasil, Filhos Ltda.
29.676-44 — Expresso Rio-Guará, Limitada.
255-45 — Augusto Fernandes & Irmão para Fernandes Tato & Cia. Ltda.
486-45 — Sociedade Industrial Babassu Limitada.
487-45 — Sociedade Pastoral Mato Grosso Limitada.
532-45 — Papelaria Mascote Ltda.
707-45 — Embrasil — Empresa Brasileira de Comércio e Imóveis Ltda.
795-45 — Somacol — Sociedade Máquinas e Comércio Ltda.
907-45 — I. Berechman.
908-45 — Sociedade Imobiliária Alfa Ltda.

ALUGUÉIS

DE

PRÉDIOS

DIVULGAÇÃO N. 183

PREÇO: CR\$ 0,50

A venda

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

DISTRATOS

- 28.152-44 — J. Matos & Saraiva.
29.416-44 — Carvalho & Pereira.
29.466-44 — Lourenço Siqueira.
29.491-44 — Perolin do Brasil, Indústria de Produtos Químicos para Madeiras Ltda.
29.497-44 — Raul & Martinho.
29.498-44 — Consórcio Comercial de Carnes Limitada.
29.533-44 — Alfaiataria Miranda Ltda.
29.539-44 — Schamasch, Flores & Cia. Ltda.
29.695-44 — Produtos Químicos Vikor, Ltda.

COMPANHIAS

- 4.373-43 — Casa Bancária Cooperadora S. A.
23.339-44 — A. C. Israel Comércio e Indústria, S. A.
26.868-44 — Crédito Central do Distrito Federal S. A.
65-45 — Construtora Dourado S. A.
211-45 — Japécia Sicedade Anônima Atacadista de Relógios Suíços.
456-45 — Cia. Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A.
599-45 — Armeo Industrial e Comercial S. A.
618-45 — S. A. "Diário da Noite".
619-45 — S. A. "Diário da Noite".
620-45 — S. A. "Diário da Noite".
621-45 — S. A. "Diário da Noite".
626-45 — S. A. "O Jornal".
627-45 — S. A. "O Jornal".
628-45 — S. A. "O Jornal".
631-45 — S. A. "O Jornal".
639-45 — Metheis — Cia. Têxteis.
702-45 — Armazéns Gerais São Pedro, S. A.
704-45 — Companhia Brasileira de Produtos de Aço S. A.
744-45 — Fábrica de Roupas Amazona, S. A.
892-45 — Indústria e Comércio Casa Carrilho, S. A.

FIRMAS INDIVIDUAIS

- 20.828-42 — Alfredo José do Nascimento.
25.087-43 — Cristovão Coelho Barbosa.
27.336-43 — Leon Abidor.
2.497-44 — Américo Machado Soares.
5.669-44 — L. Marques.
24.915-44 — Francisco Antônio — Florista.
25.593-44 — Manuel da Cunha — Quitanda.
26.036-44 — Custódio Rodrigues — Quitanda.
27.829-44 — José Maria Martins — Cortinas.
27.916-44 — Moacir Fila de Alvarenga.
28.546-44 — Alfredo Barroso — Carvoaria.
28.606-44 — José Balbino de Lima.
28.651-44 — Manuel Simões da Costa — Quitandeiro.
28.662-44 — Manuel José Fernandes, Agente Autônomo.
28.806-44 — Alfredo Rodrigues, Agente Autônomo.
29.245-44 — M. Jacinto de Oliveira.
124-45 — J. Joaquim da Silva.
198-45 — Antônio de Figueiredo Pen-teado.
217-45 — Antônio da Silva Salgueiro.
295-45 — Alvaro da Silva — Representações.
300-45 — Valdemar Muniz Telo de Sampaio.
301-45 — José Luiz Viana.
304-45 — Francisco de Campos Melo.
305-45 — A. Majdalani.
313-45 — Aloísio Eleotério Gomes.
314-45 — Pedro Teixeira Passamani.
320-45 — Marcos Daniel Catan.
323-45 — C. Kraychete.
336-45 — Lauro Benedito de Araújo.
337-45 — Severino Araújo de Oliveira.
341-45 — Basílio Maia.
368-45 — Felix Maria da Conceição.
374-45 — Maria Moutinho da Silva.
373-45 — José Maria Lopes — Alfaiate.
382-45 — J. Antônio Toscano.

- 383-45 — Eugênio Mandarino.
389-45 — Erlon Soares Dutra.
393-45 — Amandio M. Costa.
396-45 — Antônio Vidal — Máquinas
399-45 — Maria da Glória Freitas.
400-45 — Paulo Ribeiro Cintra.
403-45 — Jaime Orind.
416-45 — Américo Gonçalves Pena.
418-45 — Pedro Padula.
424-45 — Agostinho dos Santos Vieira.
427-45 — Moses Aron Katz.
428-45 — Chaim Lejba Rozenbaum.
435-45 — Alberto Simão Sessim.
449-45 — Jadir Augusto de Almeida.
451-45 — Gilberto Cavalcanti Aragão.
457-45 — Francisca Guedes de Araújo.
469-45 — A. Gonçalves Martinho.
477-45 — A. F. Mafra.
489-45 — Luci Carvalho Arnaldo.
492-45 — Maria Antônia Gonçalves.

FIRMAS SOCIAIS

- 20.778-43 — Florival Assemani & Irmão.
20.451-44 — Lopes, Pinto & Cia. Ltda.
23.740-44 — Ramos, Rodrigues & Cia.
25.521-44 — Moreira Diniz & Cia. Ltda.
26.055-44 — Smith, Canetti & Cia. Ltda.
26.334-A-44 — Representações Bertozzi Ltda.
27.222-44 — M. Madeira & Irmão Ltda.
27.336-44 — Banco Irmãos Guimarães, Ltd.
27.363-44 — "Setul" Serviços de Engenharia Topográfica e Urbanismo, Ltda.
27.524-44 — Viana & Karbour.
27.981-44 — Casa Pereira (Madeiras e Ferragens) Ltda.
27.995-44 — Pedro Alexandre de Matos.
28.457-44 — Tamoio Dental Limitada.
28.622-44 — Corvão e Lenha MP Ltda.
28.976-44 — Farmácia Apóstolo São Pedro Limitada.
28.999-44 — C. O. Kastrup & Cia. Ltda.
29.215-44 — "Mercantil", Importação e Exportação Limitada.
29.307-44 — Casa Aradense, de Vidros Ltda.
29.409-44 — Fábrica de Bebidas Topázio, Ltda.
29.479-44 — Albuquerque, Lucas & Cia.
29.552-44 — Loureiro & Costa Ltda.
29.567-44 — M. Silva & Castro.
29.620-44 — A. Simões, Secundino & Lomba
154-45 — Romero & Mariá.
172-45 — Peres, Heringer & Cia.
205-45 — Martins & Soares Limitada
216-45 — Anselmo & Josino.
264-45 — Empresa Viação Mantiqueira Ltda.
282-45 — Inácio Menezes & Cia.
285-45 — "Tintas" Casa Combate Ltda.
287-45 — A. Costa & Irmão.
303-45 — Sociedade Brasileira de Arte-fatos de Vidros Ltda.
307-45 — J. Peon & Espasandin.
309-45 — M. Barciela & Borbosa.
326-45 — G. Viana & Silveira.
353-45 — J. Cardoso & Benjamim.
355-45 — M. Silva Pinto & Cia. Ltda.
357-45 — Saturnino do Amaral & Ramon.
376-45 — Vaz Veiga, & Cia. Ltda.
370-45 — Lugão & Fernandes.
407-45 — Casa Ferreira, de Vidros Ltda.
453-45 — A. Bastos Constantino.
491-45 — Weksler, Ribeiro Ltda.
790-45 — Sociedade Mercantil de Madei-ras Ltda.

CANCELAMENTOS

- 27.982-44 — Neves, Barrós & Cia. Ltda.
28.458-44 — Jair, Cavalcanti & Cia. Ltda.
29.480-44 — Pedrosa & Albuquerque.
173-45 — Banco Irmãos Guimarães Ltda.
181-45 — João Silvestre.

ANOTAÇÕES

- 27.987-44 — Empresa Nacional de Importa-ção e Exportação Ltda.
28.318-44 — Ferreira & Sanches.
28.759-44 — Erich Elvchner & Cia. Ltda.

- 175-45 — Madeiras e Produtos do Brasil Ltda.
176-45 — Herzel Perelman.
262-45 — Companhia Espírito Santo e Minas de Armazens Gerais.
380-45 — Sérgio Bernardes.
488-45 — Gregório Orind.
608-45 — Augusto Cabral de Melo.
609-45 — Alvaro Martino de Oliveira.

GERENTES

- 29.303-44 — Nunes & Gomes.
651-45 — Antônio de Matos.
655-45 — M. Pires de Amorim.
685-45 — Amadeu da Costa.
725-45 — João José de Pinho.
754-45 — J. Nunes Inácio.
755-45 — J. Nunes Inácio.

DIPLOMAS

- 27.271-44 — Fernando Alexandre Escude-ro Pires.
29.652-44 — Francisco Barbosa Giffoni.
720-45 — Odele dos Santos Guimarães.
738-45 — Jadir Antunes Vieira.
801-45 — Carlos Antunes de Freitas (Apostila).

AUTORIZAÇÃO

- 458-45 — Francisca Guedes de Araújo.
TRANSFERÊNCIAS DE LIVROS
261-45 — Empresa de Melhoramentos de Petrópolis S. A.
391-45 — Lino Tavares da Silva & Cia.
617-45 — Mateis — Cia. de Têxteis.
684-45 — D. A. Ribeiro & Pasquale.
775-45 — Japécia Sociedade Anônima Atacadista de Relógios Suíços.

ARMAZENS GERAIS

- 712-45 — Companhia Metropolitana de Armazens Gerais.
757-45 — Companhia Carioca de Arma-zens Gerais.
785-45 — Companhia União de Arma-zens Gerais.
791-45 — Cia. Santa Cruz de Transpor-tes e Armazens Gerais

PROCURAÇÃO

- 602-45 — Companhia - Burrroughs de Brasil, Inc.

DESISTÊNCIA

- 166-45 — M.M. de Oliveira & Cia.

DOCUMENTOS DIVERSOS

- 686-45 — Empresa Hidro Mineral Flu-minense Ltda. — Arquivo-do do Decreto n.º 13.450 de 23-9-43 que lhe concedeu au-torização para funcionar como empresa de mineração em cum-primento ao disposto do artigo 6.º § 1.º do Decreto-lei nú-mero 1.985 de 29-1-40 (Cód-i-go de Minas).
777-45 — Companhia Siderúrgica Cru-zeiro do Sul "Cruzul". — Ar-quívamento do Decreto núme-ro 17.335, de 13-12-44 que a autorizou a funcionar como empresa de mineração em cumprimento ao disposto no art. 6.º § 1.º do Decreto-lei n.º 1.985, de 29-1-40 (Cód-i-go de Minas).

PROCURAÇÃO

- 28.306-44 — Leon Abidor. — Indeferido, visto que o incluso instrumen-to apenas confere poderes Ad-judicia.

CONTRATOS

Processos:

- N.º 290-45 — Sociedade Importadora e Comercial SIC Ltda. — Modifiquem a denominação, visto existir idêntica já registrada.
 N.º 22.292-43 — Sociedade Comercial Ltda.
 N.º 28.143-44 — Sousa, Luz & Cia. Ltda.
 N.º 167-45 — Andrews, Viktor & Barbosa Limitada.
 N.º 411-45 — Varani & Cia.
 N.º 362-45 — Barbosa Melo Scarpelli Ltda.
 N.º 419-45 — José M. Nogueira & Irmão.
 N.º 422-45 — Vitorino Nogueira & Irmão.
 N.º 479-45 — Organização Técnica de Fomento Agrícola Ltda.
 N.º 22.163-44 — Sociedade Imobiliária Itaipava Ltda.
 N.º 293-45 — Novais & Teixeira.
 N.º 2.588-43 — Fábrica de Laticínios Minas Gerais Ltda.
 N.º 2.119-44 — Machado Ferreira & Bastos Ltda.
 N.º 2.852-44 — Instalações Técnicas Eficiência Limitada.
 N.º 213-45 — Abílio Pereira & Cia. Ltda.
 N.º 605-45 — Esquadrias Api Ltda. — Satisfazam a exigência.

ALTERAÇÕES

- N.º 721-45 — Élio & Cia.
 N.º 29.558-44 — Soares Lavrador Importadores Ltda.
 N.º 29.634-44 — B. Teixeira de Carvalho & Cia. Ltda.
 N.º 29.682-44 — Fábrica de Móveis de Aço Cometa Ltda.
 N.º 18.637-44 — J. I. Ramos & Teixeira.
 N.º 29.371-44 — Instituto de Fisiologia Aplicada Ltda.
 N.º 29.433-44 — Sociedade Técnica de Engenharia Ltda.
 N.º 29.681-44 — José Joaquim & Santos.
 N.º 29.403-44 — Gonçalves Pinheiro & Cia. Limitada.
 N.º 410-45 — Hacıya, Andrade & Cia. Ltda.
 N.º 29.698-44 — Sociedade Luso-Brasileira de Contabilidade do Comércio Ltda.
 N.º 29.659-44 — Frontin Hess & Cia. Ltda. — Satisfazam a exigência.

DISTRATOS

- N.º 29.687-44 — M. Melero Lopes & Cia. — Satisfazam a exigência.

COMPANHIAS

- N.º 510-45 — Sociedade Anônima Artur Viana — Companhia de Materiais Agrícolas.
 N.º 625-45 — S. A. "Diário da Noite".
 N.º 623-45 — S. A. "Diário da Noite".
 N.º 633-45 — S. A. "O Jornal".
 N.º 630-45 — S. A. "O Jornal".
 N.º 735-45 — Companhia Brasileira de Construções e Comércio Braco S. A.
 N.º 701-45 — Cofermat — Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A.
 N.º 9.648-44 — Cia. Monte Predial S. A.
 N.º 747-45 — Representações CIVIA S. A.
 N.º 1.378-44 — Banco Boa Vista.
 N.º 624-45 — S. A. "Diário da Noite".
 N.º 632-45 — S. A. "O Jornal".
 N.º 727-45 — Keller Weber S. A., Máquinas Comerciais e Gráficas. — Satisfazam a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS

- N.º 521-45 — José Lopes de Almeida.
 N.º 332-45 — Isaac Kritz.
 N.º 322-45 — José Manuel da Silva Xavier.
 N.º 392-45 — José Pereira de Castro. — Satisfazam a exigência.

FIRMAS SOCIAIS

- N.º 29.181-44 — Imobiliária Sul Americana Limitada.
 N.º 256-45 — Fernandes Tato & Companhia Limitada.
 N.º 254-45 — Sociedade Mercantil de Cirurgia Ltda.
 N.º 236-45 — Sociedade Comercial e Exportadora "La Guaira" Ltda.
 N.º 27.644-44 — Fábrica de Bebidas Roche-do Ltda.
 N.º 23.560-44 — Empresa Agrícola Comercial e Construtora Limitada. — Satisfazam a exigência.
 N.º 28.167-44 — Cruz, Carvalho & — Cia. — Arquivem, em separado, procuração com poderes gerais, outorgada pelo sócio Amandio.

ANOTAÇÕES

- N.º 414-45 — Carlos Henrique Luís Simon.
 N.º 27.421-44 — Nardelli & Cia. — Satisfazam a exigência.

CANCELAMENTOS

- N.º 29.357-44 — Jorge Moses & Cia.
 N.º 165-45 — Nitsche-Guenther-Bussch do Brasil Ltda. — Satisfazam a exigência.

DIPLOMAS

- N.º 765-45 — Miguel de Arruda Furtado.
 N.º 734-45 — Lourival Nunes de Barros. — Satisfazam a exigência.

TRAPICHE

- N.º 736-45 — Trapiche Santos Ltda. — Satisfazam a exigência.

PROCURAÇÃO

- N.º 514-45 — João Baldo.
 N.º 657-45 — Norton, Megaw & Cia. Ltda. — Satisfazam a exigência.

RESUMO DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS E REGISTRADOS

CONTRATOS

Em 16 de janeiro de 1945

N.º 1.593 — Sociedade Mercantil de Madeiras, Ltda. — comércio de madeiras à Rua Frei Caneca, 63-65, capital de Cr\$ 2.000.000,00, dos sócios: Casimiro Augusto Pinto, Cr\$ 1.080.000,00; Antônio Roberto Pacheco de Almeida, Cr\$ 600.000,00; Carlos de Matos Laranjeira, Cr\$ 100.000,00; Osvaldo dos Santos Pereira, Joaquim Oliveira Coelho e Isaclinton Costa, Cr\$ 60.000,00 cada um, os primeiros portugueses e o último brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 1.594 — Leitaria e Café Jaú Ltda. — comércio de leitaria e café, nesta cidade, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios Manuel da Silva e Francisco da Costa; tempo indeterminado.

N.º 1.595 — Ramos, Rodrigues & Cia. — comércio de botequim e leitaria, nesta cidade, capital de Cr\$ 75.000,00, partes iguais dos sócios Teodoro Augusto Barbosa, Carlos Lopes da Silva e Alfredo Rodrigues Repolho; tempo indeterminado.

N.º 1.596 — Moreira Diniz & Cia. Ltda. — comércio de bazar, perfumaria e armarinho, nesta cidade, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios Antônio Moreira Diniz e Bernardino Moreira Diniz; tempo indeterminado.

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas, Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

N.º 1.597 — Smith, Canetti & Cia. Ltda. — comércio de perícias, revisões, organizações de contabilidade e administrações em geral e venda de material para escritório, capital de Cr\$ 50.000,00 dos sócios: Salvador Pereira, brasileiro, Cr\$ 20.000,00; Mem Hugo Smith de Vasconcelos, brasileiro; Simantov Canetti, turco e Camille Kahn, luxemburguês, Cr\$ 10.000,00 cada um; tempo indeterminado.

N.º 1.598 — Representações Bertozzi Ltda. — comércio de representações, comissões e conta própria, nesta cidade, capital de Cr\$ 50.000,00, dos sócios: João Alfredo Bertozzi, Cr\$ 40.000,00 (em moeda corrente) e Elói Eresot Bertozzi, Cr\$ 10.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.599 — Viana & Karkour — comércio de bijouterias e isqueiros à Av. dos Democráticos, 333-B, capital de Cr\$ 40.000,00 representado em máquinas e ferramentas e dividido em partes iguais pelos sócios solidários Sebastião da Mota Gonçalves Viana, brasileiro e Jorge Karkour, libanês; tempo indeterminado.

N.º 1.600 — Fábrica de Bebidas Rochedo Ltda. — comércio de bebidas, álcool e vinagre à Rua Silva Gomes, 11 e 13, capital de Cr\$ 300.000,00 realizado em moeda corrente pelos sócios David Fernandes, português, Cr\$ 150.000,00; Afonso Pereira Guedese, Horácio Pereira dos Santos, brasileiros, Cr\$ 75.000,00.

N.º 1.601 — Pedro Alexandrino & Matos — comércio de oficina mecânica à Rua Silveira Martins, 139, capital de Cr\$ 15.000,00, partes iguais dos sócios solidários Pedro Alexandrino de Figueiredo e José de Matos, aquele brasileiro e este português; tempo indeterminado.

N.º 1.602 — C. O. Kastrup & Cia. Ltda. — comércio de drogas, preparados e produtos farmacêuticos à Rua dos Andradas, 113, capital de Cr\$ 300.000,00 dos sócios Carlos Oscar Kastrup, Cr\$ 150.000,00; Jurandir Nabuco dos Santos, Cr\$ 130.000,00 e Alcino Siqueira de Moraes, Cr\$ 20.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.603 — Imobiliária Sul Americana Ltda. — comércio de incorporações compra, venda e correção de imóveis e representações à Rua da Assembléia, 106 — 6.º andar, sala 613, capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios Judah Eliezer Levi e Isaac Eliezer Levi, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.604 — Fábrica de Bebidas Topázio Limitada — comércio de álcool, aguardente, vinhos e congêneres à Rua Barão do Bom Retiro, 3981-A, capital de Cr\$ 450.000,00, partes iguais dos sócios Luiz Antônio Teixeira, português e Raimundo Denizart de Matos Douro e José Rocha, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.605 — Martins & Soares Ltda. — comércio de café, bar, frutas e congêneres no Largo de São Francisco — Abrigo Público, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios Manuel Carneiro Soares, português e Bernardino dos Anjos Martins, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 1.606 — Sociedade Mercantil de Cirurgia Ltda. — comércio de importação e exportação de ampólas, aparelhos de vidro, artefatos de couro e metais, drogas, produtos químicos, cirurgia e material assético à Rua Buenos Aires, 151, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Milton Lins de Albuquerque e Elias Celeste, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.607 — Empresa Viação Mantiqueira Ltda. — comércio de serviço de transporte de passageiros em automóveis, caminhonete e ônibus à Rua Japeri, 78, capital de Cr\$ 45.000,00, partes iguais dos sócios Alberto Lofgren, brasileiro; Alberto Ferreira de Abreu, português e Alois Burstinger, austriaco; prazo de 10 anos.

N.º 1.608 — "Tintas" Casa Combate Ltda. — comércio de tintas, óleos e vernizes à Rua do Matoso n.º 39, capital de Cr\$ 150.000,00, partes iguais dos sócios Valdemar Dias, brasileiro e João Henrique e José Maria de Sousa, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.609 — A. Costa & Irmão — comércio de calçado à Rua Rejente Feijó, n.º 26, ca-

pital de Cr\$ 10.000,00, moeda corrente e partes iguais dos sócios solidários Agustin Costa Bouzas e José Costa Bouzas, espanhóis; tempo indeterminado.

N.º 1.610 — Sociedade Brasileira de Artefatos de Vidros Ltda. — comércio de artefatos de vidros, capital de Cr\$ 25.000,00, realizado em moeda corrente, pelos sócios: Alberto Elesbão Xavier, Cr\$ 9.000,00, e Sebastião Coelho e Geraldo Xavier Cr\$ 8.000,00, cada um, brasileiros; sede à Rua Clarimundo de Melo n.º 340, tempo indeterminado.

N.º 1.611 — J. Peon & Espasandin — comércio de aves e ovos, à Praça do Engenho Novo Viaduto da E. F. C. B., capital de Cr\$... 65.000,00, em moeda corrente e partes iguais dos sócios solidários Olímpio Espasandin e Jesus Peon Espasandin, espanhóis; tempo indeterminado.

N.º 1.612 — M. Barciela & Barbosa — comércio de aves e ovos, à Rua Riachuelo número 143, capital de Cr\$ 70.000,00 em moeda corrente e partes iguais dos sócios solidários Manuel Barciela Cabadas, espanhol e Antônio Barbosa, português; tempo indeterminado.

N.º 1.613 — G. Viana & Silveira — comércio de rádios e aparelhos elétricos, à Rua Frei Caneca n.º 250, capital de Cr\$ 62.000,00, partes iguais dos sócios solidários Álvaro Silveira e Gilberto Henrique Viana, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.614 — J. Cardoso & Benjamin — comércio de tinturaria, à Rua Nascimento Silva n.º 86, capital de Cr\$ 12.000,00, partes iguais dos sócios solidários Benjamin dos Santos e João Pereira Cardoso, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.615 — M. Silva Pinto & Cia. Limitada — comércio de marcenaria e carpintaria à Rua General Pedra n.º 431-A, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios Manuel Alexandre Pereira e Manuel da Silva Pinto, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.616 — Saturnino do Amaral & Ramon — comércio de depósito de metais à Avenida Suburbana n.º 802-B, capital de Cr\$ 30.000,00 partes iguais dos sócios solidários Saturnino do Amaral, brasileiro e Ramon Gofini Del Castilho, espanhol; tempo indeterminado.

N.º 1.617 — Vaz, Veiga & Cia. Ltda. — comércio de alfaiataria à Rua Gonçalves Dias n.º 84, 3.º andar, capital de Cr\$ 60.000,00, dos sócios Antônio Teixeira Vaz, português, Cr\$ 30.000,00, Carlos Lima Veiga e Manuel Alves dos Reis, brasileiros, Cr\$ 15.000,00, cada um; tempo indeterminado.

N.º 1.618 — Lugão & Fernandes — comércio de carvão e lenha, à Rua Tapuiara n.º 36, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios solidários José Salvador Lugão e Fortunato Fernandes, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.619 — Casa Ferroreira, de Vidros Ltda. — comércio de vidros e garrafas vãs, à Praça da República n.º 25, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios Manuel Ferreira da Silva e Manuel Ferreira da Silva, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.620 — A. Bastos & Constantino — comércio de botecos e bilhares, à Rua Clarimundo de Melo n.º 423, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios solidários Américo Bastos e Constantino Gomes da Rocha, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.621 — Weksler, Ribeiro Ltda. — comércio de farmácia à Rua do Lavradio número 50, capital de Cr\$ 30.000,00, dos sócios Simon Weksler — Cr\$ 20.000,00, e João Ribeiro de Castro — Cr\$ 10.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES

N.º 1.622 — Raimundo Lederman & Cia. — aumento de capital para Cr\$ 160.000,00, modificação de outros dispositivos contratuais.

N.º 1.623 — A. C. Barroso & Cia. Ltda. — retificação de local — Rua Sotero dos Reis n.º 36, tempo indeterminado.

N.º 1.624 — Neves, Barros & Cia. Ltda., para Casa Pereira (Madeiras e Ferragens) Limitada; retirada do sócio Manuel de Sousa Neves com haveres de Cr\$ 234.427,70, admissão de dois novos sócios: José dos Santos e Joaquim Amaro do Sacramento Correia Júnior respectivamente com Cr\$ 25.000,00, e Cr\$ 50.000,00; o capital continua o mesmo de Cr\$ 450.000,00 assim distribuído: Bernardo Francisco de Barros e Manuel de Almeida Barros — Cr\$ 187.500,00 cada um, José dos Santos Cr\$ 25.000,00 e Joaquim Amaro do Sacramento Correia Júnior, Cr\$ 50.000,00, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

1.625 — Jair, Cavalcanti & Cia. Ltda. — retirada do sócio Jair Leal, com haveres de Cr\$ 90.000,00, admissão da sócia Maria Heloisa Cavalcanti Soares, aumento do capital para Cr\$ 300.000,00 assim distribuído: Joaquim Bezerra Cavalcanti e Maria Heloisa Cavalcanti Soares — Cr\$ 75.000,00 cada um e Sílvia Elói dos Santos — Cr\$ 150.000,00, mudança da razão social para "Tamoio Dental Ltda.", modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

1.626 — Marcassita Creações Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 660.000,00, partes iguais entre os sócios Lukacs Marton Mihaly e Rudolf Lewenthal; tempo indeterminado.

1.627 — David Filstein & Cia. Ltda. — entrada do sócio Leon Meksyk, transferência de 2 cotas no valor de Cr\$ 20.000,00 de David Filstein para Manuel Serafim de Oliveira, aumento do capital para Cr\$ 120.000,00, partes iguais entre os sócios: David Filstein, Noel Filstein, Manuel Serafim de Oliveira e Leon Meksyk, modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

1.628 — Casa Colonial de Fios, Linhas e Lãs Ltda. — O sócio João Merendeiro cede e transfere 50 cotas no valor total de Cr\$ 50.000,00 ao sócio Manuel Martins Lourenço Gomes; o capital continua o mesmo de Cr\$ 200.000,00, partes iguais entre os dois sócios, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

1.629 — Casa Colonial de Fios, Linhas e Lãs Ltda. — Cessão de 50 cotas no valor total de Cr\$ 50.000,00 do sócio João Merendeiro a favor do sócio Manuel Martins Lourenço Gomes.

1.630 — Medilha & Brandi Ltda. — saída do sócio Moysés Medina, possuidor de 14 cotas no valor total de Cr\$ 14.000,00, que cede e transfere 7 a cada um dos novos sócios José Morales Palomes e Isaac José Moss Tapajós; o capital continua o mesmo assim distribuído: Abílio Mário Brandi — Cr\$ 6.000,00, José Morales Palomes, Isaac José Moss Tapajós — Cr\$ 7.000,00 cada um, mudança da razão social para "Farmácia Apóstolo São Pedro Ltda.", modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

1.631 — Marcus Voloch & Cia. Ltda. — retirada do sócio Acier Burdman que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 100.000,00 ao sócio Marcus Voloch; o capital continua o mesmo de Cr\$ 1.200.000,00 assim distribuído: Marcus Voloch — Cr\$ 1.150.000,00, Ivan Paula e Augusto José da Silva — Cr\$ 25.000,00 cada um, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

1.632 — Willy Borghoff & Cia. — alteração da cláusula 12.ª referente ao falecimento de qualquer dos sócios.

1.633 — Silva Gomes & Cia. — aumento do capital para Cr\$ 3.000.000,00, assim distribuído: Valfrido Martins Tinoco da Silva Gomes — Cr\$ 1.800.000,00 e Gabriel Guimarães Meneses — Cr\$ 1.200.000,00, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

1.634 — Laticínios Minas e Rio Ltda. — Cessão e transferência de cotas de Olívia de Amarante Brouck, viúva e herdeira do sócio Flávio Seixas Brouck, cujos haveres foram apurados legalmente a favor dos sócios José Brouck de Amarante, Ernani de Seixas Araújo e Carlos Batista da Silva cabendo 150 cotas a cada um no valor total de Cr\$ 150.000,00; o capital continua o mesmo de Cr\$ 600.000,00 dividido em partes iguais entre os três sócios, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

1.635 — Moraes Alves & Cia. — aumento do capital para Cr\$ 1.000.000,00 dividido em partes iguais entre os dois sócios; tempo indeterminado.

1.636 — Pedrosa & Albuquerque para "Albuquerque, Lucas & Cia. — admissão de novo sócio Manuel Lucas com o capital de Cr\$ 10.000,00, aumento do capital para Cr\$ 30.000,00, partes iguais entre os três sócios: Manuel Augusto Pedrosa, Agostinho Albuquerque e Manuel Lucas, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

1.637 — Ajax — Corretores de Seguros Ltda — aumento do capital para Cr\$ 1.000.000,00, assim distribuído: Charles Robert Murray — Cr\$ 100.000,00, Celso da Rocha Miranda, Carlos de Oliveira Rocha Guinle e Percy Charles Murray — Cr\$ 300.000,00 cada um, outras modificações contratuais; prazo de 8 anos.

1.638 — Tecnográfica Ltda. — modificação da cláusula VII de seu contrato, referente à retirada "pro-labore"; tempo indeterminado.

1.639 — Strachman & Juer — aumento do capital para Cr\$ 1.100.000,00 cabendo Cr\$.. 500.000,00 a Samuel Strachman e Cr\$ 600.000,00 a Isaak Juer Recte Steinback, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

1.640 — Francisco Valente, Silva & Cia. — transformação da sociedade de capital e indústria para solidária, saída dos sócios Antônio Luiz da Silva e Manuel Lourenço com haveres de Cr\$ 45.260,66 e Cr\$ 2.126,18 respectivamente, admissão dos sócios Antônio Lopes da Silva Leite e Antônio de Araújo Ribeiro, aumento do capital para Cr\$ 80.000,00 assim dividido: Francisco Valente Pereira — Cr\$ Cr\$ 20.000,00 e Antônio de Araújo Ribeiro — Cr\$ 20.000,00, modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.641 — Garage Comércio Ltda. — retirada dos sócios: Abel Gonçalves que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 1.000,00 a Rafael Garcia; Antônio Joaquim Couto que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 1.000,00 a Rafael Garcia; o capital continua o mesmo de Cr\$ 50.000,00 assim distribuído: Rafael Garcia — Cr\$ 43.000,00 e Caelida Lourenço Garcia — Cr\$ 7.000,00; tempo indeterminado.

N.º 1.642 — Coimbra & Ferah — aumento do capital para Cr\$ 300.000,00, partes iguais entre os sócios José Coimbra e Antônio Ferah,

outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.643 — Irmãos Koifman — aumento do capital para Cr\$ 300.000,00, partes iguais entre os sócios Jacob Koifman e Josef Koifman, modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.644 — Blumer, Boesch & Cia. — Prorrogação do prazo até 31-12-47.

N.º 1.645 — Joaquim Salvador & Cia. Ltda. — aumento do capital para Cr\$ 1.000.000,00 dividido entre os sócios: Joaquim José Salvador — Cr\$ 100.000,00, Luís Antônio Salvador, Agostinho de Carvalho Salvador — Cr\$ 350.000,00, e Antônio Maria Salvador — Cr\$ 200.000,00, modificação de outros dispositivos contratuais, prazo de 5 anos a contar de 21-12 de 1944 podendo prorrogar por período igual e sucessivo.

N.º 1.646 — Raul Cunha & Cia. Ltda. — diversas modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.647 — Stark & Magalhães Ltda. — diversas modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.648 — Brasil, Filhos & Lemgruber Limitada — aumento do capital para Cr\$ 1.000.000,00, partes iguais entre os sócios Alvaro, Ari e Valter Brasil e Ulisses Lemgruber de Andrade, modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.649 — Brasil, Filhos Ltda. — aumento do capital para Cr\$ 600.000,00 dividido em partes iguais entre os três sócios, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.650 — Expresso Rio-Guará Ltda. — aumento do capital para Cr\$ 165.000,00 assim distribuído: Simão José Rodrigues, Eduardo de Azevedo Raquel e Viriato Rodrigues — Cr\$ 55.000,00 cada um; tempo indeterminado.

N.º 1.651 — Augusto Fernandes & Irmão para "Fernandes Tato & Cia. Ltda. — aumento do capital para Cr\$ 500.000,00 assim distribuído: Augusto Fernandes, José Fernandes e Amílcar Fernandes (novo sócio) — Cr\$ 50.000,00 cada um, Herculan Fernandes Talc (novo sócio) — Cr\$ 305.000,00 e Elza Fernandes Solis (novo sócio) — Cr\$ 45.000,00 outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.652 — Sociedade Industrial Babassú Limitada — redução do capital para Cr\$ 1.000.000,00 mediante a correlata redução do valor nominal das cotas que passará a ser de Cr\$ 200,00, retirada do sócio Pedro José Werneck Correia e Castro que cede e transfere 2.000 cotas ao sócio Lui Felipe de Sousa Sampaio, no valor total de Cr\$ 400.000,00 e as 500 restantes ao novo sócio Irineu de Sousa Sampaio no valor total de Cr\$ 100.000,00; distribuição do capital; Luiz Felipe de Sousa Sampaio — Cr\$ 900.000,00 e Irineu de Sousa Sampaio — Cr\$ 100.000,00; tempo indeterminado.

N.º 1.653 — Sociedade Pastoral Mato Grosso Ltda. — retirada do sócio Pedro José Werneck Correia e Castro que cede e transfere 900 cotas ao sócio Luiz Felipe de Sousa Sampaio e as 100 restantes ao novo sócio Irineu de Sousa Sampaio; o capital continua o mesmo de Cr\$ 2.000.000,00 assim distribuído: Luiz Felipe de Sousa Sampaio — Cr\$ 1.900.000,00 e Irineu de Sousa Sampaio — Cr\$ 100.000,00; tempo indeterminado.

N.º 1.654 — Papelaria Mascote Ltda. — retirada dos sócios Ramiro Pinto Ferreira e Agostinho Taveira que cedem e transferem suas cotas no valor total de Cr\$ 150.000,00 ao novo sócio João Augusto Batista; o capital continua o mesmo de Cr\$ 300.000,00, partes iguais entre os sócios José Maria Vilela e João Augusto Batista, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.655 — Embrasil — Empresa Brasileira de Comércio e Imóveis Ltda. — ata de 21-8-44 do Conselho Administrativo, que excluiu da sociedade, de acordo com o art. 7 do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, os sócios: José Alves Neto e Fidélido da Costa Marques Pinto; cessão e transferência de cotas aos novos sócios Alvaro de Sá e José Carlos Ribeiro Campos. — 100 cotas a cada um — no valor total de Cr\$ 200.000,00, cotas essas subscritas pelos Srs. José Alves Neto e Fidélido da Costa Marques Pinto, pelos mesmos não integralizadas e por isso excluídos da sociedade em 24 de agosto de 1944. O sócio Pierce Archer III cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 100.000,00 ao novo sócio Hugo Ramos, prazo de 20 anos; o capital continua o mesmo de Cr\$ 1.500.000,00 assim distribuído: Hugo Ramos Filho, Ferdinando Schayer, Cassio Fonseca, Mario Ramos, Irineu Rodrigues Chaves, Péricles Gomes Barbosa, Joaquim Piuza Ramos, Abdias Pinto, Epaminondas Moreira do Vale, Luís Gonzaga da Cruz Magalhães Filho, Said Carnot Brandão, Antônio Monteiro da Cruz Júnior, Alvaro Sá, Hugo Ramos e José Carlos Ribeiro Campos — Cr\$ 100.000,00 cada um.

N.º 1.656 — Somacol-Sociedade Máquinas e Comércio Ltda. — abertura de filial em São Paulo, sendo destacado Cr\$ 50.000,00 do capital social para a citada filial; modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.657 — I. Berechman & Cia. — saída do sócio — Samuel Leider com haveres de Cr\$ 37.056,82 continuando com a filial sita à rua do Catete, 54; aumento do capital para Cr\$ 100.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios remanescentes; tempo indeterminado.

N.º 1.658 — Sociedade Imobiliária Alfa Limitada — saída do sócio Valter Timóteo de Carvalho Lima que cede e transfere suas cotas no valor de Cr\$ 10.000,00 a Adolfo de Campelo Gentil, falecimento do sócio Artur Timóteo de Lima, sendo admitidas como sócias as únicas sucessoras do falecido, sua viúva Francisco Freire de Lima e sua mãe, Barbara de Oliveira Lima; o capital permanece o mesmo de Cr\$ 500.000,00 dividido entre os sócios: Adolfo de Campelo Gentil — Cr\$ 10.000,00, Francisca Freire de Lima e Barbara de Oliveira Lima — Cr\$ 245.000,00 cada uma; a denominação passa a ser Sociedade Imobiliária Alfa Ltda. — Em liquidação — A presente sociedade acha-se em dissolução.

Organização e Proteção da Família

Decreto-lei n.º 3.200.19.4.41 e leis posteriores

3.ª EDIÇÃO

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Distratos

N.º 305 — J. Matos & Saraiva — retirada do sócio Joaquim Ramos Saraiva com haveres de Cr\$ 36.451,60 assumindo o ativo e passivo o sócio Joaquim Pereira de Matos.

N.º 306 — Carvalho & Pereira — retirada do sócio Simão Pereira com haveres de Cr\$ 40.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio Marcelino Pinto de Almeida Carvalho com Cr\$ 75.000,00.

N.º 307 — Lourenço & Siqueira — retirada do sócio Evangelista Lourenço com haveres de Cr\$ 55.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio Manuel Antônio de Siqueira.

N.º 308 — Perolin do Brasil, Indústria de Produtos Químicos para Madeiras Ltda. — sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Abraham Rosen com haveres de Cr\$ 31.000,00 e Raimundo Diogo Cordeiro com Cr\$ 1.000,00.

N.º 309 — Raul & Martinho — retirada do sócio Raul José Teixeira com haveres de Cr\$ 38.934,60 assumindo o ativo e passivo o sócio Antônio Martinho com Cr\$ 38.934,60.

N.º 310 — Consórcio Comercial de Cárnes Ltda. — retirada do sócio Gabriel de Almeida Gatti com haveres de Cr\$ 30.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio Manuel de Paiva Almeida com Cr\$ 60.000,00.

N.º 311 — Alfaiataria Miranda Ltda. — retirada do sócio Jacinto Rodrigues Simões com haveres de Cr\$ 45.000,00, assumindo o ativo e passivo a sócia Ana Figueiredo de Miranda com Cr\$ 45.000,00.

N.º 312 — Schamasch, Flores & Cia. Ltda. — sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Michel C. Schamasch, Silvio Gomes Flores e George Salomon Elkin, respectivamente com haveres de Cr\$ 138.393,80, Cr\$ 66.488,20 e Cr\$ 30.000,00.

N.º 313 — Produtos Químicos Vikor Ltda. — retirada do sócio Viktor Petr Brumlik que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 10.000,00 ao sócio Ismael José Correia que assume o ativo e passivo da sociedade.

Companhias

N.º 471 — A. C. Israel Comércio e Indústria, S. A. — arquivamento da escritura pública de seus atos constitutivos contendo inteiro teor de seus estatutos bem como a nomeação da primeira Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, com a fixação dos respectivos honorários.

N.º 473 — Armeo, Industrial e Comercial S. A. — exemplar do *Diário Oficial* de 4 de janeiro de 1945, que publicou a ata da assembléia geral extraordinária de 22 de novembro de 1944 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 474 — Cia. Brasileira de Produtos de Aço S. A. atas das assembléias gerais extraordinárias de 30-11-44 e 30 de dezembro de 1944, que aprovaram e efetivaram o aumento do capital social para Cr\$ 7.000.000,00.

N.º 475 — Crédito Central do Distrito Federal S. A., Casa Bancária — exemplar do *Diário Oficial* de 24-10-44, que publicou o despacho da Caixa de Mobilização Bancária, aprovando a alteração de seus estatutos.

N.º 476 — Casa Bancária Cooperadora Sociedade Anônima — ata da assembléia geral ordinária de 16-2-43, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou-lhes os honorários.

N.º 477 — Construtora Dourado S. A. — ata da assembléia geral extraordinária de 13-12-44, que elegeu a nova Diretoria composta dos Srs. Alberto Dourado Lopes, Nélcio Dourado Lopes, Carlos Dourado Lopes, brasileiros e Manuel Ribeiro Brandão, português.

N.º 478 — S. A. Diário da Noite — ata da assembléia geral extraordinária de 15-6-44 que, por motivo do falecimento do Diretor Gerente da petição, escolheu o seu substituto na pessoa do Sr. Artur Maria de Andrade Rodrigues, brasileiro.

N.º 479 — S. A. Diário da Noite — ata da assembléia geral ordinária de 30-4-44, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1943 e elegeu os novos membros deste órgão fixando-lhes a remuneração.

N.º 480 — S. A. — Diário da Noite — ata da assembléia geral extraordinária de 30-9-43, que elegeu nova Diretoria em virtude de haver expirado o mandato da antecedente e composta dos Srs. Belarmino Austregesilo de Ataíde, Argemiro da Silveira Bulcão e Carlos Eiras, brasileiros.

N.º 481 — S. A. — Diário da Noite — ata da assembléia geral ordinária de 30-4-43, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942 e elegeu os novos membros do Conselho Fiscal fixando-lhes a remuneração.

N.º 482 — Fábrica de Roupas Amazona S. A. — exemplar do *Diário Oficial* de 6-1-45, que publicou os seus atos constitutivos e a certidão de arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 483 — Indústrias e Comércio Casa Carriho, Sociedade Anônima — ata da assembléia geral extraordinária de 15-1-45, que aprovou e efetivou o aumento do capital para Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 484 — Japécia Sociedade Anônima Atacadista de Relógios Suíços — exemplar do *Diário Oficial* de 22 de dezembro de 1944, que publicou a certidão da escritura pública de constituição, bem como a certidão de arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 485 — Matheis Cia. Textéis — exemplares do *Diário Oficial* de 3 e 5-1-45, que publicaram os atos constitutivos (certidão da escritura pública de transformação de sociedade por cotas de responsabilidade limitada em anônima) e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 486 — Cia. Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A. — exemplares do *Diário Oficial* de 18-10-44 e 30 de dezembro de 1944, que publicaram os atos das assembléias gerais extraordinárias de 14-10-44 e 20-11-44 respectivamente, e a certidão de arquivamento das mesmas neste Departamento.

N.º 487 — S. A. "O Jornal" — assembléia geral extraordinária de 15-6-44, que elegeu nova Diretoria composta dos Srs. Gondim de Oliveira, Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello e Vitor do Espírito Santo, brasileiros.

N.º 488 — S. A. "O Jornal" — ata da assembléia geral ordinária de 30-4-44, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1943, elegeu os novos membros deste e fixou-lhes a remuneração.

N.º 489 — S. A. "O Jornal" — ata da assembléia geral ordinária de 30-4-43, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, elegeu os novos fiscais e fixou-lhes a remuneração.

N.º 490 — S. A. "O Jornal" — ata da assembléia geral extraordinária de 27-9-41, que autorizou a transferência de um bem móvel da requerente para a sociedade Laboratórios Ofrenco S. A., e tomou conhecimento da renúncia de seus Diretores.

Firmas individuais:

N.º 2.961 — Cristóvão Coelho Barbosa, português, Rua Conde de Bonfim n.º 135-A, restaurante e bar, Cr\$ 32.500,00.

N.º 2.962 — Alfredo José do Nascimento, brasileiro, Rua Maria Freitas n.º 23, molduras e vidros para quadros, Cr\$ 2.000,00.

N.º 2.963 — Custódio Rodrigues — Quitanda, português, Rua Lobo Júnior n.º 1.401, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.964 — Moacir Fita de Alvaranga, brasileiro, Rua Augusto Vasconcelos n.º 30-B, fabrico de calçados e mercador dos mesmos, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.965 — Leon Abidor, argentino, Rua de Santana n.º 151, sobrado, filiais no Município de Caratinga (Minas Gerais), à Rua Raul Soares n.º 43 (filial n.º 1), em Don Modesto (filial n.º 2) e em Don Lara (filial n.º 3), comércio e exportação de madeiras por atacado, Cr\$ 50.000,00.

N.º 2.966 — Américo Machado Soares, brasileiro, Rua Frei Caneca n.º 401, galpão número 3, oficina de serralheiro, Cr\$ 30.000,00.

N.º 2.967 — L. Marques, português, Rua Cruz e Sousa n.º 528, líquidos e comestíveis, Cr\$ 40.000,00.

N.º 2.968 — Francisco Antônio — Florista, português, Rua do Catete n.º 38-A, plantas e flores naturais, Cr\$ 3.000,00. (& OZF)

N.º 2.969 — Manuel da Cunha — Quitanda, português, Rua Lobo Júnior n.º 1.768, quitanda, Cr\$ 1.000,00.

N.º 2.970 — José Maria Martins — Cortinas, português, Rua Sete de Setembro número 190, tapeçarias e cortinas, Cr\$ 50.000,00.

N.º 2.971 — Alfredo Barroso — Carvoaria, português, Rua Felipe Frutuoso n.º 23, carvão e lenha, Cr\$ 4.000,00.

N.º 2.972 — José Balbino de Lima, brasileiro, Avenida Suburbana n.º 7.450, oficina de calçados e artefatos de couro, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.973 — Manuel Simões da Costa — Quitandeiro, português, Rua São Francisco Xavier n.º 486, quitanda, Cr\$ 4.000,00.

N.º 2.974 — Manuel José Fernandes, agente autônomo, português, Rua Siqueira Campos n.º 180, agente autônomo do comércio (comissário e consignatário), Cr\$ 3.000,00.

N.º 2.975 — Alfredo Rodrigues, agente autônomo, português, Rua Pacheco Jordão número 176, agente autônomo do comércio (comissário e consignatário), Cr\$ 3.000,00.

N.º 2.976 — M. Jacinto de Oliveira, brasileiro, Rua da Misericórdia n.º 45, oficina de bombeiro hidráulico, Cr\$ 10.000,00.

N.º 2.977 — J. Joaquim da Silva, português, Rua do Senado n.º 170, 1.º andar, parte da sala, comissões, consignações e conta própria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 2.978 — Antônio de Figueiredo Penteado, português, Avenida Suburbana n.º 10.302, botequim e restaurante, Cr\$ 55.000,00.

N.º 2.979 — Antônio da Silva Salgueiro, português, Rua Irapu n.º 111, carvão e lenha, Cr\$ 2.000,00.

N.º 2.980 — T. M. Almeida, brasileiro, Rua Uruguaiana n.º 118, 6.º andar, sala 612, alfaiataria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 2.981 — Alvaro da Silva — Representações, brasileiro, Rua dos Andradas n.º 26, segundo andar, sala 1, representações, Cr\$ 10.000,00.

N.º 2.982 — Valdemar Muniz Telo de Sampaio, brasileiro, Estrada da Ilha n.º 272, Guaratiba, botequim e charutaria, Cr\$ 2.000,00.

N.º 2.983 — José Luiz Viana, brasileiro, Praça 3 de Maio n.º 5, alfaiataria, camisaria, perfumaria e artigos correlatos, Cr\$ 80.000,00.

N.º 2.984 — Francisco de Campos Melo, brasileiro, Avenida Rio Branco n.º 9, 2.º andar, sala 272, mercador de madeiras, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.985 — A. Majdalani, libanês, Rua da Alfândega n.º 196, tecido se seus artefatos, Cr\$ 200.000,00.

N.º 2.986 — Aloísio Eleutério Gomes, brasileiro, Rua São Clemente n.º 24-A, rádios e aparelhos elétricos, Cr\$ 35.000,00.

N.º 2.987 — Pedro Teixeira Passamani, brasileiro, plataforma da Estação do Rocha, varejo de fumos, balas, doces e bebidas sem álcool, Cr\$ 20.000,00.

Anotações

N.º 2.988 — Marcos Daniel Catan, brasileiro, Rua Conde de Lage n.º 40, aros de óculos, Cr\$ 50.000,00.

N.º 2.989 — J. C. Kraychete, brasileiro, Rua Senhor dos Passos n.º 226, sobrado, sala da frente, comissões, representações e conta própria, Cr\$ 40.000,00.

N.º 2.990 — Lauro Benedito de Araújo, brasileiro, Rua da Carioca n.º 66, 1.º andar, empresário de orquestra e diversões, Cr\$ 1.000,00.

N.º 2.991 — Severino Araújo de Oliveira, brasileiro, Rua Buarque de Macedo n.º 58, empresário de orquestra e diversões, Cr\$ 1.000,00.

N.º 2.992 — Basílio Maia, brasileiro, Rua Alvaro Alvim n.º 33-37, 7.º andar, produção cinematográfica, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.993 — Félix Maria da Conceição, português, Rua do Riachuelo n.º 316, (porta), flores naturais, Cr\$ 1.000,00.

N.º 2.994 — Maria Moutinho da Silva, portuguesa, Rua Leandro Martins n.º 65, 1.º andar, pensão, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.995 — José Maria Lopes, alfaiate, português, Rua dos Inválidos n.º 293, alfaiataria, confecções e venda de fazendas, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.996 — Francisca Guedes de Araújo, brasileira, Rua das Missões n.º 350, armário e confecções, Cr\$ 10.000,00.

N.º 2.997 — Gilberto Cavalcanti Aragão, brasileiro, Rua Bolívar n.º 45-A-loja, oficina e consertos de calçados, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.998 — A. Gonçalves Martinho, português, Av. Suburbana, 3.706, café, bar e restaurante, Cr\$ 35.000,00.

N.º 2.999 — Jadir Augusto de Almeida, brasileiro, Rua S. José n.º 25, porta, canetas tinteiro e carimbos de borracha, Cr\$ 2.000,00.

N.º 3.000 — Alberto Simão Sesmil, português, Rua Lobo Júnior n.º 1.655, botiquim, Cr\$ 35.000,00.

N.º 3.001 — Chaim Lejba Rozenbaum, polonês, Av. Presidente Vargas n.º 3.472, roupas feitas e artigos de armário, Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.002 — Moses Aron Katz, polonês, Rua Santana n.º 96, líquidos e comestíveis, frutas frescas, artigos de confeitaria e refrigerantes, Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.003 — Agostinho dos Santos Vieira, português, Rua Buenos Aires n.º 145 — 1.º andar, oficina de ourives, Cr\$ 30.000,00.

N.º 3.004 — Pedro Padula, brasileira, Rua Corrêa Dias n.º 286, botiquim, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.005 — Américo Gonçalves Pena, brasileiro, Est. Henrique de Melo n.º 208, agente autônomo do comércio (comissário e consignatário), Cr\$ 3.000,00.

N.º 3.006 — Jaime Orind, russo, Rua Coronel Rangel n.º 262 c/6, atelier de costura e bordados, Cr\$ 1.000,00.

N.º 3.007 — Paulo Ribeiro Cintra, brasileiro, Rua Olávio Corrêa n.º 391, construções, compra e venda de material, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.008 — Maria da Gloria Freitas, portuguesa, Rua dos Arcos n.º 19 — sobrado, pensão, Cr\$ 3.000,00.

N.º 3.009 — Antônio Vidal — Máquinas, espanhol, Rua Moncorvo Filho n.º 1, máquinas em geral, Cr\$ 35.000,00.

N.º 3.010 — Amandio M. Costa, português, Rua 24 de Maio n.º 280, padaria e confeitaria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.011 — Erlon Soares Dutra, brasileiro, Rua Marquês de Abrantes n.º 214, farmácia, Cr\$ 100.000,00.

N.º 3.012 — Eugênio Mandarino, brasileiro, Praça 15 de Novembro s/n, Estação das Barcas, banca de jornais e revistas, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.013 — J. Antônio Toscano, português, Rua Conselheiro Saraiva n.º 13, 1.º andar, s/1, escritório de comércio de madeiras, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.014 — A. F. Mafra, brasileiro, Rua Sousa Franco n.º 477, c/VIII, fabrico caseiro de artefatos de borracha e tecidos, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.015 — Luci Carvalho Arnaldo, brasileiro, Est. do Camboatá, n.º 43-A, loja, líquidos e comestíveis, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.016 — Maria Antônia Gonçalves, portuguesa, Rua Coronel Rangel n.º 438, oficina de segeiro e consertador de carroças, Cr\$ 32.000,00.

N.º 1.032 — Empresa Nacional de Importação e Exportação Ltda. — saída do sócio Armando Levi Cardoso e entrada do sócio Milton Peixoto Maia, com direito ao uso da firma.

N.º 1.033 — Ferreira & Sanches — Nova sede à Est. de Nazaré, 24 (Ricardo de Albuquerque).

N.º 1.034 — Erich Eichner & Cia. Ltda. — abertura de filial em São Paulo à Rua Marconi n.ºs 91-93, instalação de uma oficina de encaenação e douração à Rua Evaristo da Veiga n.º 138, loja, aumento do capital para Cr\$ 300.000,00 a vista do que consta da alteração arquivada sob o número 450, por despacho de 13-10-44.

N.º 1.035 — Madeiras e Produtos do Brasil Ltda. — depósito fechado à Rua Pedro Alves n.º 85, fundos.

N.º 1.036 — Herzel Perelman — Aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.

N.º 1.037 — Antero Teixeira de Carvalho — Aumento de capital para Cr\$ 20.000,00 a partir de 1-12-44.

N.º 1.038 — Cia. Espírito Santo e Minas de Armazens Gerais — Substituição da indicação "Filial", em seu registro, pela de "Escritório".

N.º 1.039 — Sergio Bernardes — acrescentar ao seu comércio: livros, catálogos, revistas e publicações internacionais em geral, representações, comissões e conta própria, assim como manter um serviço de cópias fotostáticas e heliográficas.

N.º 1.040 — Gregório Orind — Estabelecimento à Rua da Alfândega n.º 230 e aumento de capital para Cr\$ 300.000,00.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 29 de janeiro de 1945

Multas impostas:

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1943:

- Autos:

N.º 4.296 — Tancredo de Moraes — Cr\$ 100,00. Em 2 de dezembro de 1944.

N.º 1.646 — Rocha & Moreira Ltda. — A vista da informação do autuante, deixo de conhecer as alegações dependentes, impondo à infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 29 de novembro de 1945.

Diversos despachos:

Autos:

N.º 5.898 — Panificação Manon Ltda. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 29 de janeiro de 1945.

N.º 5.891 — S. C. de Resp. Ltda. de Comércio Carnes Verdes. — Apresente instrumento de procuração. Em 29 de janeiro de 1945.

N.º 9.033 — Armando Gouveia & Marques. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 29 de janeiro de 1945.

N.º 7.667 — Rainsford & Cia. Ltda. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 29 de janeiro de 1945.

N.º 9.151 — Elias Miraf. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 29 de janeiro de 1945.

N.º 6.286 — Caetano Papacema. — Apresente nesta Seção, para ser anexada, a respectiva relação de 2/3. Em 29 de janeiro de 1945.

N.º 902 — Pedro Ferreira da Rocha. — Comprove o que alega em sua defesa de fls. 3 a autuada. Em 29 de janeiro de 1945.

N.º 5.893 — J. C. Eno (Brasil) Ltda. — Prove o alegado em sua defesa de fls. Em 29 de janeiro de 1945.

N.º 5.876 — A. Castro & Oliveira. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 29 de janeiro de 1945.

N.º 5.900 — Pereira & Ferreira Ltda. — Exiba nesta Seção, o respectivo recibo do imposto sindical, relativo ao exercício de 1943. Em 29 de janeiro de 1945.

N.º 5.930 — André Nunes & Filho. — Apresente instrumento de procuração. Em 29 de janeiro de 1945.

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 29 de janeiro de 1945

DNT. 12.240-44 — Comandante do 2.º Regimento Moto-Mecanizado. — Arquite-se. Em 16-1-45.

DNT. 20.501-44 — Soc. Import. Grassi Ltda. — Defiro o pedido de fls. 6. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 25-1-45.

DNT. 25.433-44 — Cia. Ind. de Conservas Delrio. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida arquite-se. Em 25-1-45.

DNT. 26.396-44 — Poster Vidal & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 22-1-45.

DNT. 31.412-44 — Nicolau José Haquin. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquite-se. Em 23-1-45.

DNT. 33.042-44 — Café, Bar, Merceria e Bilhares Ilamar Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquite-se. Em 23-1-45.

DNT. 33.361-44 — Benedito José Ribeiro. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquite-se. Em 25-1-45.

DNT. 33.891-44 — Davi Blumengerg. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquite-se. Em 25-1-45.

DNT. 34.386-44 — John Roger. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 20-1-45.

DNT. 38.473-44 — Castelo & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquite-se. Em 23-1-45.

DNT. 38.789-44 — Ernestina Elisa Coelho. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquite-se. Em 25-1-45.

DNT. 39.482-44 — Soc. Nac. de Máquinas e Equipamento Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 8-1-45.

DNT. 39.936-44 — Cia. Ind. e Com. Brasileira de Prod. Alimentares. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 19 de janeiro de 1945.

DNT. 43.818-44 — M. Almeida & Cia. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 8-1-45.

DNT. 44.472-44 — Comp. Fiat Lux, de Fósforos de Segurança. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 23 de janeiro de 1945.

DNT. 44.872-44 — G. Ferreira & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 18-12-44.

DNT. 53.583-44 — Laboratórios Winthrop Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 22-1-45.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1945

Processos despachados:
Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. Diretor aplicou multa às seguin-

tes entidades que infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940:

INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES

Processos deferidos:

MTIC. 238.695-44 — Santos Oliveira S. A. — Indústria e Comércio — São Paulo.

MTIC. 38.002-42 — Companhia Balnear Atlântica — Rio Grande — Rio Grande do Sul.

MTIC. 239.095-44 — Irmãos Carvalho Representações S. A. — Nesta.

MTIC. 238.696-44 — Cia. Importadora Nacional — São Paulo.

MTIC. 241.033-45 — Mineração Araçari-guama S. A. — Nesta.

MTIC. 240.513-44 — Kartho S. A. Importadora e Distribuidora S. A. — São Paulo.

MTIC. 240.450-44 — Monte Branco Revestimentos S. A. — Nesta.

MTIC. 240.445-44 — Litografia Andrade S. A. — São Paulo.

MTIC. 240.400-44 — Vick Chemical, Inc. — Nesta.

MTIC. 240.262-44 — Keller Weber S. A. — Máquinas Comerciais e Gráficas — São Paulo.

MTIC. 240.161-44 — SEIC — S. A. Exportação Indústria e Comércio — São Paulo.

MTIC. 240.236-44 — Indústria de Tapetes "Bandeirante" S. A. — São Paulo.

MTIC. 240.154-44 — Madeireira Nacional S. A. — Nesta.

MTIC. 239.559-44 — Casa Bancária Norte — Rio Grandense S. A. — Nesta.

MTIC. 239.431-44 — Tecidos A. Matos S. A. — São Paulo.

MTIC. 242.011-45 — Cia. Auto-Lux — Importadora — Nesta.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o X volume

PREÇO: Cr \$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Marinha Mercante

BOLETIM N.º 50

A Comissão de Marinha Mercante, no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 3.º, parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

397.ª — ORGANIZAÇÃO DAS SUB-COMISSÕES E DELEGACIAS

- a) exonerar o Sr. Mário Gonçalves Pena, da função de Secretário, da Sub-Comissão de Recife;
- b) exonerar o Sr. Ulisses Correia, da função de Tesoureiro da Sub-Comissão de Recife;
- c) designar o Sr. Luís de Albuquerque Lopes para exercer a função de Presidente da Sub-Comissão de Corumbá.

398.ª — LINHAS DE NAVEGAÇÃO

- a) estabelecer para o cutter-motor "São Manuel" a linha XIV — Santos/São Francisco/Joinville-Florianópolis;
- b) atribuir ao jate "Ramos II" a linha Rio/Itajaí, com escalas facultativas em Santos, Paranaguá e São Francisco.

399.ª — TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE BAHIA

Aplicar as seguintes taxas de utilização do porto (Tabela A), de para o porto de Bahia, de acordo com os valores constantes das tarifas aprovadas pela Portaria n.º 5, de 8 de janeiro de 1945, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

TABELA A

UTILIZAÇÃO DO PORTO

TAXAS DEVIDA PELO ARMADOR

Espécie e incidência

Valor

Cr\$

N.º	Taxas gerais:	
1.	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto	6,60
	Taxas especiais:	
2.	Por quilograma de mercadoria embarcada ou desembarcada no cais de pequena cabotagem, no de 1,50, no de saneamento e no cais e rampas de doca do mercado destinadas ou vindas do interior do Estado	0,0046
3.	Por quilograma de mercadoria transportada pelos vapores das linhas do Recôncavo	0,0046

Isenções:

São isentos dos pagamentos destas taxas:

1.º Os volumes que constituem bagagem de passageiros e imigrantes, as malas do correio e as importâncias em dinheiro, pertencentes à União e aos Estados;

2.º Os gêneros de pequena lavoura, o peixe e outros artigos, quando destinados ao abastecimento da cidade do Salvador, forem transportados por embarcações do tráfego interno do porto, e descarregados, por conta dos respectivos donos, em locais, determinados para esse fim pelo Distrito de Fiscalização, ouvidas as Administrações destes e as autoridades estaduais ou municipais competentes;

3.º Os legumes, frutas, hortaliças, mariscos frescos, caças, ovos, raízes, resina, plantas para ornamentação e medicinais, mobílias usadas, esteiras, abanos, cordas, vassouras, objetos de palha, louça de barro, cereais e açúcar até 4 sacos, farinha até 6 sacos, aves até 30 cabeças, desde que formem o carregamento de cada embarcação que acostar ao cais e rampas designados na taxa n.º 2;

4.º Combustível, água e virtualhas embarcadas, nos navios e destinados, exclusivamente, ao respectivo consumo de bordo.

Para as mercadorias seguintes, não foi alterada a tarifa anterior: açúcar, arroz beneficiado, batatas doces ou inglesas, banha e gorduras, carnes verdes (inclusive congelada), carne seca, farinha de mandioca, farinha de milho, feijão seco, bananas, laranjas, leite fresco, ovos, peixes frescos, verduras, legumes e gado em pé.

Observações:

a) as taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias;

b) as mercadorias da taxa n.º 2, a carregar ou descarregar não poderão permanecer no cais por mais de 12 horas sob pena de serem as mesmas recolhidas aos armazéns da Companhia, ficando desde então sujeitas a todas as taxas, inclusive a de transporte, com exceção dos gêneros de fácil deterioração que serão sem mais demora dados ao consumo.

400.ª — SERVIÇO DE REBOCAGEM E ALVARENGAGEM ENTRE O PORTO DE CABEDELO E O DE JOÃO PESSOA.

Aprovar a seguinte tabela para o serviço de rebocagem e alvarengagem entre os portos de Cabedelo e João Pessoa:

- Cr\$ 17.00 — por tonelada de carga;
- Cr\$ 180.00 — pelo reboque de alvarenga conduzindo carga;
- Cr\$ 100.00 — por alvarenga vazia.

410.ª — PIACABA EM PACOTES — ACONDICIONAMENTO INADEQUADO PARA EFICIENTE PROTEÇÃO DA MERCADORIA — ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO TRANSPORTADOR.

Aprovar a seguinte cláusula especial a ser aposta nos conhecimentos de embarque de volumes contendo piacaba acondicionada em pacotes, para o transporte nos navios e embarcações brasileiros:

"Sem responsabilidade para o Armador pelo espargimento e perda da piacaba que será entregue a granel e como fôr recebida no destino por estar acondicionada em pacotes que não oferecerem suficiente proteção".

Esta resolução, que entrará em vigor imediatamente, é motivada pela verificação de que a piacaba acondicionada em pacotes não oferece proteção adequada para suportar a manipulação normal nas operações de carga e descarga, desmanchando-se facilmente os pacotes com o conseqüente espargimento e eventual perda da mercadoria.

402.ª — DESCARGA DE TRIGO

a) aplicar para a descarga de trigo nos portos abaixo a sobreestadia de Cr\$ 20.000.00 por dia que exceder do prazo da prancha, que é a seguinte, a contar da hora de desembarque do navio à sua chegada no porto:

Rio de Janeiro	2.500	tons.	p/dia
Santos	2.000	"	"
Angra dos Reis	1.000	"	"
Salvador	1.000	"	"
Recife	1.000	"	"

b) a sobreestadia corre por conta do consignatário ou recebedor do trigo, de vez que a Aze cabe providenciar o recebimento da mercadoria;

c) a sobreestadia entende-se por dia de 24 horas ou "pro rata". Esta decisão entra em vigor imediatamente, ficando revogadas as de n.ºs 222.ª, do Boletim n.º 33, e 389.ª e 390.ª do Boletim n.º 49.

403.ª — DESCARGA DE SAL EM MANAUS

Esclarecer, tendo em vista que a descarga de sal em Manaus é feita obrigatoriamente para armazém especial, que a alvarengagem corre sempre por conta do consignatário.

404.ª — RESOLUÇÕES SOBRE FRETES E PASSAGENS

267 — Sobretaxa para embarques efetuados nos portos da Rio de Janeiro, Angra dos Reis e Niterói para o Rio da Prata.

Autorizar o aumento de Cr\$ 5.00 na sobretaxa em vigor para embarques efetuados nos portos de Rio de Janeiro, Angra dos Reis e Niterói, para o Rio da Prata.

— Esta decisão entrará em vigor em 1 de fevereiro de 1945.

268 — Tabela de fretes para o serviço de cargas procedentes do estrangeiro em trânsito.

Esclarecer que os fretes para cargas procedentes do estrangeiro em trânsito, constantes dos Boletins n.ºs 8 e 9 deste órgão, aplicam-se também no porto de Santos.

269 — Carnarinha

Aplicar para o produto carnarinha (alimento para animais), o frete de sacaria não classificada.

270 — Carne salgada de suíno

Aplicar para carne salgada de suíno, o frete dos limites máximos, por tonelada.

271 — Carne de porco em salmoura

Aplicar para carne de porco em salmoura, o frete dos limites máximos, por metro cúbico.

272 — Banha em bordalezas

Aplicar para banha em bordalezas, o mesmo frete vigorante para banha em barris.

273 — Fibra de sisal de Redife para o Rio da Prata

Aplicar para fibra de sisal, na exportação de Recife para o Rio da Prata o frete em vigor para carvão constante do Boletim n.º 22, Resolução n.º 149.ª, item 112.

274 — Preço da passagem entre Cachoeira e São Félix.....

Autorizar seja majorado de Cr\$ 0,20 para Cr\$ 0,40 o preço da passagem entre Cachoeira e São Félix.

Distrito Federal, 30 de janeiro de 1945. — Mario da Silva Celestino, Presidente.

Departamento de Administração**Divisão de Orçamento**PORTARIA N.º 57, DE 25 DE JANEIRO
DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Viagem Aérea Santos Dumont S. A. e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 2, de 4 de janeiro de 1945,

Resolve:

I — Conceder permissão à requerente, em caráter provisório, para instalar duas estações radiotelegráficas, sendo uma na cidade de Vitória (Espírito Santo) e outra na de Aracaju (Sergipe), ambas com a potência de 250 watts, destinadas à segurança, orientação e administração do seu tráfego aéreo;

II — Aprovar as plantas, orçamento e descrição técnica das referidas instalações, bem como os locais indicados nas respectivas plantas, documentos que com esta baixam, devidamente rubricados.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. —
João de Mendonça Lima.
(N.º 1.241—31-1-45—Cr\$ 48,0).

PORTARIA N.º 67, DE 26 DE JANEIRO
DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu "The Great Western of Brazil Railway Company Limited, e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em Ofício n.º 1.832-DG, de 12 de dezembro de 1944,

Resolve aprovar os estudos preliminares, que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, de reconhecimento da variante do Tronco TM-1, do Plano Geral de Viação Nacional, trecho Orebanguê a Glicério.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. —
João de Mendonça Lima.

(N.º 1.225—31-1-45—Cr\$ 20,40).

RETIFICAÇÃO (*)

Na Portaria n.º 64, de 26-1-45, publicada no Diário Oficial Seção 1, de 27 do corrente, à página n.º 1.540, 2.ª coluna,

Onde se lê:

... cabendo ao interessado o auxílio de Cr\$ 114.413,00.

Leia-se:

... cabendo ao interessado o auxílio de Cr\$ 144.413,00.

Na mesma página e coluna,

Onde se lê:

O Ministério de Estado, atendendo ...

Leia-se:

Portaria n.º 50, de 23 de janeiro de 1945

O Ministro de Estado, atendendo ...

Departamento dos Correios e TelégrafosEXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
GERAL

Dia 31 de janeiro de 1945

Autorizando, a título precário, a Cia. Antártica Paulista — Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Filial do Rio de Janeiro, estabelecida à Rua do Riachuelo n.º 92, nesta Capital, a fazer uso da máquina de franquear correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Midget-5, de n.ºs: M-76 de matrícula e M-2.402 de fábrica, imprimindo valores de Cr\$ 0,20 — 0,40 — 0,60 — 1,00 e 2,00 — devendo a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal lavar o respectivo termo de responsabilidade, pelo

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

qual ficará a referida Companhia obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para uso de máquinas de franquear correspondência. (Portaria n.º 68, de 29-1-45).

Autorizando, a título precário, o Banco União Mercantil S. A., com sede à Rua Buenos Aires n.º 17, nesta Capital, a fazer uso de máquina de franquear correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Midget-3, de n.ºs: M-29, de matrícula, e M-129, de fábrica, imprimindo valores de Cr\$ 0,20 — 0,40 e 1,00 — devendo a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal lavar o respectivo termo de responsabilidade, pelo qual ficará o referido Banco obrigado a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para uso de máquinas de franquear correspondência. (Portaria n.º 69, de 29-1-45).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**Departamento de Previdência**

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 10, 11, 15, 16, 23
e 27 de janeiro de 1945

Distrito Federal:

Processo n.º 50.041-44 — Guilherme Aloísio Teles Ribeiro. — Defiro o pedido de folhas 2, de acordo com a conclusão.

Processo n.º 28.654-44 — Horácio de Gusmão Coelho Sobrinho. — Defiro o pedido de fls. 6, de acordo com a conclusão.

Processo n.º 22.769-44 — Alvaro Ávila Leal. — Deferido o pedido de fls., de acordo com a conclusão.

N.º 41.181-44 — C. A. P. dos Serviços Públicos do Distrito Federal. — De acordo com o parecer, autorizo o recebimento antecipado dos prêmios mensais, com o desconto de 6% ao ano, seja 0,5% ao mês.

Processo n.º E-5.472 — José Daniel Gomes de Castro. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

Processo n.º 48.121-44 — Aristoteles Pock. — Autorizo o recebimento das consignações em atraso, de acordo com as informações.

Processo n.º 48.900-44 — Rubem Gomes Pereira. — Autorizo o recebimento das consignações em atraso, de acordo com a conclusão.

Processo n.º 3.016-44 — Heinz Hartmann; Processo n.º 23.097-44 — I. A. P. dos Comerciantes;

Processo n.º 405-44 — I. A. P. dos Bancários;

Processo s/n. — Francisco de Sá Lessa. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

Processo n.º 24.081-44 — C. A. P. de Serviços Públicos do Distrito Federal. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

São Paulo:

Processo n.º 1.051-44 — Sidraco Bacchi. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Processo n.º 942-40 — Miguel Moreira Buriel. — Autorizo a revalidação das inscrições facultativas ns. 81.974 e 91.664, de acordo com a conclusão.

Processo n.º 49.298-44 — Eugênio Giora. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Sul:

Processo n.º 49.882-45 — Carlos Bernardino Aragão Bazano. — Autorizo a concessão do empréstimo, de acordo com a conclusão.

Mato Grosso:

Processo n.º 48.737-44 — Francisco Pereira. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

Bahia:

Processo n.º 41.354-44 — Alle Mamede Abdalia. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

Processo n.º 49.100-44 — Walke Correia de Araújo. — Autorizo a concessão do empréstimo, de acordo com a conclusão.

INDICADOR DA**Organização Administrativa
do Executivo Federal**

(atualizado até 31/XII/43)

Edição do DASP

Preço: com índice — Cr\$ 28,00
sem índice — Cr\$ 25,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Patrimônio da União

LIVRO N.º 6-R.A.D. — FLS. 78-V. A 81-V.

Térmo de revigoração do aforamento do terreno de marinha situado na Praia José Bonifácio, beneficiado com o prédio número 173, na ilha de Paquetá, freguesia do Senhor Bom Jesus do Monte, na baía de Guanabara, Distrito Federal, que outorga a União a dona Herminia de Figueiredo Barata, conforme o Processo número 110.775, de 1944.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, compareceram, como outorgante deste termo, a União Federal, representada, na forma da legislação vigente, pelo senhor engenheiro Sindolpho da Silvafaria, chefe da mesma Delegacia, e, como outorgada foreira em comisso, a senhora dona Herminia de Figueiredo Barata, solteira, de prendas domésticas e residente à Rua Dr. Satamini n.º 162, presentes também, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final deste termos.

Pelo representa da União foi dito, perante as mesmas testemunhas:

Primeiro — Que dona Herminia de Figueiredo Barata requereu, na forma legal, por ter sido declarado caduco o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrera, pela falta de pagamento de foros por três anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de marinha situado na Praia José Bonifácio, beneficiado com o prédio n.º 173, na ilha de Paquetá, freguesia do Senhor Bom Jesus do Monte, na baía de Guanabara, Distrito Federal, o qual tem os seguintes característicos: área — cento e setenta e oito metros e vinte decímetros quadrados (178,20m²); dimensões ou medição — partindo da divisória sul do terreno de marinha beneficiado com o prédio n.º 175, do espólio de Darke de Matos, mede o terreno, de frente, pela mesma Praia José Bonifácio, nove metros (9m) até o terreno de marinha beneficiado com o prédio n.º 169 da citada praia, pertencente a Luiz Aires; a seguir, tem o terreno estes ângulos internos e distâncias: 85º35' — dezanove metros e oitenta centímetros (19,80m) extensão do lado direito; 94º25' — nove metros (9m), extensão da linha de fundos; 85º35' — dezanove metros e oitenta centímetros (19,80m), extensão do lado esquerdo, formando este último alinhamento com o primeiro ângulo interno de 94º25', ficando fechado um paralelogramo de área de 178,20m²; confrontações — confronta, pela frente, a este, com a Praia José Bonifácio; pelo lado direito, ao sul, com o terreno de marinha na posse de Luiz Aires, onde tem o prédio n.º 169 da Praia José Bonifácio; nos fundos, a oeste, com terreno alodial da ora outorgada; pelo lado esquerdo, ao norte, com terreno de marinha na posse do espólio de Darke de Matos, onde tem o prédio n.º 175 da Praia José Bonifácio.

Segundo — Que o pedido foi deferido pelos despachos do senhor Chefe da mesma Delegacia, de 3 de outubro e 7 de dezembro de 1944, exarados em fls. 13 verso e 21 verso a 22 do Processo n.º 110.775, de 1944, do Ministério da Fazenda, tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo fóro, na forma da legislação vigente.

Terceiro — Que, assim sendo, e não havendo dívida fiscal do aforamento, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, à senhora dona Herminia de Figueiredo Barata, median-

te as seguintes obrigações para a outorgada foreira: a) pagar o fóro anual da quantia de oitenta e nove cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 89,70), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até 31 de março de de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento do valor da dívida; b) pena de comisso, nos termos do artigo 27 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do fóro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de comisso e nos termos do artigo 24 e seus parágrafos, do citado Decreto-lei n.º 3.438, e do artigo 6.º, do Decreto-lei número 5.666, de 15 de julho de 1943; d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa e ainda que se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar à outorgada foreira, no prazo de 30 dias, que vai usar do direito de opção; e) ao cumprimento do disposto no artigo 2.º e seus parágrafos, do Decreto-lei número 5.666, citado, — tudo de acordo com as disposições legais citadas e, mais, com o disposto no artigo 26 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 2.490, de 16 de agosto de 1940, e no artigo 13, parágrafo primeiro, do mencionado Decreto-lei n.º 3.438.

Quarto — Que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo bom, firme e valioso, em todo e qualquer tempo.

Quinto — Que o terreno, cujo aforamento é revigorado, pelo presente termo, já se acha beneficiado com o prédio, de natureza residencial, sob o n.º 173 da Praia José Bonifácio, ficando, assim, atendido o aproveitamento a que obriga o Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942.

Sexto — Que o presente termo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, torinando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União, por indenização de espécie alguma se aquele Tribunal deregar o registro.

Pela outorgada foreira em comisso, foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações deste termo, a revigoração do aforamento anterior do terreno de que se trata, obtido em consequência da aquisição do seu domínio útil, por transmissão hereditária, e a título de única e universal herdeira, nos autos de inventário dos bens deixados com o falecimento de sua irmã Leocádia de Figueiredo Barata, a quem a Prefeitura do Distrito Federal expediu carta de traspasse e aforamento, em 21 de maio de 1928, por força de pagamento de legítima materna, deixada por Isabel de Figueiredo Barata, processado aquele inventário no Juízo de Direito da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões da Capital Federal, pelo Cartório do 2.º Ofício, julgado o cálculo de adjudicação dos bens inventariados por sentença, transitada em julgado, datada de 31 de dezembro de 1943, segundo a certidão de 1 de junho de 1944, passada pelo Sr. Dr. Daniel Vieira Carneiro, serventário do 2.º Ofício daquele Juízo, também dada como sendo datada de 3 de setembro de 1943, segundo a certidão de transcrição, passada em 10 de março de 1944, pelo substituto — Clécio de Azevedo — do senhor Oficial do Terceiro Ofício do Registro Geral de Imóveis da Capital Federal, título aquele registrado em 11 de janeiro de 1944, sob o número 9.764, em fls. 14 do Livro n.º 3 — "AF" — de Transcrição das Transmissões — do citado 3.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, como tudo consta dos documentos de fô-

lhas 4 a 11 e 12 do citado Processo número 110.775-44.

E, por assim se acharem ajustados, assinam a outorgante, por seu representante, e a outorgada, juntamente com as testemunhas, o senhor Armando Bastos Carvalhais, brasileiro, casado, despachante da Recebedoria do Distrito Federal, residente à Rua Barão de Ubu n.º 457, e o Sr. Francisco Rodrigues Pinto, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Nísia Floresta n.º 40, presentes a todo o ato, depois de ser lido e achado em tudo conforme, o presente termo de revigoração. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de 20 anos de foros e de acordo com o artigo 36 da tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, na quantia de oito cruzeiros (Cr\$ 8,00). Paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o selo de quarenta centavos (Cr\$ 0,40). — E eu, Nair de Araújo Teixeira, escriturário, E, escrevi o presente termo de revigoração de aforamento.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal. — Rio de Janeiro, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). — Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1945. — Sindolpho da Silvafaria (assinatura e data sobre duas estampilhas federais no valor de Cr\$ 8,00 e um selo de Educação e Saúde no valor de Cr\$ 0,40). — Herminia de Figueiredo Barata. — Armando Bastos Carvalhais. — Francisco Rodrigues Pinto.

(N.º 1.223—31-1-45—Cr\$ 275,40).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal

Divisão do Pessoal Civil

Resumo do termo de contrato, em renovação, firmado entre a União e João Marques.

Representante do Governo no ato: Capitão de Mar e Guerra Raul Lobato Aires, Diretor Geral do Pessoal da Armada, interino.

Contratado: João Marques.

Função e verba: O contratado desempenhará na Escola Naval a função de instrutor de esgrima, com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Um — Pessoal, Consignação Dois — Pessoal Extranumerário, Subconsignação Zero Quatro — Contratados — Item Dezenove — Diretoria de Fazenda.

Data e duração: O contrato foi firmado em vinte e dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, e vigorará do dia primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Testemunhas: José Paulo Batista de Menezes — Luís Ferreira Real.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 25 de janeiro de 1945	83.793.222,00
Em 26 de janeiro de 1945	6.405.041,80
Total	90.198.264,40
Em igual período de 1944	72.662.892,70
Diferença para mais neste ano ..	17.535.371,70
De 2 a 26 de janeiro de 1945	90.198.264,40
Em igual período de 1944	72.662.892,70
Diferença para mais neste ano ..	17.535.371,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 25 de janeiro de 1945:		
Diversos	1.638.953,60	
Ob. de Guerra ..	471.649,90	2.110.603,50
Em 26 de janeiro de 1945:		
Diversos	13.024,30	
Ob. de Guerra ..	4.446,80	17.471,10
Total	2.128.074,60	
Em igual período de 1944	25.658.373,30	
Diferença para menos neste ano ..	23.530.304,20	
De 2 a 26 de janeiro de 1945	2.128.074,60	
Em igual período de 1944	25.658.373,30	
Diferença para menos neste ano ..	23.530.304,20	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 26 de janeiro de 1945	90.193.264,40	
Em 27 de janeiro de 1945	1.097.591,20	
Total	91.295.855,60	
Em igual período de 1944	76.041.530,30	
Diferença para mais neste ano ...	15.254.325,30	
De 2 a 27 de janeiro de 1945	91.295.855,60	
Em igual período de 1944	76.041.530,30	
Diferença para mais neste ano ...	15.254.325,30	

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 26 de janeiro de 1945:		
Diversos	1.631.977,90	
Ob. de Guerra ..	476.096,70	2.128.074,60
Em 27 de janeiro de 1945:		
Diversos	6.425,80	
Ob. de Guerra ...	2.265,60	8.691,40
Total	2.136.766,00	
Em igual período de 1944	27.189.015,160	
Diferença para menos neste ano ..	25.052.249,60	
De 2 a 27 de janeiro de 1945	2.136.766,00	
Em igual período de 1944	27.189.015,160	
Diferença para menos neste ano ..	25.052.249,60	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 28 de janeiro de 1945	91.295.855,60	
Em 29 de janeiro de 1945	5.689.344,10	
Total	96.995.199,70	
Em igual período de 1944	82.434.202,40	
Diferença para mais neste ano ...	14.560.997,30	
De 2 a 29 de janeiro de 1945	96.995.199,70	
Em igual período de 1944	82.434.202,40	
Diferença para mais neste ano ...	14.560.997,30	

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 28 de janeiro de 1945:		
Diversos	1.658.403,70	
Ob. de Guerra ..	478.362,30	2.136.766,00

Em 29 de janeiro de 1945:

Diversos	15.382,10	
Ob. de Guerra ..	4.618,30	20.000,40
Total	2.156.766,40	
Em igual período de 1944	23.112.305,90	
Diferença para menos neste ano ..	25.955.539,50	
De 2 a 29 de janeiro de 1945	2.156.766,40	
Em igual período de 1944	23.112.305,90	
Diferença para menos neste ano ..	25.955.539,50	

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 27 de janeiro de 1945	943.095,30
Em 27 de janeiro de 1944	979.117,60
Receita mensal:	
De 2 a 27 de janeiro de 1945	56.146.947,30
De 3 a 27 de janeiro de 1944	26.940.179,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	29.206.767,90
Receita global:	
De 2 a 27 de janeiro de 1945	56.146.947,30
De 3 a 27 de janeiro de 1944	26.940.179,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	29.206.767,90
Receita do dia:	
Em 29 de janeiro de 1945	1.352.745,90
Em 29 de janeiro de 1944	857.098,60
Receita mensal:	
De 2 a 29 de janeiro de 1945	57.499.693,70
De 3 a 29 de janeiro de 1944	32.366.444,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	25.133.249,30
Receita global:	
De 2 a 29 de janeiro de 1945	57.499.693,70
De 3 a 29 de janeiro de 1944	32.366.444,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	25.133.249,30
Receita do dia:	
Em 30 de janeiro de 1945	1.123.636,70
Em 30 de janeiro de 1944	—
Receita mensal:	
De 2 a 30 de janeiro de 1945	58.623.330,40
De 3 a 30 de janeiro de 1944	32.366.444,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	26.256.886,00
Receita global:	
De 2 a 30 de janeiro de 1945	58.623.330,40
De 3 a 30 de janeiro de 1944	32.366.444,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	26.256.886,00

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 19 de janeiro de 1945	2.023.887,30
Em 19 de janeiro de 1944	4.257.736,30
Receita mensal:	
De 2 a 19 de janeiro de 1945	33.962.752,10
De 3 a 19 de janeiro de 1944	13.725.812,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	15.236.939,30
Receita global:	
De 2 a 19 de janeiro de 1945	33.962.752,10
De 3 a 19 de janeiro de 1944	13.725.812,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	15.236.939,30
Receita do dia:	
Em 20 de janeiro de 1945	1.481.765,60
Em 20 de janeiro de 1944	582.598,10
Receita mensal:	
De 2 a 20 de janeiro de 1945	35.444.517,70
De 3 a 20 de janeiro de 1944	19.308.410,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	16.136.106,80
Receita global:	
De 2 a 20 de janeiro de 1945	35.444.517,70
De 3 a 20 de janeiro de 1944	19.308.410,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	16.136.106,80
Receita do dia:	
Em 22 de janeiro de 1945	1.364.162,80
Em 22 de janeiro de 1944	411.035,00
Receita mensal:	
De 2 a 22 de janeiro de 1945	36.808.630,50
De 3 a 22 de janeiro de 1944	22.094.705,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	14.713.974,60
Receita global:	
De 2 a 22 de janeiro de 1945	36.808.630,50
De 3 a 22 de janeiro de 1944	22.094.705,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	14.713.974,60
Receita do dia:	
Em 23 de janeiro de 1945	2.575.732,30
Em 23 de janeiro de 1944	—
Receita mensal:	
De 2 a 23 de janeiro de 1945	39.384.412,80
De 3 a 23 de janeiro de 1944	22.094.705,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	17.289.706,90
Receita global:	
De 2 a 23 de janeiro de 1945	39.384.412,80
De 3 a 23 de janeiro de 1944	22.094.705,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	17.289.706,90
Receita do dia:	
Em 24 de janeiro de 1945	11.524.673,70
Em 24 de janeiro de 1944	1.082.199,20

Receita mensal:			Arrecadada:			Arrecadada:		
De 2 a 24 de janeiro de 1945	50.909.091,50		De 1 a 28 de dezembro de 1944	2.942.978,00	2.605.722,00	De 2 de janeiro de 1945	46.714,50	46.714,50
De 2 a 24 de janeiro de 1944	23.176.905,10		Em 29 de dezembro de 1944	233.561,50	178.572,40	Em 3 de janeiro de 1945	93.419,10	94.882,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	27.732.186,40		Total	3.176.542,50	2.784.694,40	Total	145.132,60	141.096,90
Receita global:			Em igual período de 1943	1.482.828,20	1.166.197,20	Em igual período de 1944	22.616,50	21.661,40
De 2 a 24 de janeiro de 1945	50.909.091,50		Diferença para mais mais em 1944	1.693.714,30	1.618.497,20	Diferença para mais em 1945	122.517,10	119.435,50
De 2 a 24 de janeiro de 1944	23.176.905,10		De 2 de janeiro a 29 de dezembro de 1944	30.537.347,20	25.621.935,70	De 2 a 3 de janeiro de 1945	145.132,60	141.096,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	27.732.186,40		Em igual período de 1943	22.731.911,90	19.717.704,10	Em igual período de 1944	22.616,50	21.661,40
Receita do dia:			Diferença para mais em 1944	7.805.535,40	5.904.231,60	Diferença para mais em 1945	122.517,10	119.435,50
Em 25 de janeiro de 1945	2.554.895,70		Arrecadada:			Arrecadada:		
Em 25 de janeiro de 1944	1.562.814,80		De 1 a 29 de dezembro de 1944	3.176.542,50	2.784.694,40	De 2 a 3 de janeiro de 1945	145.132,60	141.096,90
Receita mensal:			Em 30 de dezembro de 1944	37.010,00	11.423,50	Em 4 de janeiro de 1945	35.667,10	31.386,40
De 2 a 25 de janeiro de 1945	53.463.987,20		Total	3.213.558,50	2.796.117,90	Total	180.799,70	172.463,20
De 2 a 25 de janeiro de 1944	24.729.719,90		Em igual período de 1943	1.520.420,30	1.188.128,00	Em igual período de 1944	78.140,40	76.911,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	28.734.267,30		Diferença para mais em 1944	1.693.128,20	1.607.989,90	Diferença para mais em 1945	102.551,30	95.551,50
Receita global:			De 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1944	30.574.363,20	25.633.359,20	De 2 a 4 de janeiro de 1945	180.799,70	172.463,20
De 2 a 25 de janeiro de 1945	53.463.987,20		Em igual período de 1943	22.769.414,00	19.739.634,90	Em igual período de 1944	78.140,40	76.911,70
De 2 a 25 de janeiro de 1944	24.729.719,90		Diferença para mais em 1944	7.804.949,30	5.895.724,40	Diferença para mais em 1945	102.551,30	95.551,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	28.734.267,30		Arrecadada:			Arrecadada:		
Receita do dia:			De 1 a 30 de dezembro de 1944	3.213.558,50	2.796.117,90	De 2 a 4 de janeiro de 1945	178.777,80	180.465,90
Em 26 de janeiro de 1945	1.739.864,50		Em 31 de dezembro de 1944	—	—	Em 5 de janeiro de 1945	227.571,40	226.422,40
Em 26 de janeiro de 1944	1.231.342,40		Total	3.213.558,50	2.796.117,90	Total	406.049,20	396.878,20
Receita mensal:			Em igual período de 1943	1.542.664,80	1.207.215,10	Em igual período de 1944	159.322,40	157.780,90
De 2 a 26 de janeiro de 1945	55.203.852,00		Diferença para mais em 1944	1.670.893,70	1.588.902,80	Diferença para mais em 1945	246.726,80	239.097,30
De 2 a 26 de janeiro de 1944	25.961.062,30		De 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1944	30.574.363,20	25.633.359,20	De 2 a 5 de janeiro de 1945	406.049,20	396.878,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	29.242.789,70		Em igual período de 1943	22.781.648,50	19.758.722,00	Em igual período de 1944	159.322,40	157.780,90
Receita global:			Diferença para mais em 1944	7.782.714,80	6.874.637,30	Diferença para mais em 1945	246.726,80	239.097,30
De 2 a 26 de janeiro de 1945	55.203.852,00		Arrecadada:			Arrecadada:		
De 2 a 26 de janeiro de 1944	25.961.062,30		De 2 de janeiro de 1945	46.714,50	46.714,50	De 2 a 5 de janeiro de 1945	406.049,20	396.878,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	29.242.789,70		Total	46.714,50	46.714,50	Em 6 de janeiro de 1945	11.932,80	11.792,50

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
	Cr\$	Cr\$
Arrecadada:		
De 1 a 27 de dezembro de 1944	2.557.866,40	2.235.139,30
Em 28 de dezembro de 1944	385.111,60	370.582,70
Total	2.942.978,00	2.605.722,00
Em igual período de 1943	1.193.783,40	884.102,20
Diferença para mais em 1944	1.744.190,60	1.721.619,80
De 2 de janeiro a 28 de dezembro de 1944	30.305.732,80	23.442.963,30
Em igual período de 1943	22.417.772,10	19.435.609,10
Diferença para mais em 1944	7.886.010,70	6.007.354,20

De 2 a 6 de janeiro de 1945	417.582,50	408.670,50	Em igual período de 1944	209.912,70	198.159,70	Total	588.140,60	588.221,90
Em igual período de 1944	175.525,00	171.586,50	Diferença para mais em 1945	284.565,80	280.327,20	Em igual período de 1944	310.506,80	257.831,40
Diferença para mais em 1945	242.354,50	237.284,00	De 2 a 9 de janeiro de 1945	494.484,50	478.486,90	Diferença para mais em 1945	277.645,80	280.390,50
Arrecadada:			Em igual período de 1944	209.912,70	198.159,70	De 2 a 11 de janeiro de 1945	588.140,60	588.221,90
De 2 a 6 de janeiro de 1945	417.882,50	408.670,50	Diferença para mais em 1945	284.565,80	280.327,20	Em igual período de 1944	310.506,80	257.831,40
Em 8 de janeiro de 1945	37.612,30	31.507,10	Arrecadada:					
Total	455.601,80	440.177,90	De 2 a 9 de janeiro de 1945	494.484,50	478.486,90			
Em igual período de 1944	209.912,70	198.159,70	Em 10 de janeiro de 1945	74.239,00	40.439,20			
Diferença para mais em 1945	245.683,10	242.018,20	Total	568.723,50	518.926,10			
De 2 a 8 de janeiro de 1945	455.601,80	440.177,90	Em igual período de 1944	266.561,90	238.474,50			
Em igual período de 1944	209.912,70	198.159,70	Diferença para mais em 1945	301.761,60	280.451,60			
Diferença para mais em 1945	245.683,10	242.018,20	De 2 a 10 de janeiro de 1945	568.723,50	518.926,10			
Arrecadada:			Em igual período de 1944	266.561,90	238.474,50			
De 2 a 8 de janeiro de 1945	455.601,80	440.177,90	Diferença para mais em 1945	301.761,60	280.451,60			
Em 9 de janeiro de 1945	38.882,70	38.309,00	De 2 a 10 de janeiro de 1945	568.723,50	518.926,10			
Total	494.484,50	478.486,90	Em 11 de janeiro de 1945	19.417,10	19.295,80			

Alfândega de Vitória	
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA	
	Cr\$
De 2 a 22 de janeiro de 1945	347.382,50
Em 23 de janeiro de 1945	5.707,70
Total	353.090,00
Em igual período de 1944	256.156,10
Diferença para mais neste ano ...	96.933,90
De 2 a 23 de janeiro de 1945	353.090,00
Em igual período de 1944	256.156,10
Diferença para mais neste ano ...	96.933,90

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS		
	Cr\$	Cr\$
De 2 a 22 de janeiro de 1945:		
Diversos	14.209,70	
Ob. de Guerra ..	952,50	
Comissão de despachantes . . .	5.290,00	20.452,20

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Decreto - lei n.º 6.739 - 26 - 7 - 44

Preço: Cr\$ 1.00

A venda

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I. Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em 23 de janeiro de 1945:	
Diversos	3.690,00
Ob. de Guerra ..	—
Comissões de despachantes	—
	3.690,00
Total	24.142,20
Em igual período de 1944	217.455,70
Diferença para menos neste ano ..	193.313,50
De 2 a 23 de janeiro de 1945	24.142,20
Em igual período de 1944	217.455,70
Diferença para menos neste ano ..	193.313,50

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 23 de janeiro de 1945 ..	352.090,00
Em 24 de janeiro de 1945	15.240,40
Total	368.330,40
Em igual período de 1944	282.104,50
Diferença para mais neste ano ...	86.225,90
De 2 a 24 de janeiro de 1945	368.330,40
Em igual período de 1944	282.104,50
Diferença para mais neste ano ...	86.225,90

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 23 de janeiro de 1945:		
Diversos	17.899,70	
Ob. de Guerra ..	952,50	
Comissões de despachantes	5.290,00	24.142,20
Em 24 de janeiro de 1945:		
Diversos	314,50	
Ob. de Guerra ..	—	
Comissões de despachantes	—	314,50
Total	24.456,70	
Em igual período de 1944	221.792,40	
Diferença para menos neste ano ..	197.335,70	
De 2 a 24 de janeiro de 1945	24.456,70	
Em igual período de 1944	221.792,40	
Diferença para menos neste ano ..	197.335,70	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 24 de janeiro de 1945	368.330,40
Em 25 de janeiro de 1945	18.354,20
Total	386.684,60
Em igual período de 1944	298.701,60
Diferença para mais neste ano ...	87.983,00
De 2 a 25 de janeiro de 1945	386.684,60
Em igual período de 1944	298.701,60
Diferença para mais neste ano ...	87.983,00

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 24 de janeiro de 1945:		
Diversos	18.214,20	
Ob. de Guerra ..	952,50	
Comissões de despachantes	5.290,00	24.456,70

Em 25 de janeiro de 1945:	
Diversos	812,30
Ob. de Guerra ..	—
Comissões de despachantes	—
	812,30
Total	25.270,50
Em igual período de 1944	226.986,20
Diferença para menos neste ano ..	201.715,70
De 2 a 25 de janeiro de 1945	25.270,50
Em igual período de 1944	226.986,20
Diferença para menos neste ano ..	201.715,70

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 25 de janeiro de 1945	386.684,60
Em 26 de janeiro de 1945	5.094,90
Total	391.779,50
Em igual período de 1944	306.472,30
Diferença para mais neste ano ...	85.307,20
De 2 a 26 de janeiro de 1945	391.779,50
Em igual período de 1944	306.472,30
Diferença para mais neste ano ...	85.307,20

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 25 de janeiro de 1945:		
Diversos	19.028,00	
Ob. de Guerra ..	952,50	
Comissões de despachantes	5.290,00	25.270,50
Em 26 de janeiro de 1945:		
Diversos	500,00	
Ob. de Guerra ..	—	
Comissões de despachantes	75,00	575,00
Total	25.845,50	
Em igual período de 1944	227.993,80	
Diferença para menos neste ano ..	202.148,30	
De 2 a 26 de janeiro de 1945	25.845,50	
Em igual período de 1944	227.993,80	
Diferença para menos neste ano ..	202.148,30	

Recebido:ia Federal em São Paulo

BOLETIM N.º 18

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 20 de janeiro de 1945	44.047.137,20
Em 22 de janeiro de 1945	5.095.070,00
Total	49.142.207,20
Em igual período de 1944	57.595.058,10
Diferença para menos em 1945	8.452.850,90

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 20 de janeiro de 1945	41.814.260,80
Em 22 de janeiro de 1945	4.173.426,40
Total	45.987.787,20
Em igual período de 1944	59.528.433,40
Diferença para mais em 1945	6.459.353,80

BOLETIM N.º 20

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 23 de janeiro de 1945	51.446.569,40
Em 24 de janeiro de 1945	4.017.140,60
Total	55.463.710,00
Em igual período de 1944	63.188.495,50
Diferença para menos em 1945	7.724.785,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 23 de janeiro de 1945	48.114.774,20
Em 24 de janeiro de 1945	3.724.687,50
Total	51.849.461,70
Em igual período de 1944	43.527.195,10
Diferença para mais em 1945	8.322.266,60

BOLETIM N.º 21

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 24 de janeiro de 1945	55.463.710,00
Em 25 de janeiro de 1945	327.110,60
Total	55.790.820,60
Em igual período de 1944	63.892.935,40
Diferença para menos em 1945	8.102.114,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 24 de janeiro de 1945	51.849.461,70
Em 25 de janeiro de 1945	114.404,80
Total	51.963.866,50
Em igual período de 1944	41.097.167,60
Diferença para mais em 1945	7.866.698,90

Origem e Evolução da Música em Portugal

e sua influência no Brasil
pela prof.^a Iza Queiroz Santos

Preço: Cr\$ 250,00

À venda

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório
Atende-se a pedidos pelo Serviço
de Reembolso Postal

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
29 DE JANEIRO DE 1945

MERCADOS

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 9/16	0,86 5/16
Sulça	—	4,66 15/16	—
Nova York	16,50	19,50	19,87
Uruguai	—	—	10,90
Argentina	—	4,90	4,98
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 30 DE JANEIRO DE 1945

Apólices e Obrigações

Cr\$

Empréstimo Nacional de 1903 (Obras do Porto), port.	800,00
Diversas Emissões, de 5%, miúdas, nom.	950,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	960,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	830,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ..	875,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	73,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	146,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	373,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	774,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.862,00
Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 8%, port.	505,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	188,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2. ^a série	180,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	185,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.038,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	239,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.195,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	182,50
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	955,00
Prefeitura de Campos, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	994,00

Ações de Bancos

Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00
Lavoura de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00	460,00

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, ordinárias	150,00
Carbonífera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	143,00
Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, nom.	315,00

Fôrça e Luz de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	270,00
Indústria Brasileira de Meias, de Cr\$ 200,00, ord.	380,00
Marvin, de Cr\$ 200,00	590,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	495,50

Debêntures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8%	224,00
---	--------

Vendas em Leilão

1.000 Ações da Segurança Industrial — Companhia Nacional de Seguros, de Cr\$ 1.000,00, nom., liq. no prazo e condições estipuladas nos editais publicados pelo I. R. B. no <i>Diário Oficial</i> de 18, 23 e 27 do corrente	2.122,00
Secretaria da Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, em 30 de janeiro, de 1945. — <i>Juvencal de Queiroz Vicira</i> , Presidente.	

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 30 DE
JANEIRO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>União :</i>		
2	Obras do Porto	800,00
50	Diversas Emissões, nom.	960,00
2	Idem, de Cr\$ 200,00	190,00
64	Diversas Emissões, port.	830,00
40	Idem de 1917	770,00
115	Reajustamento Econômico	875,00
<i>Obrigações :</i>		
423	Guerra, de Cr\$ 100,00	73,00
1	Idem	72,00
16	Idem, de Cr\$ 200,00	145,00
55	Idem	146,00
16	Idem, de Cr\$ 500,00	372,00
83	Idem	373,00
52	Idem, de Cr\$ 1.000,00,	773,00
390	Idem	774,00
27	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.865,00
117	Idem	3.860,00
13	Idem	3.870,00
<i>Estaduais :</i>		
113	Espírito Santo, port.	505,00
256	Minas, 1. ^a série	188,00
1.012	Idem, 2. ^a série	180,00
136	Idem, 3. ^a série	184,50
3	Idem	184,00
1.132	Idem	185,00
100	Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1.038,00
59	São Paulo	239,00
42	Idem Uniformizadas	1.195,00

Municipais do Distrito Federal :

417	Empréstimo de 1931	182,50
-----	--------------------------	--------

Municipais dos Estados :

20	Belo Horizonte	955,00
175	Campos	994,00

Ações de Bancos :

500	Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref. ..	200,00
250	Lavoura de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00 ...	460,00

Ações de Companhias :

2.330	São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, ord.	150,00
1.200	Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	143,00
6	Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, nom.	315,00
150	F. e L. de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	270,00
100	Ind. Bras. de Meias, de Cr\$ 200,00, ord.	380,00
90	Marvin, de Cr\$ 200,00	590,00
520	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	495,00
45	Idem	500,00

Debêntures :

55	Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8% ..	224,00
----	---	--------

Vendas em Leilão :

1.000	Ações da Segurança Industrial—Companhia Nacional de Seguros, de Cr\$ 1.000,00, nom., liq. no prazo e condições estipuladas nos editais publicados pelo I. R. B. no <i>Diário Oficial</i> de 18, 23 e 27 do corrente	2.422,00
-------	---	----------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 30 de janeiro, de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

REGISTRO NO QUADRO OFICIAL DA BÓLSA

Para cumprimento das Disposições do Regimento Interno da Bolsa, publicadas no *Diário Oficial* de 15 de junho de 1943, convido as Companhias e Sociedades Anônimas, com títulos admitidos à cotação oficial da Bolsa, a recolherem, até o dia 31 de março do corrente ano, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), relativa ao registro no exercício de 1945.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

(N.º 629—Cr\$ 285,60—Dias 17, 19, 22, 23, 25, 27 e 31 de janeiro e 1, 3, 7, 9, 10, 15 e 16 de fevereiro de 1945—16-1-45.)

CURSOS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

PROGRAMAS

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Transferência de Carreira

Adauto Leite Lemos e Carmelita Reis estão convidados a comparecer com urgência a esta Divisão, Ministério da Fazenda, sala 711, a fim de tratarem de assunto de seu interesse.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Enfermeiro do Ministério da Educação e Saúde.

C. — 146

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram aprovadas as inscrições do concurso acima referido, e cuja relação foi publicada no *Diário Oficial* de 4 de setembro último, com as seguintes alterações:

a) Cancelamentos:

- 56 — Cirene Moroni.
- 57 — Nadir Matos Moura
- 64 — Delmar Pires.

b) Inclusão:

- 66 — Betina Viana Bacelar.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Técnico de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Prático de Engenharia.

P. H. — 1.049

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I, II e III da prova de habilitação acima referida:

N.º insc. — Nome — Parte I — Parte II — Parte III

2. Erasmo Moura . . . 72,0 58,0 93,0

2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Técnico de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Prático de Engenharia.

P. H. — 1.049

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc. — Nome — Média final

2. Erasmo Moura . . . 75,3

D.S. do D.A.S.P., em 30 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Imprensa Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Revisor-XI.

P. H. — 1.050

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte III da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 7 de fevereiro próximo, às 8 horas, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora).

D.S. do D.A.S.P., em 30 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Imprensa Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Revisor XI.

P. H. — 1.050

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o item b do parte II da prova de habilitação acima referida será realizado no dia 6 de fevereiro próximo, às 8 horas, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora).

D.S. do D.A.S.P., em 30 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Fábrica do Galeão do Ministério da Aeronáutica — Armazenista VII, VIII e IX.

P. H. — 1.071

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 7 de fevereiro próximo, às 8 horas, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora).

D.S. do D.A.S.P., em 30 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Auxiliar de Seleção.

P. H. — 1.086

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Diretor no processo 23.067-44, passa a constar do resultado final da prova de habilitação acima referida o candidato n.º 27 — Manoel Messias Costa, com a média final 64,2.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Auxiliar de Seleção.

P. H. — 1.086

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Diretor no processo 23.067-44, é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida, do candidato abaixo:

Número de inscrição — Nome — Parte I — Parte II

27. Manoel Messias Costa . . . 60,0 77,0

D.S. do D.A.S.P., em 30 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Operador IX

P. H. — 1.137

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 16 de fevereiro próximo, às 19 horas e meia, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora).

D.S. do D.A.S.P., em 30 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Subdiretoria de Técnica Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Inspetor Especializado XVI (Material Aéreo).

P. H. — 1.142

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte III da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 19 de fevereiro próximo, às 19 horas e meia, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora).

D. S. do D. A. S. P., em 30 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

P. H. — 1.143

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º insc. — Nome — Parte I — Parte II

2. Arlindo Henriques Mendes . . . 42,0 54,0

3. Dora Oliveira Neumayer . . . 67,0 64,0

2. Somente esses candidatos atingiram, na parte II, o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

P. H. — 1.143

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º insc. — Nome — Média final

3. Dora Oliveira Neumayer . . . 65,0

D. S. do D. A. S. P., em 30 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Geográfico do Exército do Ministério da Guerra — Cartógrafo-Auxiliar XII e XIII.

P. H. — 1.144

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 16 de fevereiro próximo, às 8 horas, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora).

D. S. do D. A. S. P., em 30 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal — Armazenista VII.

P. H. — 1.146

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 6 de fevereiro próximo, às 8 horas, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Âncora).

D. S. do D. A. S. P., em 30 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal — Armazenista VII.

P. H. 1.146

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 7 de fevereiro próximo, às 8 horas, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Âncora).

D. S. do D. A. S. P., em 30 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de melhoria de salário para preenchimento de vagas existentes na série funcional de Teletipista da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos do Ministério da Viação e Obras Públicas.

P. H. 1.161

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de janeiro de 1945. *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

P. H. 1.171

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as inscrições à prova de habilitação acima referida ficam prorrogadas até o próximo dia 28 de fevereiro, às 17 horas e 30 minutos.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de janeiro de 1945. *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Geográfico do Exército do Ministério da Guerra — Topógrafo XII e XIII.

P. H. 1.180

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 21 de fevereiro próximo, às 8 horas, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Âncora).

D. S. do D. A. S. P., em 30 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Geográfico do Exército do Ministério da Guerra — Topógrafo XII e XIII.

P. H. 1.180

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o item a da parte I da prova de habilitação acima referida será realizado no dia 20 de fevereiro próximo, às 8 horas, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Âncora).

D. S. do D. A. S. P., em 30 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de melhoria de salário para preenchimento de vagas na série funcional de Auxiliar de Escritório do Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

P. H. 1.182

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 8 de fevereiro próximo, às 8 horas, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Âncora).

D. S. do D. A. S. P., em 30 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Comunicações do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório.

P. H. 1.183

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 9 de fevereiro próximo, às 19 horas e meia, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Âncora).

D. S. do D. A. S. P., em 30 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Telegrafista e Telegrafista Auxiliar da Diretoria Regional do Maranhão, do Departamento dos Correios e Telégrafos. (*)

P. H. 1.223

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional do Maranhão, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

2. A prova destina-se ao preenchimento das vagas que existirem, em qualquer referência destas séries funcionais, à data do encerramento das inscrições e das que se verificarem posteriormente, na referência inicial de cada uma.

3. A inscrição estará aberta, em S. Luiz, na sede da Delegacia do I. A. P. I. — Rua Osvaldo Cruz n.º 30.

4. Dia da abertura: 7-2-45; dia do encerramento: 8-3-45, às 17.30 horas.

5. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

6. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

7. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional do Maranhão, do Departamento dos Correios e Telégrafos do Ministério da Viação e Obras Públicas — TELEGRAFISTA E TELEGRAFISTA AUXILIAR.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. **Sexo** — Ambos.

(*) O presente edital é republicado por ter saído com omissões no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1945.

3. **Idade** — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação, para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

PARTE I — Escrita de Português (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), e **Geografia**, constante de:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes: formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

b) para a prova de recepção, o telegrama deverá ser transmitido com a velocidade de trinta palavras por minuto;

5. Sintaxe regular de concordância.

6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) redação de comunicação sobre assunto de serviço.

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Principais cidades e portos dos países da Ásia, Europa e América.
2. Brasil: limites, estados e territórios, cidades e portos principais; riquezas naturais, indústrias extrativas, meios de transporte.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

- a) correção de textos, até ... 40 pontos
- b) redação, até 20 pontos
- c) resolução de questões de Geografia, até 40 pontos

PARTE II — Prática de Telegrafia, constante de transmissão, durante cinco minutos, e de recepção, no mesmo prazo, em linguagem clara e cifrada.

a) não serão computadas as palavras erradas;

Para efeito de correção e julgamento desta parte será observado o seguinte critério:

c) as fitas de transmissão deverão ser coladas pelo candidato, logo após a realização da prova, em papel almaço ou fórmulas adequadas, não sendo considerado o tempo gasto nesta operação.

d) as notas serão atribuídas de acordo com a seguinte escala:

Palavras transmitidas ou recebidas:	Pontos:
80.	25
81	26
83	27
92	28
96	29
100	30
104	31
108	32
112	33
116	34
120	35
124	36
128	37
130	38
132	39

134	40
136	41
138	43
140	43
142	44
144	45
146	46
147	47
148	48
149	49
150	50

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) transmissão, até	50 pontos
Mínimo de habilitação	25 pontos
b) recepção, até	50 pontos
Mínimo de habilitação	25 pontos

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado, como Telegrafista, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos, e como Telegrafista Auxiliar, o que obtiver nota final igual ou superior a cinquenta pontos:

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

P.H. — 1.238

Faço pública a abertura, pela D.S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 7.ª Região, em Porto Alegre, do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico VII.

2. A inscrição estará aberta, em Porto Alegre, na sede da Delegacia do Instituto dos Industriários — Edifício do Palácio do Comércio.

3. *Dia da abertura*: 14-2-45; *dia do encerramento*: 15-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D. A. S. P., em 30 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — *Matemática* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros, fracionários e complexos.

2. Sistema legal de unidade de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples e composta.

4. Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — *Estatística*, constante de execução de um ou mais gráficos e resolução de questões objetivas sobre os seguintes assuntos:

1. Definições — método estatístico e Bioestatística.

2. Coleta de dados — Registro Civil e outras fontes.

3. Apuração mecânica.

4. Representação tabular.

5. Representação gráfica.

6. Recenseamento e cálculo aritmético da população.

7. Cálculo de coeficientes de natalidade, mortalidade e morbidade.

8. Cálculo da média aritmética e da mediana.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D. A. S. P., em 30 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Armenista VIII, lotado no Estado da Bahia, do Serviço Nacional da Malária.

P. H. — 1.239

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista, lotado no Estado da Bahia, do Serviço Nacional da Malária, do Ministério da Educação e Saúde — *Armenista VIII.*

2. Os candidatos habilitados e não admitidos, por insuficiência de vagas, poderão ser aproveitados, em qualquer Repartição, na referência inicial da mesma série funcional.

3. A inscrição estará aberta, em Salvador, na sede da Delegacia do I. A. P. I. — Av. Estados Unidos — Edif. Fiais, 3.º andar.

4. *Dia da abertura*: 14-2-45; *dia do encerramento*: 15-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

5. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

6. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

7. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista, lotado no Estado da Bahia, do Serviço Nacional da Malária, do Ministério da Educação e Saúde — Armenista VIII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — *Português e Matemática* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Matemática*:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Área de figuras geométricas (triângulo, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

a) redação de ocorrência, até ... 40 pontos

Mínimo de habilitação 20 pontos

Matemática:

a) questões objetivas até 60 pontos

Mínimo de habilitação 30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semimanufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Almoxarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material a diversos modelos para registro do material. Inventário. Estoque e Controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão de Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I	4
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

P. H. 1.210

Faço publica a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado no Estado do Paraná, do Serviço Público Federal — Armazenista VII.

2 — A inscrição estará aberta, em Curitiba, na sede da Delegacia do I. A. P. L., — Avenida João Pessoa n.º 103.

3 — *Dia da abertura*: 14-2-45, *dia do encerramento*: 15-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

4 — Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5 — A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6 — A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado no Estado do Paraná, do Serviço Público Federal — Armazenista VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1 — *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2 — *Sexo* — Ambos.

3 — *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4 — *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5 — *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6 — A prova constará de:

Parte I — *Português e Matemática* (nível de dificuldade da 2. série ginásial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Matemática*:

1 — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2 — Sistema legal de unidade de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3 — Regra de três simples.

4 — Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5 — Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

a) redação de ocorrência, até 40 pontos.
Mínimo de habilitação 20 pontos.

Matemática:

b) questões objetiva, até 60 pontos.
Mínimo de habilitação 30 pontos.

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semimanufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2 — Entrada e saída de materiais no Almacarifado; escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material a diversos modelos para registro do material. Inventário. Estoque e Controle.

3 — Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processo de compra.

4 — Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material; normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5 — Conhecimento dos materiais padronizados: Atribuições da Divisão de Material dos Ministérios e do DASP., do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7 — *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I	4
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8 — *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso ao proprietário do prédio à Rua Ana Néri, 118, para apresentar defesa sobre irregularidade no abastecimento d'água nesse imóvel, publicado no *Diário Oficial* de 30 de janeiro, à página 1.698.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Química

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor Dr. Luiz da Costa Porto Carreiro Neto, comunico aos Srs. candidatos que se iniciam amanhã, dia 1 de fevereiro, as provas do concurso de habilitação à matrícula inicial na Escola Nacional de Química para o ano letivo de 1945.

Será realizada amanhã a prova escrita de Matemática, às 9 horas, na Faculdade Nacional de Filosofia, Av. Aparício Borges n.º 40. As demais provas escritas e as orais obedecerão ao horário já divulgado pela imprensa, pelo *Diário Oficial* e pelo edital afixado na portaria da Escola.

Estão sendo chamados à secretária da Escola, até às 17 horas de hoje, os candidatos Amauri Sebastião Lacerda de Almeida e Dirceu Guimarães Alves a fim de completar sua documentação de inscrição, sob pena de não ser feita sua chamada para as provas do mesmo concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 31 de janeiro de 1945, *Celeste dos Santos Baptista*, secretário.

Biblioteca Nacional

Edital para a inscrição aos exames de admissão ao Curso Superior de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional.

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, de 1 a 15 de fevereiro, as inscrições para os exames de admissão ao Curso Superior de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional.

Os exames constarão de prova escrita, compreendendo a seguinte matéria:

1. Conhecimentos gerais, abrangendo: História da Civilização e do Brasil; Noções gerais de literatura, Geografia Geral e do Brasil.

2. Classificação e Catalogação.

3. Bibliografia e Referência.

Os senhores interessados deverão apresentar no ato da inscrição, além de três fotografias do tamanho 3x4, os seguintes documentos:

a) certificado de conclusão de Curso Superior;

b) certidão de idade;

c) atestado de vacina.

O posto de inscrição funcionará na Secretaria dos Cursos, na parte térrea do edifício da Biblioteca Nacional (entrada pela Rua México), todos os dias úteis, das 11 às 17 horas, e aos sábados, das 9 às 12 horas. — *Josué Montello*, Coordenador dos Cursos da Biblioteca Nacional.

Edital para a inscrição aos exames de admissão ao Curso Fundamental de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional.

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, de 1 a 15 de fevereiro, as inscrições para os exames de admissão ao Curso Fundamental de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional.

Os exames constarão de prova escrita, compreendendo a seguinte matéria:

1. Português.

2. Conhecimentos gerais, abrangendo: História da Civilização e do Brasil; Noções gerais de literatura; Geografia Geral e do Brasil.

3. Língua inglesa ou alemã e

4. Língua francesa ou espanhola.

Os senhores interessados deverão apresentar no ato da inscrição, além de três fotografias do tamanho 3x4, os seguintes documentos:

- a) certificado de conclusão do Curso Secundário;
- b) certidão de idade;
- c) atestado de vacina.

O posto de inscrição funcionará na Secretaria dos Cursos, na parte térrea do edifício da Biblioteca Nacional (entrada pela Rua México), todos os dias úteis, das 11 às 17 horas, e aos sábados, das 9 às 12 horas. — *Josué Montello*, Coordenador dos Cursos da Biblioteca Nacional.

Colégio Pedro II — Internato

EXAME DE ADMISSÃO A 1.ª SÉRIE CURSO GINASIAL

De ordem do Sr. Diretor, faço público para conhecimento dos interessados que, de 1 a 15 de fevereiro próximo, se acha aberta nesta Secretaria, a inscrição para os exames de admissão à 1.ª série do curso deste Colégio.

A inscrição será feita mediante requerimento firmado pelo candidato ou seu representante legal ao Diretor.

O requerimento, que deverá ser feito em fórmulas impressas, que se acham à venda na Portaria do Colégio, pelo preço de Cr\$ 0,20, deverá mencionar a idade, filiação, naturalidade e residência do candidato e ser acompanhado dos seguintes documentos: a) certidão do registro civil, em original, em que se declare que o candidato completou ou completará 11 anos até 30 de junho do ano em que requerer a inscrição e que completará 13 anos até 14 de março; b) recibo do pagamento da taxa de inscrição de quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00); c) atestado de vacinação anti-varicélica recente; d) atestado de sanidade de que conste não sofrer o candidato de doença contagiosa; e) fotografia do candidato em ponto pequeno, para ser colada à petição.

Não é permitida a inscrição para os exames de admissão, na mesma época, em mais de um estabelecimento de ensino secundário, sendo nulos os exames realizados.

Os exames realizar-se-ão na 2.ª quinzena de fevereiro, sendo os candidatos convocados, quer para as provas escritas, quer para as orais, por editais afixados na portaria deste Internato, com 24 horas de antecedência.

Os candidatos serão chamados em um só dia, para as provas escritas.

Os exames de admissão constarão de provas escritas de português e matemática e provas orais de português, matemática, história do Brasil e geografia.

As provas escritas de português e matemática são eliminatórias, não podendo prosseguir no exame o candidato que em qualquer destas provas obtiver nota inferior a 5 (cinco).

A prova escrita de português, na qual se apreciarão, além de outros elementos, a ortografia, a pontuação e a caligrafia, constará de um ditado de cerca de 15 linhas de trecho de autor contemporâneo e de uma redação sobre motivo de uma estampa, a qual variará para cada turma. A redação será atribuído o valor 6 (seis) e ao ditado o valor 4 (quatro).

A prova escrita, de aritmética constará, no mínimo, de 5 problemas elementares e práticos.

As provas orais constarão de arguição sobre pontos sorteados dentre os do programa.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5 (cinco) no conjunto das disciplinas.

Existem apenas 60 (sessenta) vagas, em que serão admitidos os candidatos de melhor classificação.

Para outras informações, os interessados poderão dirigir-se à Secretaria do estabelecimento.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, em 30 de janeiro de 1945. — *Sylvio Braga*, Secretário.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Pelo presente, fica citado, na forma do parágrafo único do art. 254, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, Raul Júlio Rosencrantz, Conservador, classe H, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para, no prazo de 8 (oito) dias, apresentar defesa no processo número 61.146-44, em curso na Divisão do Pessoal, do mesmo Ministério, relativo a abandono do cargo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 2 de fevereiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material:

- 66-E Atadura de gase hidrófila, etc.
- 67-E Agulha de platina p/injeção.
- 70-E Fio de algodão extra, etc.
- 81-E Manteiga de Minas, etc.
- 86-E Capa p/livros, etc.
- 87-E Grampeador p/papel, etc.

Em 30 de janeiro de 1945. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da Divisão Comercial (substituto).

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 5 de fevereiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material:

- 73-E Tipo C P L n.º 18 B&S, caixa de ferro pintada ou esmaltada, etc.

Em 30 de janeiro de 1945. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da Divisão Comercial (substituto).

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 5 de fevereiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material:

- 68-E Lâmpada elétrica incandescente, etc.
- 74-E Dinamo para carro "Chevrolet", Gigante, etc.
- 78-E Frasco para amostra, etc.
- 79-E Pipetas para bacteriologia, etc.
- 82-E Voil suíço, etc.
- 83-E Carnarina (farinha de carne).
- 84-E Bola de vidro, etc.

Em 30 de janeiro de 1945. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da Divisão Comercial (substituto).

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 8 de fevereiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material:

- 69-E Eletrodo negativo, etc.
- 72-E Tampão de madeira, etc.
- 76-E Copo de vidro, etc.
- 77-E Jogos de cabos flexíveis, etc.
- 80-E Papel de filtro original, etc.
- 85-E Cordel de cisal, etc.

Em 30 de janeiro de 1945. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da Divisão Comercial (substituto).

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 15 de fevereiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material:

- 71-E Fio de ferro galvanizado, etc.
- 75-E Isolador DCT-1, etc.

Em 30 de janeiro de 1945. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da Divisão Comercial (substituto).

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do edital de "Inscrição no Registro dos Fornecedores do Governo Federal de 1945", feita no *Diário Oficial* de 25 de janeiro do corrente ano, à fls. 1.384, fazem-se as seguintes retificações:

Onde se lê:

- 1 — *Processamento*
- 4.º — pública-formas (5.ª linha) — ou (6.ª linha)
- 11 — *Documentos*
- 1.º — item c) negócios (5.ª linha)
- 2.º — item e) exemplo (1.ª linha)
- item f) comprobatórias (3.ª linha)
- item h) empregados (3.ª linha)
- 111 — *Disposições gerais*
- 3.º — omissão (4.ª linha)
- 4.º — sejam os selos (3.ª linha)

Leia-se:

- 1 — *Processamento*
- 4.º — públicas-formas
- os
- 11 — *Documentos*
- 1.º — item c) negócio
- 2.º — item e) exemplar
- item f) comprobatória
- item h) empregadores
- 111 — *Disposições gerais*
- 3.º — emissão
- 4.º — sejam pagos os selos.

(*) N.º do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Direção Geral da Fazenda Nacional**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 230**

Processo n.º 696, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado André Louis Soullie, estabelecido ou residente Rua Domingos Ferreira n.ºs 113-113-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Quarta Região Militar****Rêde elétrica Piquete-Itajubá**

ITAJUBÁ — MINAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de abertura de inscrição para a prova de habilitação a uma vaga de Auxiliar de Ensino V, mensalista da R. E. P. I., publicado no *Diário Oficial* de 30 de janeiro, às páginas 1.698/9.

(Dias: 31-1, 1 e 2-2-45).

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES****Departamento Federal de Segurança Pública****Serviço de Tráfego do Distrito Federal**

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA. (C. N. H.)
Celso Marques Bittencourt, Antônio Gomes da Silva, Joaquim Antônio Cardoso.

Resultado dos exames efetuados no dia 31 de corrente

A.: Maelmo Franqueira dos Santos, Margareta da Hungria da Silva Machado, Nelson Ferreira, João Rodrigues Amado, Nelson da Silva, Alcides Pires da Fonseca, Milton Casado de Macedo Pais, Joaquim Pereira de Sousa, Augusto de Sousa, Claudionor Gonçalves Chaves, Mário Gomes Azerevo, Jaci Costa, Assis Ribeiro da Luz, (Substituição de carteira. C. N. H. — Joaquim Antônio Cardoso, Ozéas Gomes, Valdeamar da Conceição.)

Rep.: 2.

Serviço de Tráfego do Distrito Federal, em 31 de janeiro de 1945. — Dr. *Edgard Pinto Estrella*, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Senhor Capitão de Mar e Guerra e dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, notifica-se o proprietário das embarcações de recreio abaixo discriminadas, para apresentar a esta Capitania, dentro do prazo de 15 dias, os títulos de inscrição das aludidas embarcações.

Findo o prazo acima, as mesmas serão vendidas em leilão, de conformidade com o artigo

84 do Regulamento para as Capitaniais de Portos.

Uma canoa com as seguintes dimensões:

	Metros
comprimento	6,20
boca	0,74
pontal	0,31
contorno	1,33

Uma balieira pintada de branco:

	Metros
comprimento	4,35
boca	1,22
pontal	0,40
contorno	2,02

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1945. — *Genésio Santiago da Silva*, Escriitório Classe G.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Departamento Nacional
do Trabalho****Divisão de Fiscalização****SEÇÃO DE MULTAS**

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 629, § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto n.º 5.452 de 1-5-43, as seguintes firmas:

Autos:

6.º 5.669 — *Silvio Reis e Adalberto Nogueira Ltda.*

N.º 7.169 — *Auto Lotação Rex Ltda.*

N.º 7.869 — *Wheatley Blake & Cia. Limitada.*

N.º 7.870 — *Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas.*

N.º 9.355 — *Cia. Marnito S. A.*

N.º 9.356 — *Francisco Manuel Braz.*

N.º 9.357 — *Francisco Manuel Braz.*

N.º 9.358 — *Francisco Manuel Braz.*

N.º 9.359 — *Francisco Manuel Braz.*

N.º 9.538 — *Colégio Monroe.*

N.º 9.939 — *Elias Sultano.*

N.º 9.940 — *C. Alves Filho Ltda.*

N.º 10.011 — *N. Rodrigues & Cia.*

N.º 10.012 — *C. J. da Silva.*

N.º 10.013 — *Pasquale Salomene e Sobrinho.*

N.º 10.014 — *Coriolano Inocêncio Teixeira.*

N.º 10.017 — *R. Simon & Cia. Ltda.*

N.º 10.045 — *S/A. Marvin.*

N.º 10.098 — *J. F. C. de Matos.*

N.º 10.099 — *Henrique & Mendonça.*

N.º 10.139 — *Hotel Rio Negro Ltda.*

N.º 10.197 — *Lapidação Belgo-Brasileira Ltda.*

N.º 10.198 — *Gazola & Cia. Ltda.*

N.º 10.199 — *Cobal-Comércio e Organizações Brasil-América Ltda.*

N.º 10.200 — *Cobal-Comércio e Organizações Brasil-América Ltda.*

N.º 10.201 — *Imobiliária Mundial Ltda.*

N.º 10.281 — *Eládio Pires dos Santos.*

N.º 10.342 — *João Nobre.*

N.º 10.343 — *Café Leitaria São Luís.*

N.º 10.351 — *Bezerra Teixeira & Cia.*

N.º 10.352 — *Moisés Zondi.*

N.º 10.353 — *Israel Leblon.*

N.º 10.354 — *Chaskiel Sterenkrantz.*

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. —

Visto — *Hugo Leão*, pelo Chefe da Seção de Multas.

**Divisão de Higiene e Segurança
do Trabalho**

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o § 2.º do art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 0.020 — *Demétrio Francisco.*

N.º 0.236 — *Gilberto Medeiros & Cia.*

N.º 0.237 — *Antônio Duarte.*

N.º 0.238 — *José Salvador Latorre.*

N.º 0.239 — *Gerunolo & Lanzillotte.*

N.º 0.240 — *Maria Ribeiro de Oliveira Leão.*

N.º 0.241 — *Cartonagem Vila Isabel Ltda.*

N.º 0.242 — *Cartonagem Vila Isabel Ltda.*

N.º 0.243 — *Pedro Celano.*

N.º 0.244 — *Rita Wai Lin.*

N.º 0.245 — *Wady Zerarki.*

N.º 0.246 — *Joaquim F. Pereira.*

N.º 0.247 — *J. Pais.*

N.º 0.248 — *J. Borges.*

N.º 0.249 — *M. E. Gomes da Silva.*

N.º 0.250 — *A. J. Biato.*

N.º 0.070 — *Comandante G. Mazzoni.*

N.º 0.271 — *Monteiro Porto & Cia. Ltda.*

N.º 0.281 — *Arlindo José Gag.*

N.º 0.282 — *Firmino F. de Matos & Garcia.*

N.º 0.283 — *José Rodrigues Simões.*

N.º 0.285 — *Abílio Neves.*

N.º 0.286 — *Abílio Neves.*

N.º 0.081 — *M. Cabada Fernandes.*

N.º 0.186 — *Associação dos Empregados do Comércio.*

N.º 0.187 — *Associação dos Empregados do Comércio.*

N.º 0.189 — *Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes.*

N.º 0.190 — *O. A. Pinto.*

N.º 0.191 — *Sanatório Tijuca.*

N.º 0.205 — *Cia. Rádio Internacional do Brasil.*

N.º 0.206 — *A Equitativa, Terrestres, Acidentes e Transportes S. A.*

N.º 0.213 — *Iracema Aguiar de Almeida suc. de Manuel Fernandes Ribeiro (Mercadinho do Grajaú).*

N.º 0.214 — *José Carlos da Silva.*

N.º 0.251 — *M. P. Salgado & Cia.*

N.º 0.252 — *D. J. S. Nunes.*

N.º 0.254 — *Viação Estrela do Norte.*

N.º 0.255 — *Leiteria Alves Ltda.*

N.º 0.256 — *Custódio Abreu.*

N.º 0.257 — *Antônio Abreu.*

N.º 0.272 — *Comissão Executiva do Leite.*

N.º 0.273 — *Angelo Marques.*

N.º 0.274 — *Agostinho Coelho & Cia. Ltda.*

N.º 0.287 — *Delgado & Ferreira.*

N.º 0.288 — *Antônio Bellizi.*

N.º 0.289 — *Júlio da Silva Sousa.*

N.º 0.290 — *Jacinto & Baltazar.*

N.º 0.291 — *Milton dos Santos.*

N.º 0.292 — *Adele Lorgobardi Barcelos.*

N.º 0.293 — *M. Oliveira & Aires.*

N.º 0.294 — *J. R. Teixeira.*

N.º 0.295 — *A. S. Araújo & Araújo.*

N.º 0.085 — *Paulo Cortegiano.*

N.º 0.087 — *Francisco Ribeiro.*

N.º 0.154 — *Organização Henrique Lage.*

N.º 0.192 — *H. de Carvalho.*

N.º 0.207 — *Kielmanowicz & Gorenstein.*

N.º 0.208 — *Indústria Pumar Ltda.*

N.º 0.209 — *Amaro P. Carvalho & Cia.*

N.º 0.210 — *Fábrica de Calçados Nira Ltda.*

N.º 0.215 — *Moisés Iabiki.*

N.º 0.216 — *Moisés Iabiki.*

N.º 0.296 — *Imobiliária Santa Catarina S. A.*

N.º 0.297 — *Palmares Imobiliária Ltda.*

N.º 0.298 — *Imobiliária Mundial Ltda.*

N.º 0.299 — *Editora Cananã S. A.*

N.º 0.300 — *Sociedade Industrial e Agrícola Parati Ltda.*

N.º 0.301 — *Laboratório Dr. Saul Carneiro.*

N.º 0.302 — *Raul Gomes de Matos.*

N.º 0.303 — *Companhia de Terrenos Leblon Ltda.*

N.º 0.304 — *Martinho da Rocha.*

- N.º 0.305 — Cia. Construtora Pederneiras S. A.
 N.º 0.306 — M. Mignonneau.
 N.º 0.307 — Sílvia de Fontoura Rangel.
 N.º 0.308 — Sílvia de Fontoura Rangel.
 N.º 0.309 — Leão Ribeiro & Cia. Ltda.
 N.º 0.310 — A Universal Sociedade Mútua de Seguros Gerais.
 N.º 0.311 — Comissão Executiva do Leite.
 N.º 0.321 — Barbosa & Miulho.
 N.º 0.322 — José Campos.
 N.º 0.323 — J. Campos Baeta & Cia.
 N.º 0.324 — J. M. Gonçalves Torres.

Visto. Em 29-1-45 — Dr. Décio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E. OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço de Material

Concorrência administrativa para construção do edifício destinado à sede da Agência Postal-Telegráfica de Itú, no Estado de São Paulo.

De ordem do Sr. Diretor Geral, faço público — para conhecimento dos interessados — que, no dia 2 de março deste ano, às quinze horas, serão recebidas as propostas, no Gabinete da Chefia do Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, à Rua Visconde de Itaboraí, esquina da Travessa Tinoco, 2.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, para a construção do prédio acima mencionado.

As especificações e as plantas para a referida construção serão entregues aos interessados na Seção de Edifícios do mesmo Serviço do Material, no local já indicado.

I

As propostas deverão ser apresentadas em dois invólucros:

1.º — O primeiro invólucro, fechado e lacrado, tendo o sobrescrito C — Comprovação de idoneidade de (nome ou firma concorrente), deverá conter:

a) Prova da existência legal da firma e cópia do contrato social;

b) Prova de haver satisfeito as exigências da Lei de 2/3 (Decreto-lei n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939);

c) Prova de quitação dos impostos devidos para com a Fazenda Nacional (Indústrias e Profissões e Imposto de Renda) e para com a Fazenda Municipal (Licença de construtor etc.);

d) Certificado do depósito da importância de Cr\$ 2.000,00 em garantia da respectiva proposta. Esse depósito será feito na Caixa Econômica Federal ou nas Delegacias Fiscais nos Estados;

e) Documentos que provem ter como profissional responsável pela firma um engenheiro civil ou arquiteto, devidamente habilitado, nos termos do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

f) Documentos que provem quitações para com os Institutos de Aposentadorias e Pensões a que estiverem sujeitos e imposto sindical.

2.º — O segundo invólucro, também fechado e lacrado, tendo o sobrescrito "Proposta de..." (nome da firma proponente), deverá conter:

a) Proposta indicando o preço global para a obra e o prazo em dias úteis, escrito por extenso e em algarismos, dentro do qual será executada a obra, de inteiro acordo com o presente edital, especificações e ante-projetos fornecidos pelo mesmo Serviço do Material. As propostas devem ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira selada, sem emendas, ratura e entrelinha.

b) O preço básico dessa construção é de Cr\$ 390.000,00.

c) Uma relação detalhada do orçamento em que deverão figurar os volumes e quantidades calculados de pleno acordo com as especificações e desenhos do ante-projeto, bem assim os preços unitários correspondentes. Essa relação será apresentada igualmente em quatro vias, sendo a primeira selada, de acordo com o modelo fornecido pelo Serviço do Material.

II

As propostas serão apresentadas à Comissão designada para processar a concorrência, cabendo ao Chefe da Terceira Seção do Serviço do Material presidir-las.

III

Recebidos os dois invólucros, referidos na cláusula I, o Presidente da Comissão fará com que cada proponente rubricar os invólucros apresentados pelos demais.

IV

A Comissão, em presença dos interessados que hajam comparecido, abrirá imediatamente os invólucros relativos à comprovação de idoneidade e, depois de julgá-la, em face dos documentos e alegações comprovadas, lavrará uma ata mencionando o que ocorrer.

§ 1.º — Os proponentes que foram considerados inidôneos poderão apresentar recurso ao Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio da Comissão e dentro de dois dias, a contar da data do julgamento da idoneidade.

§ 2.º — Recurso idêntico poderão fazer os proponentes que julgarem infundada a idoneidade dos concorrentes admitidos pela Comissão.

V

Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes, a Comissão anunciará — pelo *Diário Oficial* — dia e hora, local em que serão abertas as propostas das firmas consideradas idôneas.

VI

Abertas as propostas, cada proponente rubricará as propostas dos demais presentes, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos licitantes com os respectivos preços e outras ocorrências que interessem à licitação.

VII

Caso, porém, todos os interessados presentes à entrega dos invólucros declarem, espontaneamente, que não desejam apelar do julgamento da Comissão, relativo à comprovação de idoneidade, serão as propostas abertas no próprio dia da convocação da concorrência, lavrando-se, então, apenas uma ata em vez de duas, conforme estabelecem as cláusulas IV e VI.

VIII

Dentro de vinte dias úteis, seguintes ao da abertura das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas e a submeterá à aprovação da Chefia do Serviço do Material, juntamente com um breve relatório da concorrência, nos termos do art. 751 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sendo feita a adjudicação ao concorrente que apresentar proposta mais vantajosa.

§ 1.º — Para a escolha da proposta mais vantajosa, a Comissão levará em conta o preço global da obra oferecido pelos proponentes.

§ 2.º — No caso de igualdade entre várias propostas, quanto ao preço, deverá recair a escolha — entre estas — na que oferecer menos prazo para a conclusão total da obra.

§ 3.º — No caso de absoluta igualdade entre várias propostas, quanto ao preço e ao prazo, a Comissão procederá a uma nova con-

rência, entre esses licitantes, tendo por finalidade o maior abatimento a fazer-se nas propostas.

§ 4.º — Se nenhum deles fizer abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação, conforme o disposto no art. 756 do Regulamento acima citado.

IX

Serão rejeitadas as propostas que, por qualquer forma, não obedeçam rigorosamente a todas as condições deste edital, bem assim a todas as minúcias previstas nas especificações, ou que ofereçam vantagens não prenuiciadas, especialmente a de uma redução sobre a proposta mais módica.

X

Aprovada a classificação das propostas pela Chefia do Serviço do Material, o concorrente classificado em primeiro lugar fará uma caução de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total de sua proposta, mediante recolhimento em guia expedida pelo Serviço do Material, dentro do prazo de cinco dias, contados de a data do convite, para esse fim expedido.

XI

Se o proponente, classificado em primeiro lugar, esquivar-se a satisfazer a execução dos serviços que lhe forem adjudicados, perderá a caução de Cr\$ 2.000,00 em favor da Fazenda Nacional, sendo cassada sua idoneidade, por tempo determinado, para contratar com o Governo.

Parágrafo único — Nesse caso, a Juízo do Governo, serão convidados a executar os serviços de construção, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiveram sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

XII

Na base do ante-projeto a ser fornecido pelo Serviço do Material, o construtor confeccionará o projeto definitivo, inclusive plantas de execução, a saber: a estrutura de concreto armado, detalhes da esquadria, etc., tudo em pleno acordo com os respectivos capítulos das especificações fornecidas pela Seção de Edifícios.

Parágrafo único — Na Confeção do projeto acima referido, será obedecido rigorosamente o ante-projeto fornecido pelo Serviço do Material em suas cotas, pés direitos, dimensões e números das diversas peças, disposição dos compartimentos, etc., não podendo, portanto, ser feita qualquer modificação senão com autorização do referido Serviço do Material, por escrito.

XIII

Com a antecedência prevista no respectivo capítulo das especificações, o construtor fornecerá as plantas aludidas na cláusula anterior, ao Serviço do Material, que as aprovará ou indicará as modificações necessárias para poder obter a aprovação.

XIV

As obras serão executadas de inteiro acordo com as especificações anteriormente referidas, e obedecerão aos desenhos confeccionados pela firma, depois de aprovados pelo Serviço do Material, conforme preceituam as cláusulas XII e XIII.

XV

As obras deverão ser iniciadas dentro de dez dias, a contar de a data da entrega do conhecimento de empenho da despesa, e terminadas dentro do prazo que for fixado, salvo caso de força maior, comprovado perante o engenheiro fiscal e julgado definitivamente pelo Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

XVI

A fiscalização da obra será procedida de acordo com o que estabeleça o Decreto-lei número 6.750, de 20 de julho de 1944.

XVII

Todas as ordens de serviço serão sempre dadas por escrito, não podendo o empreiteiro aceitá-las de outra forma, sendo igualmente por escrito suas reclamações.

XVIII

A firma incumbida da execução dos serviços obriga-se a mandar proceder em laboratórios oficiais quaisquer análises ou experiências sobre os materiais a serem empregados nas obras, quando exigidas pela fiscalização.

XIX

O pagamento pelo preço ajustado, para a execução das obras, será feito em moeda corrente, em quatro prestações iguais, à conta da Consignação 02 — "Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização" — 30 — "Departamento dos Correios e Telégrafos". Consignação 1 — Obras — anexo 12 — Ministério da Viação e Obras Públicas, do Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944, que criou a receita e fixou a despesa do "Plano de Obras e Equipamentos" para o exercício de 1945, relativo à construção de prédios para agências e estações do Departamento.

§ 1.º — O pagamento relativo a cada prestação só será ordenado quando os serviços executados, e não pagos, excederem de 25 % (vinte e cinco por cento), no mínimo, o valor da prestação devida.

§ 2.º — As avaliações necessárias à comprovação das obras executadas serão feitas pela fiscalização, baseada nos dados do orçamento apresentado pelo concorrente na sua proposta.

XX

A firma construtora ficará sujeita à multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por dia que exceder do prazo estabelecido, exceto no caso de força maior, previsto na cláusula XV.

XXI

O Governo reserva-se o direito de anular a concorrência, se assim julgar necessário, não sendo lícito — neste caso — ao proponente qualquer indenização.

Parágrafo único — O construtor fica obrigado a fazer o seguro da obra, até a sua entrega final, devendo a Administração — à medida que fizer o pagamento das prestações ajustadas, tornar-se proprietária da parte entregue, a fim de serem resguardados os seus direitos em caso de falência do construtor.

Rio de Janeiro, janeiro de 1945. — *Romeu de A. Gouveia e Silva*, Chefe do Serviço do Material.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda dos bens da firma "Fábrica de Ferramentas Flecha Limitada", em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 14.361, de 27 de dezembro de 1943, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 27 de fevereiro vindouro, fica aberta concorrência para a venda global dos bens que constituem parte do ativo da firma "Fábrica de Ferramentas Flecha Limitada", em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

2. A venda compreende todos os maquinário, instalações, móveis, objetos de escritório, estoques de mercadorias, materiais para consumos, instalações, móveis, objetos de escritório, tes à firma e que se encontram em sua sede, na Capital do Estado de São Paulo, à rua Guai-curús ns. 713 e 717. Os interessados poderão obter na Agência Especial de Defesa Econômica, à rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, ou nos escritórios da firma, com os Srs. Liquidantes, relação completa e detalhada dos bens a serem vendidos.

3. Os citados bens foram estimados em Cr\$ 254.602,70 e não serão vendidos isoladamente, mas no seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

4. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu averso os dizeres: "Propostas para a aquisição dos bens da "Fábrica de Ferramentas Flecha Limitada", em liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para a alienação (item 3);

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

5. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1.º, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das treze e meia às dezesseis horas, diariamente.

6. Aos interessados idôneos, a Juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter, nos escritórios da "Fábrica de Ferramentas Flecha Limitada", em liquidação, dados pormenorizados sobre os estoques existentes, sendo permitidas a esses interessados devidamente credenciados, vistorias e visitas, em hora e dia previamente combinados.

7. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência dos bens.

8. Dentro de dez dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

9. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

10. No prazo de dez dias a partir do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência dos bens dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 4.

11. Todas as despesas, impostos, etc., relativos à transferência dos bens correrão por conta dos compradores.

12. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Adolfo Pedrosa da Silveira — Itamar Bopp.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945 — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal. — *Manoel Augusto Penna*.

Dias 29-1 e 1, 5, 9, 15, 19, 22 e 24-2.

Concorrência para a venda dos direitos de Rokuro Hama e Shiro Hama na firma Hama & Companhia em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 14.361 de 27 de dezembro de 1943, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 27 de fevereiro vindouro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de todos os direitos que, na firma Hama & Cia., em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo, têm os seus únicos sócios, Rokuro Hama, solidário, e Shiro Hama, comanditário. A mencionada firma tem o capital registrado de Cr\$ 70.000,00.

Ementário da Legislação Federal

Série DIVULGAÇÃO

Publicação trimestral

	Cr\$
1940 — 4 volumes.....	38,00
1941 — 4 volumes.....	38,00
1942 — 4 volumes.....	54,00
1943 — 4 volumes.....	63,00
1944 — 4 volumes.....	69,00

A venda:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolbo Postal

pertencendo Cr\$ 40.000,00 a Rokuro Hama e Cr\$ 30.000,00 a Shiro Hama.

2. A venda compreende a transferência de todo o ativo da firma ao comprador, ficando este com a obrigação de liquidar todo o passivo existente, inclusive as importâncias, constantes de depósitos em contas correntes, pertencentes aos sócios, já devidamente computadas naquela verba.

3. A situação econômico-financeira da Sociedade está representada pelos seguintes dados extraídos do balanço levantado em 30 de junho de 1944:

Ativo	
	Cr\$
Imobilizado (com avaliação) .	259.579,40
Realizável	4.016.283,00
Disponível	505.926,70
Total do ativo	4.782.789,10
Passivo	
	Cr\$
Exigível	4.638.175,30
Patrimônio líquido	144.613,80

4. A firma Hama & Companhia dedica-se ao comércio de ferragens, produtos químicos para a indústria e lavoura, artigos para presentes, miudezas em geral, etc.

5. Os citados direitos dos únicos sócios de Hama & Cia., em liquidação, foram estimados em Cr\$ 144.613,80 e não serão vendidos isoladamente, mas em seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

6. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fêcho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza levarão no seu anverso os dizeres: Proposta para a aquisição dos direitos de Rokuro Hama e Shiro Hama na firma Hama & Companhia, em liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes, e em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para a alienação (item 5);

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos, com Cr\$ 1,00 por folha e mais a taxa de Cr\$ 0,40, de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrevocavelmente.

7. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega, nº 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 1/2 às 16 horas, diariamente.

8. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios da firma Hama & Companhia, em liquidação, dados pormenorizados sobre os estoques existentes, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas, em hora e dia previamente combinado.

9. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência dos direitos.

10. Dentro de dez dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou se julgar oportuno, anulará a concorrência.

11. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

12. No prazo de dez dias, a partir do despacho exarado pelo Senhor Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e transferência dos direitos, dentro do prazo de quarenta e cinco dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido à alínea IV do item 6.

13. Todas as despesas, impostos, etc., relativos à transferência dos direitos, correrão por conta dos compradores.

14. Exarado o despacho pelo Senhor Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: *Itamar Bopp. — Adolfo Pedrosa da Silveira.*

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal. — *Manoel Augusto Penna.*

Dias 29-1 e 1, 5, 9, 15, 19, 22 e 24-2.

Concorrência pública para a venda de imóvel pertencente à firma "Distribuidora Brasileira de Ferros S. A.", em liquidação, sito na Capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto nº 13.560, de 1 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 3 de fevereiro próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência pública para a venda de um armazém situado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Wilson nº 2.046, com 1.200 metros de construção, numa área total de 13.786,42 metros quadrados, de propriedade da firma *Distribuidora Brasileira de Ferros S. A.*, em liquidação, sediada nesta praça.

2. A estimativa real do imóvel em causa ascende a Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), o que, entretanto, não impede seja ele, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, vendido ao proponente que melhor oferta apresentar, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que aquela cabe o direito a que alude o § 8.º deste edital.

3. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fêcho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta para a aquisição do imóvel situado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Wilson nº 2.046, pertencente à "Distribuidora Brasileira de Ferros S. A." em liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. importância correspondente a 2% (dois por cento) do montante da avaliação a que alude o item 2, retro;

V — ser selada a primeira via da proposta e os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrevocavelmente.

4. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às dezesseis horas do décimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega, nº 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 1/2 às 16 horas, diariamente.

5. — Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, ou da Agência do Banco do Brasil, em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter, nos escritórios da firma *Distribuidora Brasileira de Ferros S. A.*, dados pormenorizados sobre o imóvel em causa, sendo facultado a esses interessados, devidamente credenciados, o exame do mesmo.

6. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transmissão do armazém de que se trata.

7. Dentro de dez dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou se julgar oportuno, anulará a concorrência.

8. Seja qual for a decisão proferida não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

9. No prazo de 10 (dez) dias a partir do despacho proferido pelo Sr. Presidente do Banco, serão notificados os concorrentes cujas ofertas hajam sido aceitas, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência do imóvel, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 3.

10. Todas as despesas e impostos relativos à transferência do imóvel correrão por conta dos compradores.

11. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Francisco Agra Lacerda de Almeida, Nelson Muniz e Valdemar Machado de Sousa Campos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

(Dias: 5, 9, 12, 15, 19, 23 e 27-1- e 1-2-45)

Concorrência pública para a venda do estabelecimento comercial da firma "S. Kitagawa" em liquidação, com sede nesta capital.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 14.750, de 11 de fevereiro de 1944, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 15 de fevereiro próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda do estabelecimento comercial da firma "S. Kitagawa", em liquidação, com sede nesta Capital, à Estrada Vicente de Carvalho n.º 1.535.

2. Dita firma dedica-se à fabricação e venda de botões de madrepérola, fazendo parte do respectivo estabelecimento comercial a fábrica instalada nesta Capital, à Estrada Vicente de Carvalho n.º 1.535, e um escritório na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Senador Feijó n.º 169, sobrado, onde realiza a venda de seus produtos.

3. A venda compreende a transferência do ativo da firma ao comprador, com a obrigação de assumir este a responsabilidade de todo o passivo exigível.

4. A situação econômico-financeira da firma está representada pelos dados seguintes extraídos do balanço encerrado em 30 de setembro de 1944.

Ativo :	
Imobilizado	126.106,50
Disponível	7.623,30
Realizável	54.327,90
	188.122,50

Passivo :	
Exigível	112.068,95..

5. O citado estabelecimento comercial, estimado em Cr\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros), será, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, vendido ao proponente que melhor oferta fizer, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que aquela caberá o direito a que alude o § 11 deste edital.

6. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar julgadas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta para a aquisição do estabelecimento comercial de "S. Kitagawa", em liquidação, com sede nesta capital;

II — não apresentar rasuras, emendas, encrelhinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando ainda a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S.A. importância correspondente a 2% (dois

por cento) da avaliação estabelecida como base para a alienação (item 5);

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

7. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezessais horas do dia seguinte ao último (exceto se ocorrer com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1.º na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 1/2 às 16 horas, diariamente.

8. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios de "S. Kitagawa", em liquidação, dados pormenorizados sobre os estoques existentes, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistas e visitas, em hora e dia previamente combinados.

9. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da venda do estabelecimento comercial.

10. Dentro de dez dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

11. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

12. No prazo de dez dias, a partir do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência do estabelecimento comercial, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação, que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 6.

13. Todas as despesas, impostos, etc., relativos à venda do estabelecimento comercial correrão por conta dos compradores.

14. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas ofertas não forem aceitas.

Liquidante: Dr. Gabriel Luís Ferreira Filho.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S.A., como agente especial do Governo Federal. — *Manoel Augusto Penna*.

Dias 17, 22, 27-1 e 1, 6 e 10-2-45.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE ANATOMIA TOPOGRÁFICA

Pelo prazo de 6 meses de acordo com a legislação do Decreto n.º 19.851, e Lei n.º 444, acha-se aberto o concurso de títulos e provas

para a cadeira acima mencionada. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Faculdade até às 15 horas do dia 1 de agosto de 1945, à Rua Cadete Ulisses Veiga n.º 25, Capital Federal. O requerimento de inscrição será entregue no Protocolo da Secretaria, devendo o candidato nessa ocasião assinar o livro de inscrição.

As condições a que deve obedecer a inscrição desse concurso são as seguintes: Requerimento do interessado ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, de que consta o nome, por extenso, data do nascimento, naturalidade, filiação e por onde é diplomado e ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

- diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe e devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação;
- prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- provas de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- prova de ser docente livre ou ter concluído o curso médico pelo menos seis anos antes;
- prova de quitação com o serviço militar;
- 50 exemplares impressos de tese sobre assunto da disciplina, escrita para o concurso;
- prova de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 300,00).

Do concurso de títulos

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos:

- diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- estudos e trabalhos científicos especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários;
- atividades didáticas exercidas pelo candidato;
- realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

Do concurso de provas

- defesa de tese;
- prova escrita;
- prova prática ou experimental;
- prova didática.

Nota: Todos os documentos deverão ser estampilhados na forma da lei.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Rolando Monteiro*, Diretor.

(N.º 1.200 — 31-1-45 — Cr\$ 118,20 — Dias: 1, 3 e 5-2-45).

LLOYD BRASILEIRO

O Loide Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que Moacir Azevedo & Comp., estabelecidos à Rua do Ouvidor n.º 22, 1.º andar, comunicou ter extraviado os conhecimentos ns. 41-44 de Porto Alegre para o Rio de Janeiro, do navio *Inconfidente*, VGM, 240-Volta, entrado em 13 do corrente mês, relativos a 100 sacos de lentilhas, marcas Diamante e Cristal, embarcados por M. J. Dias & Comp. e consignados a ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto n.º 19.754, de 18-3-1931, será a carga entregue ao notificante independentemente dos conhecimentos.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1945. — *Heitor Savio*, Superintendente.

(N.º 1.075 — 29-1-45 — Cr\$ 67,30 — Dias: 30 e 31-1 e 1-2-45)

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

Ativo	Cr\$
Títulos Redescontados	1.838.839.449,50
Empréstimos a Bancos	4.531.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — c/Corrente	444.496,90
Despesas Gerais	10.451,00
Valores em Garantia	4.532.649.651,00
	<u>10.902.943.748,40</u>

Passivo

	Cr\$
Tesouro Nacional	6.190.900.000,00
Fundo de Reserva	75.399.972,20
Provisão para Despesas de Notas	14.000.000,00
Redescontos	23.470.791,90
Juros	57.523.333,30
Depositantes de Valores em Garantia	4.532.649.651,00
	<u>10.902.943.748,40</u>

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — Antonio Luiz de Souza Mello, Diretor. — Frederico Rego Filho, Gerente. — M. Trajano de Araujo Góes, Contador.

BANCO REAL DO CANADA

Casa Matriz: Montreal, Canadá

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1944

Ativo	Dólares Canadenses
Caixa: em moeda corrente e em depósito no Banco Central do Canadá e outros Bancos	\$ 377.752.788,00
Títulos do Governo do Canadá e das Províncias e Municipalidades Canadenses	\$ 908.097.050,00
Outros títulos, debêntures e ações	\$ 27.493.292,30
Empréstimos à vista e a prazo curto	\$ 64.506.075,00
Empréstimos comerciais	\$ 354.640.163,00
Propriedades do Banco	\$ 12.276.454,00
Diversas contas	\$ 45.485.980,00
	<u>\$ 1.790.251.802,00</u>

Passivo

Capital e Reservas	\$ 59.823.247,00
Notas do Banco em Circulação	\$ 9.580.371,00
Depósitos	\$ 1.676.884.696,00
Diversas contas	\$ 43.963.488,00
	<u>\$ 1.790.251.802,00</u>

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

Dividendos	\$ 2.100.000,00
Contribuição para o fundo de pensões dos Empregados	\$ 880.000,00
Depreciação das propriedades do Banco	\$ 400.000,00
Saldo transportado para o futuro exercício	\$ 4.247.671,00
	<u>\$ 7.627.671,00</u>

Crédito

Saldo desta conta em 30 de novembro de 1943	\$ 3.815.487,00
Lucros líquidos apurados no ano findo em 30 de novembro de 1944	\$ 3.812.184,03
	<u>\$ 7.627.671,00</u>

As filiais do Banco constituem uma parte integrante da organização do The Royal Bank Of Canada, e conseqüentemente o ativo total do Banco responde pelas responsabilidades de cada filial.

Filiais no Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Santos.

(N.º 1.064—Dia 27-1-45—Cr\$ 142,80).

COMPANHIA TEXTIL BRASIL INDUSTRIAL

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Fábrica, terrenos, casas e benfeitorias	13.369.508,10	
Material rodante, semoventes, móveis e utensílios.....	212.113,30	13.581.621,40

Fixo:

Imóvel da Sede.....	4.200.000,00
---------------------	--------------

Realizável:

Almoxarifado	3.151.792,30	
Algodão em Rama.....	2.635.762,50	
Manufatura	704.764,40	
Farmácia	53.943,70	
Imposto de Consumo (estampilhas em ser).....	1.298,20	
Ações da Soc. Coop. de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos.....	10.000,00	
Devedores Gerais	1.759.119,50	
Certificados de Equipamento..	1.039.375,20	
Diversas contas	754.829,20	10.110.885,00

Disponível:

Caixas e Bancos.....	8.086.121,80
	<u>32.978.628,20</u>

Contas de compensação:

Ações em Caução.....	150.000,00	
Títulos em Depósito.....	5.000,00	155.000,00
		<u>33.133.628,20</u>

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Exigível:		
Dividendos e bônus não reclamados	253.280,00	
115.º Dividendo	750.000,00	
Bônus	1.875.000,00	
Instituto dos Industriários...	23.937,20	
Legião Brasileira de Assistência	3.303,40	
Imposto Sindical	15.600,90	
Fôlhas a pagar.....	156.116,60	
Diversas contas	1.370.320,70	4.447.558,80

Não exigível:

Capital	15.000.000,00	
Fundo de reserva.....	3.000.000,00	
Fundo de desgasto.....	1.700.000,00	
Fundo de modernização.....	1.500.000,00	
Lucros suspensos	7.331.069,40	28.531.069,40
		<u>32.978.628,20</u>

Contas de compensação:

Caução da Diretoria.....	150.000,00	
Títulos depositados	5.000,00	155.000,00
		<u>33.133.628,20</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Luiz de Moraes Sarmiento, Diretor-Presidente. — Antonio Botelho Junqueira, Diretor-Secretário. — Antonio de Andrade Botelho, Diretor-Tesoureiro. — José Hygino Pacheco Jr., Contador. Reg. n.º 30.346-B.

(N.º 1.203 — 30-1-45 — Cr\$ 204,00)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Fábricas	23.058.860,70	Capital	35.000.000,00
Terrenos e Casas	1.439.545,80	Fundo de Reser-	
Prédios	6.800.313,80	va (Legal	3.340.676,00
Móveis e Utensílios	181.393,40	(Disponível	2.713.746,90
	31.480.112,40		6.054.422,90
		Fundo de Depreciação	15.708.216,90
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operá-		Fundo de Reconstrução	10.732.935,90
rios em Fábricas de Tecidos	22.000,00	Fundo de Previsão	4.275.458,00
Obrigações de Guerra	150.000,00	Fundo de Garantia de Dividendos	6.754.067,00
Caixas	9.296,80		78.525.101,30
Acionistas	5.000.000,00		
		Salários a Pagar	364.011,50
Manufaturas (Algodão e Lã)	3.592.043,20	Obrigações a Pagar	915.258,80
Algodão em fabrico	1.271.845,20	Credores Diversos	4.864.863,60
Lã em fabrico	2.027.742,90		6.141.133,10
Almoxarifado	11.830.425,80		
	18.722.057,40	Dividendos:	
Devedores diversos	30.725.823,60	Não reclamados	277.174,00
Diversas Contas	109.157,50	61.º a distribuir	1.125.000,00
			1.402.174,00
Ações Canceladas	60.000,00	Bônus:	
Banco — Conta de Títulos em De-		Não reclamados	122.200,00
pósito	150.000,00	Terrenos Vendidos	21.650,00
Bancos — Contas de Cobrança	748.793,00	Caução da Diretoria	60.000,00
Valores Depositados	10.400,00	Títulos em Depósito	150.000,00
Contratos de Vendas	414.000,00	Títulos em Cobrança	748.793,00
	1.383.193,00	Valores em Depósito	10.400,00
		Vendas Contratadas	414.000,00
	87.601.614,40		1.383.193,00
			87.601.614,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Gervasio Seabra*, Diretor-Presidente. — *Nelson Grimaldi Seabra*, Diretor-Tesoureiro. — *Olegário Garcia Leite Simões*, Diretor-Comercial — *Eduardo Pereira Carneiro*, Contador, Registro D. N. I. C. n.º 31.977 — D. E. C. número 5.509.

(N.º 1.204 — 30-1-45 — Cr\$ 204,00).

LIVRO VERMELHO DOS TELEFONES S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

D. R. C.

Certifico que a sociedade anônima Livro Vermelho dos Telefones S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 506, por despacho de 19 de janeiro de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 1 de dezembro de 1944, que tomou conhecimento da renúncia dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e elegeu seus substitutos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 20 de janeiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 658-45).

(N.º 1.090—30-1-45—Cr\$ 41,90).

UNIÃO ESPÍRITA "JESUS E MARIA"

(Extrato de Estatutos)

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 17-1-45, provinda da fusão dos Centros Espíritas Jesus e Maria Santíssima, este, fundado em 1-5-38 e aquele em 16-9-34, de duração indeterminada e o patrimônio social a se constituir, não respondendo seus sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais, a U. E. J. M. tem por fins o estudo e propaganda da doutrina espírita, de acordo com a codificação de Allan Kardec; a prática da caridade em suas várias modalidades e o que se contém no art. 2.º dos seus Estatutos. A

sua Diretoria se compõe de: Presidente (que a rep. em Juízo). Sec. e Tes., com mandato por 2 anos. Os presentes Estatutos poderão ser reformados em qualquer tempo, em Assemb. Ger. Extr., na forma do art. 33. A União só poderá ser dissolvida, por unanimidade de votos, em Assemb. Geral Extr., resolvendo a mesma Assemb. a que sociedade co-irmã deverá caber o patrimônio então existente. A Diretoria atual consta dos Estatutos. — *Hermínio de Souza Ribeiro*, presidente.

(N.º 1.199—30-1-45—Cr\$ 39,80).

CASA SILVA DE CONSTRUÇÕES S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

D. R. C.

Certifico que a Casa Silva de Construções S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 523, por despacho de 26 de janeiro de 1945, os seguintes documentos: a) escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 20.º Ofício desta Capital, em 5 de janeiro de 1945, contendo a transcrição dos seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal; b) escritura de retificação e ratificação da de constituição, lavrada em notas do mesmo Ofício, em 13 de janeiro de 1945, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 27 de janeiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 1.300-45).

(N.º 1.093—30-1-45—Cr\$ 49,00).

BAIRRO DE FATIMA S. A.

(Em liquidação)

Srs. acionistas:

De conformidade com o disposto na lei das sociedades por ações e na qualidade de liquidantes, vimos apresentar-vos o balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944, relativo ao movimento verificado no período de 1 de julho a 30 de dezembro do ano findo.

Com o recebimento do saldo da operação a que se refere a escritura n.º 164, encontram-se integralmente recolhidas todas as importâncias provenientes da venda de lotes de terreno.

Foram lavradas e assinadas as escrituras de venda definitiva das operações que se encontravam ainda em escritura promessa, pelo que julgamos concluídas todas as operações de venda de lotes de terreno promovidas pela sociedade.

Deduzidas as despesas feitas no segundo semestre de 1944, a sociedade tem disponível a importância de Cr\$ 43.393,40, despositada uma parte no Banco Boavista e a outra em poder da Cia. Calçados Bordallo, conforme se verifica do balanço anexo. Essa importância fica à disposição da assembléa geral a realizar-se próximamente.

Ficamos ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para prestar qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*. — *Augusto Conrado Bordallo*, Liquidantes.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

(Período de 1 de julho a 30 de dezembro de 1944)

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Não exigível:	
Contas correntes depositado à ordem no Banco Boavista S.A.	8.133,50		
Realizável a curto prazo:		Capital (amortizado)	
Contas correntes			
saldo devedor da Cia. Calçado			
Bordallo	36.259,90		
importância a restituir a Romualdo Mota	1.000,00	Fundo de reserva legal	39.000,00
	35.259,90		
Papéis de crédito:		Transitório:	
Obrigações de Guerra			
v/nominal de Cr\$ 1.000,00	38.000,00		
v/nominal de Cr\$ 500,00	1.000,00	Lucros e Perdas	53.093,40
v/nominal de Cr\$ 200,00	600,00		
v/nominal de Cr\$ 100,00	100,00		
	39.700,40		
	83.093,40		83.093,40

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*. — *Augusto Conrado Bordallo*, Liquidantes. — *Carlos Baptista*, Guarda-livros. Reg. DNIC. 32.408 — DEC. 22.673.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Período de 1 de julho a 30 de dezembro de 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais		Contratos pendentes	
pelo saldo desta conta	41.473,20	lucro apurado	35.000,00
Saldo a transportar	53.093,40	Juros	
	64.566,60	saldo desta conta	11.204,70
		Saldo anterior	18.361,90
			64.566,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*. — *Augusto Conrado Bordallo*, Liquidantes. — *Carlos Baptista*, Guarda-livros. Reg. DNIC. 32.408 — DEC. 22.673.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Bairro de Fátima, S. A. em liquidação, tendo examinado detalhadamente o balanço e contas apresentados pelos senhores liquidantes e relativo ao período de 1 de julho a 30 de dezembro de 1944, encontraram tudo em perfeita ordem e regularidade, pelo que são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas. A importância disponível, no total de Cr\$ 43.393,40 ficará à disposição da assembléa geral ordinária a realizar próximamente.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — *Antonio Farias*. — *João José Manso*. — *Nelson Gonçalves Netto*.

Transcrito do livro respectivo. — Visto: *Belmiro Mendes de Vasconcellos*. — *Augusto Conrado Bordallo*, Liquidantes.

BANCO COMERCIAL DA CAPITAL DA REPÚBLICA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

De conformidade com as disposições do art. 24 dos nossos estatutos, temos a satisfação de oferecer ao exame e julgamento da Assembleia Geral, o relatório das atividades sociais sob nossa gestão, com balanço e contas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Segundo ano de funcionamento, levando em consideração a época que atravessamos, podemos adiantar que os nossos negócios foram satisfatórios, como podereis verificar pelo citado Balanço, respectiva conta de Lucros e Perdas e vários outros quadros demonstrativos das operações realizadas e que estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social, para sua melhor apreciação.

Agradecidos pela confiança dispensada, permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — Redelvim Andrade. — José Paixão. — Antonio Christiano da Silva

BANCO COMERCIAL DA CAPITAL DA REPÚBLICA S. A

Rua do Rosário n.º 78

Carta patente n.º 2.774 de 29-12-42

Operações iniciadas em 25-6-43

Diretoria

Redelvim Andrade, Diretor Presidente; José Paixão, Diretor Superintendente; Dr. Fernando Braz Pereira Gomes, Diretor Comercial; Antonio Christiano da Silva, Diretor Tesoureiro

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Exigível:		
Instalações	204.768,30		A curto prazo		
Móveis e utensílios	62.371,10	267.139,40	C/C limitada ...	342.793,60	
			C/C movimento ..	6.116.817,80	
Disponível:			C/C dep. popular	331.482,90	
Caixa em moeda corrente	1.106.513,90		C/C a/ juros	244.570,60	7.005.664,90
No Banco do Brasil e em outros bancos	241.179,90	1.317.693,80	Ef. a pagar e cheques visados ...		1.564.060,90
Realizável			A longo prazo		
Títulos descontados	5.798.916,30		C/C desp. a prazo fixo		1.103.577,80
Emp. em c/correntes	3.391.987,40	9.190.903,70			9.673.303,66
Contas de resultados pendentes			Não exigível:		
Diversas contas		833,00	Capital	1.000.000,00	
Contas de compensação:			Fundo de reserva	4.837,70	
Letras a receber. Dev. por ef. a cobrar	686.829,40		Fundo de provisão	5.000,00	1.009.837,76
Ações caucionadas	160.000,00		Contas de resultado pendente:		
Valores caucionados e em garantia	8.240.713,00		Juros pertencentes aos semestres futuros ..	32.270,40	
Valores depositados	11.375.943,00	20.483.384,20	Juros a pagar s/ depósitos a prazo fixo	10.797,80	
		31.259.954,10	Diversas contas . Lucros e perdas ..	19.898,80	
				50.360,40	113.327,40
			Contas de compensação:		
			Credores por títulos em cobrança	686.829,40	
			Credores por títulos em caução e em depósito. Garantias diversas	15.483.743,00	
			Caução da diretoria	4.132.913,00	
				160.000,00	20.463.485,40
					31.259.954,10

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — José Paixão e Antonio Christiano da Silva, Diretores. — Adalberto Renner, Contador
Registro n.º 34.628.

BANCO COMERCIAL DA CAPITAL DA REPÚBLICA S. A.

Rua do Rosário n.º 78

Carta patente n.º 2.774 de 29-12-42

Operações iniciadas em 25-6-43

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Juros e comissões		Saldo do exercício passado	8.007,90
Pagos ou creditados a diversos	492.425,10	Menos:	
Despesas gerais:		Importância do imposto de renda	
Alugueres	25.000,00	do exercício de 1944 debitado	784,80
Honorários: Diretoria, Advogados		a lucros e perdas	7.223,10
e Ordenados	212.276,30	Rendas	
Contribuições: Instituto dos Ban-			
cários e L. B. A.	8.645,10	Descontos:	
Impostos e taxas	52.649,60	Pelos transferidos do exercício an-	
Pap. e objetos de escritório	25.586,10	terior e auferidos n/ exercí-	
Desp. postais, telegráficas, tele-		cio	472.806,40
fônicas, anúncios e publicida-		Menos:	
des	27.798,90	Os que passam para o exercício se-	
Despesas diversas	35.003,50	guinte	32.270,40
		Juros e comissões	
Amortização do ativo		Pelos recebidos e debitados a diversos	527.594,90
Depreciação s/móveis, máquinas e			975.354,00
utensílios	13.706,90		
Idem, s/gastos de instalação	22.064,40		
	35.771,30		
Distribuição de lucros e perdas			
Fundo de reserva	4.837,70		
Imposto s/ a renda	5.000,00		
Lucro transferido para o exercício			
seguinte	50.360,40		
	60.198,10		
	975.354,00		

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — José Paixão e Antonio Christiano da Silva, Diretores. — Adalberto Renner, Contador
Registro n.º 34.628.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco Comercial da Capital da República S. A., reunido na sede social e tendo examinado devidamente o balanço, contas, documentos e livros, a fim de conhecer a vida financeira da sociedade, durante o exercício de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro) é de parecer que sejam aprovadas as contas da Diretoria pelos senhores acionistas, por se encontrarem as mesmas em absoluta ordem.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — Draut Ernany. — Gilberto Araújo e Silva. — Lino Pimentel.

(N.º 1.206 — 30-1-45 — Cr\$ 816,00).

S. A. CRÉDITO INDUSTRIAL CASA BANCÁRIA

Aladino Neves, Serventuário do Décimo Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, por nomeação na forma da lei, etc.

Certifica por lhe ser pedida verbalmente que, revendo em seu cartório e poder o livro número seiscentos e sete (607) de escrituras, dê as folhas quarenta e cinco verso (45-v), consta uma escritura pública de constituição do Banco de Crédito Industrial S. A., lavrada em três de março de mil novecentos e quarenta e quatro e é do teor seguinte:

Escritura pública de constituição do Banco de Crédito Industrial S. A., na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e quarenta e quatro, aos três dias do mês de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em cartório, à Rua do Rosário número cento e cinquenta e um (151), perante mim, Aladino Neves, Tabelião do Décimo Ofício, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Benjamin Dornelles Vargas, funcionário público, casado, residente à Rua Almirante Sadock de Sá, cento e trinta (130), nesta Capital; Heloísa Baldassini, doméstica, viúva, residente à Praia de Botafogo, quarenta e oito (48), nesta Capital; Alberto Pereira de Lucena, Oficial da Armada, casado, residente à Avenida Copacabana, cento e sessenta e dois (162), nesta Capital; Pedro Brando, industrial, casado, residente à Avenida Vieira Souto, trezentos e noventa e oito (398), nesta Capital; Jurandir Montenegro Magalhães, médico, casado, residente à Praia de Botafogo cinquenta e oito (58), nesta Capital; Elieser Magalhães Filho, proprietário, solteiro, residente à Praia de Botafogo, cinquenta e oito (58), nesta Capital; Fernando Diniz, brasileiro, digo Diniz, ban-

cário, casado, residente à Av. Rio Branco duzentos e setenta e sete (277), no décimo sétimo andar, nesta capital; José Carlos Melo, comerciante, casado, residente à Avenida Nossa Senhora de Copacabana número setecentos e sessenta e nove (769), nesta Capital; Alcides Vieira Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Visconde de Inhaúma, número sessenta e cinco (65), nesta Capital; Hernán de Paiva Carril, advogado, casado, residente à Praia de Botafogo número quarenta e oito (48), nesta Capital; Enéas Torreão Franco de Sá, comerciante, casado, residente à Rua Constante Ramos, cem (100), nesta Capital; Adolfo Dourado Lopes, engenheiro civil, solteiro, residente à Praia de Botafogo quarenta e oito (48), nesta Capital; Pedro Pernambuco Filho, médico, viúvo, residente à Rua Joaquim Nabuco, cento e trinta (130), nesta Capital; e, como incorporador e fundador desta sociedade, Mário Gusmão, engenheiro civil, casado, residente à Praia de Botafogo quarenta e oito (48), nesta capital; todos brasileiros, meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, como os próprios de que trato, do que dou fé. E, em presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito: Primeiro — que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, têm, entre si justo e contratado constituir e, de fato constituem uma sociedade anônima, com o capital de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) sob a denominação de "Banco de Crédito Industrial S. A.", com sede nesta cidade, destinado à exploração do comércio bancário em geral, excluindo-se câmbio, operações de crédito real e compra e venda, a prestações, de apólices da dívida pública federal, estadual ou municipal, e podendo ainda operar em hipotecas e financiamentos industriais, agrícolas e imobiliários, a curto e a longo prazo, por conta própria ou de terceiros. Segundo, que eles outorgantes e reciprocamente outorgados, subscrevem todo o capital social, pela seguinte forma: Benjamin Dornelles Vargas,

quinhentas ações, subscrito: cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), entrada: cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); D. Heloisa Baldasini, quatro mil e quinhentas ações, subscrito: novecentos mil cruzeiros (Cr\$ 900.000,00), entrada: quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 450.000,00); Alberto Pereira de Lucena, quatro mil setecentas e cinquenta ações, subscrito: novecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 950.000,00), entrada: quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 475.000,00); Pedro Brando, mil ações, subscrito: duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), entrada: cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); Jurandir Montenegro de Magalhães, quinhentas ações subscrito: cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), entrada: cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); Elieser Magalhães Filho, duzentas e cinquenta ações, subscrito: cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), entrada: vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00); Fernando Diniz, cinquenta ações, subscrito: dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), entrada: cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); José Carlos Melo, trezentas e cinquenta ações, subscrito: setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00), entrada: trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000,00); Alcides Vieira Pinheiro, cinquenta ações, subscrito: dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), entrada: cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); Hernán de Paiva Carril, duas mil e novecentas ações, subscrito: quinhentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 580.000,00), entrada: duzentos e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 290.000,00); Enéias Torreão Franco de Sá, cento e cinquenta ações, subscrito: trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), entrada: quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00); Adolfo Dourado Lopes, duzentas e cinquenta ações, subscrito: cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), entrada: vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00); Mário Gusmão, quatro mil setecentas e cinquenta ações, subscrito: novecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 950.000,00), entrada: quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 475.000,00) e Pedro Pernambuco Filho, cinco mil ações, subscrito: um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), entrada: quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00). — Terceiro, que a sociedade anônima se regerá pelos seguintes estatutos por todos os outorgantes reciprocamente outorgados, aceitos e aprovados: Estatutos — Capítulo I — Da denominação, sede, duração e fins. — Art. 1.º — Sob a denominação de Banco de Crédito Industrial S. A. fica constituída, com sede e foro jurídico na Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, uma sociedade anônima, cujo prazo de duração é de vinte anos, sendo regida por estes Estatutos e pela legislação em vigor na parte que lhe for aplicável e tendo por objeto operações hipotecárias e financiamentos industriais, agrícolas e imobiliários, a curto e a longo prazo por conta própria e de terceiros e bem assim a realização de todas as operações bancárias em geral, exceto câmbio, crédito real e compra e venda, a prestações, de títulos da dívida pública federal, estadual e municipal. — § 1.º — A sociedade poderá manter filiais, agências, representantes e escritórios em qualquer ponto do território nacional ou exterior, a critério de sua diretoria. — § 2.º — O prazo de duração, por deliberação da assembleia geral e obedecidas as formalidades legais, poderá ser prorrogado. — Capítulo II (segundo) — Do capital social e das ações. — Art. 2.º — O capital social é de (Cr\$ 5.000.000,00) cinco milhões de cruzeiros divididos em vinte cinco mil ações comuns e nominativas, no valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, integralizado cinquenta por cento (50%) no ato da subscrição, dez por cento (10%) quando expedida a carta patente e o restante mediante chamadas, a critério da diretoria, no mínimo de dez por cento (10%) cada uma e com intervalos nunca inferiores a trinta dias. — § 1.º — As ações serão assinadas por dois diretores dos quais um o Presidente. — § 2.º — Os acionistas poderão antecipar o pagamento de suas cotas de capital ou realizá-lo de uma só vez. — § 3.º — Cada ação dá direito a um voto. — § 4.º — Só poderão ser acionistas os brasileiros, pessoas físicas, natos, nacionalizados ou naturalizados e somente a estes é permitida a transferência ou cessão de ações; no caso de transmissão *mortis causa*, se não houver herdeiros ou legatários que satisfaçam essa condição, o espólio promoverá judicial ou extra-judicialmente a transferência das ações a terceiros que possuam aquela qualidade. — Capítulo III — Das assembleias gerais — Art. 3.º — A assembleia geral de acionistas deverá reunir-se ordinariamente na segunda quinzena de fevereiro, para leitura e discussão do relatório da diretoria, aprovação de contas e balanços, com o parecer do Conselho Fiscal. — Art. 4.º — As assembleias gerais extraordinárias reunir-se-ão, na forma da lei, sempre que convocados pela diretoria, ou requeridas pelo Conselho Fiscal e pelos acionistas. — Art. 5.º — Cinco dias antes da data fixada para a realização das assembleias gerais ficam suspensas as transferências de ações. — Art. 6.º — As assembleias serão presididas pelo Presidente da sociedade ou seu substituto legal, que escolherá entre os acionistas presentes, dois secretários para completar a mesa. — Capítulo IV — Da administração e suas atribuições — Art. 7.º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros, a saber: Presidente, Tesoureiro e Superintendentes, eleitos pela assembleia geral, pelo prazo de três anos, e investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de Atas da Diretoria. — § 1.º — Anualmente, por eleição, um terço dos membros da Diretoria será renovado alternadamente, os quais entretanto poderão ser reeleitos. Parágrafo Segundo. A caução a ser prestada por cada um dos membros da diretoria será de cem ações da sociedade, caução essa que vigorará até a aprovação definitiva das contas do último exercício em que o caucionante houver servido. Parágrafo terceiro. A remuneração dos membros da diretoria será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral ordinária. Parágrafo quarto. Poderá ser diretor pessoa estranha à sociedade, prestando um

acionista a respectiva caução. Artigo oitavo. No caso de falecimento ou renúncia de um dos membros da diretoria, o Presidente indicará o seu substituto interino, até que se reúna a Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada dentro de trinta dias do falecimento ou renúncia, quando se procederá a eleição pelo tempo que falta para completar o mandato do diretor substituto. Sendo o Diretor Presidente que deva ser substituído, caberá ao diretor Superintendente a indicação de quem trata este artigo. Parágrafo único. Na falta de todos os diretores, o Conselho Fiscal convocará, nos termos da lei, a Assembleia para que proceda a eleição da nova diretoria, imediatamente. Artigo Nono. A diretoria reunir-se-á regularmente, para apreciação da situação dos negócios da sociedade, na forma estabelecida em seu regimento interno, e, extraordinariamente, sempre que um de seus membros julgar necessário. Parágrafo único. Dessas reuniões serão lavradas atas em livro próprio. Artigo Décimo. A Diretoria levantará, anualmente, o balanço do exercício findo, que juntamente com o seu relatório, será examinado pelo Conselho Fiscal e apresentado à Assembleia Geral ordinária. Artigo décimo primeiro. Compete a Diretoria em conjunto: a) resolver sobre a aquisição e venda de imóveis, bem como constituição de ônus reais sobre os mesmos; b) decidir a abertura e o encerramento de sucursais, filiais, agências e escritórios; c) assinar, com o Contador Geral do Banco, os balanços e as demonstrações de Lucros e perdas; d) fixar, em reunião, as atribuições especiais para cada diretor, respeitados os poderes privativos especificados nos artigos décimo terceiro, décimo quarto e décimo quinto; e) convocar as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias. Parágrafo primeiro. A Diretoria só poderá deliberar, validamente, com a presença da maioria dos seus membros, e suas resoluções serão tomadas por maioria de votos. Artigo décimo segundo. Para celebração de contratos, de qualquer natureza, para adquirir, alienar, hipotecar, gravar ou onerar bens imóveis, para transigir, afiançar, desistir, acordar, firmar compromissos, e para exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade, é indispensável, sempre, a assinatura de dois diretores, onde um diretor e de um procurador da sociedade, devidamente constituído, ou de um diretor e de um funcionário que tenha assinatura autorizada pelo Banco. Parágrafo único. Nas sucursais, filiais, agências e escritórios, a prática dos atos acima enumerados poderá ser exercida por mandato da Diretoria, pelos gerentes locais ou seus substitutos. Artigo Décimo terceiro. Ao diretor Presidente compete: a) presidir as reuniões das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias, e, as da diretoria; b) representar a sociedade perante os poderes públicos ou qualquer autoridade, em juízo ou fora dele; c) assinar com o diretor Superintendente ou seu substituto eventual todos os atos e documentos que impliquem responsabilidade de qualquer espécie para a sociedade, excetuando-se os recibos de depósitos, em conta corrente, de valores em custódia e endossos de títulos em cobrança; d) outorgar, conjuntamente com o diretor Superintendente, procurações em nome da sociedade; e) assinar, com o diretor Superintendente ou pessoa devidamente autorizada, recibos de quantias devidas à sociedade, mesmo em repartições públicas, dando a necessária quitação; f) conjuntamente com o diretor Superintendente praticar todos os atos de interesse social, que não contrariem estes Estatutos, nem as leis em vigor. Artigo Décimo quarto. Ao Diretor Tesoureiro compete: a) substituir o diretor Superintendente em suas faltas, ausências ou impedimentos; b) assinar em conjunto com outro diretor, ou pessoa devidamente autorizada, os atos, documentos e recibos a que aludem as letras c) e d) do artigo décimo terceiro; c) cooperar com o Diretor Superintendente na direção dos negócios e operações da Matriz, Filiais e Sucursais, apresentando os balanços, relatórios e dados estatísticos mensais. Artigo décimo quinto — Ao Diretor Superintendente compete: a) substituir o diretor Presidente e o Diretor Tesoureiro em suas faltas, ausências ou impedimentos; b) assinar em conjunto com outro diretor, ou pessoa devidamente autorizada, os atos, documentos e recibos a que aludem as letras c) e d) do artigo décimo terceiro; c) contratar, nomear e demitir os gerentes, secretário, sub-gerentes e procuradores da Matriz, Filiais ou sucursais e demais funcionários, determinando-lhes as atribuições e fixando-lhes de acordo com a Diretoria a remuneração e gratificação; d) Superintender os serviços e operações do Banco e suas Filiais e Sucursais; e) aprovar o regimento interno da sociedade no qual serão determinadas as atribuições e deveres dos gerentes, sub-gerentes, secretário, procuradores e funcionários, ficando também estabelecida a organização de todos os serviços, limites e condições das operações sociais; f) Secretariar as reuniões da Diretoria, tendo sob sua guarda todos os livros registros, exigidos por lei; g) preparar os balanços, relatórios e dados estatísticos a serem apresentados às reuniões da Diretoria e de acionistas; h) Manter a seu cargo todo o serviço de comunicações com os acionistas da sociedade, controlando, sob o ponto de vista jurídico e no que disser respeito à sociedade, as determinações das leis em vigor; i) superintender todos os negócios da sociedade junto às repartições federais, estaduais e municipais. Parágrafo único — As atribuições a que aludem as letras f, h e i, deste artigo, poderão ser desempenhadas por funcionário do Banco, designado pelo Diretor-Superintendente. Artigo décimo sexto — Todos os atos de expediente, tais como recibos, vistos em cheques, endossos serão assinados por dois Diretores ou por um Diretor, conjuntamente com outra pessoa devidamente autorizada pela Diretoria. Capítulo V — Do Conselho Fiscal. Artigo décimo sétimo — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. Artigo décimo oitavo — Competem ao Conselho Fiscal todas as atribuições conferidas por lei ao desempenho de suas funções. Parágrafo único. A remuneração do Conselho Fiscal será fixada, anual-

mente, pela Assembléa Geral ordinária que os eleger. Capítulo VI — Dos lucros sociais e sua distribuição — Artigo décimo nono — O exercício financeiro da Sociedade será encerrado anualmente em trinta e um de dezembro, quando será feita a apuração dos resultados obtidos. Parágrafo único — Dos lucros líquidos verificados será feita a seguinte distribuição: a) cinco por cento (5%) para constituição do Fundo de Reserva legal até atingir vinte por cento (20%) para constituição do, digo, (20%) do capital social; b) o quantum necessário à distribuição aos acionistas de um dividendo, mínimo, de seis por cento ao ano; a ser fixado pela Assembléa Geral ordinária, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; c) 12% (doze por cento) de bonificação, em partes iguais, à Diretoria; d) cinco por cento (5%) como gratificação aos funcionários, a critério da Diretoria; e) 10% (dez por cento) como bonificação ao incorporador e fundador; f) o saldo dos lucros não distribuídos será levado a um Fundo de Reserva Especial, ou transferido para o semestre seguinte, a critério da Diretoria. Artigo vigésimo — O Fundo de Reserva Especial, que trata o item f) do artigo anterior não poderá ultrapassar a cifra do capital social realizado, devendo ser-lhe creditadas as importâncias correspondentes aos dividendos prescritos, na forma da lei. Artigo vigésimo primeiro. Ao incorporador e fundador da Sociedade serão atribuídas as vantagens referidas no artigo décimo nono, parágrafo único, letra c, de conformidade com o disposto no artigo vinte do Decreto quatrocentos e trinta e quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um (4-7-1891), e do artigo oitenta e sete, parágrafo único, letra g, do Decreto-lei dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta (26-9-1940). Artigo vigésimo segundo — A distribuição das percentagens das letras c, d e e, do artigo décimo nono, parágrafo único, só poderão ser efetivadas se ficar garantido o dividendo mínimo de seis por cento aos acionistas. Capítulo sétimo — Disposições transitórias — Artigo vigésimo terceiro — Até que seja integralizado o capital, o dividendo que couber aos seus subscritores será calculado a partir das datas de sua realização, e proporcionalmente às importâncias pagas à Sociedade. Artigo vigésimo quarto — Para o efeito de se poder alternar anualmente a renovação do terço dos membros da Diretoria, como estabelece o parágrafo primeiro do artigo sétimo, fica entendido que o Diretor-Superintendente terá o seu período inicial de um ano, sendo os subsequentes de três anos, e o Diretor-Tesoureiro terá o seu período inicial de dois anos, sendo os subsequentes de três (3) anos. Quarto. Que, na forma da lei, procederam ao depósito de cinquenta por cento do total do Capital da Sociedade no Banco do Brasil, na conformidade do documento do teor seguinte que neste ato me foi exibido; Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro, dois de março de mil novecentos e quarenta e quatro (2-3-1944). Recebemos do Banco Central do Comércio S.A. a quantia de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (2.500.000,00), em cheque número noventa e sete mil quinhentos e trinta e oito (97.538) de s/emissão a n/cargo, de acordo com o artigo vinte e um (21), do Decreto quatorze mil setecentos e vinte e oito (14.128), de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um (16-3-1921) quantia essa que diz ser correspondente a cinquenta por cento (50%) do capital social do Banco de Crédito Industrial S. A., em organização. Recibo passado em duas vias, para um só efeito, ambas as vias seladas com Cr\$ 20,20 (vinte cruzeiros e vinte centavos) — Pelo Banco do Brasil (a) João Moura — Manuel Joaquim Pimenta Veloso. Quinto. Que, desde já, fica eleita a diretoria da Sociedade, sendo Presidente, o Dr. Dario Centeno Crespo, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Viveiros de Castro número cento e dezesseis (116), nesta Capital; tesoureiro, o Senhor Pedro Brando, brasileiro, casado, industrial, residente à Avenida Vieira Souto, trezentos e noventa e oito (398), nesta Capital; e Superintendente o Senhor José Carlos Melo, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Nossa Senhora Copacabana, setecentos e sessenta e nove (769), nesta Capital; cabendo a cada Diretor a gratificação mensal *pro-labore* de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) — Sexto. Que o Conselho Fiscal fica assim constituído: Membros efetivos: Coronel Benjamin Dornelles Vargas, funcionário público, brasileiro, residente à Rua Almirante Saddock de Sá número cento e trinta (130), nesta Capital; Martin Maranhão Quilayn, brasileiro, desquitado, banqueiro, residente à Rua Senador Vergueiro, noventa e dois nesta Capital; e Enéas Torreão Franco de Sá, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Constante Ramos, cem (100), nesta Capital; e, como membros suplentes, Fernando Diniz, brasileiro, casado, bancário, residente à Avenida Rio Branco duzentos e setenta e sete (277), no décimo sétimo andar, nesta Capital; Alberto Pereira de Lucena, brasileiro, casado, Oficial da Armada, residente à Avenida Copacabana cento e sessenta e dois (162), nesta Capital e Dr. Jurandir Montenegro Magalhães, brasileiro, casado, médico, residente à Praia de Botafogo cinquenta e oito (58), apartamento oitenta e dois (82), nesta Capital, fixando-se para cada um, a gratificação de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por sessão a que comparecerem. Sétimo. Que, estando deste modo verificados todos os requisitos legais para a constituição da sociedade anônima, davam por constituído o "Banco de Crédito Industrial S.A." para todos os efeitos de direito. O selo por recibo na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) foi pago por verba hoje, conforme documento seguinte da Recebedoria do Distrito Federal, e cuja, segunda via fica arquivada em cartório: "Verba número quarenta e quatro c. (44c) . Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) . Pagou de selo vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) . Pagou de selo Cr\$ 20.000,00. Em três de março de

mil novecentos e quarenta e quatro (3-3-44). O aj. de tesoureiro (assinatura ilegível) (a) Marques. Carimbo. "Recebedoria do Distrito Federal. Vale 3 Mar — 44". Estava inutilizado um selo da taxa de Educação e Saúde". De como assim o disseram, dou fé, me pediram lhes lavrasse esta escritura, o que fiz pelo Escrevente Deosílio Pinto Rocha, e lhes sendo lida em voz alta, acharam conforme, aceitaram, outorgaram reciprocamente e assinam com as testemunhas a tudo presentes, Maria Luíza Guilayn e Paulo Gusmão Pernambuco e Ludolfo Adolfovoigt. Eu, Deosílio Pinto Rocha, Escrevente Juramentado, a escrevi. Ressalvo a entrelinha que diz: "Diretoria". "E Diretor-tesoureiro"; "e Ludolfo Adolfovoigt". E eu Aladino Neves, Tabelião a subscreevo. *Benjamin Dornelles Vargas. — Heloisa Baldassini. — Alberto Pereira de Lucena. — Pedro Brando. — Jurandir Montenegro Magalhães. — Elieser Magalhães Filho. — Fernando Diniz. — José Carlos Melo. — J. Carlos Mello. — Alcides Vieira Pinheiro. — Hernán de Paiva Carril. — Enéas Torreão Franco de Sá. — Adolfo Dourado Lopes. — Pedro Pernambuco Filho. — Mario Gusmão. — Maria Luíza Guilayn. — Paulo Gusmão Pernambuco. — Ludolfo Adolfovoigt* — Extraída por certidão por mim (assinatura ilegível), aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. E eu Tabelião a subscreevo. *José de Alencar Tostes.*

Aladino Neves, Serventuário do Décimo Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, por nomeação na forma da lei, etc.

Certifica por lhe ser pedido verbalmente, que, revendo em seu cartório e poder o livro n.º 623 de escrituras, dele às folhas 5v., verificou constar a escritura do teor seguinte:

Escritura de retificação e ratificação de outra de constituição do Banco de Crédito Industrial S.A., na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e quatro, aos sete dias do mês de Julho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil e perante mim, Aladino Neves, tabelião, em o cartório do Décimo Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, à Rua do Rosário número cento e cinquenta e um (151), compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, *Benjamin Dornelles Vargas*, funcionário público, casado, residente à Rua Almirante Saddock de Sá, cento e trinta (130), nesta Capital; *Heloisa Baldassini*, doméstica, viúva, residente à Praia de Botafogo, quarenta e oito (48), nesta Capital; *Alberto Pereira de Lucena*, Oficial da Armada, casado, residente à Avenida Copacabana, cento e sessenta e dois (162), nesta Capital; *Pedro Brando*, industrial, casado, residente à Avenida Vieira Souto, trezentos e noventa e oito (398), nesta Capital; *Jurandir Montenegro Magalhães*, médico, casado, residente à Praia de Botafogo, cinquenta e oito (58), nesta Capital; *Elieser Magalhães Filho*, proprietário, solteiro, maior, residente à Praia de Botafogo, cinquenta e oito (58), nesta Capital; *Fernando Diniz*, bancário, casado, residente à Avenida Rio Branco duzentos e setenta e sete (277), 17.º andar, nesta Capital; *José Carlos Melo*, comerciante, casado, residente à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, setecentos e sessenta e três (763), digo sessenta e nove (769), nesta Capital; *Alcides Vieira Pinheiro*, advogado, casado, residente à Rua Visconde de Inhaúma, sessenta e cinco (65), nesta Capital; *Hernán de Paiva Carril*, advogado, casado, residente à Praia de Botafogo, quarenta e oito (48), nesta Capital; *Enéas Torreão Franco de Sá*, comerciante, casado, residente à Rua Constante Ramos, cem (100), nesta Capital; *Adolfo Dourado Lopes*, engenheiro civil, solteiro, residente à Praia de Botafogo, quarenta e oito (48), nesta Capital; *Pedro Pernambuco Filho*, médico, viúvo, residente à Rua Joaquim Nabuco, cento e trinta (130), nesta Capital; e, como incorporador e fundador de sociedade, *Mário Gusmão*, engenheiro civil, casado, residente à Rua Paissandú, cento e oitenta e seis (186), apartamento cento e um (101), nesta Capital, todos brasileiros, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, também minhas conhecidas, do que dou fé, bem como da capacidade jurídica e identidade de todos os presentes. E, perante as mesmas testemunhas, disseram-me os outorgantes reciprocamente outorgados, que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, concordam os outorgantes e reciprocamente outorgados retificar e ratificar a escritura da constituição do Banco de Crédito Industrial S.A., lavrada nestas notas, livro seiscentos e sete (607), folhas quarenta e cinco verso (45v), aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e quatro (3-3-1944), para modificar parcialmente os Estatutos do referido Banco de Crédito Industrial S.A., na forma abaixo: *Primeiro: — Dando ao Artigo primeiro a seguinte redação: sob a denominação S.A. de Crédito Industrial (Casa Bancária) constituida, com sede e fóro jurídico na Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, uma sociedade anônima, cujo prazo de duração é de vinte anos, sendo regida por estes ESTATUTOS e pela legislação em vigor na parte que lhe for aplicável e tendo por objeto operações hipotecárias e financiamentos industriais, agrícolas e imobiliários, a curto e a longo prazo por conta própria e de terceiros e bem assim a realização de todas as operações bancárias em geral, exceto câmbio, crédito real e compra e venda, a prestações, de títulos da dívida pública federal, estadual e municipal; SEGUNDO: — Suprimir o parágrafo primeiro do artigo primeiro, designando-se por parágrafo único, parágrafo segundo do precitado artigo primeiro. TER-*

CEIRO: — Suprimir a letra "b" do artigo décimo primeiro; **QUARTO:** — Dar a letra "c" do artigo décimo primeiro a seguinte redação: assinar, com o Contador Geral da Sociedade os balanços e as demonstrações de lucros e perdas. **QUINTO:** — Alterar as letras "c", "d" e "e" do precitado artigo décimo primeiro, para "b", "c" e "d". **SEXTO:** — Dar ao artigo décimo segundo a seguinte redação: para celebração de contratos, de qualquer natureza, para adquirir, alienar, hipotecar, gravar, ou onerar bens imóveis; para transigir, afiançar, desistir, acordar, firmar compromissos e para exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a Sociedade, é indispensável, sempre, a assinatura de dois Diretores, ou de um Diretor e de um procurador da Sociedade, devidamente constituído, ou de um Diretor e de um funcionário que tenha assinatura autorizada pela Sociedade. **Sétimo:** — Suprimir o parágrafo único do precitado artigo décimo segundo. **Oitavo:** — Dar à letra "c" do artigo décimo quarto a seguinte redação: cooperar com o Diretor-Superintendente na direção dos negócios e operações da Sociedade, apresentando os balanços, relatórios e dados estatísticos mensais. **Nono:** — Dar à letra "c" do artigo décimo quinto a seguinte redação: contratar, nomear e demitir os gerentes, secretário, sub-gerente, procuradores e demais funcionários, determinando-lhes as atribuições e fixando-lhes de acordo com a Diretoria remuneração e gratificação. **Décimo:** — Dar à letra "d" do precitado artigo décimo quinto a seguinte redação: supervisionar os serviços e operações da Sociedade. **Décimo primeiro:** — Redigir da forma seguinte o parágrafo único do precitado artigo décimo quinto: as atribuições a que aludem as letras "f", "h" e "i", deste artigo, poderão ser desempenhadas por funcionários da Sociedade designado pelo Diretor-Superintendente. **Décimo segundo:** — Nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 6.419, de 13 de abril de 1944, o artigo segundo terá a seguinte redação: O capital social, já totalmente realizado, é de Cr\$ 3.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em vinte e cinco mil (25.000) ações comuns e nominativas do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. **Décimo terceiro:** — Excluir da finalidade da Sociedade "operar em hipotecas", e do artigo primeiro dos estatutos "operações hipotecárias". Que, finalmente, disseram-me os outorgantes e reciprocamente outorgados, diante das mesmas testemunhas, que esta escritura fica fazendo parte integrante e completamentar da escritura ora ratificada, a qual os outorgantes reciprocamente outorgados expressamente ratificam em todos os seus termos não alterados pela presente escritura, para que ambas conjuntamente produzam todos os devidos e legais efeitos. Pelos outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito, ainda, na presença das mesmas testemunhas, que aceitam esta escritura como está feita. Ressalvo a emenda: "Hernán" e a entrelinha: "c. como incorporador e fundador da Sociedade, Mário Gusmão, engenheiro civil, casado, residente à Rua Paissandu n.º 186, apartamento 101, nesta Capital". De como assim o disseram, me pediram que lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que fiz por intermédio de meu ajudante Moacir da Cunha Chaves, e que, sendo-lhes lida e achada conforme, a aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes: Euclides Correia de Sousa e Carlos José de Aquino. — Eu, Moacir da Cunha Chaves, escrevente juramentado a escrevi perante o Tabelião Aladino Neves. E eu, Aladino Neves, Tabelião a subscrevo. — Benjamin Dornelles Vargas. — Heloisa Beldassini. — Alberto Pereira de Lucena. — Pedro Brando. — Jurandyr Montenegro Magalhães. — Elieser Magalhães Filho. — Fernando Diniz. — José Carlos Mello. — Alcides Vieira Pinheiro. — Hernani de Paiva Carrilho. — Enéas Torreão Franco de Sá. — Adolpho Dourado Lopes. — Pedro Pernambuco Filho. — Mario Gusmão. — Euclides Corrêa de Souza. — Carlos José de Aquino. — Certificada por mim Alvaro Luis Cabral, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. E eu, Jorge Pinto Lisboa, Tabelião substituto a subscrevo. — Jorge Pinto Lisboa.

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

CERTIDÃO

Atendendo ao solicitado em requerimento de vinte e dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, da Sociedade Anônima de Crédito Industrial (Casa Bancária), e na forma do precitado em o item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, Certifico que, dos autos do processo número quarenta e três mil quinhentos e doze barra quarenta e quatro, constam: — **Primeiro:** — Certidão de escritura pública de constituição do Banco de Crédito Industrial, Sociedade Anônima, lavrada aos três dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e quatro, a folhas quarenta e cinco verso do livro número seiscentos e sete, do Cartório do Décimo Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, Tabelião Aladino Neves, com a seguinte redação: (Anexo). — **Segundo:** — Escritura pública de ratificação e ratificação de outra de constituição do Banco de Crédito Industrial, Sociedade Anônima, lavrada aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e quatro, a folhas cinco verso do livro número seiscentos e vinte e três, do Cartório do Décimo Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, Tabelião Aladino Neves, para modificar parcialmente os estatutos do referido Banco, inclusive sua denominação para Sociedade Anônima Crédito Industrial (Casa Bancária), com a seguinte redação: (Anexo). — **Terceiro:** — Despacho do Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, datado de dezoito de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro, exarado em o fecho do parecer de vinte e cinco de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, do Senhor Doutor Consultor Jurídico desta Caixa,

existente no processo, determinando o encaminhamento dos autos à Superior Autoridade, para final solução. **Quarto:** — Despacho do Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, datado de quatro de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, aprovando a organização da Sociedade Anônima de Crédito Industrial (Casa Bancária), de acordo com o parecer da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, o qual foi exarado a folhas cento e onze verso, do processo. — **Quinto:** — Pagamento, por verba, do selo correspondente à taxa de autorização para funcionamento de sua sede, nesta Capital, sendo que o proporcional ao capital foi pago, também por verba, conforme documento transcrito em a escritura de constituição, de três de março de mil novecentos e quarenta e quatro. — E por ser verdade, eu, Arino Ramos da Costa, escrivão da letra C, do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em exercício na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Gerente interino da referida Caixa, Senhor Roberto Lacourt, aos trinta de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Roberto Lacourt. (Selada com Cr\$ 10,60 e selo educ. Cr\$ 0,40).

(Firma reconhecida pelo Tabelião do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 1.205 — 20-1-45 — Cr\$ 1.581,00)

BANCO INDUSTRIAL MINAS GERAIS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Industrial de Minas Gerais S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 522, por despacho de 26 de janeiro de 1945, os seguintes documentos: a) certidão de inteiro teor dos documentos de constituição da sociedade, expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais; b) certidão expedida pela mesma Junta, comprobatória do arquivamento da ata da reunião da Diretoria que aprovou a abertura, da filial nesta cidade, contendo a sua transcrição, bem como da carta patente; c) uma procuração, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 26 de janeiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros. (Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 960-45).

(N.º 1.192—30-1-45—Cr\$ 51,00).

MÁQUINAS RODOVIÁRIAS BRASILEIRAS, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D.R.C.

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima, Máquinas Rodoviárias Brasileiras S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 534, por despacho de 30 de janeiro de 1945, os seguintes documentos: a) — escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 13.º Ofício desta Capital em 5 de dezembro de 1944, contendo a transcrição dos seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição de sua primeira diretoria e conselho fiscal; b) — Escritura pública de ratificação e ratificação da de constituição, lavrada em notas do mesmo Ofício em 17 de janeiro de 1945, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 31 de janeiro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — Adolpho Penna Barros. Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 28.836-44

CERTIDÃO

L.º 227 fls. 15 v.

Mario Queiroz, Serventuário do 13.º Ofício de Notas nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que revendo em minhas notas o livro n.º 227, nele, às folhas 15 v., me foi apontada e pedida por certidão, a escritura que é do teor seguinte:

Escritura de constituição da sociedade anônima denominada "Máquinas Rodoviárias Brasileiras S. A.", que entre si fazem Alfred Kaufmann e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano de 1944, aos 5 dias do mês de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório e perante mim Mario Queiroz, tabelião do 14.º Ofício de Notas, compareceram: Alfred Kaufmann, sem nacionalidade, solteiro, comerciante e industrial, domiciliado nesta Capital, onde reside à Praia de Botafogo número 74, apartamento 501; Dr. Samuel Malamud, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Paula Freitas

n.º 202; *Antonio Horacio Pereira*, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua México n.º 168; *Paulo de Oliveira Botelho*, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Afonso Pena n.º 115; *Dr. Helio de Faria Bernardes*, brasileiro, desquitado, advogado, domiciliado nesta Capital, onde reside à Avenida Copacabana n.º 1.002; *Siegbert Kaufman*, sem nacionalidade, divorciado, comerciante, domiciliado nesta Capital, onde reside à Avenida Atlântica n.º 444, apartamento 81; *Manoel Gomes da Costa*, português, casado, industrial, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua de São Cristóvão n.º 111 e *Werner Edward Stein*, tcheco, divorciado, comerciante, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Correia Dutra n.º 147; os presentes reconhecidos como os próprios pelas testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, sendo estas de mim tabelião, do que dou fé, bem como de me haver sido esta escritura distribuída. E, perante as mesmas testemunhas, pelas partes me foi dito: 1.º) que tinham entre si acordado a constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação de "Máquinas Rodoviárias Brasileiras S. A.", com sede nesta cidade e capital de Cr\$. . .

1.250.000,00 tendo por objeto a fabricação e venda de máquinas rodoviárias e congêneres de toda a espécie, o comércio de máquinas e motores estrangeiros e nacionais do ramo e a fundição e montagem de peças e máquinas em geral, que se regeria pelos seguintes estatutos: "Estatutos da sociedade anônima Máquinas Rodoviárias Brasileiras. — Capítulo I — Denominação, fins e duração: Art. 1.º) Sob a denominação "Máquinas Rodoviárias Brasileiras S. A.", fica constituída nesta Capital, uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. — Art. 2.º) A sociedade terá por objetivo: a) a fabricação e venda de máquinas rodoviárias e congêneres de toda a espécie; b) o comércio de máquinas e motores estrangeiros e nacionais do ramo; c) a fundição e montagem de peças e máquinas em geral. — Art. 3.º) A sociedade terá a sua sede nesta Capital à Avenida Beira Mar número 166, apartamento 103, poderá manter filiais em todas as praças do país e a duração será por 30 anos, contados da data de sua constituição, prazo esse que poderá ser prorrogado por deliberação da Assembléia Geral. — Capítulo II — Capital e ações. Art. 4.º) O capital social, todo ele realizado, é de um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.250.000,00) dividido em 6.250 ações de Cr\$. . .

200,00 cada uma, ordinárias e ao portador. — Art. 5.º) Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. — Capítulo III — Diretoria: Art. 6.º) A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois membros, sendo um Diretor-presidente e um Diretor-secretário. — Art. 7.º) Os diretores serão eleitos pela Assembléia Geral de acionistas pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos. — Art. 8.º) Cada diretor caucionará com ações da sociedade em garantia de sua gestão, para poderem ser investidos nos cargos. — § 1.º) Os diretores tomarão posse de seus cargos por meio de termo, lavrado no livro de atas das reuniões da diretoria, depois de prestada a caução de que trata este artigo. — § 2.º) No caso dos diretores eleitos não serem acionistas, poderá qualquer dos acionistas prestar a caução. — § 3.º) Em caso de vaga, o Conselho Fiscal, designará o diretor substituto, que servirá até a primeira Assembléia Geral Ordinária. — § 4.º) Em se tratando de impedimento temporário, o Diretor-presidente poderá designar o seu substituto. — Art. 9.º) O Diretor-presidente terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, a fim de garantir o funcionamento normal da sociedade e a representá-la ativa e passivamente em Juízo e fora dele. — Art. 10) Compete ao Diretor-secretário assinar o expediente da sociedade, representá-la em Juízo no impedimento do Diretor-presidente e praticar os demais atos relacionados com a natureza do cargo.

— Parágrafo único) Mediante delegação expressa do Diretor-presidente, no período e sob as condições que o respectivo instrumento determinar, poderá o Diretor-secretário assinar juntamente com o gerente comercial do estabelecimento, cheques, ordens de pagamento e o expediente bancário estritamente ligado aos negócios sociais. — Artigo 11) Compete à Assembléia Geral fixar os vencimentos e as gratificações dos diretores, tendo em vista o disposto no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940. — Capítulo IV — Conselho Fiscal. — Artigo 12) O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. — § 1.º) O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. — § 2.º) A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral, que os eleger. — Capítulo V — Assembléia Geral. — Art. 13) A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos três primeiros meses, após a terminação do ano social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. — Parágrafo único) As assembleias gerais serão presididas pelo Diretor-presidente da sociedade. Para compor a mesa, o presidente convidará um ou dois acionistas entre os presentes, para servir de secretários. — Art. 14) A convocação da assembleia geral será feita por anúncios publicados pela imprensa, como manda a lei e deles deverão constar a ordem do dia, ainda que sumariamente e o dia, hora e local da reunião. — Capítulo VI — Exercício social. — Art. 15) O ano social coincidirá com o ano civil. — Artigo 16) No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e, do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, será deduzida a percentagem de 5% para a constituição do fundo de reserva legal, até alcançar 20% do capital social. O saldo ficará

à disposição da assembleia geral, que fixará o dividendo por proposta do Diretor-presidente e ouvido o Conselho Fiscal. — Art. 17) Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 5 anos, a contar da data do anúncio, de seu pagamento prescreverão a favor da sociedade. — Art. 18) Terminado o prazo da duração da sociedade, se o mesmo não for prorrogado, entrará ela em liquidação, pela forma que for determinada pela Assembléia Geral. — 2.º) Que no Banco de Minas Gerais S. A., desta cidade, tinham feito o depósito da décima parte do capital em dinheiro, documento que me foi exibido e do seguinte teor: "Banco de Minas Gerais S. A. — CC-6.648. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1944. 07.420. N.º 6.018. Ref. C/C Limitada. 10.564. — A. Kaufmann. Nesta. Depósitos intangíveis. Máquinas Rodoviárias Brasileiras S. A.. Fizemos hoje o seguinte lançamento a débito de sua conta em referência: Importância, 125.000,00. Importância transferida, por sua ordem em carta de 24 deste mês, para crédito da S. A. Máquinas Rodoviárias Brasileiras, como depósito intangível, em cumprimento a disposição da Lei das Sociedades Anônimas (Cr\$ 125.000,00). Total, Cr\$ 125.000,00. Saudações, Banco de Minas Gerais S. A. Oswaldo de Oliveira, Alberto dos Santos Foz". — 3.º) Que a relação das ações tomadas pelos subscritores é a seguinte: Alfred Kaufmann, 5.900 ações — Cr\$ 1.180.000,00; — Dr. Samuel Malamud, 50 ações — Cr\$ 10.000,00; — Dr. Antonio Horacio Pereira, 50 ações — Cr\$ 10.000,00; — Dr. Paulo de Oliveira Botelho, 50 ações — Cr\$ 10.000,00; — Dr. Helio de Faria Bernardes, 50 ações — Cr\$ 10.000,00; — Siegbert Kaufmann, 50 ações — Cr\$ 10.000,00; — Manoel Gomes da Costa, 50 ações — Cr\$ 10.000,00; — Werner Edward Stein, 50 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total: 6.250 ações — Cr\$ 1.250.000,00, importância esta integralmente realizada pelos subscritores e que se acha em poder do acionista Alfred Kaufmann. — 4.º) Que, tendo, assim, sido cumpridas todas as formalidades legais, declaravam, como declaram, constituídas a sociedade anônima "Máquinas Rodoviárias Brasileiras S. A." e nomeia para a Diretoria: Diretor-presidente, Alfred Kaufmann, sem nacionalidade, residente à Praia de Botafogo n.º 74, apartamento 501; Diretor-secretário, Dr. Samuel Malamud, brasileiro, residente à Rua Paula Freitas n.º 45, apartamento 202, e, para o Conselho Fiscal, efetivos: Dr. Antonio Horacio Pereira Dr. Paulo de Oliveira Botelho e Dr. Helio de Faria Bernardes; — suplentes: Siegbert Kaufmann, Manoel Gomes da Costa e Werner Edward Stein, todos residentes nesta cidade. — O selo proporcional devido por esta escritura, na importância de Cr\$ 5.000,00 foi pago pela verba do teor seguinte: "Recebedoria do Distrito Federal, Seção de Preparo da Arrecadação (T.V.) Verba n.º 38 "C". Cr\$ 5.000,00. Paguei de selo Cr\$ 5.000,00. Em 5-12-44. O Escrevivo M. C. R. Lima. O Ajudante do Tesoureiro, Valle". — Estava colado um selo da taxa de educação e saúde de Cr\$ 0,40 inutilizado com o carimbo do teor seguinte: Recebedoria do Distrito Federal, 5-10-44. Turma de Verificação M. C. R. Lima". — Assim disseram e me pediram lhes lavrasse em minhas notas a presente escritura, a qual, lhes sendo lida e as testemunhas e achando-a conforme, a aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas Humberto Santos e João Martins. — Eu, *Darcy Leite Dornellas*, escrevente juramentado, a escrevi. — E eu, *Mario Queiroz*, tabelião, a subscrevi. — (assinados): *Alfred Kaufmann*. — *Samuel Malamud*. — *Antonio Horacio Pereira*. — *Paulo de Oliveira Botelho*. — *Siegbert Kaufmann*. — *Manoel Gomes da Costa*. — *Werner Edward Stein*. — *Helio de Faria Bernardes*. — *Humberto Santos*. — *João Martins*.

Nada mais se continha em a escritura fielmente transcrita na presente certidão que conferi, subscreevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. E eu, *Esau Braga Larangeira*, substituto, subscreevo e assino, na ausência ocasional do tabelião. — *Esau Braga Larangeira*.

Visado pelo substituto do Chefe da Seção de Registros e Editais.

Livro 228 Fls. 63v.

CERTIDÃO

Certifico que revendo em minhas notas o livro n.º 228, nêde, às fls. 68v.º encontrei lavrada a escritura do teor seguinte:

Escritura de aditamento à outra de constituição de sociedade anônima, que fazem Alfred Kaufmann e outros.

Saibam quantos esta virem que no ano de 1945, aos 17 dias do mês de janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório e perante mim *Esau Braga Larangeira*, substituto, no exercício do cargo de tabelião do 13.º Ofício de Notas, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados: Alfred Kaufmann, sem nacionalidade, solteiro, comerciante e industrial, domiciliado nesta Capital, onde reside à Praia de Botafogo n.º 74, apartamento 501; Dr. Samuel Malamud, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Paula Freitas n.º 45, apartamento 202; Dr. Antonio Horacio Pereira, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua México n.º 168; Dr. Paulo de Oliveira Botelho, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Afonso Pena n.º 115; Dr. Helio de Faria Bernardes, brasileiro, desquitado, advogado, domiciliado nesta Capital, onde reside à Avenida N. S. de Copacabana n.º 1.002; Siegbert Kaufmann, sem nacionalidade, divorciado, comerciante, domiciliado nesta Capital, onde reside à Avenida Atlântica n.º 444, apartamento 81; Manoel Gomes da Costa, português, casado, industrial, domiciliado nesta cidade, onde reside à Rua São

Cristóvão nº 111, e Werner Edward Stein, tcheco, divorciado, comerciante, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Corrêa Dutra nº 137; todos reconhecidos como os próprios pelas duas testemunhas afinal nomeadas e assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé, bem como de que esta escritura será anotada no competente distribuidor, dentro do prazo da lei. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que, tendo constituído pela escritura lavrada nestas notas, em 5 de dezembro de 1944, no livro 227 à fls. 15v.º, uma sociedade anônima, sob a denominação de "Máquinas Rodoviárias Brasileiras S. A.", pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a fim de cumprir exigências para o arquivamento de seus atos constitutivos no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, resolvem aditar à referida escritura de constituição, o seguinte: I) Que a sociedade tem sede nesta Capital à Avenida Beira Mar nº 166; — II) Que os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal para o primeiro exercício serão de Cr\$ 1.000.00 anuais para cada membro; — III) Que o capital social de Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros), integralmente realizado em moeda corrente, acha-se depositado nos seguintes Bancos: 10 % no Banco de Minas Gerais S. A., conforme certificado transcrito na referida escritura de constituição e os restantes 90 % no Banco Hazan S. A., conforme certificado do teor seguinte: "Banco Hazan S. A. Rua Gonçalves Dias 19. Rio de Janeiro. Certificado. Certificamos que, nesta data, cumprindo instruções do senhor Alfredo Kaufmann, transferimos de sua conta, para crédito de "Máquinas Rodoviárias Brasileiras S. A.", em organização, a quantia de um milhão cento e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 1.125.000,00) quantia essa que, segundo informação do referido

senhor Alfredo Kaufmann, corresponde a 90 % do capital daquela sociedade, cujos restantes 10 % estão depositados no Banco de Minas Gerais S. A., permanecendo a referida quantia de Cr\$ 1.125.000,00 neste Banco, como depósito intangível, sujeito aos dispositivos da lei das Sociedades Anônimas. Para os devidos efeitos firmamos o presente sobre estampilhas federais de Cr\$ 20,40 inclusive o selo de Educação e Saúde. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. Banco Hazan S. A. — S. S. Hazan, Diretor Superintendente (assinado sobre um selo federal de Cr\$ 20,00 e um da taxa de educação e saúde). Quem assim, aditada a mencionada escritura de 5 de dezembro de 1944, eles outorgantes reciprocamente outorgados a ratificam em todos os seus termos, passando a presente a fazer parte integrante e complementar da mesma, para, juntas, produzirem seus devidos e legais efeitos. — Assim o disseram e me pediram lavrasse em minhas notas a presente escritura que, lhes sendo lida e às testemunhas a todo este ato presentes João Martins e Humberto Santos, acharam conforme, aceitaram e com elas assinam. Eu, Armando Veiga, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Esau Braga Laranjeira, substituto, no exercício do cargo de tabelião, a subscrevi. — Alfred Kaufmann. — Samuel Malanud. — Antonio Horacio Pereira. — Paulo de Oliveira Botelho. — Helio de Faria Bernardes. — Siegbert Kaufmann. — Manoel Gomes da Costa. — Werner Edward Stein. — João Martins. — Humberto Santos. Nada mais se continha em a escritura fielmente transcrita na presente certidão, que conferi, subscrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e três de Janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. E eu, Esau Braga Laranjeira, substituto, no exercício do cargo de tabelião, subscrevo e assino.

(N.º 1.249 — Cr\$ 612,00 — 31-1-45)

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º ser dirigidos por carta ou telegrama a **IMPrensa NACIONAL**;
- 2.º trazer a declaração **Serviço de Reembolso**;
- 3.º conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

Lojas Noce S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na Sede Social à Rua Sete de Setembro n.º 188, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945.

— Lojas Noce S. A. — *Aurelio de Lima Noce*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.234 — Cr\$ 39,80 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

S. A. Empresa de Fôrça e Luz Ibero-Americana

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Empresa, à Praça Mauá n.º 7, 10.º andar, sala 1.008, os seguintes documentos, referentes ao exercício de 1944: cópias do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, como manda o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945.

— S. A. Empresa de Fôrça e Luz Ibero-Americana — *Antonio Cardoso*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.096 — Cr\$ 36,70 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

A Praça

Maurice Vernon Powell, que usualmente assina M. V. Powell, norte-americano, representante geral para o Brasil de Refinações de Milho, Brazil S. A., companhia americana autorizada a funcionar no Brasil pelos Decretos Federais n.º 18.592, de 5-2-1929, e n.º 2.783, de 26-1-1938, fabricantes de produtos e subprodutos de milho, estabelecida no bairro do Anastácio (Alto da Lapa) e com escritórios à Rua Cel. Xavier de Toledo n.º 14, 4.º andar, São Paulo e filiais no Rio de Janeiro, Recife e Porto Alegre, como também na qualidade de representante geral no Brasil, de Bedford Construction Company e Corn Products Refining Co., ambas sediadas nos Estados Unidos da América do Norte, e igualmente dirigente da Maizena Brasil S. A., esta última sociedade brasileira, com escritório à Rua Cel. Xavier de Toledo n.º 14, 4.º andar, em São Paulo, participa a esta e demais praças do Brasil que, em virtude de ter sido aposentado pela Matriz, e tendo expirado o seu mandato em 31 de janeiro de 1945 p.p., em consequência serve-se deste comunicado para cancelar como de fato cancela, todas as procurações e subestabelecimentos que outorgou quer em seu nome, no de sua mandante Refinações de Milho, Brazil S. A., como de todas as companhias acima referidas, a partir de 1929 até a presente data, procurações e subestabelecimentos esses, quer datilografados, quer lavrados, nos diferentes tabelionatos desta Capital, como nas demais praças do Brasil.

Aproveita para comunicar que, em seu lugar, a partir de 1 de fevereiro de 1945, ficará com a direção das Refinações de Milho, Brazil S. A., e de todas as companhias supra mencionadas, para todo o Brasil, o Sr. Francis James Gest, que assina F. J. Gest, norte-americano, antigo residente desta Capital, já possuidor de competentes poderes, e que solicita dispensar as mesmas atenções que ao signatário tem sido prestadas até aqui.

Agradece a todos as componentes do comércio e indústria do Brasil, com quem tem mantido relações, a fidalguia de trato e preferência que de todos tem recebido; agradece a todos os agentes vendedores espalhados pelo Brasil, a eficiente colaboração que lhe tem sido prestada, finalmente agradece a todos os operários e funcionários de toda a organização e de qualquer categoria, a cooperação e lealdade que, no período de sua gestão, dos mesmos tem sido alvo, e dos quais leva recordação.

Finalizando e ratificando os dizeres supra, ficam igualmente canceladas as procurações que individualmente tem outorgado a partir de 1929.

E a todos os seus amigos tem o prazer de permanecer no seu endereço em São Paulo, que é: Rua Avanhandava n.º 683, telefone 4-5578 — Caixa Postal n.º 191.

São Paulo, 1 de fevereiro de 1945. — *M. V. Powell*.

(Firma reconhecida no Tabelião Bruno — São Paulo).

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 1.091 — Cr\$ 214,80 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

Brazaço S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 2 de março, às 11 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 311, 7.º andar, a fim de tomarem as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e bem assim procederem às eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 da Lei de Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945.

— Pela Diretoria. *Abelardo da Cunha*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.165 — Cr\$ 70,40 — Dias: 30, 31-1 e 1-2-45 — 29-1-45).

A Praça

F. Oliveira Junior e Irmãos, estabelecidos com a "Casa Gentil", de calçados e chapéus, à Rua Ana Neri n.º 892, antigo n.º 254, declaram à Praça e a seus amigos e clientes que, nesta data retirou-se da firma, pago e satisfeito de seus haveres, o sócio Sr. Francisco José Oliveira Junior, sendo admitido como novo sócio o Sr. Vivaldo Gonçalves Capela. A sociedade passa a girar sob a razão social de Irmãos Oliveira & Gonçalves e, assumindo como sucessora o ativo e passivo de F. Oliveira Junior e Irmãos, espera continuar a merecer a mesma confiança com que tem sido até hoje distinguida.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945.

— F. Oliveira Junior e Irmãos. — *Francisco José Oliveira Junior*. — *Gualter José de Oliveira*. — *Daker José de Oliveira*. — *Irmãos Oliveira & Gonçalves*. — *Irmãos Oliveira & Gonçalves*. — *Vivaldo Gonçalves Capela*. — *Irmãos Oliveira & Gonçalves*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 1.178 — Cr\$ 107,10 — Dias: 30, 31-1-45 e 1-2-45 — 29-1-45).

ANÚNCIOS

Casa Bancária Central do Rio de Janeiro S. A.**Aviso aos senhores acionistas**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua do Rosário n.º 113, 7.º andar, salas 701-702, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945.

— *Paulo Olympio Bello*, Presidente.

(N.º 1.088 — Cr\$ 35,70 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Segunda convocação

De ordem do Sr. Presidente convindo os Srs. associados desta Cooperativa para a Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 6 de fevereiro corrente na sede do Sindicato dos Hotéis e Similares do Rio de Janeiro sito à Avenida Rio Branco n.º 114, 8.º andar, às 14,30 horas a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

a) tomar conhecimento da autorização, concedida pelo Sr. Ministro da Agricultura à Cooperativa, para esta transformar-se em Sociedade Anônima, de acordo com o Decreto-lei n.º 6.309, de 27 de setembro de 1944, conforme requerimento que lhe foi feito;

b) deliberar sobre a constituição da futura sociedade e discutir o projeto dos estatutos;

c) tratar de interesses gerais.

A Diretoria avisa os Srs. associados que, de conformidade com o § 1.º do art. 20 dos nossos estatutos, a Assembléia deliberará com qualquer número de associados presentes.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945.

— *Belmiro Moreira da Rocha*, Secretário.

(N.º 1.095 — Cr\$ 40,80 — 31-1-45).

Sino Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 128, 15.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e correspondentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945.

— *Armando Lima Junior*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.176 — Cr\$ 42,80 — Dias: 30, 31-1-45 e 1-2-45 — 29-1-45).

Fábrica de Tecidos Esperança S. A.

Rua Teófilo Ottoni n.º 74, 1.º andar

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta sociedade, à Rua Teófilo Ottoni n.º 74, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e que se referem ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945.

— *Benito Costa*, Presidente. — *Aracino Ottoni de Carvalho*, Tesoureiro. — *Francisco de Paula Bueno*, Técnico.

(N.º 1.024 — Cr\$ 89,80 — Dias: 26, 29, 31-2-45 e 1-2-45 — 25-1-45).

Fábrica de Tecidos Esperança S. A.

Rua Teófilo Ottoni n.º 74, 1.º andar

Nos dias 1 e 2 de fevereiro de 1945 e depois às terças e quintas-feiras, das 13 às 15 horas, pagar-se-á, no escritório da Companhia, o dividendo e bonificação referente ao 2.º semestre de 1944.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia 1 de fevereiro.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945.

— *Aracino Ottoni de Carvalho*, Diretor. — *Encas Fernandes*, Diretor.

(N.º 1.025 — Cr\$ 85,80 — Dias: 26, 29, 31-1-45 e 1-2-45 — 25-1-45).

Banco de Crédito Territorial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua do Carmo n.º 62, no dia 17 de fevereiro próximo vindouro, às 12 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria relativo à marcha dos negócios da Sociedade durante o exercício findo e os principais fatos administrativos; balanço e conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, procedendo, outrossim, à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede acima indicada, os documentos a que faz referência o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.

— *José Gomes de Mattos*. — *Raul Rosa Duarte*.

(N.º 563 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17-1 e 16-2-45 — 16-1-45).

Gelo Secco S. A.**Convocação**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 13 horas do dia 2 de Março de 1945, na sede social à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, 2.º andar, sala 23, a fim de tomarem conhecimento:

a) Do relatório da Diretoria, do Balanço das contas do exercício findo, do parecer do Conselho Fiscal.

b) Proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixar os honorários dos mesmos.

c) Tomar conhecimento das vagas existentes na Diretoria dos cargos vagos de Diretor Gerente e Diretor Superintendente, consequente de renúncia, da prestação de contas dos Diretores renunciantes, e eleição de novos Diretores para os cargos vagos.

Nos termos do art. 30 dos Estatutos, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945.

— *Contra Almirante Genesio Gonçalves dos Santos*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.211 — Cr\$ 91,80 — Dias: 1, 22 e 28-2-45 — 31-1-45).

Vanguarda S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, desta Sociedade Anônima os documentos exigidos pelo art. 99 do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 (letras a, b e c).

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945.

— *Ozéas Motta*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.230 — Cr\$ 31,80 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

Produtos Químico-Farmacêuticos G. G. Rangel S. A.

Ficam os acionistas convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 8 de fevereiro do corrente ano, às 17 horas, a Avenida Presidente Wilson n.º 194, 5.º andar, sala 52, nesta Cidade, para apresentação de contas, mudança de Diretoria e outros assuntos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945.

— *João Rios*, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 1.218 — Cr\$ 16,30 — 31-1-45).

Companhia de Seguros "Argos Fluminense"

Rua da Alfândega n.º 7

(Edifício Próprio)

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se referem as letras a, b e c, do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945.

— *Paulo Vieira de Souza*. — *Américo Rodrigues*. — *João Rodrigues Teixeira Junior*, Diretores.

(N.º 1.208 — Cr\$ 49,00 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19 n.º 147.586.

Rio, 29 de janeiro de 1945. — *Sarolla Kraus*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Mário Queiroz).

(N.º 1.071 — Cr\$ 30,60 — Dias: 30, 31-1-45 e 1-2-45 — 29-1-45).

**Companhia Inhaúma de Papéis,
Papelo e Artefatos**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Automóvel Club n.º 361, Inhaúma, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — *Cylio Gama Cruz*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.069 — Cr\$ 30,60 — Dias: 30, 31-1 e 1-2-45 — 29-1-45).

Distribuidora Nacional de Laminados S. A.

"Dilami"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Sociedade, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, 2.º andar, sala 25, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — Pela Diretoria: *Jayme Cohen*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.167 — Cr\$ 42,80 — Dias: 31-1, 1 e 2-2-45 — 29-1-45).

Companhia Administradora do Distrito Federal

"Cadif"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 8.º andar, sala 815, os documentos determinados pelo art. 99 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — Pela Diretoria: *Edgard de Barros Pereira*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.164 — Cr\$ 42,80 — Dias: 30, 31-1-45 e 1-2-45 — 29-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio, 29 de janeiro de 1945. — *Manuel Gerpe Soares*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 1.170 — Cr\$ 30,60 — Dias: 30, 31-1-45 e 1-2-45 — 29-1-45).

**Laboratórios Moura Brasil-Orlando
Rangel S. A.**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à Rua Marques de São Vicente n.º 104, nesta capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — *Nestor Moura Brasil*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.077 — Cr\$ 30,60 — Dias: 30, 31-1-45 e 1-2-45 — 29-1-45).

Frota Carioca S. A.

"Frota Carioca S. A." comunica aos acionistas e à Praça que, por motivos particulares, renunciou ao cargo de vice-presidente o Dr. Leonel Sauerbroun de Azevedo Magalhães e que, para substituí-lo, foi escolhido, de comum acordo e por unanimidade, o Comandante Firmino de Carvalho Santos que, na forma do art. 14 dos estatutos, tomou posse do cargo.

A diretoria, em carta, agradeceu ao resignatário os serviços prestados e s. s. em visita aos colegas reafirmou o seu apoio à sociedade e aos seus altos objetivos.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — A Diretoria: *Frota Carioca S. A.* — *Américo Francisco de Almeida Costa*, Gerente.

(N.º 1.080 — Cr\$ 67,20 — Dias: 30, 31-1-45 e 1-2-45 — 29-1-45).

Alfândega do Rio de Janeiro

Comissão de similares

Edital n.º 4-45

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares em sessão realizada no dia 22 de dezembro de 1944, no processo fichado sob o n.º 2.442-44, em que é interessada a firma S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, com sede em São Paulo, — faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos produtos de fabricação da referida firma, para a qual pede equiparação ao similar estrangeiro.

O produto para a qual pede registro é o seguinte:

Espuma artificial marca "Espuma", em vários tipos, destinada à lavagem de automóveis, carruagens, etc.; banho, toucador e qualquer outro uso doméstico.

Secretaria da Comissão de Similares, 29 de janeiro de 1945. — *Augusto Moreira Fábio*, Secretário.

(N.º 1.186 — Cr\$ 146,90 — Dias: 31-1, 1 e 2-2-45 — 30-1-45).

Companhia Internacional de Comércio e Indústria, S. A.

RALANÇO ANUAL

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas no escritório da Companhia, à Rua Miguel Couto n.º 124, 1.º andar, a cópia do balanço referente ao exercício de 1-1-944 a 31-12-944, assim como os documentos exigidos pelo art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-940.

Cia. Internacional de Comércio e Indústria S. A. — Dr. Honorio Tote, Diretor-Presidente. — Dr. Antonio Martins Barbosa, Diretor-Comercial.

(N.º 1.078 — Cr\$ 49,00 — Dias: 30, 31-1-45 e 1-2-45 — 29-1-45).

ANÚNCIOS

Vigia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 1.º de Março p. f., às 14 horas, na sede da Sociedade, à Rua da Alfândega n.º 41, sala 712, nesta Capital, a fim de:

1.º tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas de lucros e perdas, apresentados pela Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1944 cujos documentos estão desde já à disposição dos interessados, como determina o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940;

2.º elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 e determinar a remuneração dos mesmos.

Os senhores acionistas deverão depositar suas ações até o dia 20 de fevereiro de 1945.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — *Aristides Pouchot Lermans*, Diretor-Superintendente. — *Marcello Barragat*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.157 — Cr\$ 128,50 — Dias: 30, 31-1-45 e 1-2-45 — 29-1-45).

Banco Almeida Magalhães, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, à Rua Buenos Aires n.º 51, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1945. — *Alberto C. A. Magalhães*. — *Vicente Magalhães*. — *Luiz Magalhães*, Diretores.

(N.º 1.160 — Cr\$ 49,00 — Dias: 30, 31-1-45 e 1-2-45 — 29-1-45).

A Praça

A firma S. Gulkis & Beca Ltda., estabelecida à Rua da Constituição número 28, fundos, com o negócio de Fabrica de Móveis, tendo nesta data sido distratada, permanecendo com o negócio o Sr. Armando Carneiro Beca, o mesmo pede a quem se julgar credor, comparecer no endereço acima mencionado para verificação de créditos e para pagamento dentro do prazo de três dias.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — *Armando Carneiro Beca*.

Do acordo: o sócio retirante: *Srul Gulkis*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 1.184 — Cr\$ 76,50 — Dias: 31-1, 1 e 2-2-45 — 30-1-45).

Bagdad Decorações S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL DOS SUBSCRITORES

São convidados os senhores subscritores, a se reunirem em Assembléia Geral, no dia 10 de fevereiro de 1945, às 15 horas na rua da Alfândega n.º 65, a fim de nomearem os peritos de acordo com o art. 5 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e deliberarem sobre assuntos relativos à constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — *A. Barros Costa*, fundador. — *Eletério Pereira Feijó Galante*, fundador.

(N.º 1.175 — Cr\$ 58,10 — Dias: 30, 31-1 e 1-2-45 — 29-1-45).

**Companhia Territorial Riachuelo
Sociedade Anônima**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, em sua sede, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 39, 5.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Gustavo Joppert*, Presidente.

(N.º 1.188 — Cr\$ 42,80 — Dias: 31-1, 1 e 2-2-45 — 30-1-45).

**Sociedade Brasileira de Autores
Teatrais**

Nos termos do Estatuto, convoco os Srs. sócios efetivos da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais para a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 10 de fevereiro próximo, às 20 horas, para o fim especial de eleger e empossar o titular da cadeira n.º 18, do Conselho Deliberativo.

Não havendo quorum na primeira convocação, a Assembléia ter-se-á por convocada, automaticamente, para ser realizada uma hora depois, conforme o disposto do Art. 61, do Estatuto.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — *Luiz Pelozo*, Vice-Presidente em exercício.

(N.º 1.185 — Cr\$ 79,60 — Dias: 31-1, 1 e 2-2-45 — 30-1-45).

**Companhia Açucareira Vieira
Martins**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 52, 8.º andar, sala 85, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — *Milton Eduard Newman*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.172 — Cr\$ 36,70 — Dias: 30, 31-1-45 e 1-2-45 — 29-1-45).

Representações Internacionais S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas em sua sede social, à Rua da Quitanda n.º 191, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Representações Internacionais S. A. — Pela diretoria: *Gastão Alfredo Novis Bracomot*, Diretor-Comercial.

(N.º 1.169 — Cr\$ 30,60 — Dias: 30, 31-1 e 1-2-45 — 29-1-45).

**Estabelecimentos Químicos Sintecor
Sociedade Anônima**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Graça Aranha n.º 206, 10.º andar, no dia 9 de fevereiro próximo futuro, às 15 horas, para tratar do seguinte:

- apresentação e apreciação do balanço encerrado em 30-6-44 e mandado levantar pela Assembléia Geral Extraordinária de 23-6-44;
- reforma dos estatutos;
- tomar conhecimento da renúncia de Diretores, membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- eleição de novos titulares para Diretores, membros do Conselho Fiscal e suplentes;
- fixação de honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

(N.º 1.182 — Cr\$ 40,80 — Dias: 31-1 e 2-2-45 — 30-1-45).

**Indústrias Reunidas Laticínios
Braco S. A.**

Aviso aos acionistas

A Diretoria, por seu membro abaixo assinado, comunica aos Srs. acionistas que na sede social, à Praça Olavo Bilac n.º 22, os interessados encontrarão à sua disposição os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social de 1944.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Indústrias Reunidas Laticínios "Braco" S. A.* — *Manuel Fernandes da Cruz*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.086 — Cr\$ 36,70 — Dias: 31-1, 1 e 2-2-45 — 30-1-45).

**Produtos Pindorama (Perfumarias)
Sociedade Anônima**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 e alíneas, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, no escritório da Sociedade, à Rua Flack n.º 161.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — *Produtos Pindorama Perfumarias S. A.* — *Germano José Gonçalves*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.091 — Cr\$ 30,60 — Dias: 31-1, 1 e 2-2-45 — 30-1-45).

Imobiliária Brasil S. A. "Imbra"

Aviso aos acionistas e convocação Assembléia Geral Ordinária e extraordinária

Ficam avisados os Srs. acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 5.º andar, salas 522-26, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

A Diretoria convoca os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 3 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço, Contas, Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal referentes ao Exercício de 1944. b) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal. c) Assuntos Gerais.

No mesmo dia, às 16 horas, realizar-se-á a Assembléia Geral Extraordinária que deliberará sobre a reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — Pela Diretoria: *Luiz Coutinho Cavalcanti*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.195 — Cr\$ 110,20 — Dias: 31-1, 1 e 2-2-45 — 30-1-45).

Empresa Nacional de Petróleo S. A.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas na sede da Empresa, à Avenida Presidente Wilson n.º 118, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627. Até a data da Assembléia Geral Ordinária, fica suspensa a transferência de ações.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1945. — Pela diretoria: *Dr. Raul Santiago Bergallo*, Presidente.

(N.º 1.187 — Cr\$ 42,80 — Dias: 31-1, 1 e 2-2-45 — 30-1-45).

Companhia Seguradora Indústria e Comércio Terrestres e Marítimos

N.º 27 — Fica arquivada nesta Secretaria a primeira via da presente Ata Reformada dos Estatutos, em virtude de despacho da Junta Comercial de 11 deste mês. Pagou na mesma primeira via a quantia de Cr\$ 20,00 em selo federal e Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde, tudo por estampilha taxa do arquivamento.
Secretaria da Junta Comercial de Pernambuco, 13 de janeiro de 1945. — *Amaral Ramos*, Diretor-Secretário.
(N.º 1.237 — Cr\$ 20,40 — 31-1-45).

Companhia Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro

Avenida Graça Aranha n.º 327, 7.º andar, salas 703-11 — End. telegráfico Mercaderes.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 10 de fevereiro próximo vindouro, às 10 horas, na sede social, a Avenida Graça Aranha n.º 327, 7.º andar, salas 703-11, a fim de resolverem:
a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em dezembro p. p.
b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Nos termos do art. 18 dos Estatutos, as ações ao portador devem ser depositadas na Tesouraria com três dias de antecedência para que o seu portador possa exercer seus direitos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945.
— *Dr. Jayme Pinheiro de Uchôa Cintra*, Diretor-Presidente. — *Dr. Trajano de Miranda Valverde*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.250 — Cr\$ 104,00 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

Banco Econômico Nacional S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, a Rua México n.º 15, loja, nesta capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945.
— *Manoel Visconti*, Presidente.

(N.º 1.233 — Cr\$ 39,80 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

Empresa Construtora do Distrito Federal Ltda.

EDITAL

De conformidade com a cláusula 4.ª do contrato social da Empresa Construtora do Distrito Federal Ltda., ficam os Srs. cotistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar às 14 horas do dia 14 de fevereiro próximo vindouro, a Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 10.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre alteração do contrato social, retirada e exclusão de sócios, admissão de novos cotistas e assuntos de ordem geral.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945.
— *Pericles Lucena Costa*, Diretor-Superintendente. — *Kleber Lucena Costa*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.247 — Cr\$ 79,60 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

Indústria e Comércio Casa Carrilho, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação

A Diretoria da "Indústria e Comércio Casa Carrilho, Sociedade Anônima", convida os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, no Caminho de Itacoca número 414, em Bonsucesso, nesta capital, às 10 horas do dia 12 de fevereiro do corrente ano, segunda-feira, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, de aumento do capital social e alteração dos Estatutos, tendo em vista a solicitação que lhe fez a firma Thomaz C. Teixeira Gomes & Cia., desta praça, de incorporar o seu ativo e passivo à Sociedade.

Os Srs. acionistas deverão depositar as respectivas ações na sede social até o dia 8 de fevereiro, na forma do que dispõe o art. 21 dos Estatutos, sem o que não poderão exercer os seus direitos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945.
— A Diretoria: *Galileo Galilei Pereira Nunes*, Diretor-Tesoureiro. — *Thomaz Carrilho Teixeira Gomes*, Diretor-Gerente. — *João Teixeira Gomes Fonseca*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.251 — Cr\$ 104,00 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

A Companhia Fábrica de Papel Petrópolis, comunica aos Srs. Debenturistas que está pagando no seu escritório a Rua Itamarati n.º 16, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, e na Avenida Rio Branco n.º 12, 2.º andar, Rio de Janeiro, o coupon n.º 29 do 2.º empréstimo correspondente aos juros vencidos ontem, e o resgate das debentures sorteadas abaixo especificadas, referentes a 9.ª amortização daquele empréstimo.

44	47	48	50	51	54	59	77	84	85	86	91
108	111	115	117	124	185	191	195				
206	213	232	237	242	244	265	268	270	273	277	280
286	289	291									
302	305	311	317	340	356	358	385	388	393		
415	416	419	420	424	430						
506	508	510	512	514	516	521	524	543	559	560	563
566	570	573									
608	640	656	659	678	681	684	692	695			
704	720	722	725	745	757	775	779				
805	821	837	853	869	885	896					

1.004 1.009 1.011 1.027 1.058 1.073 1.088 1.092 1.095 1.097

As debentures ora sorteadas não vencerão juros.
Petrópolis, 1 de fevereiro de 1945. — A Diretoria — *Cia. Fábrica de Papel Petrópolis* — *Mario da Costa Martins*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.217 — Cr\$ 183,60 — Dias: 1 e 2-2-45 — 31-1-45)

Banco de Itajubá, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede do Banco, nesta cidade, no dia 27 de fevereiro próximo, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944; bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício do corrente ano, de acordo com o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itajubá, 23 de janeiro de 1945. — A Diretoria — *Wenceslau Braz P. Gomes*, Presidente. — *João Antonio Pereira*, Diretor-Gerente. — *José Braz P. Gomes*, Diretor.

(N.º 1.238 — Cr\$ 85,70 — Dias: 1, 6 e 10-2-45 — 31-1-45).

Declaração à Praça

Ibrahim & Cia. Ltda., estabelecidos nesta cidade à Avenida Rio Branco número 108, 9.º andar, comunicam à Praça que por motivo do falecimento do seu sócio-gerente Aarão de Araújo Coelho e como lhes permitia o contrato social, resolveram os dois sócios sobreviventes, *Ibrahim Nejaím* e *Dr. Godofredo de Medeiros Albuquerque*, procederem ao distrato social, tudo nos termos da escritura lavrada no Cartório do 20.º Ofício de Notas e como da competente comunicação feita e registrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945.
— *Ibrahim & Cia. Ltda.*

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 1.231 — Cr\$ 70,40 — Dias: 1, 3 e 5-2-45 — 31-1-45).

ANÚNCIOS

Companhia Eletro-Química Fluminense

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 5 de março, p. f., às 14 horas, na sede social, a Rua 1.ª de Março n.º 37-A, 4.º Pavimento, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço geral e demais contas, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como, eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente de 1945. Os possuidores de ações ao portador, para poderem tomar parte na Assembléia, deverão depositá-las na caixa da sociedade, pelo menos, até três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945.
— *José Alves da Motta*, Diretor-Presidente. — *Vicente de Paulo Gallicz*, Diretor-Gerente. — *Antônio Marques Ribeiro*, Diretor-Tesoureiro.

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos acionistas, na sede da sociedade, a Rua 1.ª de Março n.º 37-A, 4.º Pavimento, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945.
— *José Alves da Motta*, Diretor-Presidente. — *Vicente de Paulo Gallicz*, Diretor-Gerente. — *Antônio Marques Ribeiro*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.242 — Cr\$ 140,80 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

Navebras S. A.
(Comércio de Petróleo)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, a Avenida Graça Aranha n.º 416, 2.º andar, salas 212-4, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945.
— *Edgard Raja Gabaglia*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.221 — Cr\$ 13,30 — 31-1-45).

Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A.

A Diretoria comunica aos senhores acionistas que, na sede do Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A., a Rua 1.ª de Março n.º 110, encontram-se à disposição dos mesmos:

- O relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e os principais fatos administrativos;
- Cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas relativos ao aludido exercício;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Cópia da relação nominal dos acionistas com o número de ações respectivas.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1945.
— A Diretoria: *José Pereira Teixeira* — *José de Castro Dolabella*. — *Rivadavia Corrêa Meyer*.

(N.º 1.240 — Cr\$ 85,70 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 23 de fevereiro, às 14 (quatorze) horas, a Rua 1.ª de Março n.º 110, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Julgamento das contas da Diretoria com o respectivo exame e discussão do seu relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o mandato anual.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1945.
— A Diretoria: *José Pereira Teixeira*. — *José de Castro Dolabella*. — *Rivadavia Corrêa Meyer*.

(N.º 1.239 — Cr\$ 85,70 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

Imobiliária Higienópolis S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, a Rua Sete de Setembro n.º 115, 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945.
— *Armando da Costa Pereira*, Diretor-Presidente. — *José Teixeira Junior*, Diretor Vice-Presidente.

(N.º 1.079 — Cr\$ 30,60 — Dias: 30-1, 1 e 3-2-45 — 29-1-45).

Construtora e Organizadora Industrial S. A.

Na sede social à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, sala 823, acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1945.
— *Francisco F. Pereira*, Presidente. — *Amyntas Jacques de Moraes*, Diretor-Técnico.

(N.º 1.065 — Cr\$ 30,60 — Dias: 29-1, 1 e 5-2-45 — 27-1-45).

Laboratório Thebra S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Sociedade, a Rua Buenos Aires n.º 175, 2.º andar, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.
— *A. Cerqueira*, Diretor-Gerente.

(N.º 787 — Cr\$ 30,80 — Dias: 20-1, 19-15, 1 e 15-2-45 — 19-1-45).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, número 112.221.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945.
— A rgo de *Alfredo Barroso*, por ser analfabeto, *Angelo Pedro Stanzione*.

(Firma reconhecida no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 1.215 — Cr\$ 30,60 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

Montanha Carbonífera S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, a Avenida Almirante Barroso n.º 72, 11.º andar, às 14 horas, do dia 20 de março próximo futuro, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944 e sobre o parecer que a respeito dos mesmos proferiu o Conselho Fiscal, bem como para eleger a nova Diretoria para o triênio 1945 a 1948 e o Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 90 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945.
— *Montanha Carbonífera S. A.* — *Ricardo Jafet*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.232 — Cr\$ 85,70 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

Federação Hípica Metropolitana

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Na qualidade de 1.º secretário da Federação Hípica Metropolitana, no impedimento dos Srs. Presidente e Vice-Presidente, convoco por determinação da Diretoria, os Clubes Filiados a esta Federação, para a Assembléia Geral Extraordinária, em segunda convocação, a realizar-se no dia 5 de fevereiro de 1945, na sede provisória, sita à Rua da Alfândega n.º 97, 1.º andar, às 15 horas, de acordo com o art. 10, § 2.º, dos Estatutos, para a seguinte finalidade: a) Eleição do Presidente; b) Eleição do Vice-Presidente; c) Reforma dos Estatutos; d) Interesses Gerais.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945.
— *Waldemar Fernandes da Cunha*, 1.º Secretário.

(N.º 1.224 — Cr\$ 26,50 — 31-1-45).

LEI DO IMPÔSTO DE CONSUMO

Decreto-lei n.º 7.219-A, de 30-12-44

PREÇO: Cr\$ 6.00



À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório



Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal